Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2022 - ID Nº. 10
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
Pelo presente instrumento particular que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, já qualificada no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Presidente Senhor Vanderlei Vieira Mendes, em pleno exercício de seu mandato e funções, e HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor HEMERSON FERNANDO GIACHINI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 3.289,90 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), passando o seu valor para a quantia de R$ 219.437,34 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), referentes ao redimensionamento do objeto, dentro do limite de 25%, para inclusão do módulo "FROTAS" os sistemas de gestão.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam o presente termo aditivo de forma digital.
Tapira (PR), 18 de Março de 2025.
Vanderlei Vieira Mendes
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante
HEMERSON FERNANDO GIACHINI
HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2023 - ID Nº. 11
REF. DISPENSA Nº 01/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E MENTORIA PARA PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL E SIAP.
Pelo presente instrumento particular que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, já qualificada no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Presidente Senhor VANDERLEI VIEIRA MENDES, em pleno exercício de seu mandato e funções, e D. R. DE OLIVEIRA CONSULTORIA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor DANILO RAFAEL DE OLIVEIRA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 20 de Março de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 7.594,58 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referentes a prorrogação de vigência contratual e a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, passando o seu valor para a quantia de R$ 21.807,96 (vinte e um mil oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no de forma digital
Tapira (PR), 18 de Março de 2025.
VANDERLEY VIEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante
DANILO RAFAEL DE OLIVEIRA
D. R. DE OLIVEIRA CONSULTORIA
Contratada

CEMIL
Amor pela vida

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos e sem fins políticos, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, na cidade de Umuarama, PR, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social (artigos 18, 24 e 26), FAZ SABER aos associados da referida entidade que, no dia 28 de março de 2025, serão realizadas as convocações para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme segue:

- **Primeira convocação:** às 19h30;
- **Segunda convocação:** às 20h.

O evento ocorrerá no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos e terá a seguinte pauta:

I – Aprovação para aquisição de 2 lotes de terras, conforme opção de venda a ser apresentada na assembleia, com objetivo de ampliação da estrutura física atual.
II – Assuntos gerais.

Umuarama, 19 de março de 2025.

GUILHERME ANTONIO SCHMITT:18865453915 Assinado de forma digital por GUILHERME ANTONIO SCHMITT:18865453915 Dados: 2025.03.19 13:55:40 -03'00'

GUILHERME ANTONIO SCHMITT
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 9/2025
Autoriza viagem sem ônus para Câmara Municipal.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Lucas Grau Gonçalves,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica o Vereador Lucas Grau Gonçalves, acompanhado do servidor Hugo Bogo Turetta – Assessor de Gabinete Parlamentar, autorizados a viajarem a cidade de Cascavel-PR, no dia 20 de março do corrente ano, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso da Câmara Municipal de Umuarama, para reunião com o Vice-Prefeito do Município de Cascavel-PR o SR. Henrique Mecabô, com objetivo de compreender a evolução Legislativa daquele Município; sem ônus para a Câmara Municipal de Umuarama.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua edição.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cris das Frutas
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
Decreta LUTO OFICIAL no Município de Cruzeiro do Oeste, em razão do falecimento do Sr. Antônio Toth, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o falecimento de Antônio Toth, pai do Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Nelson Toth, ocorrido em 19 de março de 2025;
CONSIDERANDO que toda sua vida foi pautada pela simplicidade e amizade com as pessoas da comunidade cruzeirodoestana, e que seu falecimento constitui irreparável perda para a sua família e para este Município;
CONSIDERANDO o dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, por 3 (três) dias, contados da presente data, em homenagem póstuma ao ilustríssimo Sr. Antônio Toth.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 19 DE MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 009/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E FAMILIA ARAÚJO TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 59.120.065/0001-13.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PACOTES DE VIAGENS, ATRAVÉS DO INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60, PARA ATENDIMENTOS DAS DELIBERAÇÕES 024/2023 CEDI/PR E 034/2024 CEDIPI/PR
VALOR TOTAL: R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decreto Municipal 054/2022, Decreto Municipal nº 003/2024, Decreto Municipal 005/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
KARINA DIONISIO DE FREITAS
FAMILIA ARAÚJO TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 59.120.065/0001-13
19/03/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 070/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Sr. FUMIYO SAKABE
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor mensal de R$ 27.694,26 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.36.00.00 – D: 42 – F:001
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.36.00.00 – D: 43 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para o Sr. HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 623.232.889-20, Diretor de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 14/03/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 152/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: S E ALCANTARA CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de outubro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos) perfazendo o valor total anual do presente contrato R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 217 – F:001
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 218 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contratos para a Sra. CINTIA TRUCOLO BRAGA, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Enfermeira Plantonista da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR. E Fica alterado o fiscal de contrato para a Sra. ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 074.333.819-70, Enfermeira da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 14/03/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 143/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PEDRO HENRIQUE GAIARI ROJAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos) perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 95.104,80 (noventa e cinco mil cento e quatro reais e oitenta centavos) referente a 3(três) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 217 – F:001
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 218 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contratos para a Sra. CINTIA TRUCOLO BRAGA, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Enfermeira Plantonista da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR. E Fica alterado o fiscal de contrato para a Sra. ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 074.333.819-70, Enfermeira da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 135/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LUCAS ESPINDOLA SANTANA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de outubro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos) perfazendo o valor total anual do presente contrato R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 217 – F:001
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 218 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. CINTIA TRUCOLO BRAGA, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Enfermeira Plantonista da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR. E Fica alterado o fiscal de contrato para a Sra. ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 074.333.819-70, Enfermeira da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 129/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos) perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 95.104,80 (noventa e cinco mil cento e quatro reais e oitenta centavos) referente a 3(três) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 217 – F:001
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 218 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contratos para a Sra. CINTIA TRUCOLO BRAGA, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Enfermeira Plantonista da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR. E Fica alterado o fiscal de contrato para a Sra. ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 074.333.819-70, Enfermeira da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 075/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 11 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 293.940,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 293.940,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.00025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:217 – F: 1
70.001.10.302.00025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:218 – F: 303
Cláusula Quarta: Fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. CINTIA TRUCOLO BRAGA, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Enfermeira Plantonista da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR. E a Sra. ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 074.333.819-70, Enfermeira da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2025.
Umuarama, 18 de março de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
Republicado
PORTARIA Nº 015/2025
AILTON DE SOUZA FREIRE, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Tendo em vista a vacância de cargo do 1º Secretario da mesa diretora, com a licença do vereador Eliton Alex da silva para assumir a Secretária municipal de Administração, assumira o próximo secretario o senhor Aparecido Neves Pessoa, havendo eleição para a 2º Secretaria, com fulcro nos artigos 17§ 3º da Lei Orgânica e art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, aos 19 dias do mês de março de 2025.
Ailton de Souza Freire
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 012/2025
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 04/04/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 04/04/2025.
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de fórmulas infantis, suplementos alimentares (formula em pó) para pacientes idosos, fraldas geriaticas para cumprimento de mandado judicial e suplemento oral (fórmula liquida) para pacientes em tratamentos oncológicos, neurologicos ou com problemas específicos de deglutição estomacais ou outras afecções atendidos pela secretaria de saúde de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.
Cidade Gaúcha – PR, 19 de março de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 013/2025
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 07/04/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 07/04/2025.
Objeto: Contratação de empresa que forneça profissional instrutor de fanfarra para ministrar aulas e acompanhar o desenvolvimento da Fanfarra Municipal de Cidade Gaúcha – PR, incluindo serviços de ministrar técnica, realizar ensaios, redigir roteiros, dar treinamentos específicos e demais serviços afins.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.
Cidade Gaúcha – PR, 19 de março de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.811.858,95	7.065.085,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.463.647,50	368.080,14
IPTU	269.457,50	10.478,38
ISS	300.680,00	93.944,66
ITBI	1.502.190,00	19.373,80
IRRF	1.180.000,00	235.806,35
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	211.320,00	8.476,95
Contribuições	329.490,00	68.049,32
Receita Patrimonial	276.256,32	119.430,68
Aplicações Financeiras (II)	270.016,32	119.430,68
Outras Receitas Patrimoniais	6.240,00	-
Transferências Correntes	33.562.445,13	6.487.217,84
Cota-Parte do FPM	14.940.000,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	11.600.000,00	2.169.494,57
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	179.039,62
Cota-Parte do ITR	960.000,00	86.983,90
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	28.932,95
Transferências do FUNDEB	3.005.802,77	700.932,70
Outras Transferências Correntes	2.488.642,36	376.008,08
Demais Receitas Correntes	180.020,00	22.307,68
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	180.020,00	22.307,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.541.842,63	6.945.654,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.406.893,30	1.463.749,85
Operações de Crédito (VIII)	1.765.793,30	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	615.100,00	2.916,87
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	615.100,00	2.916,87
Transferências de Capital	4.026.000,00	1.460.832,98
Convênios	4.001.000,00	1.460.832,98
Outras Transferências de Capital	25.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.641.100,00	1.463.749,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.182.942,63	8.409.404,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.182.942,63	8.409.404,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.903.204,30	4.696.880,74	3.886.420,27	3.542.140,22	88.380,51	24.884,50	24.884,50
Pessoal e Encargos Sociais	19.760.317,62	2.858.719,34	2.613.597,50	2.422.960,40	87.703,07	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.088,35	41.238,69	41.238,69	41.238,69	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.092.798,33	1.796.922,71	1.231.584,08	1.077.941,13	677,44	24.884,50	24.884,50
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.853.115,95	4.655.642,05	3.845.181,58	3.500.901,53	88.380,51	24.884,50	24.884,50
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.809.903,59	140.716,68	49.064,17	49.064,17	-	1.507.528,22	1.507.528,22
Investimentos	7.409.726,88	91.667,27	14,76	14,76	-	1.507.528,22	1.507.528,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	400.176,71	49.049,41	49.049,41	49.049,41	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.409.726,88	91.667,27	14,76	14,76	-	1.507.528,22	1.507.528,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.272.842,83	4.747.309,32	3.845.196,34	3.500.916,29	88.380,51	1.532.412,72	1.532.412,72
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.272.842,83	4.747.309,32	3.845.196,34	3.500.916,29	88.380,51	1.532.412,72	1.532.412,72

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.287.695,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.287.695,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.276.154,99

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	119.430,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	39.319,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.367.806,94

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	SALDO Até o 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	1.706.994,59	1.679.266,42
DEDUÇÕES (XL)	6.027.797,82	8.910.845,88
Disponibilidade de Caixa	6.009.797,82	8.892.845,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.149.430,16	8.905.721,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	18.879,88	(53.371,67)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	120.752,46	66.246,96
Demais Haveres Financeiros	18.000,00	18.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.320.803,23	(7.231.579,46)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.910.776,23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	1.655.514,90

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-72.251,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.838.524,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.758.413,05

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	319.173,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	319.173,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

FABIANE CARDOSO ZAGOTO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	R$ 1.765.793,30	-	R$ 1.765.793,30

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 7.809.903,59	R$ 49.064,17	R$ 7.760.839,42
Investimentos	R$ 7.409.726,88	R$ 14,76	R$ 7.409.712,12
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 400.176,71	R$ 49.049,41	R$ 351.127,30
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 7.809.903,59	R$ 49.064,17	R$ 7.760.839,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	R$ 6.044.110,29	R$ 49.064,17	R$ 5.995.046,12

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

FABIANE CARDOSO ZAGOTO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2025
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

FABIANE CARDOSO ZAGOTO
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Março 2025/Meses Fevereiro-Março
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.218.752,25
Previsão Atualizada	44.218.752,25
Receitas Realizadas	10.358.709,08
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	522.377,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.218.742,25
Dotação Atualizada	44.741.120,15
Despesas Empenhadas	5.688.123,40
Despesas Liquidadas	4.840.534,22
Despesas Pagas	4.785.024,63
Superávit Orçamentário	5.518.174,86

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	5.688.123,40
Despesas Liquidadas	4.840.534,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	41.582.491,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.307.491,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.986.115,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	5.276.154,99	3.923.549,56	74,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.655.514,90	4.015.764,18	242,57

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	107.260,39	0,00	88.380,51	18.879,88
Poder Executivo	107.260,39	0,00	88.380,51	18.879,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.052.823,89	0,00	1.532.412,72	1.520.411,17
Poder Executivo	3.052.823,89	0,00	1.532.412,72	1.520.411,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.160.084,28	0,00	1.620.793,23	1.539.291,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.304.561,86	25%	15,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	174.377,83	70%	18,99
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	843.889,57	15%	9,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

FABIANE CARDOSO ZAGOTO
Controle Interno

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.218.752,25	44.218.752,25	8.528.835,51	19,29	8.528.835,51	19,29	35.689.916,74
RECEITAS CORRENTES	37.811.858,95	37.811.858,95	7.065.085,66	18,68	7.065.085,66	18,68	30.746.773,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.463.647,50	3.463.647,50	368.080,14	10,63	368.080,14	10,63	3.095.567,36
Impostos	3.252.327,50	3.252.327,50	359.603,19	11,06	359.603,19	11,06	2.892.724,31
Taxas	199.630,00	199.630,00	8.174,98	4,10	8.174,98	4,10	191.455,02
Contribuição de Melhoria	11.690,00	11.690,00	301,97	2,58	301,97	2,58	11.388,03
CONTRIBUIÇÕES	329.490,00	329.490,00	68.049,32	20,65	68.049,32	20,65	261.440,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	329.490,00	329.490,00	68.049,32	20,65	68.049,32	20,65	261.440,68
RECEITA PATRIMONIAL	276.256,32	276.256,32	119.430,68	43,23	119.430,68	43,23	156.825,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.240,00	6.240,00	-	-	-	-	6.240,00
Valores Mobiliários	270.016,32	270.016,32	119.430,68	44,23	119.430,68	44,23	150.585,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	400,00	400,00	-	-	-	-	400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.600,00	27.600,00	736,86	2,67	736,86	2,67	26.863,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.300,00	25.300,00	410,04	1,62	410,04	1,62	24.889,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.300,00	2.300,00	326,82	14,21	326,82	14,21	1.973,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.562.445,13	33.562.445,13	6.487.217,84	19,33	6.487.217,84	19,33	27.075.227,29
Transferências da União e de suas Entidades	18.022.545,13	18.022.545,13	3.361.695,35	18,65	3.361.695,35	18,65	14.660.849,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.538.800,00	12.538.800,00	2.424.549,79	19,34	2.424.549,79	19,34	10.114.250,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	700.932,70	23,36	700.932,70	23,36	2.299.067,30
Outras Transferências	1.100,00	1.100,00	40,00	3,64	40,00	3,64	1.060,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.020,00	152.020,00	21.570,82	14,19	21.570,82	14,19	130.449,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00	100,00	-	-	-	-	100,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.920,00	151.920,00	21.570,82	14,20	21.570,82	14,20	130.349,18
RECEITAS DE CAPITAL	6.406.893,30	6.406.893,30	1.463.749,85	22,85	1.463.749,85	22,85	4.943.143,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.765.793,30	1.765.793,30	-	-	-	-	1.765.793,30
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.765.793,30	1.765.793,30	-	-	-	-	1.765.793,30
ALIENAÇÃO DE BENS	615.100,00	615.100,00	2.916,87	0,47	2.916,87	0,47	612.183,13
Alienação de Bens Móveis	5.100,00	5.100,00	-	-	-	-	5.100,00
Alienação de Bens Imóveis	610.000,00	610.000,00	2.916,87	0,48	2.916,87	0,48	607.083,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.026.000,00	4.026.000,00	1.460.832,98	36,28	1.460.832,98	36,28	2.565.167,02
Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.021.000,00	4.021.000,00	1.460.832,98	36,33	1.460.832,98	36,33	2.560.167,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.218.752,25	44.218.752,25	8.528.835,51	19,29	8.528.835,51	19,29	35.689.916,74
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.218.752,25	44.218.752,25	8.528.835,51	19,29	8.528.835,51	19,29	35.689.916,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.218.752,25	44.218.752,25	8.528.835,51	19,29	8.528.835,51	19,29	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	319.173,46	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	319.173,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.403.934,43	41.723.107,89	4.837.597,42	4.837.597,42	36.885.510,47	3.935.484,44	3.935.484,44	37.787.623,45	3.591.204,39	-
DESPESAS CORRENTES	33.675.063,35	33.903.204,30	4.696.880,74	4.696.880,74	29.206.323,56	3.886.420,27	3.886.420,27	30.016.784,03	3.542.140,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.864.366,10	19.760.317,62	2.858.719,34	2.858.719,34	16.901.598,28	2.613.597,50	2.613.597,50	17.146.720,12	2.422.960,40	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.088,35	50.088,35	41.238,69	41.238,69	8.849,66	41.238,69	41.238,69	8.849,66	41.238,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.760.608,90	14.092.798,33	1.796.922,71	1.796.922,71	12.295.875,62	1.231.584,08	1.231.584,08	12.861.214,25	1.077.941,13	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.718.871,08	7.809.903,59	140.716,68	140.716,68	7.669.186,91	49.064,17	49.064,17	7.760.839,42	49.064,17	-
INVESTIMENTOS	7.318.694,37	7.409.726,88	91.667,27	91.667,27	7.318.059,61	14,76	14,76	7.409.712,12	14,76	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.176,71	400.176,71	49.049,41	49.049,41	351.127,30	49.049,41	49.049,41	351.127,30	49.049,41	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.403.934,43	41.723.107,89	4.837.597,42	4.837.597,42	36.885.510,47	3.935.484,44	3.935.484,44	37.787.623,45	3.591.204,39	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.403.934,43	41.723.107,89	4.837.597,42	4.837.597,42	36.885.510,47	3.935.484,44	3.935.484,44	37.787.623,45	3.591.204,39	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.691.238,09	-	-	4.593.351,07	-	4.937.631,12	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.403.934,43	41.723.107,89	4.837.597,42	8.528.835,51	-	3.935.484,44	8.528.835,51	37.787.623,45	8.528.835,51	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
FABIANE CARDOSO ZAGOTO – Controle Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**41.403.944,43**	**41.723.117,89**	**4.837.597,42**	**4.837.597,42**	**100,00**	**36.885.520,47**	**3.935.484,44**	**3.935.484,44**	**100,00**	**37.787.633,45**
Administração	5.213.755,00	5.276.186,38	733.776,09	733.776,09	15,17	4.542.410,29	642.440,65	642.440,65	16,32	4.633.745,73
Defesa da Ordem Jurídica	574.160,00	575.930,33	76.404,76	76.404,76	1,58	499.525,57	68.800,73	68.800,73	1,75	507.129,60
Planejamento e Orçamento	1.392.300,00	1.392.550,00	163.682,70	163.682,70	3,38	1.228.867,30	150.197,27	150.197,27	3,82	1.242.352,73
Administração Geral	2.151.955,00	2.201.099,83	329.319,98	329.319,98	6,81	1.871.779,85	278.968,85	278.968,85	7,09	1.922.130,98
Controle Interno	262.100,00	267.966,22	57.984,94	57.984,94	1,20	209.981,28	52.592,70	52.592,70	1,34	215.373,52
Formação de Recursos Humanos	310.710,00	316.110,00	31.200,72	31.200,72	0,64	284.909,28	24.123,44	24.123,44	0,61	291.986,56
Administração de Receitas	522.530,00	522.530,00	75.182,99	75.182,99	1,55	447.347,01	67.757,66	67.757,66	1,72	454.772,34
Assistência Social	3.469.438,96	3.553.134,97	525.742,84	525.742,84	10,87	3.027.392,13	455.847,26	455.847,26	11,58	3.097.287,71
Administração Geral	37.100,00	37.100,00	4.612,73	4.612,73	0,10	32.487,27	2.149,97	2.149,97	0,05	34.950,03
Assistência à Pessoa Idosa	430.780,00	430.780,00	78.733,94	78.733,94	1,63	352.046,06	78.112,69	78.112,69	1,98	352.667,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	410.708,00	425.936,62	79.820,13	79.820,13	1,65	346.116,49	52.460,45	52.460,45	1,33	373.476,17
Assistência Comunitária	2.245.550,96	2.250.152,69	277.692,35	277.692,35	5,74	1.972.460,34	250.658,62	250.658,62	6,37	1.999.494,07
Serviços Socioassistenciais	345.300,00	409.165,66	84.883,69	84.883,69	1,75	324.281,97	72.465,53	72.465,53	1,84	336.700,13
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	9.683,68	9.683,68	0,20	55.316,32	8.938,78	8.938,78	0,23	56.061,22
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	9.683,68	9.683,68	0,20	55.316,32	8.938,78	8.938,78	0,23	56.061,22
Saúde	7.595.520,00	7.486.262,16	1.244.384,38	1.244.384,38	25,72	6.241.877,78	915.794,51	915.794,51	23,27	6.570.467,65
Atenção Básica	4.114.520,00	4.061.327,47	817.433,74	817.433,74	16,90	3.243.893,73	665.677,42	665.677,42	16,91	3.395.650,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.879.070,00	2.688.204,69	358.076,48	358.076,48	7,40	2.330.128,21	188.665,96	188.665,96	4,79	2.499.538,73
Suporte Profilático e Terapêutico	378.330,00	363.330,00	35.973,33	35.973,33	0,74	327.356,67	28.686,21	28.686,21	0,73	334.643,79
Vigilância Sanitária	223.600,00	373.400,00	32.900,83	32.900,83	0,68	340.499,17	32.764,92	32.764,92	0,83	340.635,08
Educação	7.032.727,77	7.931.069,34	1.193.811,08	1.193.811,08	24,68	6.737.258,26	1.026.986,76	1.026.986,76	26,10	6.904.082,58
Ensino Fundamental	4.708.017,77	4.849.781,84	778.790,30	778.790,30	16,10	4.070.991,54	670.639,82	670.639,82	17,04	4.179.142,02
Ensino Superior	140.000,00	140.000,00	7.392,83	7.392,83	0,15	132.607,17	7.392,83	7.392,83	0,19	132.607,17
Educação Infantil	2.110.510,00	2.867.087,50	392.221,27	392.221,27	8,11	2.474.866,23	333.547,43	333.547,43	8,48	2.533.540,07
Educação de Jovens e Adultos	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Educação Especial	74.000,00	74.000,00	15.406,68	15.406,68	0,32	58.593,32	15.406,68	15.406,68	0,39	58.593,32
Cultura	774.135,00	774.135,00	175.672,38	175.672,38	3,63	598.462,62	19.243,19	19.243,19	0,49	754.891,81
Difusão Cultural	774.135,00	774.135,00	175.672,38	175.672,38	3,63	598.462,62	19.243,19	19.243,19	0,49	754.891,81
Urbanismo	10.452.379,62	10.453.235,73	362.716,17	362.716,17	7,50	10.090.519,56	324.105,59	324.105,59	8,24	10.129.130,14
Infra-estrutura Urbana	9.989.989,62	9.990.845,73	321.631,48	321.631,48	6,65	9.669.214,25	283.020,90	283.020,90	7,19	9.707.824,83
Serviços Urbanos	462.390,00	462.390,00	41.084,69	41.084,69	0,85	421.305,31	41.084,69	41.084,69	1,04	421.305,31
Habitação	15.050,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00
Habitação Urbana	15.050,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00
Saneamento	541.530,00	497.030,31	33.992,48	33.992,48	0,70	463.037,83	31.530,35	31.530,35	0,80	465.499,96
Saneamento Básico Urbano	541.530,00	497.030,31	33.992,48	33.992,48	0,70	463.037,83	31.530,35	31.530,35	0,80	465.499,96
Gestão Ambiental	697.835,00	637.835,00	36.368,46	36.368,46	0,75	601.466,54	31.721,30	31.721,30	0,81	606.113,70
Preservação e Conservação Ambiental	697.835,00	637.835,00	36.368,46	36.368,46	0,75	601.466,54	31.721,30	31.721,30	0,81	606.113,70
Agricultura	943.107,36	923.611,73	60.802,43	60.802,43	1,26	862.809,30	56.492,76	56.492,76	1,44	867.118,97

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Extensão Rural	943.107,36	923.611,73	60.802,43	60.802,43	1,26	862.809,30	56.492,76	56.492,76	1,44	867.118,97
Indústria	408.040,00	365.141,55	18.778,65	18.778,65	0,39	346.362,90	16.574,67	16.574,67	0,42	348.566,88
Promoção Industrial	408.040,00	365.141,55	18.778,65	18.778,65	0,39	346.362,90	16.574,67	16.574,67	0,42	348.566,88
Transporte	2.238.065,72	1.788.065,72	82.900,20	82.900,20	1,71	1.705.165,52	79.511,27	79.511,27	2,02	1.708.554,45
Transporte Rodoviário	2.238.065,72	1.788.065,72	82.900,20	82.900,20	1,71	1.705.165,52	79.511,27	79.511,27	2,02	1.708.554,45
Desporto e Lazer	387.360,00	387.360,00	26.984,23	26.984,23	0,56	360.375,77	24.565,08	24.565,08	0,62	362.794,92
Turismo	125.430,00	144.230,00	12.587,62	12.587,62	0,26	131.642,38	11.285,94	11.285,94	0,29	132.944,06
Desporto Comunitário	261.930,00	243.130,00	14.396,61	14.396,61	0,30	228.733,39	13.279,14	13.279,14	0,34	229.850,86
Encargos Especiais	1.560.000,00	1.560.000,00	331.984,35	331.984,35	6,86	1.228.015,65	301.732,27	301.732,27	7,67	1.258.267,73
Ação Judiciária	570.000,00	570.000,00	144.709,80	144.709,80	2,99	425.290,20	114.457,72	114.457,72	2,91	455.542,28
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	90.288,10	90.288,10	1,87	359.711,90	90.288,10	90.288,10	2,29	359.711,90
Outros Encargos Especiais	540.000,00	540.000,00	96.986,45	96.986,45	2,00	443.013,55	96.986,45	96.986,45	2,46	443.013,55
Reservas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**41.403.944,43**	**41.723.117,89**	**4.837.597,42**	**4.837.597,42**	**100**	**36.885.520,47**	**3.935.484,44**	**3.935.484,44**	**100**	**37.787.633,45**

LUIZ ELISEU DOS SANTOS – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
FABIANE CARDOSO ZAGOTO – Controle Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

LUIZ ELISEU DOS SANTOS – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
FABIANE CARDOSO ZAGOTO – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2025
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	885.016,32	123.312,58	761.703,74
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	-	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	610.000,00	3.882,82	606.117,18
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	270.016,32	119.429,76	150.586,56

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	812.821,58	61.621,58	1.500,00	1.500,00	-	6.895,24	751.200,00
Despesas de Capital	812.821,58	61.621,58	1.500,00	1.500,00	-	6.895,24	751.200,00
Investimentos	812.821,58	61.621,58	1.500,00	1.500,00	-	6.895,24	751.200,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		114.917,34	114.917,34

LUIZ ELISEU DOS SANTOS – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
FABIANE CARDOSO ZAGOTO – Controle Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

LUIZ ELISEU DOS SANTOS – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
FABIANE CARDOSO ZAGOTO – Controle Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.879,88	88.380,51	88.380,51	-	18.879,88	20.280,48	3.032.543,41	1.532.412,72	1.532.412,72	-	1.520.411,17	1.539.291,05
PODER EXECUTIVO	18.879,88	88.380,51	88.380,51	-	18.879,88	20.280,48	3.032.543,41	1.532.412,72	1.532.412,72	-	1.520.411,17	1.539.291,05
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	18.879,88	88.380,51	88.380,51	-	18.879,88	20.280,48	3.032.543,41	1.532.412,72	1.532.412,72	-	1.520.411,17	1.539.291,05

LUIZ ELISEU DOS SANTOS – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
FABIANE CARDOSO ZAGOTO – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 157 DE 18 DE MARÇO DE 2.025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 2 (duas) diária no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 1 (uma) diária no valor de R$53,25 (cinqüenta e tres reais e vinte e cinco centavos) totalizado R$931,87 (novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) à servidora municipal LETICIA ANDREA DE OLIVEIRA VEDOVOTO, matrícula n° 940, ocupante do cargo de DIRETOR DEPTO. DE ENSINO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/03/2025 A 21/03/2025 06h00min/ 15h00min
FOZ DO IGUAÇU PARANÁ
• Seminário de cooperação pedagógica com municípios – NCPM 2025 CNCA – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Formação de Gestores e Professores.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de Março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 156 DE 18 DE MARÇO DE 2.025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diária no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 1 (uma) diária no valor de R$53,25 (cinqüenta e tres reais e vinte e cinco centavos) totalizado R$931,87 (novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) à servidora municipal MARCIA REGINA REZENDE BORBA, matrícula n° 1518, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ESCOLA MUNICIPAL DRUMMOND DE ANDRADE, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/03/2025 A 21/03/2025 06h00min/ 15h00min
FOZ DO IGUAÇU PARANÁ
• Seminário de cooperação pedagógica com municípios – NCPM 2025 CNCA – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Formação de Gestores e Professores.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de Março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.252.327,50	359.603,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	269.457,50	10.478,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.502.190,00	19.373,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.680,00	93.944,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.180.000,00	235.806,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.710.000,00	6.179.703,75
2.1- Cota-Parte FPM	18.300.000,00	3.468.771,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	3.468.771,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	2.394.428,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	32.372,19
2.4- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	84.824,46
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	199.306,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.962.327,50**	**6.539.306,94**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.642.000,00**	**1.235.940,75**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.848.581,88**	**398.885,99**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.024.802,77	705.010,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.019.000,00	705.010,54
6.1.1- Principal	3.000.000,00	700.932,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.000,00	4.077,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.802,77	-
6.4.1- Principal	5.802,77	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**(3.642.000,00)**	**(535.008,05)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**705.010,54**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.569.802,77	549.711,51	505.340,78	472.373,90	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	188.911,57	174.377,83	174.377,83	-
10.1.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	100.000,00	188.911,57	174.377,83	174.377,83	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.469.802,77	360.799,94	330.962,95	297.996,07	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.143.500,00	311.935,56	285.347,40	273.829,41	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	326.302,77	48.864,38	45.615,55	24.166,66	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	549.711,51	505.340,78	472.373,90	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	549.711,51	505.340,78	472.373,90	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, 19/Mar/2025, 07h e 48m.

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	188.911,57	174.377,83	174.377,83	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	493.507,38	174.377,83	174.377,83	24,73
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	70.501,05	199.669,76	199.669,76	129.168,71	28,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	142.427,48	19.630,70	19.630,70	19.630,70	-
20.1- Educação Infantil	36.007,48	4.224,02	4.224,02	4.224,02	-
20.2- Ensino Fundamental	32.420,00	-	-	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	74.000,00	15.406,68	15.406,68	15.406,68	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.712.230,25	569.342,21	524.971,48	492.004,60	-
21.1- Educação Infantil	1.179.507,48	316.159,58	289.571,42	278.053,43	-
21.1.1- Creche	1.179.507,48	316.159,58	289.571,42	278.053,43	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	532.722,77	253.182,63	235.400,06	213.951,17	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	19.630,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.235.940,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	129.168,71
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**1.126.402,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁴ ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.634.826,74	1.126.402,74	17,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.381,93	-	13.381,93	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.381,93	-	13.381,93	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	493.000,00	177.290,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	330.000,00	65.174,07
31.1.1- Salário-Educação	234.000,00	54.750,97
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	60.500,00	9.377,40
31.1.4- PNATE	35.500,00	0,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	1.045,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, 19/Mar/2025, 07h e 48m.

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	163.000,00	112.116,13

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.794.214,09	442.339,33	340.193,02	278.909,88	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	979.300,02	71.483,15	39.831,16	36.015,42	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	674.914,07	363.463,35	292.969,03	242.876,72	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	140.000,00	7.392,83	7.392,83	17,74	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	3.506.444,34	1.011.681,54	865.164,50	770.914,48	-
33.1- Despesas Correntes	3.239.230,25	967.197,45	865.164,50	770.914,48	-
33.1.1- Pessoal Ativo	2.532.810,25	812.987,58	746.710,93	699.996,98	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	74.000,00	15.406,68	15.406,68	15.406,68	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	632.420,00	138.803,19	103.046,89	55.510,82	-
33.2- Despesas de Capital	267.214,09	44.484,09	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	267.214,09	44.484,09	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-697.017,97	14.784,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	705.010,54	54.750,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	485.771,78	1.769,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-477.779,21	67.765,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-477.779,21	67.765,98

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
FABIANE CARDOSO ZAGOTO — Controle Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.252.327,50	3.252.327,50	359.603,19	11,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	269.457,50	269.457,50	10.478,38	3,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.502.190,00	1.502.190,00	19.373,80	1,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.680,00	300.680,00	93.944,66	31,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.180.000,00	1.180.000,00	235.806,35	19,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.212.500,00	33.212.500,00	6.784.881,43	20,43
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	3.682.282,46	21,92
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	108.729,86	9,06
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	223.799,23	40,69
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	2.711.868,17	18,70
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	36.166,17	22,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	22.035,54	881,42
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.464.827,50	36.464.827,50	7.144.484,62	19,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.854.040,00	2.791.835,00	615.787,14	22,06	473.043,29	16,94	415.941,90	14,90
Despesas Correntes	2.852.540,00	2.790.335,00	615.787,14	22,07	473.043,29	16,95	415.941,90	14,91
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.676.560,00	2.485.694,69	335.176,16	13,48	109.114,19	4,39	109.114,19	4,39
Despesas Correntes	2.670.198,54	2.479.333,23	335.161,40	13,52	109.114,19	4,40	109.114,19	4,40
Despesas de Capital	6.361,46	6.361,46	14,76	0,23	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	350.630,00	335.630,00	29.973,33	8,93	22.686,21	6,76	21.544,44	6,42
Despesas Correntes	350.030,00	335.030,00	29.973,33	8,95	22.686,21	6,77	21.544,44	6,43
Despesas de Capital	600,00	600,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.500,00	206.000,00	19.350,10	9,39	19.214,19	9,33	16.723,88	8,12
Despesas Correntes	60.000,00	205.500,00	19.350,10	9,42	19.214,19	9,35	16.723,88	8,14
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.941.730,00	5.819.159,69	1.000.286,73	17,19	624.057,88	10,72	563.324,41	9,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.000.286,73	624.057,88	563.324,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.000.286,73	624.057,88	563.324,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.071.672,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.071.672,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-447.614,81	-508.348,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	447.614,81		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	8,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	447.614,81
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	55.465,99	-	-	-	55.465,99
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	55.465,99	-	-	-	503.080,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.071.672,69	624.057,88	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	10.066,84	-	-	-	10.066,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	10.066,84	-	-	-	10.066,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.538.200,00	1.538.200,00	187.384,24	12,18
Proveniente da União	1.288.100,00	1.288.100,00	177.774,22	13,80
Proveniente dos Estados	250.100,00	250.100,00	9.610,02	3,84
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	2.899,70	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.538.200,00	1.538.200,00	190.283,94	12,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.260.480,00	1.269.492,47	201.646,60	15,88	192.634,13	15,17	192.634,13	15,17
Despesas Correntes	1.165.180,00	1.165.180,00	192.634,13	16,53	192.634,13	16,53	192.634,13	16,53
Despesas de Capital	95.300,00	104.312,47	9.012,47	8,64	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	202.500,00	202.500,00	22.900,32	11,31	22.900,32	11,31	22.900,32	11,31
Despesas Correntes	174.000,00	174.000,00	22.900,32	13,16	22.900,32	13,16	22.900,32	13,16
Despesas de Capital	28.500,00	28.500,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	27.700,00	27.700,00	6.000,00	21,66	6.000,00	21,66	6.000,00	21,66
Despesas Correntes	24.600,00	24.600,00	6.000,00	24,39	6.000,00	24,39	6.000,00	24,39
Despesas de Capital	3.100,00	3.100,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	163.100,00	167.400,00	13.550,73	8,09	13.550,73	8,09	12.416,29	7,42
Despesas Correntes	160.000,00	164.300,00	13.550,73	8,25	13.550,73	8,25	12.416,29	7,56
Despesas de Capital	3.100,00	3.100,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.653.780,00	1.667.092,47	244.097,65	14,64	235.085,18	14,10	233.950,74	14,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.114.520,00	4.061.327,47	817.433,74	20,13	665.677,42	16,39	608.576,03	14,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.879.060,00	2.688.194,69	358.076,48	13,32	132.014,51	4,91	132.014,51	4,91

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	378.330,00	363.330,00	35.973,33	9,90	28.686,21	7,90	27.544,44	7,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	223.600,00	373.400,00	32.900,83	8,81	32.764,92	8,77	29.140,17	7,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.595.510,00	7.486.252,16	1.244.384,38	16,62	859.143,06	11,48	797.275,15	10,65

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
FABIANE CARDOSO ZAGOTO — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2025
Base legal – Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.
OBJETO: É objeto deste contrato a Contratação de serviços de Levantamento Planialtimétrico de Área e Estradas Rurais e projeto de Recape asfáltico, Eng. 03, 12 e 13, do anexo de procedimento da Engenharia e Arquitetura (da Lei Municipal nº 2.095, alterada pela Lei nº 2.315 de 02 de setembro de 2022), pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 05/2024.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 027/2025
ID: nº. 3151
Data do Contrato 07/03/2025
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
9 CINCO ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.662.938/0001-42, estabelecida à Rua Glória, nº 1021, centro, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, CEP: 87.480-000, telefone (44) 2020-3246, E-mail: escritorio.9cinco@gmail.com, neste ato representada por Elvis Alexandre Peteno, brasileiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.288.567-8 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 063.474.779-71, residente e domiciliado na rua Onelia Beltrami Cabreli, nº 314, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná e/ou Larissa Dias Trentini, brasileira, Arquiteta, portadora da, no valor de R$ 61.512,14 (sessenta e um mil quinhentos e doze reais e quatorze centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) Meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco(07/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2025
Base legal – Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.
OBJETO: É objeto deste contrato a Contratação de serviços de Levantamento Planialtimétrico de Área e Estradas Rurais e projeto de Recape asfáltico, Eng. 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, do anexo de procedimento da Engenharia e Arquitetura (da Lei Municipal nº 2.095, alterada pela Lei nº 2.315 de 02 de setembro de 2022), pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 05/2024.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 028/2025
ID: nº. 3152
Data do Contrato 07/03/2025
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.785.713/0001-10, Inscrição Estadual sob nº. Isento, estabelecida na AV. PIRAPÓ, nº. 5538, centro, CEP: 87.502-140, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44)3624-7775, e-mail: engenharia@acassessoriatecnica.com.br, representada neste ato pelo Senhor Ademar Américo Camossato, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da C. I. R. G. sob n.º 3.525.058-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 578.305.769-04, residente e domiciliado na Belo Horizonte, nº. 1525, Jardim Global, CEP: 87.505-055, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no valor de R$ 102.640,30 (cento e dois mil seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) Meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco(07/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 015/2025

Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR.
CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025 - CEP 87528-000 – ALTO PARAÍSO – PR, CNPJ Nº 95.640.744/0001-87.*
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 75 incisos II da Lei Federal nº 14.133/21

TOTAL DA DISPENSA: R$ 5.286,00 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais).

PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: EMPRESA, M. A LIVRARIA E PAPELARIA, LIDER INSCRITA NO **CNPJ Nº 06.029.558/0001-86**, LOCALIZADA NA AV. RAUL BARBOSA DIA N] 139- CENTRO, ICARAIMA, PARANÁ, CEP 87530-000.

Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.

Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 016/2023
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2025.

José Carlos dos Santos
Presidente

Álvaro Martins de MELO
1° Secretário

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Ref. DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATO DE Nº. 006/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: nº26.525.597/0001-81, com sede e domicilio na cidade de Alto Paraíso, estado do Paraná à Avenida Pedro Amaro dos Santos, n° 643 – centro, CEP 87528-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha e materiais de limpeza para atender as demandas da câmara municipal de Alto Paraíso –PR.

VALOR: R$ 7.750,89 (sete mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos **R$ 7.750,89** (sete mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
Data Assinatura: 14 de março de 2025
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135.2024, REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE N.º 009.2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 079.2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA FENIX CONSULTORIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada **CONTRATANTE.**

E de outro lado, a empresa **FENIX CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.771.897/0001-95, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Professora Rita Helena Garcia Melo, n.º 1083, Bairro Centro, no Município de Alto Paraíso - PR, Fone: (44) 99109-6547 e o E-mail: renatoagj@hotmail.com. neste momento representada pelo Sr. **RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 6.964.525-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 027.111.709-50, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso - PR, doravante denominada **CONTRATADA.**

Considerando o interesse da contratante em continuar com o suporte técnico remoto e consultoria para elaboração e parametrização de contas contábeis no período de 2024 e 2025, conforme disposto no Termo de Referência do Edital de Dispensa n.º 009.2024.
Considerando a necessidade de aditamento e redimensionamento do objeto do contrato de prestação de serviço n.º 135.2024, para a continuidade do objeto contratado, tendo como, ajuste de prazo e valores.
Considerando os Art. 57 e Art. 58 da Lei Federal n.º 8.666/93, que autorizam, respectivamente, a prorrogação do prazo contratual e o reajuste financeiro conforme a variação dos custos, baseando- se no IPCA dos ultimos 12 meses, atualizando o contrato.
As partes envolvidas, resolvem, pelo presente instrumentoo, Aditar o contrato de prestação de serviço celebrandoeste termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO DE VIGENCIA

Este termo aditivo tem por objeto o redimensionamento do contrato nº 135.2024, com o aditamento do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o ajuste nos quantitativos dos serviços a serem executados, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Sexto bimestre do SIOPE referente ao exercício de 2024	R$ 800,00
Primeiro ao quinto bimestre do SIOPE referente ao exercício de 2025	R$ 4.000,00
Sexto bimestre do SIOPS referente ao exercício de 2024	R$ 800,00
Primeiro ao quinto bimestre do SIOPS referente ao exercício de 2025	R$ 4.000,00
Sexto bimestre do RREO junto ao Siconfi referente ao exercício de 2024	R$ 800,00
Primeiro ao quinto bimestre do RREO junto ao Siconfi referente ao exercício de 2025	R$ 4.000,00
Terceiro quadrimestre do RGF junto ao Siconfi referente ao exercício de 2024	R$ 800,00
Primeiro semestre do RGF junto ao Siconfi referente ao exercício de 2025	R$ 4.000,00
Declaração das contas anuais – DCA junto ao Siconfi referente ao exercício de 2024	R$ 800,00

TOTAL: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes se comprometem a cumprir as condições estabelecidas neste Termo Aditivo, de forma que cada uma das partes será responsável pelo cumprimento das suas obrigações contratuais.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto as modificações expressamente previstas neste Termo Aditivo.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Cidade gaúcha – PR, 11 de fvereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.21/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2025
Base legal – Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.
OBJETO: É objeto deste contrato a Contratação de serviços de Levantamento Planialtimétrico de Área e Estradas Rurais e projeto de Recape asfáltico, Eng. 13, do anexo de procedimento da Engenharia e Arquitetura (da Lei Municipal nº 2.095, alterada pela Lei nº 2.315 de 02 de setembro de 2022), pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 05/2024.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 029/2025
ID: nº. 3153
Data do Contrato 07/03/2025
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
INCAH SERVIÇO DE ENHENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.600.757/0001-09, estabelecida à Avenida Olinda, nº 2656, sala 03, Jardim Porto Belo, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-350, telefone (44) 99709-9927, E-mail: contato@incahengenharia.com.br, neste ato representada por Bruna Perez Bruno de Oliveira, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade nº 13.241.277-4/SS SSP/PR, inscrita no C.P.F./M.F. nº 080.062.979-59, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte, nº 2935, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná e/ou Carlos Eduardo de Oliveira, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 96489994 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 057.589.999-97, residente e domiciliado no endereço retro mencionado, no valor de R$ 108.692,43 (cento e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) Meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco(07/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone: (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N.º 117.2023, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 003.2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada **CONTRATANTE.**

E, de outro lado, a empresa **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.924.849/0001-00, com a sede Anizio Nogueira, n.º 2278, Bairro Jardim Porto Madero, no Município de Umuarama - PR, E-mail: obras.sl@hotmail.com; premol.icc@hotmail.com; celular: (44) 99800-6208, neste ato devidamente representada pela Sra. **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 001.547.485 SESP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º 025.880.321-50, residente e domiciliada no Município de Umuarama - PR, doravante denominada **CONTRATADA.**

Considerando a necessidade de execução e finalização da obra de construção de um barracão industrial no Bairro Parque Industrial II, no Município de Cidade Gaúcha – PR;

Considerando a solicitação feita pela empresa, por meio de protocolo, para a prorrogação do prazo de execução, em razão dos atrasos, gerando desequilíbrio no cronograma estabelecido pela empresa. Analisando a necessidade dessa inclusão nos trabalhos essenciais a esta execução;

Considerando pareceres técnicos favoráveis do Departamento de Engenharia, da Secretaria Requisitante e da Procuradoria Jurídica do Município;

Resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA**, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a Cláusula Quarta parágrafo primeiro do contrato original n.º 117/2023, para estabelecer a prorrogação do prazo de execução até a data de **09 de setembro de 2025**.

1.2 A prorrogação tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a necessidade da conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 09 de outubro de 2023.

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 19 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 097.2022, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019.2022, DO PROCESSO 052.2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CIDADE GAÚCHA - PR.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, aqui denominado **CONTRATANTE.**

E, do outro lado, a proponente **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CIDADE GAÚCHA - PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n° 20.502.488/0001-62, com sede na Colônia Tapejara, Gleba nº 4, lote remanescente 500F, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. **LUIZ CÉLIO FRANCISCO DA SILVA**, trabalhador rural, portador do RG n° 4.344.135-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 18.886.039-97, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado **CONTRATADA.**

Considerando a necessidade contínua da execução dos serviços de coleta de lixo, sua separação, e a destinação correta dos materiais recicláveis, por parte do Município de Cidade Gaúcha - PR;

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando o princípio da viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado;

Considerando as variações de custos decorrentes do aumento do salário mínimo federal, o que impacta diretamente o salário dos funcionários e os encargos sociais e trabalhistas da contratada, e tendo em vista a regularização do percentual de insalubridade dos funcionários no cargo de motorista, bem como a regularização de débitos tributários em atraso, por meio de parcelamento, torna-se imprescindível garantir a continuidade da prestação dos serviços por meio do restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro contratual;

Considerando o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações;

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando o presente instrumento conforme cláusulas estipuladas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Diante deste termo, as partes resolvem alterar a cláusula segunda do contrato original nº 055.2022, passando a reajustar o valor mensal para R$ 57.540,82 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), a partir da data de assinatura deste aditivo, mantendo-se as demais disposições inalteradas.

2.1. Por meio do presente termo aditivo, as partes resolvem não alterar o prazo de vigência do último termo, que seria o terceiro termo aditivo do contrato 055.2022, mantendo a vigência até 07 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

3.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de março de 2023.

2.1.1. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 18 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ CÉLIO FRANCISCO DA SILVA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
Av. Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul-PR, CEP: 87565-000, CNPJ: 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.182/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 10.801.453/0001-70**, com estabelecimento à Rua Naga, 1741, Parque industrial II CEP: 87.507.150 na cidade de Umuarama - PR, endereço eletrônico: industria.artefatos@gmail.com denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA o senhor **HUGO DE ASSIS GONZAGA** portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.501.106 SSP/MG e inscrito(a) no CPF/MF nº 809.031.426-00, residente na Avenida Rio Grande do Sul, 3071, Jardim Veleiros, CEP: 87.502-400, na cidade de Umuarama – PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 78/2023**, **Tomada de preço nº 05/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constituí objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA:** - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA":

_ Fica prorrogado por igual período 12 meses de vigência o respectivo contrato, sendo de 03 de março de 2025 a 27 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 18 de março de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
HUGO DE ASSIS GONZAGA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2024 a Fevereiro/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Março/2024 / Setembro/2024	Abril/2024 / Outubro/2024	Maio/2024 / Novembro/2024	Junho/2024 / Dezembro/2024	Julho/2024 / Janeiro/2025	Agosto/2024 / Fevereiro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.543.599,85	4.106.260,14	3.915.395,38	4.157.249,09	4.194.081,08	3.647.009,99	50.121.764,90	44.454.058,95
	3.892.241,79	4.281.809,06	3.988.251,39	5.973.805,54	4.184.736,69	4.237.324,90		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.609,92	526.876,90	191.723,50	208.242,02	232.922,39	211.670,79	3.354.669,20	3.463.647,50
	217.046,18	256.777,83	179.240,36	737.479,17	171.147,26	196.932,88		
IPTU	22.044,75	78.153,56	15.584,60	10.169,24	11.887,94	8.510,93	186.732,20	269.457,50
	7.712,73	8.125,73	8.860,12	5.204,22	4.567,92	5.910,46		
ISS	31.161,02	41.230,97	42.655,38	30.238,53	68.853,94	40.837,41	630.577,67	300.680,00
	45.531,09	99.484,45	31.033,11	105.607,11	52.687,27	41.257,39		
ITBI	11.705,25	203.797,44	3.200,00	18.191,41	23.477,12	29.751,39	754.567,39	1.502.190,00
	32.160,00	12.066,08	6.604,90	394.240,00	12.619,56	6.754,24		
IRRF	142.758,57	122.128,32	119.566,05	124.203,32	119.344,70	127.997,81	1.611.267,76	1.180.000,00
	128.062,04	132.026,08	129.177,10	230.197,42	98.052,54	137.753,81		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.940,33	81.566,61	10.717,47	25.439,52	9.358,69	4.573,25	171.524,18	211.320,00
	3.580,32	5.075,49	3.565,13	2.230,42	3.219,97	5.256,98		
Contribuições	31.512,73	40.979,26	39.119,38	35.200,86	30.407,73	14.747,77	383.610,25	329.490,00
	39.475,07	26.655,14	30.677,64	26.785,35	33.938,64	34.110,68		
Receita Patrimonial	42.362,55	44.362,30	42.442,59	42.235,80	51.983,82	43.364,52	557.672,88	276.256,32
	46.535,36	46.964,21	37.618,50	40.372,55	54.851,10	64.579,58		
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.362,55	44.362,30	42.442,59	42.235,80	51.983,82	43.364,52	557.672,88	270.016,32
	46.535,36	46.964,21	37.618,50	40.372,55	54.851,10	64.579,58		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	6.240,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	400,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.402,04	150,84	134,00	3.759,78	1.515,90	501,68	12.424,67	27.600,00
	2.010,00	473,13	311,64	428,80	217,88	518,98		
Transferências Correntes	3.192.944,87	3.484.847,89	3.628.311,03	3.856.294,70	3.868.224,95	3.367.031,85	45.628.076,30	40.204.645,13
	3.578.559,20	3.940.106,22	3.733.811,55	5.133.750,27	3.912.673,66	3.931.520,11		
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	19.401.050,16	18.300.000,00
	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79		
Cota-Parte do ICMS	1.271.973,88	1.533.474,31	1.266.843,89	1.309.853,75	1.563.311,96	1.337.262,12	17.188.183,16	14.500.000,00
	1.448.445,97	1.629.288,76	1.376.526,20	1.739.334,15	1.490.763,51	1.221.104,66		
Cota-Parte do IPVA	75.786,49	56.333,18	56.782,16	11.068,16	10.954,12	14.185,80	506.797,11	550.000,00
	13.394,69	12.599,65	13.862,55	18.031,08	150.498,90	73.300,33		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Março/2024 / Setembro/2024	Abril/2024 / Outubro/2024	Maio/2024 / Novembro/2024	Junho/2024 / Dezembro/2024	Julho/2024 / Janeiro/2025	Agosto/2024 / Fevereiro/2025		
Cota-Parte do ITR	7.722,37	798,12	16.164,57	3.428,88	5.950,11	7.967,37	1.181.069,89	1.200.000,00
	182.862,62	583.436,53	127.045,90	136.963,56	99.188,72	9.541,14		
Transferências da LC 61/1989	19.864,37	17.178,68	18.081,15	22.720,19	20.082,72	27.178,60	259.713,12	160.000,00
	29.668,21	20.142,64	22.369,06	26.261,33	16.963,44	19.202,73		
Transferências do FUNDEB	250.462,45	266.495,00	299.857,24	252.737,01	266.401,94	258.269,52	3.404.560,50	3.005.802,77
	243.721,03	286.895,98	264.583,61	314.204,02	384.453,57	316.479,13		
Outras Transferências Correntes	306.272,66	292.562,74	432.067,76	604.378,92	211.324,70	321.744,01	3.686.702,36	2.488.842,36
	202.120,64	187.858,95	367.917,39	380.039,41	198.446,85	181.968,33		
Outras Receitas Correntes	49.767,74	9.042,95	13.664,88	11.515,93	9.026,29	9.693,38	185.311,60	152.020,00
	8.615,98	10.832,53	6.591,70	34.989,40	11.908,15	9.662,67		
DEDUÇÕES (II)	527.241,73	585.157,83	579.276,97	599.835,59	534.196,36	557.403,53	7.351.822,50	6.642.200,00
	563.736,12	693.070,11	620.261,97	734.666,36	665.954,48	691.021,45		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	527.241,73	585.157,83	579.276,97	599.835,59	534.196,36	557.403,53	7.351.822,50	6.642.200,00
	563.736,12	693.070,11	620.261,97	734.666,36	665.954,48	691.021,45		
DEDUÇÃO REND. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transf. União - Emendas Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2024 a Fevereiro/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.016.358,12	3.521.102,31	3.336.118,41	3.557.413,50	3.659.884,72	3.089.606,46	42.769.942,40	37.811.858,95
	3.328.505,67	3.588.738,95	3.367.989,42	5.239.139,18	3.518.782,21	3.546.303,45		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	200.000,00	-	-	-	275.000,00	-
	-	-	-	75.000,00	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.016.358,12	3.521.102,31	3.136.118,41	3.557.413,50	3.659.884,72	3.089.606,46	42.494.942,40	37.811.858,95
	3.328.505,67	3.588.738,95	3.367.989,42	5.164.139,18	3.518.782,21	3.546.303,45		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	322.504,00	320.000,00
	25.416,00	25.416,00	25.416,00	45.184,00	24.288,00	24.288,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.990.942,12	3.495.686,31	3.110.702,41	3.531.997,50	3.634.468,72	3.064.190,46	42.172.438,40	37.491.858,95
	3.303.089,67	3.563.322,95	3.342.573,42	5.118.955,18	3.494.494,21	3.522.015,45		

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

FABIANE CARDOSO ZAGOTO
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
Av. Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul-PR, CEP: 87565-000, CNPJ: 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 06 ao CONTRATO Nº.102/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA EPP**

I – CONTRATANTES: MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA EPP** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 27943728/0001-03**, com estabelecimento à Rodovia PR 580 KM 01, Rua Marginal, 4393, Parque industrial 1º de maio, CEP: 87509-685 cidade de Umuarama - PR, e-mail: otavio.osl@hotmail.com denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA o senhor **OTAVIO SANDRI LAMAS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº089.006.629-96, Residente e domiciliado na cidade de Umuarama – PR, à Rua Adolfo Garcia, 2701, parque cidade Jardim.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 68/2022**, **tomada de preço nº 09/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:** - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO":

_ Fica prorrogado por 90 dias o respectivo contrato pelo prazo de vigência sendo de 12 de março de 2025 a 12 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 07 de março de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA EPP
OTAVIO SANDRI LAMAS

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
PA_1Doc Nº 398/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. **14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem na Modalidade Futebol Suíço, para atender o Campeonato Municipal de Futebol Suíço de Altônia, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes** no valor de **R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).** Com a empresa: **CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. **47.923.584/0001- 30**, com sede a Rua Belém, 853, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

43	SECRETARIA DE ESPORTES	27	13	2	67	Manutenção das Atividades Esportivas	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Requisição: 034/2025 - Reserva: 042/2025

Altônia,19 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
Av. Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul-PR, CEP: 87565-000, CNPJ: 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 05 ao CONTRATO Nº. 190/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53** com sede à Rodovia PR 323 – KM 326+400 mts, CEP: 87538-000,na cidade de Perobal - Estado do Paraná, endereço.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA a Sra. **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA,** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 829.589.049-20. Residente e domiciliado à rua Cambé, 3925, EdifícioÔnix, apto 1701, Zona II,Umuarama - PR, doravante denominada

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 81/2023 Concorrência nº 02/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA"

- Fica prorrogado o respectivo contrato até dia 10 de abril de 2025, a fim de viabilizar a conclusão da obra com a qualidade exigida, minimizando os riscos de danos futuros e atendendo aos interesses da coletividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 07 de março de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ALUGALILA- USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
MARLI PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025
Base legal – Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.
OBJETO: É objeto deste contrato a Contratação de serviços de Levantamento Planialtimétrico de Área e Estradas Rurais e projeto de Recape asfáltico, Eng. 13, do anexo de procedimento da Engenharia e Arquitetura (da Lei Municipal nº 2.095, alterada pela Lei nº 2.315 de 02 de setembro de 2022), pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 05/2024.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 030/2025
ID: nº. 3154
Data do Contrato 07/03/2025
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
G. AGUIAR ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.142.375/0001-15, Inscrição Estadual sob nº. Isento, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4135, Zona I CEP: 87.510-170, na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, telefone (44) 99761-0000, e-mail: clodoaldo.agritopogeo@gmail.com, representada neste ato pelo Senhor Guilherme Augusto dos Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da C. I. R. G. sob n.º 12.431.801-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 105.146.639-36, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4135, Zona I CEP: 87.510-170, na Cidade de Umuarama Estado do Paraná, no valor de R$ 50.232,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) Meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco(07/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 021/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. **47.923.584/0001-30**, neste ato representada pelo CLEVERSON HENRIQUE ELIAS DA SILVA, portador do RG nº 90957112, e do CPF nº. 062.294.169-05, residente na RUA BELEM, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 021/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de arbitragem visando atender demanda do Campeonato Municipal de Futebol Suíço 2025, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	47	Serviços de arbitragem na Modalidade Futebol Suíço, sendo: 1 arbitro principal, 1 arbitro auxiliar e 1 anotador/mesário.	350,00	16.450,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME e de R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **19/03/2025** e término em **18/09/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total do objeto, e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº021/2.025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados conforme disposto abaixo:
Calendário de Jogos: Os árbitros devem estar disponíveis para atuar aos sábados e domingos no período da tarde, conforme o calendário do campeonato (22 de março a 8 de junho de 2025).
Pontualidade: Chegada ao local do jogo com pelo menos 60 minutos de antecedência para realizar as verificações necessárias e o briefing com as equipes.
Deslocamento: A empresa contratada deve garantir o deslocamento dos árbitros até os locais dos jogos, que podem ocorrer em diferentes pontos do Município.
Uniforme Oficial: Os árbitros devem utilizar uniformes completos e padronizados, incluindo camisa, calção, meias e calçados adequados, além dos equipamentos de arbitragem (apito, cartões, cronômetro, etc.).
Qualidade dos Materiais: Os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação e atender aos padrões internacionais de arbitragem.
Conduta Profissional
Imparcialidade: Os árbitros devem agir com total imparcialidade, sem favorecimento a qualquer equipe ou participante.
Postura Ética: Conduta profissional exemplar, respeitando os atletas, técnicos, torcedores e demais envolvidos no evento.
Resolução de Conflitos: Capacidade para mediar conflitos e tomar decisões rápidas e assertivas durante as partidas.

A SECRETARIA DE ESPORTES, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

43	SECRETARIA DE ESPORTES	27	13	2	67	Manutençao das Atividades Esportivas	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Altônia-PR., 19 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 63/2024 ID: 2913, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E NELSON FERRARI LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e NELSON FERRARI LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Rio Grande do Sul, nº 178, Centro Sul, CEP. 85.660-00, na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 24.859.617/0001-25, e Inscrição Estadual sob o nº 910.01102-26,telefone (046)9.9926-8143, e-mail: acessoriaempresariaisfb@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Nelson Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.389.773-4 inscrito no CPF/MF sob n.º 880.834.119-49, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, nº 178, Centro Sul, CEP. 85.660-00, na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná., firmam o presente TERMO ADITIVO UNILATERAL, de (Valor) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor contratado, o montante de R$-35.700,00 (trinta cinco mil, setecentos reais), aproximadamente a 2,10%% (dois, dez por cento) no Item abaixo relacionados, mediante ao Processo Licitatório nº. 27/2024 Modalidade Pregão Eletronico Nº. 07/2024 de 20/03/2024, alteração essa Fundamentada no artigo 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
Ordem Descrição Quant. Quant. Aditivo. Valor Unit. Valor Total Valor Total por 10 meses
03 Motorista De Ambulância – Categoria "D" 05 2,1% R $ 714,00 R$ 3.570,00 R$ 35.700,00
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo do Pregão Eletrônico 07/2024.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (07/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 033/2024 ID: 2870, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Bandeira, nº 711, Sala 02, Centro, CEP 85.955-000, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada por MARCEL MENON DA SILVA brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.600.895-3-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná., firma o presente TERMO ADITIVO UNILATERAL, de (Vigência) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até a data 21/07/2025, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 04/04/2025, sendo esse embasado, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 36/2024 Modalidade Inexigibilidade nº. 12/2024 de 04/04/2024 e homologado em 04/04/2024, com fundamento no artigo 65 inciso I, alínea B, da lei Federal nº. 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 12/2024.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (07/03/2025).
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr — TSS Clínica Médica Ltda.
Oberdam Jose de Oliveira — Marcel Menon da Silva
Contratante — Contratada
Testemunhas

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO 079/2023 ID: 2742, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Bandeira, nº 711, Sala 02, Centro, CEP 85.955-000, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada por MARCEL MENON DA SILVA brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.600.895-3-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná., firma o presente TERMO ADITIVO UNILATERAL, de (Vigência) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até a data 21/07/2025, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 19/03/2024, mediante ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023, Processo Licitatório nº. 82/2023 Modalidade Inexigibilidade nº. 17/2023 de 19/10/2023, alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 17/2023.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (07/03/2025).
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr — TSS Clínica Médica Ltda.
Oberdam Jose de Oliveira — Marcel Menon da Silva
Contratante — Contratada
Testemunhas

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 070/2023 ID: 2716, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Bandeira, nº 711, Sala 02, Centro, CEP 85.955-000, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada por MARCEL MENON DA SILVA brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.600.895-3-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná., firma o presente TERMO ADITIVO UNILATERAL, de (Vigência) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até a data 21/07/2025, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 05/03/2024, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 69/2023 Modalidade Inexigibilidade nº. 16/2023 de 05/09/2023 e homologado em 05/092023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 16/2023.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (05/03/2025).
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr — TSS Clínica Médica Ltda.
Oberdam Jose de Oliveira — Marcel Menon da Silva
Contratante — Contratada
Testemunhas

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SR. EVERTON BARBIERI COMO PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, NO EXERCICIO DE 2022.
PROCESSO N° 157631/23
CONSIDERANDO o parecer prévio nº. 088/24 Primeira Câmara.
EMENTA: Prestação de contas de Prefeito – Parecer Prévio pela regularidade
PARECER PRÉVIO Nº 88/2024PARECER PRÉVIO Nº
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, Eu Edinelson Castellini, Presidente da Câmara Municipal Promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica aprovada as contas do Sr. Everton Barbieri como Prefeito de Esperança Nova – PR, no exercício financeiro de 2022, com base no disposto no Art. 1°, I, da LC/PR 113/05.
Art. 2º. Integra este Decreto Legislativo o Parecer Prévio n.º 088/23 – Da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ que emitiu parecer prévio pela regularidade das contas do Sr. Everton Barbieri no exercício de 2021.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 19 de março de 2025.
EDINELSON CASTELLINI — JOSÉ MARCOS BICUDO
Presidente — Primeiro Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SR. EVERTON BARBIERI COMO PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, NO EXERCICIO DE 2023.
PROCESSO N° 122092/24
CONSIDERANDO o parecer prévio nº. 434/24 Primeira Câmara.
EMENTA: Prestação de contas de Prefeito – Parecer Prévio pela regularidade.
PARECER PRÉVIO Nº 88/2024PARECER PRÉVIO Nº
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, Eu Edinelson Castellini, Presidente da Câmara Municipal Promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica aprovada as contas do Sr. Everton Barbieri como Prefeito de Esperança Nova – PR, no exercício financeiro de 2023, com base no disposto no Art. 1°, I, da LC/PR 113/05.
Art. 2º. Integra este Decreto Legislativo o Parecer Prévio n.º 434/24 – Da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ que emitiu parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas do Sr. Everton Barbieri no exercício de 2023.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 19 de março de 2025.
EDINELSON CASTELLINI — JOSÉ MARCOS BICUDO
Presidente — Primeiro Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 212/2025
Data: 19.03.2025
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 014/2025, referente ao Concurso Público nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, para cargo de provimento efetivo, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 014/2025 referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 1040/2025,
DECRETA:
Art. 1º Ficam consideradas como desistentes e substituídas, na sequência, pela imediatamente classificada, nos termos do item 20.14 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2024, as candidatas a seguir mencionadas, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 014/2025:
Para o Cargo de Professor
Inscrição Candidato Classificação
155745 DEBORA GOMES DA SILVA 9º
Para o Cargo de Professor de Educação Infantil
Inscrição Candidato Classificação
154719 ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA 2º
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 213/2025
Data: 19.03.2025
Ementa: defere o pedido dos candidatos aprovados no concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 01/2024 que renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o edital de convocação nº 014/2025 referente ao concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 01/2024;
Considerando os requerimentos protocolados sob os nºs 7040/2025, 7357/2025 e 7479/2025;
Considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,
DECRETA:
Art. 1o Ficam deferidos os pedidos dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, que aprovados no concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 01/2024, renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo único. A inserção dos nomes no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 213/2025 de 19.03.2025
Registrado no memorando online sob o nº 1.040/2025
Para o Cargo de Professor

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para a Classificação
Daiane Gimenez Neris	157955	12º	286°
Gustavo Guilherme Schneider	158148	18°	287°

TOTAL = 2
Para o Cargo de Professor de Educação Infantil

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para a Classificação
Tamires Cristiane Tramarin	153723	1º	100°

TOTAL = 1
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 024/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: F. O. GIAROLA & CIA LTDA
CNPJ: 04.459.281/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R$ 138.960,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 025/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R$ 118.830,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.,

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 026/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: M. C. PAPELARIA LTDA
CNPJ: 52.750.923/0001-64
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R$ 33.419,00 (trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 027/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PAULO SERGIO CARVALHO
CNPJ: 01.691.599/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R$ 30.748,00 (trinta mil, setecentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 174/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
EMENTA: NOMEIA JHORDAN GENARO BOTITANO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024, de 05/11/2024, realizado pelo Município no dia 15 de dezembro de 2024; com homologação do resultado final divulgado através do Decreto nº 035/2025, de 30/01/2025 e convocação através do Edital nº 05/2025, de 12/02/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de março de 2025, JHORDAN GENARO BOTITANO, brasileiro, divorciado, inscrito na CI/RG sob nº 10.549.739-3/PR e CPF n.º 081.753.539-02, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento constante no anexo II do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores.
Art. 2º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de março de 2025.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 015/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.040/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 20.03.2025 a 18.04.2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
• Para o Cargo de Professor

Inscrição	Candidato (a)	Classificação
154523	Andreia Rodrigues dos Santos Celestrino	19°
153048	Andreza Daniela de Padua Lima	20°
157079	Edenice Matheus	21°
153596	Mayara Feitosa Jatchuk	22°

• Para o Cargo de Professor de Educação Infantil

Inscrição	Candidato (a)	Classificação
157958	Daiane Gimenez Neris	5°

• Para o Cargo de Professor de Educação Infantil - Afrodescendente

Inscrição	Candidato (a)	Classificação
154878	Sidilene Caciano Silva	2°

Ob.: A candidata classificada em 1º DAIANE GIMENEZ NERIS na vaga de afrodescendente, fica convocada pela ampla concorrência, deste modo, convoca-se o próximo classificado.
• Para o Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Inscrição	Candidato (a)	Classificação
157816	Bruno da Silva Dionisio	1°

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I.Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II.Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III.Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV.Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V.Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI.Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII.Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII.Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX.Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X.Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI.Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII.Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII.Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV.Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV.Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI.Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII.Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII.Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX.Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI.Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII.Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 68.429,56 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e seis centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 10/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 10/04/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.
MIRIAN CARLA MUMBACH
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 133/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
EMENTA: NOMEIA SOLANGE BOSCARIOLI PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024, de 05/11/2024, realizado pelo Município no dia 15 de dezembro de 2024; com homologação do resultado final divulgado através do Decreto nº 035/2025, de 30/01/2025 e convocação através do Edital nº 05/2025, de 12/02/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de março de 2025, SOLANGE BOSCARIOLI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 12.688.593-8/PR e CPF sob nº 082.800.309-21, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGA – 20 horas, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento constante no anexo II do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores.
Art. 2º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de março de 2025.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 168
DE 19 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), e 01 (uma) diária no valor de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 727,50 (setecentos e vinte e sete e cinquenta centavos), ao Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, matrícula nº 490, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
20/03/2025 A 21/03/2025 Saída: 06h00min
Chegada: 22h00min Pinhais-PR Retirada de veículo, Ônibus IVECO, do programa Caminhos da Escola, contemplados pela Emenda Parlamentar Federal do Paraná 2023/2024.
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169
DE 19 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 705,56 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Viação e Obras, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/03/2025 A 21/03/2025
Saída: 06h00min Chegada: 22h00min
Pinhais - PR Motorista habilitado para retirada de veículo, Ônibus IVECO, do programa Caminhos da Escola, contemplados pela Emenda Parlamentar Federal do Paraná 2023/2024.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Sumário

1. **Introdução** 3
1.1. Conteúdo do Parecer 3
1.2. Trâmite do Processo 3
2. **O Município – Dados e Indicadores** 5
2.1. Produto Interno Bruto 5
2.2. Administração Municipal 6
3. **Fundamentação** 8
3.1. Governo Municipal 8
3.1.1. Educação 9
3.1.2. Saúde 15
3.1.3. Assistência Social 19
3.1.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão 23
3.1.5. Administração Financeira 26
3.1.6. Considerações adicionais sobre os resultados da Avaliação da Atuação Governamental 31
3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira 36
3.2.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno 37
3.2.2. Aplicação no Ensino Básico 38
3.2.3. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.4. Gestão Fiscal 42
3.2.5. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 44
4. **VOTO** 45
5. **Deliberação** 46

1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de DOURADINA o resultado da apreciação das contas do ano de 2023 do(s) Prefeito(s) do **Município de DOURADINA** relacionado(s) no **Quadro 1**:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2023

Prefeito	Data início	Data fim
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR[1]

1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de DOURADINA – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Apresenta informações sobre o governo do Município de DOURADINA no ano de 2023, organizadas em seis áreas: Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental, em sintonia com os artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste processo por meio da

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

Instrução - 3615/24 - CGM (peça 8), cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A **CGM** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**, relativamente à execução orçamentária e financeira dos recursos municipais no ano de 2023.

Quanto à Avaliação da Atuação Governamental, especificamente na área de Administração Financeira, destacou a incidência do Vetor 1 do Anexo II da Instrução Normativa nº 172/22, conforme se depreende da Tabela 32 da referida instrução (fls. 39).

Concedido o contraditório, o **Município de Douradina** apresentou suas justificativas na tentativa de esclarecer o baixo resultado obtido (peça 14), e juntou a documentação que considerou necessária (peça 15).

A **CGM**, por meio da Instrução nº 5509/24 (peça 19), considerando que a avaliação da atuação governamental não é objeto de valor por parte da coordenadoria, ratificou sua manifestação anterior.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 1058/24 - 7PC (peça 19)**, manifestou-se nos autos, pela regularidade das contas e, quanto a avaliação da atuação governamental, sugeriu *"ao i. Prefeito Municipal, na qualidade de Gestor, que avalie as pontuações obtidas nos respectivos campos e dedique especial atenção às áreas mais debilitadas, com o objetivo de corrigir falhas e aperfeiçoar os níveis de atendimento nas questões estabelecidas."*

Encerrada a fase instrutória e tendo havido manifestação ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

2. O Município – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **9.161 habitantes**[2] (206º mais populoso do Paraná), o Município de DOURADINA está situado na **Região Geográfica Imediata de Umuarama**, dispõe de uma **área territorial de 421,154 km²** e figura como o 251º com maior densidade demográfica no Estado (21,75 habitantes por km²)[3].

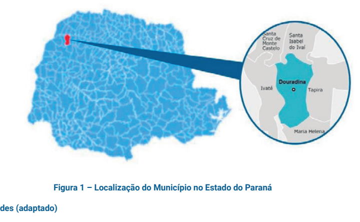

Figura 1 – Localização do Município no Estado do Paraná

FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Produto Interno Bruto

Em 2021, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de DOURADINA alcançou **R$ 93.597,00**, o que o colocou como o 10º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

Tabela 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB per capita (R$ 1,00)	93.597,00	39.534,86	43.081,38
Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (R$ 1.000)	841.250,75	483.580,04	1.378.378,60
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	451.923,35	425.327,33	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	39.083,22	93.158,92	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	92.462,82	68.866,86	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	270.798,36	194.829,78	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	49.578,96	68.471,77	147.804,19

FONTE: IBGE

[2] IBGE (2022).
[3] IPARDES (2022).

A **Tabela 2** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 2 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – 2020

Índice	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	0,83	9º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	0,96	27º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	0,91	97º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	0,62	28º

FONTE: Ipardes

2.2. Administração Municipal

O Município de DOURADINA atualmente é governado pelo senhor OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, que exerce o presente mandato desde **01/01/21**.

Quadro 2 - Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA	01/01/21	31/12/24
JOAO JORGE SOSSAI	01/01/17	31/12/20
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA	01/01/13	31/12/16

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 3** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de DOURADINA nos últimos anos:

Quadro 3 - Situação das Contas de Governo

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	201789/23	OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	17/09/24
2021	218092/22	OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	23/05/23
2020	188807/21	JOAO JORGE SOSSAI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	15/03/23
2019	270720/20	JOAO JORGE SOSSAI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2018	200358/19	JOAO JORGE SOSSAI	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	05/05/19

FONTE: TCE-PR

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de DOURADINA** no ano de **2023**, organizadas por meio de seis áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social**, **Transparência e Relacionamento com o Cidadão**, **Administração Financeira** e **Previdência Social**[5].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, efetivada com base nos artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 4**:

Quadro 4 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Transparência e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[5] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2023, a Rede Municipal de Ensino de DOURADINA dispõe atualmente de **3 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **987 matrículas**:

Tabela 3 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2023

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	2	3	2
Matrículas	219	222	546

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 13 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1:**

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2020 a 2023

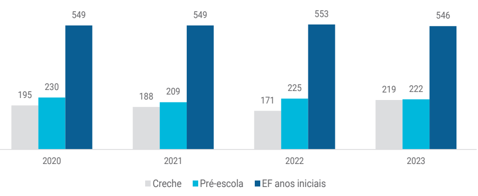

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2021, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,50, enquanto a projeção oficial estabelecia a meta de 6,30 pontos para o município. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2013 a 2021

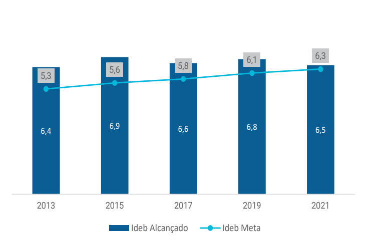

FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é o percentual de alunos com aprendizado adequado em Língua Portuguesa e Matemática. No ano de 2021, **70% dos estudantes** dos anos iniciais da rede municipal de ensino de DOURADINA **apresentaram aprendizado adequado em Língua Portuguesa**, enquanto **56%** o fizeram em **Matemática**. A evolução desses indicadores nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 - Percentual de Alunos com Aprendizado Adequado em Língua Portuguesa e Matemática – 2017 a 2021

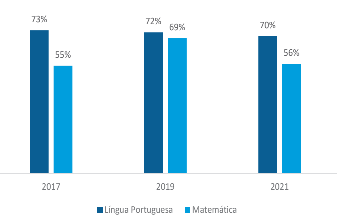

FONTE: INEP - SAEB

Em 2022, as **Taxas de Aprovação**[6] e **Distorção Idade-Série**[7] dos anos iniciais do ensino fundamental foi de **99,60%** e **2,00%**, respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2022

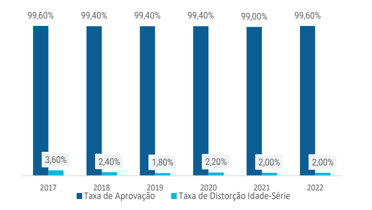

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 12.042.111,30**. A **Tabela 4** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 5** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 4 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2023

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
361 - Ensino Fundamental	11.224.081,31	9.355.610,52	9.327.346,12
364 - Ensino Superior	362.950,00	339.141,59	339.141,59
365 - Educação Infantil	2.796.410,08	2.159.295,65	2.156.135,65
366 - Educação de Jovens e Adultos	13.700,00	4.049,28	4.049,28
367 - Educação Especial	224.709,99	184.014,26	184.014,26

FONTE: TCE-PR

[6] Percentual de alunos aprovados
[7] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série

Tabela 5 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	11.859.690,51
1.1. Pessoal e Encargos	8.785.646,12
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	3.074.044,39
1.3.1. Material de Consumo	812.043,95
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649.571,49
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.612.428,95
2. Despesas de capital	182.420,79
2.1. Investimentos	182.420,79
2.1.1. Obras e Instalações	104.451,79
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	77.969,00
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções "361 – Ensino Fundamental" e "365 – Educação Infantil", o **valor alocado por matrícula** no ano de 2023 pelo Município de DOURADINA foi de **R$ 17.134,82** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 4.896,36** para a **Educação Infantil**.

3.1.1.2. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

A atuação do governo municipal de DOURADINA na área da Educação alcançou a pontuação de **6,31** em 2023, o que representou uma **variação negativa de 0,18 pontos com relação ao ano de 2022**.

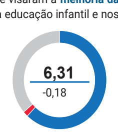

Tabela 6 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão – 2022 e 2023

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos político-pedagógicos das escolas.	8,1	10,0	+1,9
Acesso e Permanência	Questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.	6,5	3,5	-3,0
Práticas Pedagógicas	Questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.	4,4	3,9	-0,5
Gestão de Pessoas	Questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.	5,5	6,3	+0,8
Instalações das unidades escolares	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.	7,0	6,7	-0,3
Equipamentos das unidades escolares	Questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.	4,6	5,4	+0,8
Serviços de transporte escolar	Questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	7,2	6,4	-0,8
Serviço de alimentação escolar	Questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.	8,6	8,3	-0,3

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 7**:

Tabela 7 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1
Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	3	3
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 23, de 10 de outubro de 2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Educação

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Educação no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O Município de DOURADINA conta com **3 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 8** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2022

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	10,92	11,93	12,24
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	6,66	10,14	9,09
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	10,00	9,87	11,68
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	10,00	13,53	14,06
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	Sem Dados	42,52

FONTE: IPARDES

A **Tabela 9** reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil[8] do Município de DOURADINA para o quadrimestre 3/2023:

Tabela 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadrimestre 3/2023

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas	63,00	56,95	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	63,00	57,14	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	63,00	56,27	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	49,00	29,41	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS	65,00	80,27	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	75,00	41,55	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	80,00	42,23	29,99

FONTE: PREVINE BRASIL

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 16.880.521,47**. A **Tabela 10** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 11** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

[8] Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente "pagamento por desempenho", no âmbito do Programa Previne Brasil. Dados extraídos em 30/04/2024. Para saber mais, acesse: https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento

Tabela 10 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2023

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	38.170,49	5.190,00	5.190,00
301 - Atenção Básica	15.315.465,78	13.327.290,70	13.295.120,80
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.531.404,48	3.182.272,62	3.182.272,62
304 - Vigilância Sanitária	93.566,90	48.791,71	48.791,71
305 - Vigilância Epidemiológica	359.972,84	316.976,44	316.976,44

FONTE: TCE-PR

Tabela 11 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**16.171.488,68**
1.1. Pessoal e Encargos	8.769.223,43
1.2. Juros e Encargos da Dívida	199,15
1.3. Outras Despesas Correntes	7.402.066,10
1.3.1. Material de Consumo	914.385,47
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.362.527,38
1.3.3. Demais outras despesas correntes	3.125.153,25
2. Despesas de capital	**709.032,79**
2.1. Investimentos	708.397,15
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	698.825,84
2.1.3. Demais investimentos	9.571,31
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	50.603,64

FONTE: TCE-PR

3.1.2.2. Resultados da Avaliação Governamental na Área da Saúde

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.

A atuação do governo municipal de DOURADINA na área da saúde no ano de 2023 alcançou a pontuação de **7,24** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 0,68 pontos com relação ao ano de 2022**.

Tabela 12 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.	9,5	9,2	-0,3
Gestão do trabalho	Questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.	4,5	4,9	+0,4
Coordenação do cuidado	Questões relacionadas à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica.	4,2	4,2	0,0
Territorialização e vínculos	Questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.	8,3	9,2	+0,9
Ofertas de serviços	Questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.	7,9	8,9	+1,0
Promoção da saúde	Questões relacionadas à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.	7,5	6,7	-0,8
Assistência farmacêutica	Questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.	3,8	7,6	+3,8
Estrutura física	Questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.	6,8	7,2	+0,4

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 13**:

Tabela 13 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	3	3
Responsável pela dispensação	3	3

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Saúde

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Saúde no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O Município de DOURADINA dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (Cras)**[9] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **9.161** habitantes, o Município de DOURADINA possuía, em dezembro de 2023, um total de **1.016** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **1.425**.

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2019 a 2023

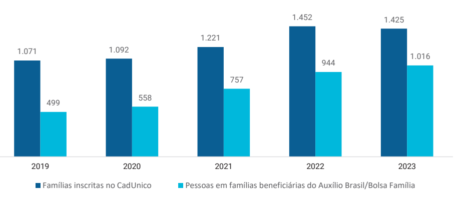

FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 2.402.840,82**. A **Tabela 14** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 15** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 14 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2023

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
241 - Assistência ao Idoso	262.778,00	109.289,24	109.289,24
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	47.640,16	31.555,00	31.555,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	484.287,74	310.569,36	310.569,36
244 - Assistência Comunitária	2.675.748,06	1.947.357,14	1.421.248,01
306 - Alimentação e Nutrição	10.000,00	4.070,08	3.850,08

FONTE: TCE-PR

[9] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

Tabela 15 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**1.807.877,69**
1.1. Pessoal e Encargos	979.477,30
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	828.400,39
1.3.1. Material de Consumo	137.404,18
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.811,31
1.3.3. Demais outras despesas correntes	380.184,90
2. Despesas de capital	**594.963,13**
2.1. Investimentos	594.963,13
2.1.1. Obras e Instalações	522.687,13
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	72.276,00
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2020 a 2023

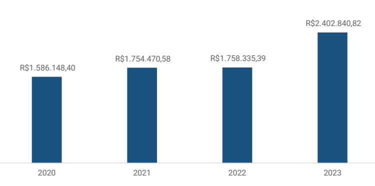

FONTE: TCE-PR

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

A atuação do governo municipal de DOURADINA na área da Assistência Social no ano de 2023 alcançou a pontuação de **7,14** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 2,11 pontos com relação ao ano de 2022**.

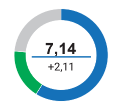

Tabela 16 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.	5,0	5,7	+0,7
Vigilância socioassistencial	Questões relacionadas com a existência, a estruturação e as atividades da área de vigilância socioassistencial.	1,7	2,5	+0,8
Diagnóstico do território e acesso	Questões atinentes a ações para conhecimento do território, como busca ativa e Diagnóstico Socioterritorial, e divulgação dos serviços socioassistenciais.	4,7	6,7	+2,0
Articulação territorial e intersetorial	Questões sobre as instâncias e os processos de articulação dos CRAS com a rede socioassistencial e com outras políticas públicas.	7,5	8,4	+0,9
PAIF	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades com a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	9,0	10,0	+1,0
SCFV e SPSB no Domicílio	Questões relacionadas com a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.	5,0	8,0	+3,0
Recursos físicos e humanos	Questões relacionadas com a estrutura física e as equipes de referência dos CRAS.	2,3	8,7	+6,4

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 – Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Assistência Social

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Assistência Social no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

3.1.4.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2023, o Município de DOURADINA obteve uma nota de 90,26% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 76 entre os municípios paranaenses.

3.1.4.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que buscaram **garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de **fomentar o controle social**.

A atuação do governo municipal de DOURADINA na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão alcançou a pontuação de **7,50** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 1,52 pontos com relação ao ano de 2022**.

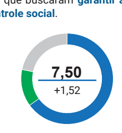

Tabela 18 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Regulamentação do SIC	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.	0,0	5,0	+5,0
Operacionalização do SIC	Questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).	2,5	7,5	+5,0
Disponibilização de informações	Questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.	8,9	10,0	+1,1
Regulamentação do canal de comunicação	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	10,0	10,0	0,0
Funcionamento do canal de comunicação	Questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	9,3	10,0	+0,7
Ações para fomento do controle social	Questões relacionadas à integração com ações de engajamento público para fomento do controle social.	5,2	2,5	-2,7

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 19**:

Tabela 19 - Interlocutores municipais da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município.	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão consta do Anexo VI da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 2.351/2023. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas no ano de 2023 estão demonstrados na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2023

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	42.436.000,00	62.883.432,28	53.698.235,52
Despesa (R$)	42.436.000,00	65.734.832,73	51.006.627,36

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 5**:

Quadro 5 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 2.290/2021	https://douradina.eloweb.net/portaltransparencia/1/orcamento https://douradina.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/53451
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 2.332/2023	https://douradina.eloweb.net/portaltransparencia/1/orcamento https://douradina.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/88498
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 2.351/2023	https://douradina.eloweb.net/portaltransparencia/1/orcamento https://douradina.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/88497

FONTE: TCE-PR

Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

No ano de 2023, o Município de DOURADINA arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 47.417.960,52**, sendo **R$ 38.468.829,68 (81,13%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2023:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2023

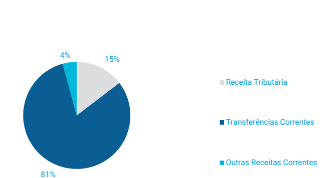

Fonte: TCE-PR

As **Tabelas 21 e 22** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2023:

Tabela 21 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2023

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.351.922,18	20,86
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	844.997,06	13,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.067.543,56	16,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.216.746,75	49,63
Total	6.481.209,55	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 22 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2023

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	16.612.864,07	37,21
Transferências SUS	3.482.868,38	7,80
Transferências FNDE	761.129,74	1,70
Cota-parte do ICMS	12.668.137,28	28,37
Cota-parte do IPVA	2.447.541,38	5,48
Transferências Estaduais para Saúde	448.918,29	1,01
Transferências do Fundeb	6.303.216,18	14,12
Outras Transferências	1.926.184,52	4,31
Total de Transferências Correntes	44.650.859,84	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 6.182.030,16	-
Total Apurado	38.468.829,68	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Relatórios da LRF | Demonstrações Contábeis

3.1.5.2. Avaliação da Atuação Governamental na Área da Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

A atuação do governo municipal de DOURADINA na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **2,26** em 2023, o que representou uma **variação negativa de 1,54 pontos com relação ao ano de 2022**.

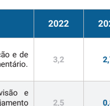

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Elaboração do planejamento orçamentário	Questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.	3,2	2,7	-0,5
Revisão do planejamento orçamentário	Questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.	2,5	0,8	-1,7
Execução da despesa orçamentária	Questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.	1,9	0,6	-1,3
Obrigações financeiras	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.	3,6	3,3	-0,3
Arrecadação tributária	Questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.	4,4	2,3	-2,1
Dívida ativa	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.	2,5	1,9	-0,6
Sistemas de informação	Questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.	9,3	5,0	-4,3
Gestão de pessoas	Questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.	3,0	1,5	-1,5

FONTE: TCE-PR

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Administração Financeira

Considerando que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Administração Financeira no ano de 2023 **apresentou variação mínima em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, considera-se o tópico como **atendido com ressalvas**.

3.1.6. Considerações adicionais sobre os resultados da Avaliação da Atuação Governamental

No que se refere à Avaliação da Atuação Governamental, realizada com base nos artigos 20 e 21 da IN nº 172/2022, da leitura dos dados coletados, conforme Instrução nº 3615/24 – CGM (peça 8), item 4.2. (fl. 39), observaram-se os seguintes resultados:

Tabela 32 – Resultados da Atuação Governamental em 2023

Área	Pontuação em 2022	Pontuação em 2023	Variação	Vetor[15]
Educação	6,49	6,31	-2,77%	Não aplicável
Saúde	6,56	7,24	+10,37%	Não aplicável
Assistência Social	5,03	7,14	+41,95%	Não aplicável
Transparência e Relacionamento com o Cidadão	5,98	7,50	+25,42%	Não aplicável
Administração Financeira	3,80	2,26	-40,53%	1

FONTE: TCE-PR

Tendo-se em conta o resultado obtido na área de Administração Financeira, de 2,26, ou seja, uma redução de 1,54 pontos em relação ao resultado do ano de 2022, representando uma variação negativa de 40,53%, com fulcro no art. 26, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa 172/22, através do Despacho nº 1041/24 (peça 9), foi determinada a intimação do Sr. Prefeito Municipal de Douradina e responsável pelas contas, Oberdam José de Oliveira, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse defesa sobre este apontamento, em especial, quanto aos itens listados na Tabela 33, constantes na Instrução 3615/24, da Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 8, fls. 40), abaixo reproduzida.

Tabela 33 – Sugestão de aspectos para manifestação do Município e gestores

Área	Item de Verificação	Pontuação em 2022	Pontuação em 2023	Variação (%)
Administração Financeira	IV04. Previsão de receitas e fixação de despesas	1,70	0,00	-100,00%
Administração Financeira	IV07. Acompanhamento da execução dos inst. orçament.	7,50	2,50	-66,67%
Administração Financeira	IV08. Processo de empenho das despesas	3,30	1,70	-48,48%
Administração Financeira	IV10. Processo de pagamento das despesas	2,50	0,00	-100,00%
Administração Financeira	IV11. Processos de Inscrição e cancel. de restos a pagar	5,70	5,00	-12,28%
Administração Financeira	IV14. Processo tributário	3,30	2,90	-12,12%
Administração Financeira	IV15. Gestão do IPTU	10,00	5,00	-50,00%
Administração Financeira	IV16. Gestão do ITBI	5,00	0,00	-100,00%
Administração Financeira	IV17. Gestão do ISS	1,40	1,10	-21,43%
Administração Financeira	IV20. Transparência e mensuração da dívida ativa	5,00	0,00	-100,00%
Administração Financeira	IV21. Regulamentação do sistema de AFO	10,00	0,00	-100,00%
Administração Financeira	IV23. Recursos humanos da Administração Tributária	2,50	0,00	-100,00%
Administração Financeira	IV24. Recursos humanos da Contabilidade	4,00	2,00	-50,00%

FONTE: TCE-PR

Em sede de contraditório (peça 14), a defesa se manifestou, apresentando, em apertada síntese, os seguintes argumentos:

> - *"[...] o Município em sua gestão da Administração Financeira manteve-se costumeiramente a sua mesma rotina de trabalho que vinha sendo realizada nos exercícios anteriores."*
>
> - em 2023 *"[...] houve a mudança de recepção das respostas, pois na pergunta onde a resposta era "afirmativa" por parte da Administração, mas que no momento não possuíamos o documento público para confirmar o referido trabalho, tivemos que marcar a opção "negativa", mesmo sendo executada a tarefa de forma correta, (...)."*
>
> - *"[...] esse fato ocorrido em nossa Entidade pode ter acontecido em outros municípios do mesmo porte, (...)."*
>
> - quanto à interpretação das perguntas, *"[...] houve interpretação equivocada em seu preenchimento."*

Por fim, para lastrear suas alegações, juntou, na peça 15, uma cópia do ofício nº 03/2024, de 17/04/24, e do Relatório 01/2024, ambos do Controle Interno municipal, comunicando à Administração sobre os pontos positivos e negativos, solicitando a adoção de medidas para melhorar as rotinas de trabalho da Administração.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, muito embora não tenha emitido juízo de valor por força do § 1º, do art. 20, da IN 171/22, em sua instrução de nº 5509/24 (peça 16), destaca que (fl.2/3):

> Em diversos pontos do questionário efetivamente é solicitada a juntada de manuais e/ou atos normativos, a fim de verificar a formalização de rotinas de trabalho que podem até ocorrer "na prática", mas cuja ausência de uma normatização prejudica o desempenho das atividades no longo prazo, especialmente nas hipóteses de férias ou substituição dos servidores responsáveis.
>
> No tocante às recomendações do Controle Interno, considerando que foi objeto de análise a situação encontrada no exercício de 2023, e que o exame da evolução da implementação de políticas públicas ao longo do tempo é um dos objetivos da avaliação da atuação governamental, eventual nova situação encontrada poderá ser analisada quando do exame das contas do exercício de 2024.

No caso tratado, comungo do entendimento acima esposado, pois, os argumentos trazidos pela defesa não possuem força suficiente para descaracterizar a baixa pontuação obtida na área de Administração Financeira, tampouco para justificar a variação negativa de 40,53% em relação ao exercício anterior.

Nesse sentido, entendo oportuno colacionar trechos das bem lançadas considerações, que integraram o **Acórdão nº 713/2024 – STP** (processo nº 107735/24), que promoveu a alteração na IN nº 172/2022 - TCEPR, instituindo os **VETORES REFERENCIAIS DA EVOLUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** (fl. 5):

> Em razão de o exercício de 2022 ter sido o marco inicial em que a análise das prestações de contas anuais dos prefeitos municipais foi efetuada com base na nova metodologia instituída pela Resolução nº 95/2022, passou a existir uma base de dados que pode ser utilizada a fim de examinar a evolução da implementação de políticas públicas ao longo do tempo, em atendimento ao que dispõe o art. 20, §2º da Instrução Normativa nº 177/2022[10].
>
> Para subsidiar a análise inicial efetuada pelo Relator sobre o grau de atendimento das políticas públicas, nos termos do art. 26, §1º da IN nº 177/2022, propõe-se a inclusão de um Anexo II na Instrução Normativa, trazendo alguns vetores referenciais nos casos em que houver um decréscimo da nota obtida pelo ente, que poderiam ensejar ressalva ou irregularidade das contas.
>
> [...]
>
> Além disso, propõe-se a inclusão do §4º no art. 21, a fim de possibilitar à Coordenadoria-Geral de Fiscalização, por meio de Nota Técnica, divulgar a média geral das notas das áreas de todos os Municípios, considerando que tal média é um fator importante para possibilitar uma análise objetiva da implementação das políticas públicas.

[10] **Art. 20.** A avaliação da implementação de políticas públicas consistirá em análise objetiva e sistemática das políticas implementadas pelo Município, nos termos do caput do art. 217-A do Regimento Interno, realizada a partir dos dados encaminhados na forma do inciso II do art. 5º.
(...)
§ 2º O relatório de que trata este artigo deverá conter base histórica do Município, que permitirá o exame da evolução da implementação de políticas públicas ao longo do tempo.

Dessa forma, foram estabelecidos os seguintes parâmetros:

Vetor	Enquadramento da Nota	Verificação da Evolução/Involução	Hipótese (A) Ressalvas das Contas	Hipótese (B) Irregularidade das Contas
1	Se a nota for inferior à média das notas das áreas de todos os Municípios paranaenses ou inferior à nota 5,00 (das duas a menor)	E houver decréscimo igual ou superior a 5% da nota obtida pelo ente na área no exercício anterior	Primeira incidência do vetor 1 durante a gestão(ões) do(a) Prefeito(a) Municipal.	Reincidência de vetor (independente se vetor 1, 2 ou 3) durante a(s) gestão(ões) do(a) Prefeito(a) Municipal.
2	Se a nota for superior à média das notas das áreas de todos os Municípios paranaenses ou superior à nota 5,00 (das duas a menor)	E houver decréscimo igual ou superior a 15% da nota obtida pelo ente na área no exercício anterior	Primeira incidência do vetor 2 durante a gestão(ões) do(a) Prefeito(a) Municipal.	Reincidência de vetor (independente se vetor 1, 2 ou 3) durante a(s) gestão(ões) do(a) Prefeito(a) Municipal.
3	Se a nota for inferior à 30% da média das notas das áreas de todos os Municípios paranaenses ou inferior à 3,50 (das duas a menor)	E houver decréscimo inferior a 5% ou acréscimo menor que 5% da nota obtida pelo ente na área no exercício anterior	Primeira incidência do vetor 3 durante a gestão(ões) do(a) Prefeito(a) Municipal.	Reincidência de vetor (independente se vetor 1, 2 ou 3) durante a(s) gestão(ões) do(a) Prefeito(a) Municipal

Outrossim, em 17/06/2024, foi publicada a Nota Técnica nº 28/2024 – CGF/TCEPR, com a divulgação das médias gerais por áreas, obtidas pelos Municípios do Estado do Paraná, nos exercícios financeiros de 2022 e 2023, com fulcro no art. 21, §4º da Instrução Normativa n.º 172/2022, tal como segue:

Área	Média do Exercício 2022	Média do Exercício 2023
Administração Financeira	3,1	3,9
Assistência Social	4,6	5,5
Educação	6,6	7,0
Previdência	4,3	5,0
Saúde	6,7	7,4
Transparência e Relacionamento	4,9	5,6

Dentro desse contexto, observa-se que, em 2023, o Município de Douradina alcançou a nota de 2,26 (abaixo da média de 2022), na área de **Administração Financeira**, com um decréscimo de 40,53% em relação ao ano de 2022.

Portanto, considerando que o Município está com nota inferior à média dos municípios do Estado, de 3,1 em 2022, e que o decréscimo constatado, de 40,53%, é superior a 5%, fica caracterizada a incidência do Vetor 1 da tabela de parâmetros do Anexo II, da IN nº 172/2022-TCEPR, se enquadrando a situação na Hipótese A da tabela de parâmetros de análise previamente fixados por esta Corte de Contas, acima reproduzida, que prevê recomendação de ressalva das contas.

Além disso, cumpre aqui destacar que, em relação à área de **Educação**, muito embora tenha havido variação negativa de 2,77%, em relação ao exercício anterior, a pontuação obtida em 2023, de 6,31, é superior a 5,00 e o decréscimo constatado não é superior a 15%, razão pela qual, fica afastada a incidência do Vetor 2 da tabela de parâmetros do Anexo II, da IN nº 172/2022-TCEPR, não se enquadrando a situação em nenhuma das Hipóteses A e B da tabela de parâmetros de análise previamente fixados por esta Corte de Contas, acima reproduzida, que prevê os casos de recomendação de ressalva ou irregularidade das contas.

Ademais, considerando que o conteúdo do resultado dessa avaliação se dirige, precipuamente, às ações de aprimoramento adotadas pelo gestor e a serem avaliadas nos exercícios seguintes, deixo de propor uma específica orientação ao Prefeito, no sentido "*de que avalie as pontuações obtidas nos respectivos campos e dedique especial atenção às áreas mais debilitadas, com o objetivo de corrigir falhas e aperfeiçoar os níveis de atendimento nas questões estabelecidas*" (peça 19), levando-se em conta que, conforme consignado na exposição de motivos do Projeto de Resolução n° 573965/21, "*a avaliação contida no próprio Parecer Prévio oferecerá elementos aos gestores para a adoção das medidas de aprimoramento e correção*" (fl. 9 da peça 2, daqueles autos), aliado ao fato de que a avaliação das políticas públicas passou a ser um processo contínuo, a ser examinado em todas as contas de governo subsequentes, com vistas a verificar sua evolução. Por esse motivo, entendo que a medida sugerida já se encontra abrangida na própria metodologia de avaliação das políticas públicas adotada, sem deixar de registrar, contudo, a acuracidade da observação ministerial, totalmente ao encontro do efetivo objetivo almejado com a nova sistemática adotada na prestação de contas anual dos prefeitos.

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2023, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da **Instrução Normativa n.º 172/2022**, resumido no **Quadro 6**:

Quadro 6 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no ensino básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 28.
	2.6. Complementação na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (item aplicado exclusivamente para o exercício financeiro de 2023).	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 119, parágrafo único.
3. Aplicação em ações de saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
4. Gestão Fiscal	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF n.º 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS n.º 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.

FONTE: TCE-PR

3.2.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de DOURADINA contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2023:

Quadro 7 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno em 2023

Nome	Início	Final
ALAN ALVES DA COSTA	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR

Verifica-se que **houve** o encaminhamento da declaração em questão, motivo pelo qual conclui-se que o **governo municipal cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005.**[11].

3.2.2. Aplicação no Ensino Básico

3.2.2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 10.011.361,50** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[12], o que representou **25,75%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 27**:

Tabela 27 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2023

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	38.880.468,03
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	10.089.680,91
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	6.182.030,62
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	3.907.650,29
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	78.319,41
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	10.011.361,50
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	25,75%

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE DOURADINA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional**.

[12] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

3.2.2.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2023, o Município de DOURADINA obteve o total de **R$ 6.330.352,45** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício; 90% no exercício financeiro em que foram transferidos; 15% da complementação Valor Anual Total por Aluno - VAAT em despesas de capital e 50% da complementação VAAT na educação infantil[13].

A **Tabela 28** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2023:

Tabela 28 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2023

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	6.330.352,45	-	-
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	6.330.352,45	-	-
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00	-	-
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	0,00	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.771.383,17	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	91,17%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	68.974,37	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	98,91%	90,0%	Cumpriu
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00	-	-
4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)	0,00%	0,00%	Não aplicável
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00	-	-
5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)	0,00%	0,00%	Não aplicável

FONTE: TCE-PR

(1) Valor Anual Total por Aluno
(2) Valor Anual por Aluno

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE DOURADINA cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2023.**

[13] No caso dos percentuais sobre os recursos transferidos a título de VAAT, a regra se aplica somente aos municípios que receberam essa complementação em 2023.

3.2.2.3. Complementação na aplicação em MDE da diferença a menor entre valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021

Em razão do artigo 119, *caput*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade de responsabilização pela não aplicação do percentual mínimo da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) previsto no artigo 212 da Constituição Federal, foi afastada para os anos de 2020 e 2021, considerando o estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19.

O parágrafo único daquele artigo estabeleceu a necessidade de complementação, até o ano de 2023, da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os anos de 2020 e 2021.

Os valores exigíveis e aplicados pelo **Município de DOURADINA** em MDE durante os anos de 2020 a 2023 podem ser observados na **Tabela 29**.

Tabela 29 – Valores em MDE Exigíveis e Aplicados nos anos de 2020 a 2023

Ano	Valor exigível	Valor aplicado	Diferença
2020	R$ 5.804.390,27	R$ 5.861.773,45	Não Aplicável
2021	R$ 7.033.409,95	R$ 8.062.360,30	R$ 1.028.950,35
2022	R$ 8.542.503,23	R$ 8.789.272,53	R$ 246.769,30
2023	R$ 9.720.117,01	R$ 10.011.361,50	R$ 291.244,49
Total	**R$ 31.100.420,46**	**R$ 32.724.767,78**	**R$ 1.566.964,14**

FONTE: TCE-PR

Considerando que durante o período de 2020 a 2023 **houve** a aplicação de valores totais superiores ao mínimo exigível constitucionalmente, conclui-se que **o governo do MUNICÍPIO DE DOURADINA cumpriu o artigo 119, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

3.2.3. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 12.652.933,53** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **33,84%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – DOURADINA

Especificação	Valor
1. Total das receitas resultantes de impostos (1) e transferências constitucionais e legais (2)	37.391.362,64
2. Despesas com ASPS	12.656.262,83
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	3.329,30
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	3.329,30
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	12.652.933,53
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	33,84%

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.
(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE DOURADINA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

3.2.4. Gestão Fiscal

3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Em atenção ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município, a **Tabela 31** demonstra o cálculo dos **resultados orçamentário e financeiro de fontes não vinculadas** a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

Tabela 31 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2020 a 2023

Especificação	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%	Exercício 2023	%
1 – Receitas Orçamentárias	27.901.437,97	100,00	31.230.220,38	100,00	39.903.222,87	100,00	43.192.662,46	100,00
2 – Despesas Orçamentárias	25.301.585,09	90,68	30.226.255,69	96,79	40.258.461,98	100,89	40.170.962,71	93,00
3 – Resultado Orçamentário do Exercício (1-2)	2.599.852,88	9,32	1.003.964,69	3,21	-355.239,11	-0,89	3.021.699,75	7,00
4 – Interferências Financeiras	-1.770.999,96	-6,35	-1.327.918,81	-4,25	-1.446.675,21	-3,63	-1.477.810,56	-3,42
5 – Resultado da Execução Orçamentária do Exercício (3+4)	828.852,92	2,97	-323.954,12	-1,04	-1.801.914,32	-4,52	1.543.889,19	3,57
6 – Cancelamento de Restos a Pagar	134.684,33	0,48	41.195,00	0,13	222.904,40	0,56	186.346,68	0,43
7 – Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – Resultado Ajustado do Exercício (5+6+7+8)	**963.537,25**	**3,45**	**-282.759,12**	**-0,91**	**-1.579.009,92**	**-3,96**	**1.730.235,87**	**4,01**
10 – Superávit/Déficit do Exercício Anterior	1.752.723,94	6,28	2.716.261,19	8,70	2.433.502,07	6,10	854.492,15	1,98
11 – Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 – Resultado Financeiro Acumulado do Exercício (9+10-11)	**2.716.261,19**	**9,74**	**2.433.502,07**	**7,79**	**854.492,15**	**2,14**	**2.584.728,02**	**5,98**

FONTE: TCE-PR

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE DOURADINA obteve resultados orçamentário e financeiro positivos (Tabela 31, linhas 9 e 12)**. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

3.2.4.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[14].

Por meio da **Tabela 32**, é possível observar que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite das despesas com pessoal em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE DOURADINA para o exercício financeiro de 2023.**

Tabela 32 - Cálculo da despesa com pessoal – 2022 e 2023

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	% Despendido	Situação de alerta
31/08/2021	32.657.984,52	16.666.974,51	51,03	Alerta 90%
31/12/2021	33.786.385,95	16.992.531,76	50,29	Alerta 90%
30/06/2022	37.989.749,81	18.936.637,49	49,85	Alerta 90%
31/12/2022	42.515.595,44	22.213.174,66	52,25	Alerta 95%
30/06/2023	43.887.841,24	23.886.749,75	54,43	Extrapolação
31/12/2023	45.776.120,52	24.121.986,50	52,70	Alerta 95%

FONTE: TCE-PR

3.2.4.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A **Tabela 33** demonstra que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite da dívida consolidada líquida em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE DOURADINA para o exercício financeiro de 2023.**

Tabela 33 - Dívida consolidada – 2022 e 2023

Data-Base	Receita Corrente Líquida	Dívida consolidada líquida	% da DCL	Situação
30/04/2021	31.506.430,30	-5.309.204,19	-16,85	Normal
31/08/2021	32.657.984,52	-5.540.545,77	-16,97	Normal
31/12/2021	33.786.385,95	-6.102.009,77	-18,06	Normal
30/06/2022	37.989.749,81	-7.509.673,00	-19,77	Normal
31/12/2022	42.835.563,44	-4.095.726,65	-9,56	Normal
30/06/2023	44.553.121,24	-2.869.719,84	-6,44	Normal
31/12/2023	46.817.960,52	-10.244.808,28	-21,88	Normal

FONTE: TCE-PR

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

[14] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

3.2.5. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, relativas ao exercício de **2023**.
b. **RESSALVAR** as contas em virtude de:
   i. **baixo desempenho** evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da **Administração Financeira.**

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. Deliberação

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade:

> Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:
>
> a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, relativas ao exercício de **2023**.
> b. **RESSALVAR** as contas em virtude de:
>   i. **baixo desempenho** evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da **Administração Financeira.**
>
> Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 12 de dezembro de 2024 – Sessão Virtual nº 21.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 036/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de mobiliários para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 10/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 10/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 10/04/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 19 de março de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Pregoeiro

Município de Guaíra

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 026/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de conjunto de cortinas cenográficas para as dependências do Cine Teatro Sete Quedas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Diretoria de Cultura, desse município de Guaíra/PR.

O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de abertura do presente certame, prevista para ocorrer no dia **20/03/2025, às 10h00min**, está suspensa para fins de análise aos documentos que deram base a licitação.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de março de 2025.

Pietran Sergio Darolt
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/AULA, DESTINADA À CONDUÇÃO DE OFICINAS EXCLUSIVAMENTE COM EDUCADORES FÍSICOS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).
VALOR MÁXMO: R$ 41.531,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais).
EMISSÃO DO EDITAL: 19/03/2025
ABERTURA: 03/04/2025 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.gov.br.

Altônia-PR, aos 19/03/2025.
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 002/2025

Súmula: Dispõe sobre a proposta parcial do **Plano Plurianual (PPA)** do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício de 2026/2029.

Art. 1º. Fica aprovada a proposta parcial do **Plano Plurianual (PPA)** do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício financeiro de 2026/2029, que trata das prioridades da Câmara Municipal, em conformidade com o anexo I que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º. A proposta parcial do **Plano Plurianual (PPA)** de que trata a presente resolução será encaminha ao Poder Executivo para inclusão na proposta da Lei **Plano Plurianual (PPA)** do Município de Brasilândia do Sul, para os exercícios de 2026/2029.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2025

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Gestão 2025/2026

VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 003/2025

Súmula: Dispõe sobre a proposta parcial das Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício de 2026.

Art. 1º. Fica aprovada a proposta parcial das Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício financeiro de 2026, que trata das prioridades da Câmara Municipal, em conformidade com o anexo I que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º. A proposta parcial das Diretrizes Orçamentárias de que trata a presente resolução será encaminha ao Poder Executivo para inclusão na proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Brasilândia do Sul, podendo ser alterada durante o exercício de 2026 mediante proposta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2025

ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Gestão 2025/2026

VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº. 030/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decretos Municipais nº 3211/2024 e nº 3482/2025, RDC 306/2004 (Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde), RDC 063/2011(Boas Práticas em Saúde) e demais legislações aplicáveis TORNA PÚBLICO à realização por INEGIXIBILIDADE O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, visando a complementação das atividades médicas nas atividades das Unidade Básica de Saúde (UBS), na Estratégia Saúde da Família (ESF), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), na ultrassonografia e demais unidades de saúde vinculadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO - PR., mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Avenida Pedro Amaro Dos Santos, Nº. 900, em Alto Paraíso – PR, a partir desta publicação, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Alto Paraíso, Paraná.
a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Requerimento de Credenciamento;
c) Anexo III – Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV – Ordem de Execução de Serviços;
e) Anexo V – Minuta Contratual;
f) Anexo VI – Planilha de Valores.
Alto Paraíso – PR, em 19 de Março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Guaíra

Republicação por incorreção
PORTARIA Nº 143/2025
Data: 17.03.2025
Ementa: nomeia Profissionais da Educação para desempenho das funções de Assessoria Pedagógica e Educacional, Direção e docentes em AEE dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 17 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025:

Professores da Educação Especial - AEE

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Escola
30962-01	Dercival Gomes dos Santos	20h período de concurso	1/3 de 16%	17/03/2025 no período Vespertino	Escola Municipal Erik Andersen

Art. 2º Fica nomeada a profissional para o desempenho das funções de Assessoria Pedagógica e Educacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com início a partir 17.03.2025 e término em 31 de dezembro de 2025:

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Local de Trabalho
29883-02	Tamires Cristiane Tramarin	20h	36%	17/03/2025	CMAEE

Art. 3º Fica alterada a gratificação de direção da profissional para o desempenho das funções de Diretora do estabelecimento de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, devido ao aumento do número de alunos da Escola Municipal Almirante Tamandaré passando do Porte II para Porte III.

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Porte	Escola
26751-01 26751-02	Andressa da Silva Branco Dias	40h	36% em cada contrato	III	Almirante Tamandaré

Art. 4º Fica excluído o nome da servidora a seguir mencionada, nomeada por meio da Portaria nº 098/2025 de 17.02.2025, com atribuições desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE na Classe Especial da Escola Municipal Erik Andersen no período vespertino, a partir de 15.03.2025, sendo o último dia de gratificação o dia 14.03.2025.

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Escola
28673-01	Roseli Santíssimo Ilhéus	20h	1/3 de 16%	Vespertino	Erik Andersen

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 032/2025 de 22.01.2025 e nº 98/2025 de 17.02.2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO I
PROPOSTA PARCIAL DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2026 A 2029
META PLURIANUAL DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Órgão: 01 - Legislativo Municipal
Unidade: 01 - Câmara dos Vereadores
Natureza Apoio Administrativo
Programa: 1000 - Gestão Legislativa Municipal
Objetivo: Compreende as ações institucionais da Câmara Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Ações:

Código da Ação	Titulo e Descrição da Ação	Função	Sub Função	Natureza da Ação	Tipo de Execução	Tipo de Ação	Produto	Unidade de Medida	Valores Estimados/Anos - R$ 2026	2027	2028	2029	TOTAL
2.001	**Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores** Efetuar o pagamento dos subsídios aos Vereadores Municipais conforme valores fixados em Lei Municipal, bem como dos encargos previdenciários incidentes sobre os subsídios em conformidade com a legislação previdenciária, respeitado os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), cumprindo os procedimentos estabelecidos em instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	1	31	99	1	2	4	999	839.000,00	889.000,00	932.000,00	979.000,00	3.639.000,00
2.002	**Manutenção das Atividades Legislativas** Dar manutenção as atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal; efetuar o pagamento da remuneração e encargos previdenciários do pessoal administrativo; auxilio alimentação do pessoal administrativo; e de despesas operacionais tais como: energia elétrica, água, telefone, publicidade oficial e outros; prestar manutenção do veículo da Câmara Municipal; custear as despesas com viagens oficiais dos vereadores e dos servidores municipais; dar manutenção do prédio da Câmara Municipal; adquirir equipamentos e materiais permanente; custear os demais encargos instititucionais e administrativos do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	1	31	99	1	2	4	999	1.287.275,00	1.343.613,75	1.412.269,43	1.482.507,90	5.525.666,08
Total Estimado do Programa									**2.126.275,00**	**2.232.613,75**	**2.344.269,43**	**2.461.507,90**	**9.164.666,08**

Programa: 2050 - Gestão da Dívida Pública Municipal
Objetivo: Compreende as atribuições institucionais do Município no controle da Dívida Pública, conforme Resolução especifica do Senado Federal.
Natureza: Apoio Administrativo
Ações:

Código da Ação	Titulo/Descrição	Função	Sub Função	Natureza da Ação	Tipo de Execução	Tipo de Ação	Produto	Unidade de Medida	Valores Estimados/Anos - R$ mil 2026	2027	2028	2029	TOTAL
0.001	**Dívida Previdenciária do Poder Legislativo** Proceder ao pagamento de débitos previdenciários da Câmara Municipal junto ao INSS que foram confessados e parcelados.	28	843	99	1	3	4	999	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total Estimado do Programa									**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**2.000,00**
Total Estimado da Unidade									**2.126.775,00**	**2.233.113,75**	**2.344.769,43**	**2.462.007,90**	**9.166.666,08**
Total Estimado do Órgão									**2.126.775,00**	**2.233.113,75**	**2.344.769,43**	**2.462.007,90**	**9.166.666,08**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024- PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 01/2024

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.609.165/0001-51.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 1/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 20/03/2025 a 20/03/2026, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS
Após prorrogação do prazo de vigência, ressaltamos que o preço se encontra dentro do preço de mercado no qual serão mantidos os valores iniciais da ata os preços, estando de acordo entre as partes contratante e contratada.
VALOR DO SALDO DA ATA DE REGISTRO É DE R$169.710,57 (sessenta e nove mil, setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 20/03/2025 e encerramento em 20/03/2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/03/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 19/03/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024- PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 01/2024

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.008.538/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 1/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 20/03/2025 a 20/03/2026, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS
Após prorrogação do prazo de vigência, ressaltamos que o preço se encontra dentro do preço de mercado no qual serão mantidos os valores iniciais da ata os preços, estando de acordo entre as partes contratante e contratada.
VALOR DO SALDO DA ATA DE REGISTRO É DE R$ 193.517,94 (cento e noventa e três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 20/03/2025 e encerramento em 20/03/2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/03/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 19/03/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024- PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 01/2024

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.165.408/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 1/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 20/03/2025 a 20/03/2026, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS
Após prorrogação do prazo de vigência, ressaltamos que o preço se encontra dentro do preço de mercado no qual serão mantidos os valores iniciais da ata os preços, estando de acordo entre as partes contratante e contratada.
VALOR DO SALDO DA ATA DE REGISTRO É DE R$ 147.478,16 (cento e quarenta e sete reais e quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 20/03/2025 e encerramento em 20/03/2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/03/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 19/03/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DISPENSA N° 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024
CONTRATO Nº 174/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: EDECLESIO SCARIOT, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 53.438.817/0001-02, com sede na Rua Chácara Nossa Senhora Aparecida, Bairro: Estrada Garapeira, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Edeclesio Scariot, portador do CPF n.º 048.XXX.XXX-41, telefone (44) 99812-0153.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de captura, apreensão e recolhimento de animais de grande porte como: caprinos, ovinos, equinos, bovinos, muares e vítimas de maus tratos e acidentes, ou abandonados nas vias públicas urbanas e rodovias localizadas dentro dos limites do município de Cruzeiro do Oeste em circunstâncias que apresentem risco a saúde pública, saúde do animal e a segurança da população.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 02 de março de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2025001317.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 13 de março de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
EDECLESIO SCARIOT
CONTRATADO
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO I
PROPOSTA PARCIAL DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026
DAS PRIORIDADES E METAS DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Órgão: 01 - Legislativo Municipal
Unidade: 01 - Câmara dos Vereadores
Programa: 1000 - Gestão Legislativa Municipal

Ações:

Código da Ação	Titulo e Descrição da Ação	Função	Sub Função	Natureza da Ação	Tipo de Execução	Tipo de Ação	Produto	Unidade de Medida	Valor Estimado-R$
2.001	**Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores** Efetuar o pagamento dos subsídios aos Vereadores Municipais conforme valores fixados em Lei Municipal, bem como dos encargos previdenciários incidentes sobre os subsídios em conformidade com a legislação previdenciária, respeitado os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), cumprindo os procedimentos estabelecidos em instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	1	31	99	1	2	4	999	839.000,00
2.002	**Manutenção das Atividades Legislativas** Dar manutenção as atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal; efetuar o pagamento da remuneração e encargos previdenciários do pessoal administrativo, auxilio alimentação do pessoal administrativo; e de despesas operacionais tais como: energia elétrica, água, telefone, publicidade oficial e outros; prestar manutenção do veículo da Câmara Municipal; custear as despesas com viagens oficiais dos vereadores e dos servidores municipais; dar manutenção do prédio da Câmara Municipal; adquirir equipamentos e materiais permanente; custear os demais encargos instititucionais e administrativos do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	1	31	99	1	2	4	999	1.287.275,00
Total Estimado do Programa									**2.126.275,00**

Programa: 2050 - Gestão da Dívida Pública Municipal
Ações:

Código da Ação	Titulo/Descrição	Função	Sub Função	Natureza da Ação	Tipo de Execução	Tipo de Ação	Produto	Unidade de Medida	Valor Estimado-R$
0.001	**Dívida Previdenciária do Poder Legislativo** Proceder ao pagamento de débitos previdenciários da Câmara Municipal junto ao INSS que foram confessados e parcelados.	28	843	99	1	3	4	999	500,00
Total Estimado do Programa									**500,00**
Total Estimado da Unidade									**2.126.775,00**
Total Estimado do Órgão									**2.126.775,00**

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 026/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 24/02/2025 15:23:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 14:57:59
TANQUE DE AGUA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PlastTech Modelo: PlastTech
Descrição: Taque de polietileno, com tampa rosqueável com ¼ de volta e travamento total, formato redondo, altura total 2,83m, diâmetro da base 3,17m, com adaptador flange instalado na saída, capacidade 20.000 litros.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 7.900,00 **Valor Total:** 79.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLASAGUA INDUSTRIA E COMERCIO	877	52.689.614/0001-26	10.998,30	7.900,00		Sim
2 FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE	172	10.921.911/0007-09	10.998,30	7.966,25	0,84	Não
3 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	559	51.659.136/0001-49	10.998,30	10.989,99	37,96	Sim
4 JOTAA DISTRIBUIDORA LTDA	085	51.411.093/0001-88	10.990,00	10.990,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

13° Chamada referente ao credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas Habilitação.

INSCRITOS	MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA	NOTA	APTO	HABILITAÇÃO
GIOVANA LIMA LEAL	OFICINA DE RECREAÇÃO INFANTIL/40H	75	Sim	Habilitado
RAISSA TINELI PINHEIRO	OFICINA DE LITERATURA DRAMÁTICA/20H	50	Sim	Habilitado

Cruzeiro Do Oeste, 19 de março de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Fabiana Corrêa Massé Sanches CPF 062.xxx.xxx.90
Sulyen Kelly Barboza Porfirio CPF 069.xxx.xxx.03

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO
Regiane Castro Bonadio CPF:XXX.446.659-XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 182/2025
Concede Função Gratificada a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 50% (cinqüenta por cento), de Função Gratificada ao servidor PAULO MARIO FERREIRA DA SILVA, Matrícula 347601, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
019/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: A. V TEOLOGIDES & CIA LTDA
Objeto: prestação de serviços médicos, com a realização de consultas na especialidade de cardiologia e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.
Valor: até R$ 380,000.00 (trezentos e oitenta mil reais) anuais
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 25 de março de 2025 e término em 25 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21. Parágrafo único: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 013/2025.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de Fornecimento nº 043/2023

CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento de demanda, fica aditado o contrato de Fornecimento nº 043/2023, aumentando o seu valor pactuado na cláusula terceira em R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), para atender o devido fornecimento para os usuários, conforme solicitado, em específico neste tipo de bolsa, conforme item abaixo descrito:

ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	477205	Bolsa para Colostomia, ileostomia, sistema de 1 peça, CONVEXA, recortável de 13 à 43 mm, ou de 13 à 53 mm, para ostomas retraídos, composta de resina sintética com gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, sem adesivo microporoso, de formato oval, de duas camadas de segurança para alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com aterial macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, e filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento envelope velcro. Previsão de tempo de duração da bolsa na pele do paciente sem causar danos, de 5 a 6 dias.	COLOPLAST	UND	960	R$ 33,00	R$ 31.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido aumento, o valor do contrato passará para até R$ 349.030,00 (trezentos e quarenta e nove mil, e trinta reais) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: C R FAQUINETE PSICOLOGIA – ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 030/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 23 de março de 2026.
Cláusula segunda: O valor do contrato será mantido em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais.

Umuarama, 19 de março de 2025.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA – ME, para o fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme prescrições médicas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº 005/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 019/2025, anexo. Em 19 de março de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA/AMERIOS 12ª R.S., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

2. REGÊNCIA

2.1. Este edital é regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis.

3. OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA , com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

3.2. O Sistema Informatizado deverá ser compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, conforme descrições dos módulos, constantes do Anexo III deste Edital, na Cláusula Quinta.

3.2. O edital completo estará disponível no site www.cisaamerios.com.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.

3.3. Informações detalhadas sobre critérios de distribuição e condições do fornecimento encontram-se no termo de referência e na minuta do contrato de fornecimento.

4.PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deve ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento e protocolado no CISA durante o horário de funcionamento, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira, considerando a vigência do edital.

4.2. Os prazos para avaliação da documentação e demais etapas do processo ocorrerão no prazo de até 30 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período e serão comunicados via e-mail ou outro meio hábil.

4.3. Este Chamamento permanecerá aberto continuamente, permitindo que os interessados se credenciem a qualquer momento, mediante aprovação da equipe técnica responsável pela verificação do credenciamento.

4.4. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

4.5. O prazo para a assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação do interessado.

5. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

5.2. Existe a possibilidade de prorrogação automática por períodos iguais e sucessivos, desde que mantidas as razões presentes na justificativa para a instauração deste Edital de Credenciamento.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Aquele que pretender impugnar os termos do Edital e seus anexos deve fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, apontando clara e objetivamente as falhas ou irregularidades percebidas, sendo dirigidos ao e-mail licitacao@cisaamerios.com.br ou protocolados no endereço constante no Preâmbulo, durante o horário compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 nos dias úteis.

6.2. Para a impugnação, é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem a identidade do impugnante, sendo exigidos CPF ou RG para pessoa física e CNPJ, além do respectivo ato constitutivo e procuração, no caso de representação por procurador.

6.3. O CISA não se responsabiliza por e-mails não recebidos devido a problemas no servidor ou navegador, tanto do CISA quanto do emissor.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão analisados pela Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, que decidirá sobre sua procedência e, em caso de acolhimento, determinará as adequações necessárias com nova publicação do Edital.

6.5. A Comissão de Credenciamento deve decidir sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento.

6.6. Em caso de acolhimento da impugnação, o Edital será republicado com as devidas retificações, assegurando-se assim o princípio da ampla divulgação e transparência no processo de credenciamento.

7. CONDIÇÕES E VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Condições de participação.

7.1.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO as PESSOAS JURÍDICAS que satisfaçam as condições de habilitação, documentais e disposições contidas neste edital, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto do presente edital.

7.1.2. Toda a documentação exigida no Edital é um requisito **obrigatório** para a habilitação jurídica, técnica e fiscal, devendo estar no nome do interessado.

7.1.3. **A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, em especial, os documentos para a habilitação.**

7.1.4. A participação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.5. Ao aderir ao chamamento, os participantes declaram-se cientes de que a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CISA, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

3

7.2**. Vedações à Participação:**

7.2.1. Não poderão participar do credenciamento os interessados cumprindo sanções do art. 156, incisos III e IV, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2.2. Pessoa jurídica impedida ao tempo de credenciamento devido a sanção imposta.

7.2.3. Aquele que esteja suspensa a participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer um dos Municípios pertencentes ao CISA.

7.2.4. O impedimento será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada.

8. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os interessados podem requerer o credenciamento durante a vigência, encaminhando a documentação, atendendo aos requisitos do Edital.

8.2. A submissão da documentação é preferencialmente realizada de forma digital, por meio do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA, acessível em www.cisaamerios.com.br.

8.3. Os documentos devem ser anexados em formato PDF, com assinatura digital padrão ICP Brasil ou assinatura eletrônica do Governo Federal.

8.4. A documentação exigida pode ser apresentada em cópia simples e legível, sendo inaceitáveis documentos fotografados, em cópias reduzidas ou ilegíveis.

8.5. Todas as declarações e propostas devem conter a identificação da empresa a ser credenciada e serem devidamente assinadas.

8.6. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade, e os que não o indicarem devem ter sido emitidos no prazo máximo de 90 dias.

8.7. Os documentos apresentados devem estar em nome do participante, com número de CNPJ, sendo matriz ou filial.

8.8. A comissão de contratação pode corrigir erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. A Comissão pode convocar os interessados para esclarecimentos e solicitar documentos complementares durante a análise.

8.10. Não será credenciada a interessada que não apresentar a documentação válida exigida no Edital.

8.11. A ordem de análise da habilitação seguirá, preferencialmente, à ordem cronológica, de acordo com a ordem de entrega da documentação exigida.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado deverá apresentar requerimento para Credenciamento, conforme **modelo proposto no Anexo II**, que deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado eletronicamente (pelo representante legal do estabelecimento ou por procurador constituído). É obrigatório o preenchimento de todos os dados solicitados no formulário.

9.2. Para a Habilitação Jurídica deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor**.

9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

9.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.6. Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda em plena validade;

9.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante em plena validade;

9.3.4. Prova de regularidade para com os débitos Municipais em plena validade;

9.3.5. Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo De Garantia De Tempo De Serviços (FGTS) em plena validade;

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.7. Caso o prestador seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.9. Habilitação Técnica

9.3.9.1. Atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços em Sistema Informatizado na área da Saúde de no mínimo 01 (um) cliente de Pessoa Jurídica.

9.3.9.2. Cópias do RG e CPF do responsável pela empresa

9.4. Outros Documentos

9.4.1 Requerimento para Credenciamento, conforme **(CONFORME ANEXO II);**
9.4.2 Declaração que não emprega menores,(**CONFORME ANEXO V);**
9.4.3 Declaração de Idoneidade,(**CONFORME ANEXO IV);**
9.4.4 Autorização devidamente preenchida e assinada pelo prefeito do município consorciado que tenha interesse na prestação do serviço**, (CONFORME ANEXO III);**

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação devem estar em vigor e dentro do prazo de validade na data da sua apresentação.

9.5.1. O interessado deverá apresentar todas as declarações e requerimentos indicados exigidos neste edital, conforme as instruções fornecidas.

10. Dos Valores dos Serviços

10.1. Os valores de remuneração das prestações dos serviços que vierem a ser contratados serão regidos pela Tabela CISA, disponível **no Anexo III** e no site: **www.cisaamerios.com.br.**

10.2. Os credenciados só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo CISA, nos termos deste edital e seus anexos;

10.3. O valor dos serviços previstos na Tabela CISA não sofrerá reajuste no período de vigência deste CREDENCIAMENTO, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos.

11. Da Fraude e da Corrupção

11.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do consórcio, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONIMS promover inspeção.

12. Sanções

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas ou violação de preceitos legais, o Interessado estará sujeito a sanções, conforme descritas abaixo:

12.1.1. Apresentar declaração ou documento falso: Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.1.3. Além das penalidades mencionadas, as sanções por atos praticados durante a contratação estão previstas na minuta do contrato.

12.2. O credenciado que não cumprir as obrigações ou preceitos legais assumidos estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Nos casos não contemplados no instrumento convocatório, incluindo o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser seguidas as disposições do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Dotação Orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto e pagamentos relacionados à prestação dos serviços serão custeadas por dotação orçamentária específica, vigente do CISA, que será discriminada no ato da contratação.

14. Foro

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste chamamento.

15. Disposições Gerais

15.1. Esclarecimentos sobre este edital e as condições para o cumprimento de suas obrigações serão fornecidos pelo Setor de Licitação e Contratos, acessível pelo e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

15.2. Por meio de Ato do Consórcio, os dispositivos e os valores deste edital podem ser modificados para preservar o interesse público.

15.3. A responsabilidade pela fidelidade das informações e documentos apresentados recai sobre o interessado no cadastramento.

15.4. A participação neste credenciamento pressupõe o pleno conhecimento e aceitação deste Edital e de suas condições.

15.5. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

15.6. As certidões obtidas pela Internet serão confirmadas quanto à autenticidade junto aos órgãos competentes pela Comissão de Credenciamento.

15.7. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, é necessário apresentar procuração com amplos poderes para praticar atos relacionados ao Processo de Credenciamento.

15.8. Além das sanções estabelecidas, a Administração pode rescindir o contrato por decisão fundamentada diante de fatos supervenientes ou circunstâncias desabonadoras da credenciada.

15.9. O CISA disponibiliza um serviço de Ouvidoria acessível pelo site: cisaamerios.com.br.

15.10. Reclamações apuradas e identificadas pela Ouvidoria do CISA serão analisadas pelo fiscal do contrato, e serão tomadas as medidas cabíveis.

15.11. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

15.12. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

15.13. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA e no site www.cisaamerios.com.br

Umuarama, 14 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na área de prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA

2. JUSTIFICATIVA:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios 12º R.S é formado por 20 (vinte) municípios consorciados, oferecendo serviços especializados de saúde nas áreas de consultas médicas, exames/procedimentos e cirurgias. Observando-se a necessidade da utilização de software de gestão em saúde por meio eletrônico para registro das informações geradas através dos serviços, vê a necessidade de contratação de solução integrada que comporte desde ferramentas que auxiliem o planejamento estratégico do consórcio e dos municípios, até a sua operacionalização. A contratação não só moderniza o atendimento, como também garante o funcionamento contínuo do consórcio, maior comodidade aos servidores e aos usuários do serviço. A presente contratação irá auxiliar nos procedimentos relacionados a agendamentos, faturamento, controle da prestação de serviços para os municípios consorciados, sem atraso na informação gerencial, ou a possibilidade de erro ou perdas de produção. Mediante ao exposto, conclui-se que é necessário implementar uma solução multiplataforma para garantir a melhor gestão das atividades desenvolvidas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios 12º R.S. e seus municípios, tendo como foco o controle das atividades, acompanhamentos e controle da gestão, as condições de saúde da população por meio de prontuário eletrônico, controle de fluxo de processos e tecnologias de comunicação eficientes, tanto para os servidores do consórcio de saúde, municípios consorciados e gestores do serviço. Por fim o software também precisa atender de maneira total os serviços QUALICIS o qual foi instituído pela Deliberação CIB-PR nº 035, de 02/04/2020, pelas resoluções SESA nº 470 Consolidada de 22/04/2020, SESA nº 929 de 30/07/2020, SESA nº 931 de 30/07/2020, SESA nº 1418 de 02/12/2020, SESA nº 1419 de 02/12/2020, SESA nº 1420 de 04/12/2020 e SESA nº 0674 de 20/07/2021 os quais demandam de campos específicos e de um grande número de informações em cada anamnese realizada, por se tratar de um programa que contempla o atendimento a pacientes em condições crônicas de saúde e que necessitam de um acompanhamento rigoroso em seu plano e cuidado.

3. VALORES:

3.1. A Tabela do ANEXO III apresenta os valores, consolidando-se na TABELA CISA, aprovada pela Assembleia de prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISA.

3.2. Os valores são resultados de pesquisa de preços de mercado, sendo constantemente monitorados pelo CISA.

3.3. Alterações nos valores dependem de deliberação da Assembleia de prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISA.

3.4. Nos valores estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; alimentação, lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

3.5. Justifica-se os valores apresentados através de ampla pesquisa de mercado, praticados na região de Umuarama, tendo também por base os valores ofertados por outros Consórcios de Saúde.

3.6. Dos Módulos a serem executados:

Agendamento / Regulação
Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para qualquer outra unidade de saúde, respeitando parâmetros previamente definidos, como central de agendamentos.
Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou quantidade, por motivos de consultas específicos, todos ou exceto informados. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas. Permitir definir agenda de consulta para agendamento via portal online ou aplicativo pelo próprio usuário.
Possibilitar a configuração de agendas de exames por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de exames por quantidade ou quantidade por tempo (conforme tempo de atendimento), para todos os exames ou específicos. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.
Possibilitar a distribuição de vagas para consultas ou exames conforme a população atendida pelas unidades de saúde. Conforme a quantidade de consultas ou exames disponíveis calcular a quantidade de vagas para cada unidade de saúde proporcionalmente à população atendida.
Possibilitar a configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar configurar cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto informados. Permitir ignorar vagas de cotas para agendamento e autorização realizada por sobra.
Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.
Possibilitar realizar agendamentos de consultas através de encaixe quando horários disponíveis esgotados, definindo uma data e horário para o encaixe. Possibilitar também configurar e realizar encaixes pendentes para realizar posteriormente a autorização do encaixe.
Possibilitar o bloqueio de horários de agendamentos de consultas por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, período e intervalo de horário.
Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de consultas pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.
Possibilitar o bloqueio dos horários de agendamentos de exames por unidade de saúde de atendimento, exame período e intervalo de horários.
Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de exames pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.
Controlar feriados bloqueando agendamentos de consultas e exames para a data.
Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios pelos quais cada exame é realizado.
Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para agendamentos de usuários por especialidade de cada profissional.
Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar informar motivo da consulta e unidade de saúde de origem.
Possibilitar o agendamento de consultas informando um dos convênios vinculados ao profissional na unidade de saúde.
Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de consultas definindo profissionais e unidades de saúde com necessidade de controle.
Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.
Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de exames definindo unidades de saúde com necessidade de controle.
Possibilitar o agendamento de procedimentos por sessões informando quantidade e distribuindo automaticamente as datas e horários de agendamento das sessões conforme disponibilidade. Considerar cotas de agendamentos disponíveis.
Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.
Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame.
Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.
Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado.
Emitir comprovantes de agendamentos possibilitando a assinatura do agendador.
Emitir comprovantes de agendamentos de consultas e exames com código de barras que identifique unicamente o agendamento.
Possibilitar o registro de recomendações para consultas e exames por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de recomendações para exames.
Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento.
Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo a disponibilidade de horários e cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames.
Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, profissional e unidade de saúde identificando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera.
Possibilitar o controle das listas de espera de exames por exame e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar data de baixa e motivo de cancelamento conforme situação da lista de espera.
Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames. Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera ao obter o agendamento ou autorização de consulta ou exame.
Controlar cada etapa dos usuários em lista de espera identificando data, horário, responsável, prioridade, situação e agendamento realizado.
Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento.
Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.
Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar determinar a validade de autorizações conforme profissional ou exame.
Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.
Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames, sessões, transportes e apoios).
Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta, unidade de saúde de atendimento.
Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS - Cartão Nacional de Saúde, especialidade.
Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.
Emitir relatórios comparativos de: - agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
Gerar gráficos, com no máximo dois agrupamentos por visualização, de: - profissionais com maiores bloqueios de agendas por motivo da falta. - profissionais, especialidades, unidades de saúde com maiores quantidades de agendamentos em um período. - profissionais, especialidades com maiores disponibilidades de agendamentos. - exames com maiores quantidades de agendamentos em um período. - lista de espera por profissional, especialidade, exame, bairro com maiores quantidades de usuários na lista de espera.
Atendimento / P.E.P.
Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.
Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.
Na recepção de usuários, possibilitar a utilização de biometria para identificação de usuários.
Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico. Possibilitar a impressão da Ficha de Atendimento, Declaração de Comparecimento e Guias de Referência e Contra Referência.
Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.
Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.
Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar atendimento de paciente possibilitar informar o nível da avaliação de dor apresentando a respectiva descrição conforme faixa de valores.
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos (Protocolo de Manchester, HumanizaSUS) definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido.
Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos e ocorrência gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo de consulta do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera.
Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo de consulta que aguardam pelo atendimento médico.
Possibilitar o preenchimento do registro de atendimento médico com todas as informações sendo dispostas em ficha contínua. Disponibilizar atalho para acesso e posicionamento direto por funcionalidade da ficha de atendimento.
Possibilitar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, P.I.C. - Práticas Integrativas e Complementares, aleitamento materno, modalidade atenção domiciliar, NASF e CIAP em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de Marcadores de Consumo Alimentar em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro da Ficha Complementar - Sindrome Neurológica por Zika/Microcefalia em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de Plano de Cuidados permitindo restrição por especialidade.
Possibilitar o registro de Estratificação do APSUS, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade do município.
Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência.
Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados. Disponibilizar acesso minimamente às informações de: avaliação antropométrica, sinais vitais, classificações de riscos, avaliação de dor, queixas, anamnese, resultados de exames, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrições oftalmológicas, encaminhamentos, atividades prescritas nas internações, avaliações de enfermagem, atividades coletivas e planos de cuidados.
Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúda Coletiva.
Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que o medicamento seja pesquisado pelo nome comercial. Possibilitar restringir os medicamentos que podem ser prescritos por local de atendimento.
Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas.
Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.
Possibilitar a emissão de ficha de solicitação para medicamentos prescritos e identificados como antimicrobianos.
Emitir receituário de prescrição oftalmológica.
Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.
Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para atendimento psicossocial preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos RAAS – Atendimento Psicossocial.
Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.
Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.
Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs de notificação obrigatória para investigação dos casos.
Possibilitar o registro das informações completas de atendimentos de consultas médicas realizados em atendimentos não informatizados. Possibilitar restringir os operadores concedendo acesso para registro dos atendimentos conforme profissional e período.
Possibilitar a digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados.
Possibilitar a digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).
Possibilitar a digitação dos procedimentos em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.
Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.
Possibilitar registrar notificação de agravo a saúde do trabalhador quando identificado a ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.
Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.
Possibilitar a configuração de modelos de receituários de medicamentos distintos para cada médico.
Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e estabelecimento. Possibilitar informar Temas para Reuniões e Práticas e Temas para Saúde em conformidade com e-SUS AB. Permitir informar grupo de usuários.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento Atenção Domiciliar identificando usuário, unidade de saúde, origem, CID, destino, condições avaliadas, cuidador, conclusão/destino elegível. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão do e-SUS AB.
Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.
Possibilitar o registro de atendimentos de Atenção Domiciliar informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, CIAP, equipe, condições avaliadas, modelo de atenção domiciliar, procedimentos do e-SUS AB. Atendendo informações necessárias para a Ficha Ficha de Atendimento Domiciliar do e-SUS AB. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.
Possibilitar a consulta de histórico de Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.
Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados.
Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.
Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.
Emitir relatórios de solicitações de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.
Emitir relatórios de atendimentos de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.
Emitir relatórios comparativos de: - atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período. - CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período. - encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.
Gerar gráficos de maiores quantidades de atendimento realizados, permitindo agrupar a informação por: - unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro e faixa etária (no máximo dois agrupamentos por visualização), com maiores quantidades de atendimentos realizados. - unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária (no máximo dois agrupamentos por visualização), com maiores quantidades de diagnósticos, procedimentos realizados, encaminhamentos, procedimentos solicitados.
Imunização / Aplicações de Vacinas
Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, via de administração, vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e aplicação em doentes renais crônicos. Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e respectiva validade em horas. Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso). Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final. Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas definindo intervalo mínimo para aplicação e critério de exceção para aplicações em mesmo dia.
Possibilitar a definição de faixas etárias por vacina conforme regras do SI-PNI.
Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando data e horário de abertura, vacina e quantidade. Possibilitar informar o lote e data de vencimento. Possibilitar vincular o lote a partir dos lotes existentes em estoque apresentando o respectivo saldo. Calcular a data e horário de validade conforme composição de frasco informado. Apresentar saldo do frasco.
Controlar a situação dos Frascos quanto a ativo, baixado ou aplicado. Possibilitar o descarte dos frascos vencidos calculando quantidade de perda, identificando a data, horário e motivo do descarte.
Disponibilizar processo automático para baixas de frascos de vacinas vencidos armazenando a quantidade de perda. Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.
Possibilitar o registro das aplicações de vacinas informando data, horário, profissional, especialidade, usuário, identificação de gestante, comunicante de hanseníase, usuário renal crônico, vacina, dosagem, operador e data e horário de inclusão. Possibilitar informar grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor e motivo de indicação em conformidade com as regras do imunobiológico da vacina (regras do SI-PNI). Possibilitar informar a quantidade aplicada e o frasco ativo utilizado conforme configuração da vacina. Ao selecionar o frasco apresentar o respectivo saldo.
Possibilitar a restrição de registro de aplicações de vacinas considerando sexo do usuário.
Possibilitar informar a baixa de aplicações de vacinas para usuários informando motivo.
Nas aplicações de vacinas alertar a existência de restrições em relação às outras vacinas obtendo confirmação quando não possui intervalo mínimo.
Permitir a parametrização de alerta ou bloqueio de abertura de frasco e aplicações quando vacina estiver vencida.
Realizar baixa automática do frasco utilizado quando quantidade encerrada.
Realizar baixa automática da vacina no estoque quando integrado.
Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina, dose e observações.
Na aplicação de vacina possibilitar selecionar agendamento de vacina a partir do usuário informado realizando a baixa do agendamento como atendido.
Possibilitar a visualização e impressão de carteirinhas de vacinação com aprazamentos e histórico de vacinas aplicadas
Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.
Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro e faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.
Emitir relatório de aplicações e perdas de vacinas baseado nas informações dos frascos utilizados totalizando quantidade, aplicações de vacinas, quantidade perdida e saldo por unidade de saúde, local de armazenamento, vacina, frasco e lote.
Gerar gráficos, com no máximo dois agrupamentos por visualização, de: - unidades de saúde, profissionais, especialidades, vacina, dosagem, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de vacinas aplicadas.
Odontologia
Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).
Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.
Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.
Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada.
Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos.
Possibilitar o registro de triagem odontológica informando profissional e especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e justificativa do atendimento. Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e fornecimento de produtos odontológicos em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido.
Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.
Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimentos odontológico para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.
Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, triagem odontológica, diagnósticos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas, classificações de riscos.
Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.
Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.
Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.
Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.
Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.
Emitir relatórios comparativos de: - atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período. - procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período. - encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período. - requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.
Gerar gráficos, com no máximo 2 agrupamentos por visualização, de: - unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de atendimentos odontológicos realizados. - unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de procedimentos odontológicos realizados. - procedimentos odontológicos, grupo, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de programação de procedimentos odontológicos.
Laboratório
Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos.
Identificar os exames com interfaceamento com equipamento laboratoriais.
Identificar exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.
Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos e leitura biométrica. Possibilitar informar a unidade de saúde de coleta, profissional solicitante e a realização de exames em gestantes e critério de urgência. Possibilitar informar o material e CID consistente para cada exame.
Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico.
Emitir etiquetas com códigos de barras para os diferentes materiais e bancadas de trabalho.
Possibilitar reimprimir etiquetas selecionando os exames para reimpressão.
Possibilitar imprimir mapa de resultado e comprovante de retirada.
Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou indeferimento, responsável e descrição detalhando o motivo.
Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra. Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e bancada.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra por transação.
Consistir valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.
Identificar usuários com resultados incompletos ou não informados.
Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame.
Possibilitar informar o profissional responsável pelo exame restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame.
Possibilitar informar CID consistente para cada exame para fins de faturamento de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.
Permitir a assinatura eletrônica de laudos de exames laboratoriais. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar o operador, data e horário da assinatura eletrônica.
Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.
Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário.
Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) somente ao laboratório que realizou o exame.
Acompanhar de forma visual o trâmite dos exames incluídos para realização (coleta de material, digitação de resultado, assinatura eletrônica, entrega de exames) possibilitando identificar em qual estágio o exame se encontra pendente.
Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames.
Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos.
Emitir resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.
sibilitar a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais.
Possibilitar direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas através das portas de impressão.
Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.
Emitir relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.
Gerar gráfico de unidades de saúde, exames, procedimentos, mapas, solicitante, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de exames realizados.
Estoque
Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).
Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.
Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO - Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.
Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.
Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.
Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo.
Possibilitar o controle de conjuntos de medicamentos e materiais a partir de protocolos, definindo insumo de referência e quantidade. Possibilitar a montagem dos conjuntos informando lote de cada medicamento e/ou material, quantidade de conjuntos e gerando código de barras único para identificação do conjunto. Possibilitar a impressão de etiquetas dos conjuntos conforme quantidade informada.
Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio, última compra ou custo de compra.
Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos.
Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.
Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos.
Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra.
Possibilitar a exportação de arquivo com informações do pedido para integração com sistema próprio.
Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes.
Possibilitar a impressão de guia de requisição.
Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar classificar as entradas por centros de custos.
Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos.
Possibilitar a impressão de guia de entrada.
Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos. Possibilitar definir o período considerado para importação. Identificar medicamentos pertencentes a conjuntos gerando automaticamente fornecimento para os demais materiais do conjunto.
Possibilitar o fornecimento de medicamentos e materiais com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras. Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto identificando lotes e quantidades para fornecimento.
Ao fornecer medicamentos controlados solicitar data e numeração da receita.
Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer outra unidade de saúde.
Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial.
Alertar no fornecimento de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
Possibilitar a impressão de guia de saída.
Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
Alertar na transferência de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
Possibilitar a impressão de guia de transferência.
Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.
Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante.
Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitos pelos locais de estoque realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.
Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.
Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade.
Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.
Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.
Possibilitar a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima conforme local de armazenamento de acesso. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos com estoque abaixo do mínimo.
Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote e usuário.
Emitir relatório de saídas de insumos gerando gráfico com Curva ABC.
Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.
Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir relação mensal de notificações de receita A em conformidade com as normas da ANVISA.
Emitir relatórios comparativos de: - entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período. - saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período. - transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período. - ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.
Gerar gráficos, com no máximo dois agrupamentos por visualização, de: - unidades de saúde, local de estoque, medicamento, fornecedor, com maiores quantidades e/ou valores de entradas de medicamentos. - unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, bairro, com maiores quantidades e/ou valores de saídas de medicamentos. - unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, destino, com maiores quantidades e/ou valores de transferências de medicamentos. - unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, motivo, com maiores quantidades e/ou valores de ajustes de saldos.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Alta Complexidade

Possibilitar definir a situação dos laudos de APACs conforme trâmite estabelecido pelo município.

Possibilitar o controle de numeração de APAC geral ou por faixas para cada prestador.

Possibilitar a digitação de laudos de APACs obtendo as informações necessárias para exportação para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde (quimioterapia, radioterapia, nefrologia, cirurgia bariátrica, medicamentos e prótese mamária). Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa.
Possibilitar informar os procedimentos solicitados na APAC.

Possibilitar o controle de autorizações de APACs identificando o responsável pela autorização e validade da APAC.

Possibilitar definir os municípios com acesso a cada procedimento de Alta Complexidade.

Permitir a emissão de APACs por data, prestador, usuário, situação do laudo, controlando automaticamente o intervalo de numeração.

Possibilitar a digitação do faturamento de APACs por competência informando procedimentos, especialidades e quantidades. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com o saldo restante para faturamento.

Possibilitar a impressão de espelho do faturamento de APACs.

Possibilitar a auditoria de APACs identificando o auditor, data e observações. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com a quantidade solicitada, faturada e saldo.

Possibilitar a visualização do faturamento de procedimentos por competência.

Possibilitar a impressão da auditoria.

Possibilitar o controle das etapas de trâmite das APACs identificando situação, data de execução da etapa, responsável pela etapa e observações.

Possibilitar que nos processos de solicitação, autorização, faturamento, auditoria e exportação de APACs seja possível a visualização das etapas percorridas pelos laudos de APACs.

Emitir relatório de laudos de APACs por município, prestador, bairro, usuário, procedimento, mostrando quantidade e/ou valor.

Gerar gráficos, com no máximo dois agrupamentos por visualização, de:
- prestadores com maior quantidade e/ou valores de APACs.
- municípios com maior quantidade e/ou valores de APACs.
- procedimentos com maior quantidade e/ou valores de APACs.
- bairro com maior quantidade e/ou valores de APACs.
- faixa etária com maior quantidade e/ou valores de APACs.

Emitir relatórios comparativos dos laudos de APACs em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição de valor ou quantidade em cada período.

Ações Programáticas

Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.

Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.

Permitir o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e atendimento médico.

Controlar os usuários ativos e inativos das ações programáticas com data de inclusão e saída. Solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal).

Possibilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal).

Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa saúde da criança obtendo informações de acompanhamento da saúde da criança, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.

Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa planejamento familiar obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.

Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa climatério e menopausa obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e situação da reposição hormonal.

Possibilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama informando profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.

Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.

Emitir relatórios dos usuários das ações programáticas com totais de usuários por ação programática, sexo, faixa etária e bairro.

Emitir relatório dos usuários programados nas ações programáticas com comparecimento em atraso para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.

Emitir relatório com estimativa de demanda dos usuários programados conforme previsão de comparecimento para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.

Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal) com as informações dos atendimentos de cada programa.

Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas saúde da criança, planejamento familiar e climatério e menopausa com as informações dos atendimentos de cada programa.

Gerar gráficos, permitindo no máximo dois agrupamentos por visualização, de:
- ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de programação de usuários para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
- ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de estimativa de demanda para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
- atendimentos dos usuários das ações programáticas com quantidades por ação programática, usuário, faixa etária e bairro.

Preventivos de Câncer

Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatógico de mama.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de mama.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames de mamografia informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese, exame clínico e indicação clínica conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame de mamografia.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames de mamografia a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames de mamografia a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de colo do útero.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações do exame citopatológico conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de colo do útero.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Disponibilizar a visualização de histórico dos Preventivos de Câncer de Mama e Colo de Útero por usuário, tipo de exame, situação e período. Mostrar resumo de exames realizados com a data programada para a próxima realização.

Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos procedimentos de coleta informados nas requisições de exames Citopatológicos de Mama e Colo do Útero.

Saúde da Família

Possibilitar o cadastro das áreas, micro-áreas e equipes do EACS/ESF.

Possibilitar o cadastramento de domicílio conforme as informações do cadastro domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da ficha de cadastro domiciliar.

Possibilitar a pesquisa de domicílio por responsável.

Possibilitar a transferência de domicílio de área e micro-área.

Possibilitar o cadastramento de usuários com as informações sociodemográficas, deficiências, situação de rua e condições/situações de saúde em conformidade com o cadastro individual do e-SUS do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da ficha de cadastro individual e condições/situações de saúde dos usuários.

Possibilitar o registro de visitas domiciliares com as informações de acompanhamento para cada integrante do domicílio de acordo com a ficha de visita domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.

Disponibilizar Painel de Visitas de Agentes Comunitário de Saúde possibilitando a visualização do mapa e rota de todas as visitas realizadas pelo agente de determinada área e micro área e período.

Disponibilizar visualização de mapa com localização das visitas realizadas, localização do domicílio e distância entre pontos.

Emitir relatórios e gráficos de domicílio com quantidade e percentual, totalizando por área, micro-área, bairro, logradouro e situação de moradia e saneamento.

Emitir relatórios e gráficos de visitas de ACS do EACS/ESF por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro, família, usuário e faixa etária.

Transporte

Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir o prestador, convênio, profissional responsável e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Possibilitar definir procedimento de apoio e apoio de acompanhante para faturamento de apoios realizados. Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.

Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.

Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.

Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de usuários aos municípios.

Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.

Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.

Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.

Possibilitar o registro de apoios por rota e município identificando usuário, usuário acompanhante, período, procedimento de apoio e procedimento de apoio de acompanhante. Vincular unidade de saúde, profissional, especialidade e valor diário conforme a rota informada. Calcular a quantidade e valor total de apoios conforme período informado. Emitir comprovante referente ao apoio.

Possibilitar a confirmação de viagens gerando informações de prestador, convênio, procedimento de transporte, profissional responsável para faturamento conforme definições da rota. Possibilitar identificar motorista e veículo para transporte. Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.

Possibilitar a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea. Possibilitar a pesquisa dos usuários agendados por data.

Possibilitar o registro de despesas de viagens informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.

Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticos.

Possibilitar o controle de solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.

Possibilitar a impressão do documento de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio.

Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.

Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.

Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, usuário, número do CNS.

Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.

Emitir relatório de transportes realizados com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.

Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.

Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.

Emitir relatório das solicitações de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.

Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.

Emitir relatórios comparativos de:
- transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período.
- despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período.
- médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período.
- solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.
- atendimentos de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.

Gerar gráficos, com no máximo dois agrupamentos por visualização, de:
- rotas, municípios, veículos, motivos de transporte, locais de destinos, locais de embarque com maiores quantidades de agendamentos.
- rotas, municípios, motivos de transporte com maiores quantidades de transportes.
- veículos, despesas, motoristas com maiores quantidades e/ou valores de despesas.

Controle de Ambulâncias

Possibilitar o registro de solicitações de solicitações de ambulâncias para atendimentos de urgência e emergência informando data, horário, motivo, solicitante, origem, usuário, endereço da ocorrência, pertences do usuário. Possibilitar o encaminhamento da solicitação para atendimento de médico regulador e/ou solicitação de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento.

Possibilitar o registro de detalhamento e procedimento de atendimento do serviço de emergência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento das solicitações realizadas.

Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhamento no início, detalhamento, encerramento de cada etapa.

Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.

Possibilitar a impressão de documento de solicitação de ambulância.

Possibilitar o registro de atendimentos realizados por médico regulador a partir das solicitações de ambulâncias. Possibilitar a visualização e alteração das informações da ocorrência conforme informado na solicitação de ambulância. Possibilitar o registro do atendimento prestado pelo médico regulador informando avaliação de dor, classificação de risco, detalhamento e procedimento de regulação realizado. Possibilitar o encaminhamento da solicitação para outro profissional e/ou solicitação de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados. Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado. Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.

Possibilitar a impressão de documento de atendimento.

Possibilitar o registro e encaminhamento de ambulâncias a partir das solicitações realizadas. Possibilitar a visualização das informações da ocorrência. Possibilitar o registro de encaminhamento de ambulâncias para cada solicitação. Possibilitar o registro do encerramento das ambulâncias utilizadas em cada solicitação informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados. Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.

Possibilitar selecionar ambulância disponível a partir de painel de visualização das situações das ambulâncias. Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.

Possibilitar a visualização de painel com todas as ambulâncias cadastradas identificando através de cores a situação e tipo das ambulâncias. Possibilitar filtrar as ambulâncias por unidade de saúde, tipo e situação. Disponibilizar legenda para visualização de cores das situações de ambulâncias.

Possibilitar selecionar ambulância visualizando detalhadamente as informações da solicitação e permitindo o encerramento da utilização da ambulância na ocorrência informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência.

Possibilitar visualizar as informações da solicitação de ambulância quando estiver atendendo ocorrência.

Possibilitar selecionar ambulância para o registro de situações de inatividade como revisões, manutenções, sucateamento informando data, horário e detalhamento.

Possibilitar a impressão das informações de situação atual das ambulâncias.

Possibilitar a visualização de histórico das solicitações de ambulância pesquisando por usuário, telefone e período. Listas as solicitações de ambulância conforme filtro informado possibilitando a impressão.

Emitir relatórios de solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, situação, solicitante, origem, telefone, usuário, município da ocorrência.

Emitir relatórios das etapas das solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, tipo da etapa, situação, tipo de encerramento, encaminhamento para profissional, encaminhamento para ambulância, encaminhamento com apoio, profissional, especialidade, ambulância, tipo de ambulância, equipe, unidade de saúde de encaminhamento de usuários.

Emitir relatórios comparativos de:
- solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.
- etapas das solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição em cada período.

Vigilância Sanitária

Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas.

Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.

Registrar as tarefas da Vigilância Sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e situação do estabelecimento.

Possibilitar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências ou multas para cada etapa de execução das tarefas.

Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.

Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.

Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.

Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.

Possibilitar a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som) conforme cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento.

Possibilitar a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento.

Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.

Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.

Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.

Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.

Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.

Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.

Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.

Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.

Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.

Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.

Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.

Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.

Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.

Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador, atividade econômica, data de abertura.

Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.

Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.

Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.

Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.

Emitir relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.

Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.

Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.

Vigilância Ambiental

Possibilitar parametrizar Configurações de Vigilância Ambiental, inserindo procedimentos padrões, controle de visitas por QRCode.

Permitir delimitar em mapa os quarteirões e quadras de controle.

Possibilitar visualizar em mapa as quarteirões/quadras e imóveis cadastrados.

Possibilitar realizar cadastro de reclamações recebidas pelo município para averiguação dos agentes de combate a endemias.

Possibilitar registrar os acompanhamentos das reclamações recebidas.

Possibilitar registrar o cadastro dos Ciclos dos ACE para vistorias realizadas para uma atividade em determinado período.

Possibilitar registrar planejamento das visitas para determinado período.

Possibilitar registrar as Vistorias dos Agentes Comunitários de Endemias realizadas para controle de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.

Possibilitar registrar a Análise de amostras coletadas pelos Agentes Comunitários de Endemias em vistorias de Aedes aegypti e Aedes albopictus.

Possibilitar visualizar em mapa o local onde houve ocorrências de Dengue e Chikungunya e casos de focos positivos registrados.

Possibilitar visualizar em mapa os marcadores de vistorias, identificando realizadas, recusadas, fechadas, e as que foram encontrados foco positivo.

Possibilitar visualizar relatório de vistorias realizadas e análises de amostras coletadas de Aedes aegypti e Aedes albopictus.

Permitir visualizar Histórico de Imóveis e Domicílios exibindo registros de visitas, vistorias e reclamações de imóveis informados.

Permitir cadastrar Motivos de Reclamações e Vistorias possibilitando definir dinamicamente pelo município para cada motivo quais os campos que será solicitado ao incluir uma reclamação e vistorias realizadas.

Possibilitar o cadastro de Reclamações onde será incluído o registro de reclamações recebidas pelo município para zoonoses.

Possibilitar registro de Acompanhamentos de Reclamações de Vigilância Ambiental, possibilitando o registro os acompanhamentos das reclamações recebidas.

Possibilitar registro de Vistorias de Vigilância ambiental realizadas para controle de zoonoses.

Disponibilizar Mapa de Reclamações com marcadores em locais que tiveram reclamações registradas.

Permitir o cadastro de Zoonoses - Animais e Pragas possibilitando definir marcadores de identificação para mapas.

Permitir Registros de Animais, pragas e doenças detectadas no município para geração de índices e realizar ações de controle para áreas com foco.

Disponibilizar Mapa de Animais, Pragas e Doenças com marcadores em locais que tiveram registros.

Epidemiologia

Possibilitar a definição de grupos epidemiológicos especificando CIDs de interesse para controle.

Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.

Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.

Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.

Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.

Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.

Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município, bairro.

Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.

Ouvidoria

Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.

Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.

Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.

Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.

Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.

Gerar gráficos, com no máximo dois agrupamentos por visualização, de:
- assunto, tipo de registro, setor, profissional reclamado, parecer com maiores quantidades de processos.

Painel Eletrônico

Possibilitar o cadastro ilimitado de painéis eletrônicos definindo o local (IP e porta) de exibição, tempo de visualização de informações e notícias. Possibilitar o alerta por som ou chamado de voz. Possibilitar definir o texto para chamado de voz. Possibilitar definir a aparência com brasão, cores e fontes das áreas de visualização de informações. Possibilitar a visualização de até 3 rótulos com informações dos chamados recentes.

Possibilitar o cadastro de notícias para exibição nos painéis eletrônicos. Possibilitar a exibição de texto, imagem, texto com imagem e vídeo. Possibilitar a exibição de notícias por RSS especificando o endereço, divulgação da fonte, período e exibição de data e horário da notícia. Possibilitar configurar fonte e fundo para textos e RSS. Possibilitar configurar a disposição de texto com imagem. Possibilitar configurar a exibição em todos ou especificando os painéis eletrônicos.

Disponibilizar a visualização de painel eletrônico com acesso para as suas configurações. Disponibilizar a visualização de data e horário. Disponibilizar a visualização de foto do usuário chamado.

Possibilitar no cadastro de cada setor a configuração de utilização de painel eletrônico para cada estágio de atendimento especificando descrição para visualização. Possibilitar definir o painel eletrônico utilizado para visualização.

Possibilitar o chamado de usuários no painel eletrônico nos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento de consultas, triagem odontológica, atendimento odontológico, recepções de internações, atendimentos de internações e atendimentos de enfermagem.

Disponibilizar visualização de histórico de chamados em painel eletrônico identificando unidade de saúde, setor de atendimento, usuário, data, horário e operador do sistema.

Configurações Gerais

Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS - Sistema Cartão Nacional de Saúde.

Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes.

Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.

Possibilitar realizar unificação de cadastro de endereços realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.

Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.

Exibir Nome Social dos pacientes (quando existente) para pesquisa para os estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico.

Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.

Possibilitar a pesquisa de Endereços de usuários e famílias por C.E.P. e/ou Logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.

Possibilitar a utilização de foto no cadastro de paciente.

Permitir a captura de imagem de webcam através do sistema no cadastro de paciente.

Possibilitar a pesquisa de informações dos pacientes disponíveis na base nacional do Cartão Nacional de Saúde através de comunicação com o WebService do CADSUS.

Permitir cadastro de escalas e formulários dinâmicos para utilização em diversas telas do sistema.

Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários, famílias e unidades de saúde.

Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.

Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.

Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.

Gerar gráfico por quantidade e/ou valor dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.

Importações, Exportações e Integrações Sistemas Ministério

Gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração.

Possibilitar a exportação automática das movimentações para o sistema Hórus do Ministério da Saúde através de comunicação por WebService. Possibilitar definir o período para exportação.

Possibilitar a exportação das informações dos laudos de internação para o sistema SISRHC do Ministério da Saúde.

Permitir a exportação das informações dos laudos de APACs por competência para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde.

Permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde utilizado pelos prestadores.

Possibilitar a importação dos procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através de arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.

Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.

Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do DataSUS (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.

Faturamento

Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento.

Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados.

Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.

Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.

Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.

Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.

Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.

Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.

Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.

Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração.

Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.

Gerar automaticamente com base nos usuários e famílias cadastradas, visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados e atendimentos odontológicos as informações necessárias para importação no sistema e-SUS AB – Atenção Básica.

Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.

Envio de SMS / E-mail

Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS - Short Message Service para envio de mensagens automáticas, possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades:
- Notificação de agendamento de consultas, exames e transporte;
- Notificação para retirada de resultado de exames;
- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;
- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.

Possibilitar o envio individualizado de SMS - Short Message Service compondo mensagem e informando os destinatários.

Possibilitar a consulta de saldos de SMS - Short Message Service conforme o servidor.

Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail através do protocolo SMTP - Simple Mail Transfer Protocol, possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e composição da mensagem para as seguintes funcionalidades:
- Notificação de agendamento de consultas, exames e transporte;
- Notificação para retirada de resultado de exames;
- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;
- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças para destinatários especificados.

Tecnologias / Funcionalidades Adicionais

Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) Oracle 11g ou superior, ou Postgresql, como repositório de dados.

Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário. Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: TIFF, JPEG, BMP, PNG. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.

Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebradas.

Os relatórios devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: HTML, TIFF, GIF, RTF, JPEG, PDF e CSV.

Após a geração de relatórios, devem ser possíveis pela própria visualização do conteúdo gerado as seguintes operações:
- Envio de e-mail do relatório gerado;
- Edição do relatório gerado, possibilitando inserir textos, modificar fontes, inserir imagens, mudar alinhamentos/posicionamentos, eliminar informações, inserir elementos de desenho como retângulo, elipse e triângulo.

Os gráficos gerados pelo sistema devem ser visualizados nos formatos de pizza, linha, barras e área. Durante a visualização do gráfico devem ser possíveis algumas customizações como a alteração o título, fonte do título, cor de fundo do gráfico, visualização em 3 dimensões. Os gráficos deverão possuir exportação para os formatos: XLS , imagem (BMP) e Windows Metafile (WMF).

O sistema deve possuir ferramenta para geração de relatórios, que esteja dentro do próprio sistema, onde se torne possível o desenho de relatórios de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos, expressões matemáticas, obtenção de dados armazenados no banco de dados, agrupamentos de informações e filtros. Este recurso irá permitir aos usuários finais a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, sem interferência da empresa contratada. O Gerador de Relatórios deve possuir uma linguagem interna de script compilado em tempo de execução e baseada em uma das seguintes sintaxe Pascal, C++, Basic, JavaScript permitindo que se façam condições, laços, funções e cálculos.

O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).

O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).

Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.

Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.

O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.

Permitir o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.

Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.

Permitir que os usuários de sistema personalizem a área de trabalho do sistema com atalhos para as funcionalidades mais utilizadas.

Permitir que os usuários de sistema definam a utilização de acessibilidade visual, possibilitando que seja aplicado percentual de aumento de tela conforme definição do usuário.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema para troca de mensagens no modelo de correio eletrônico entre todos os usuários de sistema. Possibilitar o controle de mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas. Possibilitar a utilização de arquivamento de mensagens em pastas. Possibilitar a composição de novas mensagens, resposta de mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e impressão de mensagens. Possibilitar a localização de mensagens recebidas ou enviadas por período, assunto e mensagem.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita aos usuários de sistema a troca de mensagens em tempo real (bate papo), de forma que seja possível definir sua situação no bate papo como: disponível, ocupado e invisível.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita ao usuário de sistema o controle de sua agenda de compromissos. Possibilitar incluir novos compromissos, definindo horário de início e fim (data e horário), assunto e descrição. Possibilitar informar outros participantes do compromisso e solicitar o envio do compromisso por correio eletrônico a todos os participantes.

O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.

O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.

O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.

Painel de Indicadores (BI)

Gerar indicadores para acompanhamento e monitoração de processos, desempenho, estatísticas por unidade de saúde, utilizando-se da lógica do BI - "Business Intelligence".

Possibilitar a visualização de informações referentes a agendamentos de consulta e exames, atendimento, estoque, metas da Estratégia Saúde da Família, vigilância sanitária, hospitalar e laboratório.

O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de visualização aos processos.

O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de visualização aos processos por unidade de saúde.

O Painel de Indicadores deve permitir a visualização de informações de forma fácil, podendo estas serem exibidas em texto ou e gráficos nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras, área e rosca.

Os processos de análise devem ser organizados por módulos.

O Painel de Indicadores deve permitir filtros de período de datas.

O Painel de Indicadores deve ser executado em servidores de aplicação open-source (Tomcat 7.0 ou superior ou JBoss 7.0 ou superior).

O Painel de Indicadores deve permitir sua instalação em um dos seguintes ambientes operacionais: Windows e Linux.

As informações resultantes do BI devem ser acessíveis nos seguintes navegadores de Internet: Internet Explorer 8.0 ou superior, Opera, Firefox, Google Chrome.

O Painel de Indicadores deve ter um banco de dados próprio evitando assim consultas massivas na base de dados em produção a cada visualização de painel.

O banco de dados do Painel de Indicadores deve ser sincronizado diariamente com a base de dados em produção, essa sincronização deve ser realizada de forma automática e programada.

O Painel de Indicadores deve permitir a impressão das informações.

Painel de Controle de ACS (Agentes Comunitários de Saúde)

Permitir o cadastro de metas das ACS controlando:
- Quantidade de famílias a visitar;
- Quantidade de integrantes a visitar;
- Acompanhamento de gestantes;
- Acompanhamento de hipertensos;
- Acompanhamento de diabéticos;
- Acompanhamento de hanseníase;
- Acompanhamento de tuberculose;
- Acompanhamento de desnutrição;

Permitir criar metas gerais e individuais para ACS.

Exibir mapa do Município com as Áreas que foram delimitadas no cadastro de Áreas de ACS.

Possibilitar visualizar em mapa o trajeto percorrido por um ACS em um período de tempo, mostrando marcadores e a rota percorrida pelo Profissional, exibindo maiores detalhes da informação ao clicar sobre o marcador.

Possibilitar visualizar em mapa de todos os pontos de visitas realizados em um determinado período baseado na geolocalização, possibilitando filtrar:
- Área;
- Micro área;
- Período desejado;
- Ao clicar sobre o marcador deverá exibir maiores detalhes da informação;

Exibir gráficos de visão geral com informações de:
- Total de usuários por área;
- Total de usuários por micro área;
- Evolução das visitas realizadas;

Exibir gráficos de evolução das visitas realizadas.

Exibir gráficos comparativos de Produção e Metas que foram definidas para o Mês desejado.

Módulos opcionais

Hospitalar

Possibilitar definir a situação dos laudos de internação conforme trâmite estabelecido pelo município.

Possibilitar identificar a origem das internações.

Controlar laudos de internações com informações adicionais para auditoria. Possibilitar visualização dos procedimentos e custos dos serviços hospitalares e serviços profissionais das internações para cada laudo.

Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa com a internação.

Disponibilizar ao auditor interno nos prestadores acesso aos laudos de internações armazenados na base da secretaria municipal de saúde, permitindo informar parecer.

Possibilitar a importação de laudos de internação de sistemas próprios dos prestadores.

Possibilitar definir por hospital o controle de leitos por central de leitos definindo a quantidade disponível de vagas por tipo de leito (U.T.I., Enfermaria, etc.).

Possibilitar o controle de solicitações de internações informando data, horário, usuário, município de origem, unidade de saúde solicitante, profissional, especialidade, tipo de leito, dados clínicos e sinais vitais. Possibilitar controlar a situação sendo pendente, reservado, recusado, cancelado, internação, internação direta ou encerrado identificando cada situação através de cor. Ao cancelar possibilitar informar o motivo de recusa ou cancelamento a partir de cadastro.

Nas solicitações de internação possibilitar o registro das tentativas de internações informando data, horário, unidade de saúde, situação indisponível ou internado e observações.

Nas solicitações de internação submetidas à avaliação por central de leitos, possibilitar a visualização da data, horário e operador de análise, informações detalhadas da internação e respectivos leitos ocupados.

Disponibilizar painel de visualização das vagas de leitos de internação para central de leitos. Possibilitar filtro por unidade de saúde e tipo de leito. Identificar através de cores as vagas disponíveis, reservadas e ocupadas por internação. Nas reservas mostrar informações detalhadas da solicitação de internação. Nas vagas ocupadas mostrar informações detalhadas das internações e leitos ocupados.

Possibilitar a análise de solicitações de internação por central de leitos informando situação reservado ou recusado. Possibilitar a reserva selecionando vaga de leito disponível a partir do painel de visualização vinculando a unidade de saúde selecionada. Ao recusar informar o motivo da recusa ou cancelamento. Disponibilizar informações sobre a vaga ocupada identificando hospital, histórico de leitos e informações de encerramento de internação.

Possibilitar a recepção de internações e observações com encaminhamento para avaliação médica.

Na recepção de internações possibilitar a visualização automática de histórico de internações.

Ao recepcionar usuário para internação possibilitar a vinculação com solicitação de internação por central de leitos. Possibilitar a internação de usuário sem solicitação gerando solicitação de internação para acompanhamento da central de leitos. Possibilitar a alta administrativa de usuários internados encerrando o processo de solicitação de internação por central de leitos. Na alta de usuário disponibilizar a vaga pela internação para nova reserva de solicitação de internação por central de leitos.

Possibilitar o registro e a visualização da ocupação dos leitos hospitalares, separados por setores e conforme tipo do leito. Possibilitar a transferência de leitos.

Identificar por cores a situação de cada leito (disponível, ocupado, em higienização, em reforma, reservado).

Possibilitar a restrição de utilização de leitos por sexo dos usuários.

Possibilitar a visualização de resumo de ocupação de leitos por setor e ocupação de leitos de UTI.

Possibilitar a impressão da ocupação de leitos hospitalares.

Gerar gráficos de ocupação de leitos por setor e situação.

Possibilitar o registro de visitas de internações controlando a entrada e saída de visitantes.

Possibilitar o registro de pertences dos internados controlando a situação de entrega.

Possibilitar o registro de atendimentos de internações com informações de sinais vitais, anamnese, exames físicos, avaliação de dor, medicamentos prescritos, requisição de exames, aferições de pressão e dietas. Possibilitar a programação de atividades de prescrição de medicamentos e atividades complementares. Possibilitar a inclusão de atividades por grupo. Possibilitar a cópia de programação de atividades anterior. Possibilitar a impressão de receitas de medicamentos, requisição de exames, prescrição médica e encaminhamentos.

Possibilitar a visualização das programações de atividades apresentando a data e horário programado, atividade, usuário, última execução da programação, quarto, leito e setor. Possibilitar a visualização detalhada da programação e o registro da realização.

Possibilitar a impressão das informações completas das internações e seus atendimentos e programações realizadas conforme período (data e horário inicial e final), setor, usuário específico.

Registrar alterações da integridade da pele para pacientes adultos internados utilizando a classificação de Escala de Braden e para pacientes pediátricos a escala de Braden Q, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.

Registrar informações para avaliação de risco de Queda para pacientes internados, utilizando a escala de Morse, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.

Registrar informações para avaliação de risco de Flebite, para pacientes internados, utilizando a escala de Maddox, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.

Registrar informações para avaliação de risco de Flebite em pediatria para pacientes internados, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.

Registrar informações para avaliação de risco de queda em pediatria para pacientes internados, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.

Registrar informações de enfermagem para pacientes internados utilizando SCP – Sistema de Classificação de Pacientes, usando a Escala de Fugulin para pacientes adultos e a Escala Dinni para pacientes pediátricos, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.

Possibilitar o registro de avaliações de enfermagem de internados informando controle antropométrico, condições de chegada, antecedentes pessoais, antecedentes alérgicos, antecedentes cirúrgicos, antecedentes obstétricos, antecedentes hospitalares, hábitos e dependências, nutrição, eliminações fisiológicas, avaliação de dor, avaliação de risco e medicação de uso contínuo. Possibilitar a impressão da ficha de avaliação de enfermagem.

Controlar lista de espera de internações identificando usuário, data, tipo de leito, caráter de internação, clínica de internação e situação.

Controlar a reserva de leitos de internação identificando usuário, setor, leito, bloqueando ou alertando a ocupação do leito com antecedência definida.

Possibilitar o registro da solicitação das higienizações de leitos e a respectiva execução identificando a atividade realizada, solicitante, executante, data e horário de realização e tempo gasto. Bloquear automaticamente os leitos em higienização liberando para ocupação quando concluído.

Possibilitar o registro de fornecimentos de medicamentos para os usuários internados, considerando para o custo da internação.

Possibilitar o cadastro de bloqueios de agendamentos de cirurgias por hospital, sala cirúrgica e intervalo de data e horário.

Possibilitar o fechamento financeiro de internações mostrando histórico dos procedimentos realizados, medicamentos fornecidos e o respectivo custo. Permitir o registro de outros procedimentos que devem ser considerados na internação. Mostrar resumo da internação com os valores que devem ser cobrados com base nos procedimentos, medicamentos e diárias de leitos.

Calcular os valores das diárias de internação conforme os leitos que o usuário ocupou durante a internação.

Possibilitar o cadastro de cirurgias identificando sua classificação, tempo médio previsto de cirurgia, tipo de anestesia, procedimento principal, preparo, orientações, equipamentos, procedimentos secundários, materiais e equipe.

Possibilitar o controle de agendas cirúrgicas por hospital e salas de cirurgias, conforme horários e dias de semana de funcionamento, tempo de cada cirurgia, considerando tempo de preparo e esterilização das salas de cirurgia. Identificar o usuário, cirurgia, cirurgião, anestesista, convênio, caráter de Internação e Clínica de Internação.

Possibilitar listar os pacientes para agendamento de cirurgia a partir do cadastro da lista de espera de cirurgias.

Possibilitar uso de texto prontos para agilizar na descrição das cirurgias, conforme o cadastro da cirurgia.

Possibilitar a pesquisa de usuários internados para realização das cirurgias a partir da tela de execução de cirurgia.

Permitir execução de cirurgias de usuários agendados ou inclusão direta de usuário para realização de cirurgia.

Emitir relatórios e Gráficos de lista de espera de cirurgia por cirurgia, hospital, usuário, Sexo, Município, bairro, Logradouro, Faixa Etária, Unidade de Saúde de Origem, Caráter de Internação, Clínica de Internação, Situação, Data da Baixa, Motivo de Cancelamento, Operador, Data, Ano e Mês da inserção na lista de Espera.

Emitir relatórios e Gráficos de Agendamento de cirurgias por hospital, setor, Ano, Mês, Data, Horário, Cirurgião, Anestesista, Tipo de Anestesia, Cirurgia, Usuário, Unidade de Saúde de Origem, Sexo, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Convênio, Procedimento, Carácter e Clínica de Internação, Diagnóstico Principal.

Emitir relatórios e Gráficos de Execução de cirurgias por hospital, setor, Cirurgia, Unidade de Saúde de Origem, Usuário, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Diagnóstico Principal, Procedimento, Cirurgião e Anestesista.

Possibilitar a importação automática para faturamento de exames realizados nos laboratórios e prestadores de serviços durante o período de interação do usuário.

Possibilitar a impressão de espelho dos faturamentos de AIHs.

Possibilitar a Auditoria de AIHs possibilitando a informação do procedimento autorizado, auditor, data e observações.

Possibilitar a impressão da auditoria.

Possibilitar o encerramento mensal de movimentações de AIHs bloqueando a inclusão e alteração de informações de faturamento.

Possibilitar registro de ocorrências diárias referente aos eventos ocorridos nas unidades restritas ao acesso do profissional.

Emitir relatório de laudos de internação por município, prestador, origem da internação, bairro, usuário com o valor de cada internação, possibilitando detalhar os valores dos serviços hospitalares e serviços profissionais.

Emitir relatório de tetos financeiros por município, teto financeiro, competência, mostrando valor do teto financeiro, valor gasto, quantidade de laudos de internação e o saldo do teto financeiro.

Gerar gráficos, com no máximo dois agrupamentos por visualização, de:
- origens de internação com maior quantidade e/ou valores de internações.
- prestadores com maior quantidade e/ou valores de internações.
- municípios com maior quantidade e/ou valores de internações.
- procedimentos com maior quantidade e/ou valores de internações.
- bairro com maior quantidade e/ou valores de internações.
- faixa etária com maior quantidade e/ou valores de internações.

Emitir relatórios comparativos dos laudos de internações em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas internações em cada período.

Dispositivos Móveis ACS

Sistema integrado a aplicativo mobile para coleta de dados e gerenciamento de informações dos acs

Possuir um modulo web para o gerenciamento das informações coletadas pelos agentes através do aplicativo,
Permitir parametrizar os dados que serão disponibilizados no aplicativo para os agentes.
Permitir o cadastro de localidades (bairro, logradouro, localidade, quarteirão, imóvel)
Permitir o cadastro domiciliar;
Permitir o cadastro Individual;
Possibilitar o preenchimento e coleta de dados da ficha de visita domiciliar;
Emitir relatórios de todos pacientes hipertensos
Possibilitar o preenchimento da ficha e coleta de dados de acompanhamento de hipertensos conforme padrão SISAB
Emitir pelo aplicativo, relatórios de todos pacientes com diabetes
Possibilitar o preenchimento da ficha e coleta de dados de acompanhamento de diabéticos
Emitir pelo aplicativo, relatórios de todas as pacientes gestantes
Possibilitar o preenchimento da ficha e coleta de dados das gestantes
Possibilitar o preenchimento da ficha e coleta de dados do controle e acompanhamento de vacina
Possibilitar a emissão de alertas de usuários com vacinas pendentes
Possibilitar o controle de usuários do sistema;
Permitir que os cadastros sejam efetuados pelo sistema gerenciador na plataforma web ou pelo aplicativo através do agente no momento da visita.
Permitir realizar a distribuição dos imóveis que serão visitados para cada usuário.
Permitir cada usuário visualizar apenas as informações que foram direcionadas para o seu cadastro.
Permitir que informações sejam coletadas em modo off-line e depois sincronizadas no servidor.
Permitir, no momento da coleta dos dados utilizar a localização de GPS para verificar/confrontar as vistorias, de forma a identificar se a vistoria realmente foi executada na localidade cadastrada no sistema.
Deverá utiliza os mesmos campos dos formulários do Sistema de Atenção Básica – (SISAB).
Ao realizar uma visita, o agente deverá ter disponível no aplicativo, o histórico de todas as visitas realizadas anteriormente.

Dispositivos Móveis ACE

Sistema web integrado a aplicativo mobile para coleta de dados e gerenciamento de informações do combate à dengue

Permitir o gerenciamento todo o fluxo das ações "de campo" realizada pelos Agentes de Combate à Dengue através de aplicativo que deverá ser instalado em Smartphone ou Tablet.
Permitir o gerenciamento da plataforma com todas as informações coletadas pelos agentes.
Permitir o cadastramento de localidades, bairros e logradouros.
Permitir a distribuição dos imóveis que serão fiscalizados para cada usuário.
Permitir a disponibilização de informações coletadas na web site oficial do município.
Emitir relatório com o número de imóveis trabalhados por usuário, ciclo, localidade e bairro
Emitir notificações de imóveis om confirmação de mosquito aedes aegypti/aedes albopictus
Permitir o controle de pontos estratégicos para varredura de possíveis focos
Possibilitar o gerenciamento do LIRAa (levantamento rápido de índices)
Emitir relatório de depósitos inspecionados separados por tipos de larvicidas e adulticidas.

Especificação mínima dos tabletes em comodato para os ACS e ACE

- Tela Sensível ao toque de 7" com resolução de 1280x800px;
- Processador Quad Core 1,3ghz;
- Memória RAM 1.5GB;
- Memória Flash de 8GB (expansível até 200GB através de Cartão MicroSD);
- Conexões Wi-Fi, USB 2.0 e Bluetooth;
- GPS Integrado;
- Câmera Frontal 2MB e Traseira 5MB;
- Alto-falante Mono e Microfone integrados;
- Sistema Operacional Android 5.1;
- Cabo de Dados e Carregador;
- Bateria Ions de Lítio 4000 mAh;
- Fabricação Nacional e Homologado pela Anatel.
- Bolsa com alça regulável, com material transparente na face frontal e na parte traseira (altura da câmera)

4. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

4.1. A comissão de credenciamento será composta pelos profissionais abaixo indicados:

Keila Irioda Sinhoca
Andréia Cristina Silamã
Elizabeth de Souza Carvalho

4.2. A verificação da documentação será realizada pela Comissão de Credenciamento.

4.3. A Comissão avaliará os requerimentos considerando as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

4.4. Das decisões da Comissão cabe recurso ao Diretor do Consórcio em até 05 (cinco) dias úteis.

5. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O fiscal de contrato, designado pelos órgãos solicitantes, será responsável pela verificação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que originou a nota de empenho. A fiscalização abrange a qualidade e a quantidade dos serviços executados, cumprindo integralmente a legislação e as disposições contratuais.

5.1.1. Ao órgão fiscalizador é assegurado o direito de verificar periodicamente a execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

5.2. O recebimento pelo fiscal de contrato ocorrerá de duas formas:

5.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos ou execução do objeto, mediante aceitação na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo pelo órgão beneficiário do serviço;

5.2.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado anexado à(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da conformidade do objeto recebido às especificações do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade, pelo Fiscal de Contrato.

5.3. O prazo de início da fiscalização será de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da primeira Nota de Empenho.

5.4. A fiscalização pelo CISA não reduzirá, em hipótese alguma, as responsabilidades da empresa credenciada em casos de eventual falta ou descumprimento.

5.5. Havendo irregularidades, o servidor responsável pelo recebimento notificará imediatamente a empresa credenciada, permitindo sua manifestação e estabelecendo um prazo para regularização. Caso a situação persista ou haja descumprimento contratual, o servidor encaminhará a documentação pertinente ao Gestor de Contratos, para análise e abertura de processo de penalidade, conforme a Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

5.6. O Gestor de Contratos, representado por servidores devidamente designados, analisará o prejuízo causado ao CISA, comprovará o descumprimento contratual,

considerará a comunicação à Contratada, e avaliará todos os documentos pertinentes para fundamentar a abertura de penalidade.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:

6.1. O (s) profissional (ais) responsável (eis) pela fiscalização será designado no contrato, observando a Resolução CISA nº 102/2024 publicada no dia 05 de dezembro de 2024.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Poderão credenciar-se as pessoas jurídicas que forneçam o objeto em questão, desde que atendam todos os requisitos exigidos neste Edital de chamamento, e todas as exigências da legislação em vigor, bem como atendam as condições procedimentais reguladas por este Consórcio de Saúde.

8. **DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA:**

8.1.O credenciamento segue critérios estipulados na Resolução CISA nº 114/2023, com regras constantes em seu Art. 72, no qual poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

8.1.2. Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o CISA e/ou Municípios consorciados a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas com o presente objeto permitindo a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados.

8.1.3. Permite-se a seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, com o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização do CISA.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa [Nome da Empresa], CNPJ/MF n.º [Número do CNPJ], com sede à [Endereço Completo], vem por intermédio do seu representante legal [Nome do Representante Legal], portador da identidade [Número da Identidade] e do CPF [Número do CPF], REQUERER o seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA Amerios 12ª R.S., com o objetivo de prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA , com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, nos termos previstos pelo Edital de Chamamento nº 003/2025 e DECLARA ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Nome do Responsável: [Nome do Responsável]
- Cargo: [Cargo do Responsável]
- CPF: [Número do CPF]
- RG: [Número do RG]

DADOS BANCÁRIOS

- Nome do Banco: [Nome do Banco]
- Nº da Agência: [Nº da Agência]
- Nº da Conta Corrente: [Nº da Conta Corrente]

Local, ____de ____________de _______.
Assinatura: ______________________

Acompanha o presente documento procuração com poderes para a prática do ato.

ANEXO III

MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO CONFORME TABELA VALORES CISA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

A prestação dos serviços será no município de:________________________, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº ____________________com a população de __________habitantes. Endereço da sede Prefeitura do Município:______________________________ Nome do Representante do Município (Prefeito):__________________RG__________________CPF__________________ __________, conforme tabelas abaixo descritas:

O município consorciado anuente deverá assinalar, autorizando os serviços a serem prestados e quantidades de agentes, conforme a necessidade:

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES CISA

INVESTIMENTOS SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE:

ITEM	HABITANTES/MUNICÍPIO	IMPLANTAÇÃO SEM CONVERSÃO BANCO DADOS	IMPLANTAÇÃO COM CONVERSÃO BANCO DADOS	MENSAL	DATACENTER	TOTAL MENSAL
( )	Até 5.000	R$ 10.000,00	R$ 12.500,00	R$ 1.500,00	R$ 300,00	R$ 1.800,00
( )	Até 10.000	R$ 12.500,00	R$ 15.000,00	R$ 2.000,00	R$ 400,00	R$ 2.400,00
( )	Até 15.000	R$ 15.000,00	R$ 17.500,00	R$ 3.000,00	R$ 500,00	R$ 3.500,00
( )	Acima de 15.000	R$ 20.000,00	R$ 22.500,00	R$ 4.000,00	R$ 600,00	R$ 4.600,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

INVESTIMENTOS PARA O MÓDULO HOSPITALAR:

	MÓDULO HOSPITALAR	
ITEM	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	MENSAL
( )	R$ 2.000,00	R$ 500,00

INVESTIMENTOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS

ITEM	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - DISPOSITIVOS MÓVEIS			QUANTIDADE DE AGENTES NO MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE COMODATOS DE TABLET PARA O MUNICÍPIO
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (POR AGENTE)	MENSAL (POR AGENTE)	MENSAL COMODATO (POR TABLET)		
( )	R$ 180,00	R$ 50,00	x		
( )	R$ 180,00	R$ 50,00	R$ 80,00		
	Valor Mínimo: R$ 1.800,00	Valor Mínimo: R$ 500,00			

ITEM	AGENTES ENDEMIAS - DISPOSITIVOS MÓVEIS			QUANTIDADE DE AGENTES ENDEMIAS NO MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE COMODATOS DE TABLET PARA O MUNICÍPIO
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (POR AGENTE)	MENSAL (POR AGENTE)	MENSAL COMODATO (POR TABLET)		
( )	R$ 180,00	R$ 50,00	x		
( )	R$ 180,00	R$ 50,00	R$ 80,00		
	Valor Mínimo: R$ 1.800,00	Valor Mínimo: R$ 500,00			

………….,…..de………..de 2024.

(assinatura do representante da empresa a se credenciar)
(nome da empresa a se credenciar)

(assinatura do prefeito do município anuente)
Nome do Prefeito e nome do Município Consorciado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EU, [Nome Completo], brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº [Número do RG] e inscrito no CPF/MF sob nº [Número do CPF], CREFITO nº [Número do CREFITO], DECLARO não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S. ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

LOCAL, XX de [Mês por extenso] de 202…..

ANEXO V

À Comissão de Credenciamento

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de interessado no procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 003/2025, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

____________________,em________de____________de 2025.

Razão Social: ____

Assinatura

www.cisaamerios.com.br

ANEXO VI

A MINUTA DO CONTRATO É APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA PELO INTERESSASO O CREDENCIAMENTO.

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. EVERTON BARBIERI,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ...., portador da Cédula de Identidade nº ....neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a pessoa jurídica..., inscrita no CNPJ sob nº ...., com sede à ...., ...,....................., doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo ...., ..., ..., , residente e domiciliado na cidade de ...., portador da Cédula de Identidade nº ...., e inscrito no CPF sob o nº.............................. , resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis, conforme processo de inexigibilidade nº ...., ratificado em ...., publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia......

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA.

....

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em .... e término em ...., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo único: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E À PROPOSTA: São parte integrante deste contrato, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de credenciamento, a proposta e seus Anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Em casos omissos, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços, objeto deste contrato, seguirá as diretrizes estabelecidas no ANEXO I, Termo de Referência, incorporado integralmente a este instrumento.

Parágrafo Primeiro: O pessoal empregado pela Contratada para a realização dos serviços não terá vínculo empregatício com o Contratante, e não poderá exigir quaisquer pagamentos. Em caso de acionamento judicial contra o Contratante, a Contratada reembolsará todas as despesas decorrentes desse processo.
5.3 A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com os módulos abaixo descritos:

CLÁUSULA SÉTIMA – Módulos a serem executados pela Contratada:

Agendamento / Regulação

Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para qualquer outra unidade de saúde, respeitando parâmetros previamente definidos, como central de agendamentos.

Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou quantidade, por motivos de consultas específicos, todos ou exceto informados. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas. Permitir definir agenda de consulta para agendamento via portal online ou aplicativo pelo próprio usuário.

Possibilitar a configuração de agendas de exames por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de exames por quantidade ou quantidade por tempo (conforme tempo de atendimento), para todos os exames ou específicos. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.

Possibilitar a distribuição de vagas para consultas ou exames conforme a população atendida pelas unidades de saúde. Conforme a quantidade de consultas ou exames disponíveis calcular a quantidade de vagas para cada unidade de saúde proporcionalmente à população atendida.

Possibilitar a configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar configurar cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto informados. Permitir ignorar vagas de cotas para agendamento e autorização realizada por sobra.

Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.

Possibilitar realizar agendamentos de consultas através de encaixe quando horários disponíveis esgotados, definindo uma data e horário para o encaixe. Possibilitar também configurar e realizar encaixes pendentes para realizar posteriormente a autorização do encaixe.

Possibilitar o bloqueio de horários de agendamentos de consultas por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, período e intervalo de horário.

Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de consultas pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.

Possibilitar o bloqueio dos horários de agendamentos de exames por unidade de saúde de atendimento, exame período e intervalo de horários.

Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de exames pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.

Controlar feriados bloqueando agendamentos de consultas e exames para a data.

Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios pelos quais cada exame é realizado.

Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para agendamentos de usuários por especialidade de cada profissional.

Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar informar motivo da consulta e unidade de saúde de origem.

Possibilitar o agendamento de consultas informando um dos convênios vinculados ao profissional na unidade de saúde.

Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de consultas definindo profissionais e unidades de saúde com necessidade de controle.

Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.

Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de exames definindo unidades de saúde com necessidade de controle.

Possibilitar o agendamento de procedimentos por sessões informando quantidade e distribuindo automaticamente as datas e horários de agendamento das sessões conforme disponibilidade. Considerar cotas de agendamentos disponíveis.

Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.

Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame.

Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.

Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado.

Emitir comprovantes de agendamentos possibilitando a assinatura do agendador.

Emitir comprovantes de agendamentos de consultas e exames com código de barras que identifique unicamente o agendamento.

Possibilitar o registro de recomendações para consultas e exames por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de recomendações para exames.

Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento.

Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo a disponibilidade de horários e cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames.

Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, profissional e unidade de saúde identificando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera.

Possibilitar o controle das listas de espera de exames por exame e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar data de baixa e motivo de cancelamento conforme situação da lista de espera.

Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames. Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera ao obter o agendamento ou autorização de consulta ou exame.

Controlar cada etapa dos usuários em lista de espera identificando data, horário, responsável, prioridade, situação e agendamento realizado.

Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento.

Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.

Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar determinar a validade de autorizações conforme profissional ou exame.

Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.

Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames, sessões, transportes e apoios).

Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta, unidade de saúde de atendimento.

Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS - Cartão Nacional de Saúde, especialidade.

Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.

Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.

Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.

Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.

Emitir relatórios comparativos de:
- agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.

Gerar gráficos, com no máximo dois agrupamentos por visualização, de:
- profissionais com maiores bloqueios de agendas por motivo da falta.
- profissionais, especialidades, unidades de saúde com maiores quantidades de agendamentos em um período.
- profissionais, especialidades com maiores disponibilidades de agendamentos.
- exames com maiores quantidades de agendamentos em um período.
- lista de espera por profissional, especialidade, exame, bairro com maiores quantidades de usuários na lista de espera.

Atendimento / P.E.P.

Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.

Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.

Na recepção de usuários, possibilitar a utilização de biometria para identificação de usuários.

Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico. Possibilitar a impressão da Ficha de Atendimento, Declaração de Comparecimento e Guias de Referência e Contra Referência.

Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.

Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.

Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar atendimento de paciente possibilitar informar o nível da avaliação de dor apresentando a respectiva descrição conforme faixa de valores.

Possibilitar o cadastro de classificações de riscos (Protocolo de Manchester, HumanizaSUS) definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido.

Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos e ocorrência gerando automaticamente o nível de classificação do risco.

Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo de consulta do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo de consulta que aguardam pelo atendimento médico.

Possibilitar o preenchimento do registro de atendimento médico com todas as informações sendo dispostas em ficha contínua. Disponibilizar atalho para acesso e posicionamento direto por funcionalidade da ficha de atendimento.

Possibilitar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, P.I.C. - Práticas Integrativas e Complementares, aleitamento materno, modalidade atenção domiciliar, NASF e CIAP em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de Marcadores de Consumo Alimentar em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro da Ficha Complementar - Sindrome Neurológica por Zika/Microcefalia em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de Plano de Cuidados permitindo restrição por especialidade.

Possibilitar o registro de Estratificação do APSUS, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade do município.

Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência.

Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados. Disponibilizar acesso minimamente às informações de: avaliação antropométrica, sinais vitais, classificações de riscos, avaliação de dor, queixas, anamnese, resultados de exames, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrições oftalmológicas, encaminhamentos, atividades prescritas nas internações, avaliações de enfermagem, atividades coletivas e planos de cuidados.

Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.

Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúda Coletiva.

Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que o medicamento seja pesquisado pelo nome comercial. Possibilitar restringir os medicamentos que podem ser prescritos por local de atendimento.

Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas.

Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.

Possibilitar a emissão de ficha de solicitação para medicamentos prescritos e identificados como antimicrobianos.

Emitir receituário de prescrição oftalmológica.

Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.

Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para atendimento psicossocial preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos RAAS – Atendimento Psicossocial.

Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.

Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.

Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs de notificação obrigatória para investigação dos casos.

Possibilitar o registro das informações completas de atendimentos de consultas médicas realizados em atendimentos não informatizados. Possibilitar restringir os operadores concedendo acesso para registro dos atendimentos conforme profissional e período.

Possibilitar a digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados.

Possibilitar a digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).

Possibilitar a digitação dos procedimentos em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.

Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.

Possibilitar registrar notificação de agravo a saúde do trabalhador quando identificado a ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.

Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.

Possibilitar a configuração de modelos de receituários de medicamentos distintos para cada médico.

Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e estabelecimento. Possibilitar informar Temas para Reuniões e Práticas e Temas para Saúde em conformidade com e-SUS AB. Permitir informar grupo de usuários.

Possibilitar o controle de solicitações de atendimento Atenção Domiciliar identificando usuário, unidade de saúde, origem, CID, destino, condições avaliadas, cuidador, conclusão/destino elegível. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão do e-SUS AB.

Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.

Possibilitar o registro de atendimentos de Atenção Domiciliar informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, CIAP, equipe, condições avaliadas, modelo de atenção domiciliar, procedimentos do e-SUS AB. Atendendo informações necessárias para a Ficha Ficha de Atendimento Domiciliar do e-SUS AB. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.

Possibilitar a consulta de histórico de Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.

Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.

Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados.

Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.

www.cisaamerios.com.br

Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.

Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.

Emitir relatórios de solicitações de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.

Emitir relatórios de atendimentos de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.

Emitir relatórios comparativos de:
- atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período.
- encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.

Gerar gráficos de maiores quantidades de atendimento realizados, permitindo agrupar a informação por:
- unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro e faixa etária (no máximo dois agrupamentos por visualização), com maiores quantidades de atendimentos realizados.

- unidades de saúde, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária (no máximo dois agrupamentos por visualização), com maiores quantidades de diagnósticos, procedimentos realizados, encaminhamentos, procedimentos solicitados.

Imunização / Aplicações de Vacinas

Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, via de administração, vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e aplicação em doentes renais crônicos. Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e respectiva validade em horas. Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso). Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final. Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas definindo intervalo mínimo para aplicação e critério de exceção para aplicações em mesmo dia.

Possibilitar a definição de faixas etárias por vacina conforme regras do SI-PNI.

Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando data e horário de abertura, vacina e quantidade. Possibilitar informar o lote e data de vencimento. Possibilitar vincular o lote a partir dos lotes existentes em estoque apresentando o respectivo saldo. Calcular a data e horário de validade conforme composição de frasco informado. Apresentar saldo do frasco.

Controlar a situação dos Frascos quanto a ativo, baixado ou aplicado. Possibilitar o descarte dos frascos vencidos calculando quantidade de perda, identificando a data, horário e motivo do descarte.

Disponibilizar processo automático para baixas de frascos de vacinas vencidos armazenando a quantidade de perda. Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.

Possibilitar o registro das aplicações de vacinas informando data, horário, profissional, especialidade, usuário, identificação de gestante, comunicante de hanseníase, usuário renal crônico, vacina, dosagem, operador e data e horário de inclusão. Possibilitar informar grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor e motivo de indicação em conformidade com as regras do imunobiológico da vacina (regras do SI-PNI). Possibilitar informar a quantidade aplicada e o frasco ativo utilizado conforme configuração da vacina. Ao selecionar o frasco apresentar o respectivo saldo.

Possibilitar a restrição de registro de aplicações de vacinas considerando sexo do usuário.

Possibilitar informar a baixa de aplicações de vacinas para usuários informando motivo.

Nas aplicações de vacinas alertar a existência de restrições em relação às outras vacinas obtendo confirmação quando não possui intervalo mínimo.

Permitir a parametrização de alerta ou bloqueio de abertura de frasco e aplicações quando vacina estiver vencida.

Realizar baixa automática do frasco utilizado quando quantidade encerrada.

Realizar baixa automática da vacina no estoque quando integrado.

Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina, dose e observações.

Na aplicação de vacina possibilitar selecionar agendamento de vacina a partir do usuário informado realizando a baixa do agendamento como atendido.

Possibilitar a visualização e impressão de carteirinhas de vacinação com aprazamentos e histórico de vacinas aplicadas

Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.

Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro e faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.

Emitir relatório de aplicações e perdas de vacinas baseado nas informações dos frascos utilizados totalizando quantidade, aplicações de vacinas, quantidade perdida e saldo por unidade de saúde, local de armazenamento, vacina, frasco e lote.

Gerar gráficos, com no máximo dois agrupamentos por visualização, de:
- unidades de saúde, profissionais, especialidades, vacina, dosagem, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de vacinas aplicadas.

Odontologia

Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).

Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.

Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.

Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.

Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada.

Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos.

Possibilitar o registro de triagem odontológica informando profissional e especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e justificativa do atendimento. Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.

Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.

Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e fornecimento de produtos odontológicos em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.

Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido.

Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.

Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimentos odontológico para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.

Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.

Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.

Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, triagem odontológica, diagnósticos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas, classificações de riscos.

Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.

Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.

Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.

Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.

Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.

Emitir relatórios comparativos de:
- atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.
- encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.
- requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.

Gerar gráficos, com no máximo 2 agrupamentos por visualização, de:
- unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de atendimentos odontológicos realizados.
- unidades de saúde, procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de procedimentos odontológicos realizados.
- procedimentos odontológicos, grupo, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de programação de procedimentos odontológicos.

Laboratório

Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos.

Identificar os exames com interfaceamento com equipamento laboratoriais.

Identificar exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.

Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos e leitura biométrica. Possibilitar informar a unidade de saúde de coleta, profissional solicitante e a realização de exames em gestantes e critério de urgência. Possibilitar informar o material e CID consistente para cada exame.

Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico.

Emitir etiquetas com códigos de barras para os diferentes materiais e bancadas de trabalho.

Possibilitar reimprimir etiquetas selecionando os exames para reimpressão.

Possibilitar imprimir mapa de resultado e comprovante de retirada.

Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou indeferimento, responsável e descrição detalhando o motivo.

Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra. Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e bancada.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra por transação.

Consistir valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.

Identificar usuários com resultados incompletos ou não informados.

Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame.

Possibilitar informar o profissional responsável pelo exame restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame.

Possibilitar informar CID consistente para cada exame para fins de faturamento de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.

Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.

Permitir a assinatura eletrônica de laudos de exames laboratoriais. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar o operador, data e horário da assinatura eletrônica.

Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.

Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário.

Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) somente ao laboratório que realizou o exame.

Acompanhar de forma visual o trâmite dos exames incluídos para realização (coleta de material, digitação de resultado, assinatura eletrônica, entrega de exames) possibilitando identificar em qual estágio o exame se encontra pendente.

Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames.

Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos.

Emitir resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.

sibilitar a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais.

Possibilitar direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas através das portas de impressão.

Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.

Emitir relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.

Gerar gráfico de unidades de saúde, exames, procedimentos, mapas, solicitante, bairro, faixa etária, com maiores quantidades e/ou valores de exames realizados.

Estoque

Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).

Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.

Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO - Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.

Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.

Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.

Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo.

Possibilitar o controle de conjuntos de medicamentos e materiais a partir de protocolos, definindo insumo de referência e quantidade. Possibilitar a montagem dos conjuntos informando lote de cada medicamento e/ou material, quantidade de conjuntos e gerando código de barras único para identificação do conjunto. Possibilitar a impressão de etiquetas dos conjuntos conforme quantidade informada.

Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio, última compra ou custo de compra.

Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.

Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos.

Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.

Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos.

Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra.

Possibilitar a exportação de arquivo com informações do pedido para integração com sistema próprio.

Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes.

Possibilitar a impressão de guia de requisição.

Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar classificar as entradas por centros de custos.

Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos.

Possibilitar a impressão de guia de entrada.

Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.

Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos. Possibilitar definir o período considerado para importação. Identificar medicamentos pertencentes a conjuntos gerando automaticamente fornecimento para os demais materiais do conjunto.

Possibilitar o fornecimento de medicamentos e materiais com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras. Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto identificando lotes e quantidades para fornecimento.

Ao fornecer medicamentos controlados solicitar data e numeração da receita.

Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer outra unidade de saúde.

Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial.

Alertar no fornecimento de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.

Possibilitar a impressão de guia de saída.

Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.

Alertar na transferência de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.

Possibilitar a impressão de guia de transferência.

Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.

Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante.

Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.

Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.

Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitos pelos locais de estoque realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.

Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.

Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade.

Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.

Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.

Possibilitar a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima conforme local de armazenamento de acesso. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos com estoque abaixo do mínimo.

Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote e usuário.

Emitir relatório de saídas de insumos gerando gráfico com Curva ABC.

Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.

Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.

Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.

Emitir relação mensal de notificações de receita A em conformidade com as normas da ANVISA.

Emitir relatórios comparativos de:
- entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período.
- saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período.
- transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período.
- ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.

Gerar gráficos, com no máximo dois agrupamentos por visualização, de:
- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, fornecedor, com maiores quantidades e/ou valores de entradas de medicamentos.
- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, bairro, com maiores quantidades e/ou valores de saídas de medicamentos.
- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, destino, com maiores quantidades e/ou valores de transferências de medicamentos.
- unidades de saúde, local de estoque, medicamento, lote, motivo, com maiores quantidades e/ou valores de ajustes de saldos.

Alta Complexidade

Possibilitar definir a situação dos laudos de APACs conforme trâmite estabelecido pelo município.

Possibilitar o controle de numeração de APAC geral ou por faixas para cada prestador.

Possibilitar a digitação de laudos de APACs obtendo as informações necessárias para exportação para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde (quimioterapia, radioterapia, nefrologia, cirurgia bariátrica, medicamentos e prótese mamária). Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa.

Possibilitar informar os procedimentos solicitados na APAC.

Possibilitar o controle de autorizações de APACs identificando o responsável pela autorização e validade da APAC.

Possibilitar definir os municípios com acesso a cada procedimento de Alta Complexidade.

Permitir a emissão de APACs por data, prestador, usuário, situação do laudo, controlando automaticamente o intervalo de numeração.

Possibilitar a digitação do faturamento de APACs por competência informando procedimentos, especialidades e quantidades. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com o saldo restante para faturamento.

Possibilitar a impressão de espelho do faturamento de APACs.

Possibilitar a auditoria de APACs identificando o auditor, data e observações. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com a quantidade solicitada, faturada e saldo.

Possibilitar a visualização do faturamento de procedimentos por competência.

Possibilitar a impressão da auditoria.

Possibilitar o controle das etapas de trâmite das APACs identificando situação, data de execução da etapa, responsável pela etapa e observações.

Possibilitar que nos processos de solicitação, autorização, faturamento, auditoria e exportação de APACs seja possível a visualização das etapas percorridas pelos laudos de APACs.

Emitir relatório de laudos de APACs por município, prestador, bairro, usuário, procedimento, mostrando quantidade e/ou valor.

Gerar gráficos, com no máximo dois agrupamentos por visualização, de:
- prestadores com maior quantidade e/ou valores de APACs.
- municípios com maior quantidade e/ou valores de APACs.
- procedimentos com maior quantidade e/ou valores de APACs.
- bairro com maior quantidade e/ou valores de APACs.
- faixa etária com maior quantidade e/ou valores de APACs.

Emitir relatórios comparativos dos laudos de APACs em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição de valor ou quantidade em cada período.

Ações Programáticas

Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.

Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.

Permitir o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e atendimento médico.

Controlar os usuários ativos e inativos das ações programáticas com data de inclusão e saída. Solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal).

Possibilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal).

Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa saúde da criança obtendo informações de acompanhamento da saúde da criança, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.

Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa planejamento familiar obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.

Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa climatério e menopausa obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e situação da reposição hormonal.

Possibilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama informando profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.

Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.

Emitir relatórios dos usuários das ações programáticas com totais de usuários por ação programática, sexo, faixa etária e bairro.

Emitir relatório dos usuários programados nas ações programáticas com comparecimento em atraso para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.

Emitir relatório com estimativa de demanda dos usuários programados conforme previsão de comparecimento para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.

Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal) com as informações dos atendimentos de cada programa.

Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas saúde da criança, planejamento familiar e climatério e menopausa com as informações dos atendimentos de cada programa.

Gerar gráficos, permitindo no máximo dois agrupamentos por visualização, de:
- ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de programação de usuários para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
- ação programática, bairro, faixa etária, com maiores quantidades de estimativa de demanda para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
- atendimentos dos usuários das ações programáticas com quantidades por ação programáticas, usuário, faixa etária e bairro.

Preventivos de Câncer

Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatógico de mama.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de mama.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames de mamografia informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese, exame clínico e indicação clínica conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame de mamografia.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames de mamografia a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames de mamografia a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de colo do útero.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações do exame citopatológico conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de colo do útero.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Disponibilizar a visualização de histórico dos Preventivos de Câncer de Mama e Colo de Útero por usuário, tipo de exame, situação e período. Mostrar resumo de exames realizados com a data programada para a próxima realização.

Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos procedimentos de coleta informados nas requisições de exames Citopatológicos de Mama e Colo do Útero.

Saúde da Família

Possibilitar o cadastro das áreas, micro-áreas e equipes do EACS/ESF.

Possibilitar o cadastramento de domicílio conforme as informações do cadastro domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da ficha de cadastro domiciliar.

Possibilitar a pesquisa de domicílio por responsável.

Possibilitar a transferência de domicílio de área e micro-área.

Possibilitar o cadastramento de usuários com as informações sociodemográficas, deficiências, situação de rua e condições/situações de saúde em conformidade com o cadastro individual do e-SUS do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da ficha de cadastro individual e condições/situações de saúde dos usuários.

Possibilitar o registro de visitas domiciliares com as informações de acompanhamento para cada integrante do domicílio de acordo com a ficha de visita domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.

Disponibilizar Painel de Visitas de Agentes Comunitário de Saúde possibilitando a visualização do mapa e rota de todas as visitas realizadas pelo agente de determinada área e micro área e período.

Disponibilizar visualização de mapa com localização das visitas realizadas, localização do domicílio e distância entre pontos.

Emitir relatórios e gráficos de domicílio com quantidade e percentual, totalizando por área, micro-área, bairro, logradouro e situação de moradia e saneamento.

Emitir relatórios e gráficos de visitas de ACS do EACS/ESF por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro, família, usuário e faixa etária.

Transporte

Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir o prestador, convênio, profissional responsável e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Possibilitar definir procedimento de apoio e apoio de acompanhante para faturamento de apoios realizados.

Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.

Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.

Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.

Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de usuários aos municípios.

Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.

Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.

Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.

Possibilitar o registro de apoios por rota e município identificando usuário, usuário acompanhante, período, procedimento de apoio e procedimento de apoio de acompanhante. Vincular unidade de saúde, profissional, especialidade e valor diário conforme a rota informada. Calcular a quantidade e valor total de apoios conforme período informado. Emitir comprovante referente ao apoio.

Possibilitar a confirmação de viagens gerando informações de prestador, convênio, procedimento de transporte, profissional responsável para faturamento conforme definições da rota. Possibilitar identificar motorista e veículo para transporte. Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.

Possibilitar a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea. Possibilitar a pesquisa dos usuários agendados por data.

Possibilitar o registro de despesas de viagens informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.

Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticos.

Possibilitar o controle de solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.

Possibilitar a impressão do documento de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio.

Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.

Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.

Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, usuário, número do CNS.

Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.

Emitir relatório de transportes realizados com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.

Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.

Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.

Emitir relatório das solicitações de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.

Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.

Emitir relatórios comparativos de:
- transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período.
- despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período.
- médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período.
- solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.
- atendimentos de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.

Gerar gráficos, com no máximo dois agrupamentos por visualização, de:
- rotas, municípios, veículos, motivos de transporte, locais de destinos, locais de embarque com maiores quantidades de agendamentos.
- rotas, municípios, motivos de transporte com maiores quantidades de transportes.
- veículos, despesas, motoristas com maiores quantidades e/ou valores de despesas.

Controle de Ambulâncias

Possibilitar o registro de solicitações de solicitações de ambulâncias para atendimentos de urgência e emergência informando data, horário, motivo, solicitante, origem, usuário, endereço da ocorrência, pertences do usuário. Possibilitar o encaminhamento da solicitação para atendimento de médico regulador e/ou solicitação de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento.

Possibilitar o registro de detalhamento e procedimento de atendimento do serviço de emergência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento das solicitações realizadas.

Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando no início, detalhamento, encerramento de cada etapa.

Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.

Possibilitar a impressão de documento de solicitação de ambulância.

Possibilitar o registro de atendimentos realizados por médico regulador a partir das solicitações de ambulâncias. Possibilitar a visualização e alteração das informações da ocorrência conforme informado na solicitação de ambulância. Possibilitar o registro do atendimento prestado pelo médico regulador informando avaliação de dor, classificação de risco, detalhamento e procedimento de regulação realizado. Possibilitar o encaminhamento da solicitação para outro profissional e/ou solicitação de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados. Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado. Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.

Possibilitar a impressão de documento de atendimento.

Possibilitar o registro e encaminhamento de ambulâncias a partir das solicitações realizadas. Possibilitar a visualização das informações da ocorrência. Possibilitar o registro de encaminhamento de ambulâncias para cada solicitação. Possibilitar o registro do encerramento das ambulâncias utilizadas em cada solicitação informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados. Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.

Possibilitar selecionar ambulância disponível a partir de painel de visualização das situações das ambulâncias. Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.

Possibilitar a visualização de painel com todas as ambulâncias cadastradas identificando através de cores a situação e tipo das ambulâncias. Possibilitar filtrar as ambulâncias por unidade de saúde, tipo e situação. Disponibilizar legenda para visualização de cores das situações de ambulâncias.

Possibilitar selecionar ambulância visualizando detalhadamente as informações da solicitação e permitindo o encerramento da utilização da ambulância na ocorrência informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência.

Possibilitar visualizar as informações da solicitação de ambulância quando estiver atendendo ocorrência.

Possibilitar selecionar ambulância para o registro de situações de inatividade como revisões, manutenções, sucateamento informando data, horário e detalhamento.

Possibilitar a impressão das informações de situação atual das ambulâncias.

Possibilitar a visualização de histórico das solicitações de ambulância pesquisando por usuário, telefone e período. Listas as solicitações de ambulância conforme filtro informado possibilitando a impressão.

Emitir relatórios de solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, situação, solicitante, origem, telefone, usuário, município da ocorrência.

Emitir relatórios das etapas das solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, tipo da etapa, situação, tipo de encerramento, encaminhamento para profissional, encaminhamento para ambulância, encaminhamento com apoio, profissional, especialidade, ambulância, tipo de ambulância, equipe, unidade de saúde de encaminhamento de usuários.

Emitir relatórios comparativos de:
- solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.
- etapas das solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição em cada período.

Vigilância Sanitária

Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas.

Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.

Registrar as tarefas da Vigilância Sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e situação do estabelecimento.

Possibilitar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências ou multas para cada etapa de execução das tarefas.

Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.

Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.

Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.

Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.

Possibilitar a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som) conforme cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento.

Possibilitar a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento.

Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.

Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.

Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.

Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.

Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.

Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.

Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.

Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.

Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.

Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.

Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.

Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.

Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.

Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador, atividade econômica, data de abertura.

Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.

Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.

Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.

Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.

Emitir relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.

Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.

Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.

Vigilância Ambiental

Possibilitar parametrizar Configurações de Vigilância Ambiental, inserindo procedimentos padrões, controle de visitas por QRCode.

Permitir delimitar em mapa os quarteirões e quadras de controle.

Possibilitar visualizar em mapa as quarteirões/quadras e imóveis cadastrados.

Possibilitar realizar cadastro de reclamações recebidas pelo município para averiguação dos agentes de combate a endemias.

Possibilitar registrar os acompanhamentos das reclamações recebidas.

Possibilitar registrar o cadastro dos Ciclos dos ACE para vistorias realizadas para uma atividade em determinado período.

Possibilitar registrar planejamento das visitas para determinado período.

Possibilitar registrar as Vistorias dos Agentes Comunitários de Endemias realizadas para controle de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.

Possibilitar registrar a Análise de amostras coletadas pelos Agentes Comunitários de Endemias em vistorias de Aedes aegypti e Aedes albopictus.

Possibilitar visualizar em mapa o local onde houve ocorrências de Dengue e Chikungunya e casos de focos positivos registrados.

Possibilitar visualizar em mapa os marcadores de vistorias, identificando realizadas, recusadas, fechadas, e as que foram encontrados foco positivo.

Possibilitar visualizar relatório de vistorias realizadas e análises de amostras coletadas de Aedes aegypti e Aedes albopictus.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Permitir visualizar Histórico de Imóveis e Domicílios exibindo registros de visitas, vistorias e reclamações de imóveis informados.

Permitir cadastrar Motivos de Reclamações e Vistorias possibilitando definir dinamicamente pelo município para cada motivo quais os campos que será solicitado ao incluir uma reclamação e vistorias realizadas.

Possibilitar o cadastro de Reclamações onde será incluído o registro de reclamações recebidas pelo município para zoonoses.

Possibilitar registro de Acompanhamentos de Reclamações de Vigilância Ambiental, possibilitando o registro os acompanhamentos das reclamações recebidas.

Possibilitar registro de Vistorias de Vigilância ambiental realizadas para controle de zoonoses.

Disponibilizar Mapa de Reclamações com marcadores em locais que tiveram reclamações registradas.

Permitir o cadastro de Zoonoses - Animais e Pragas possibilitando definir marcadores de identificação para mapas.

Permitir Registros de Animais, pragas e doenças detectadas no município para geração de índices e realizar ações de controle para áreas com foco.

Disponibilizar Mapa de Animais, Pragas e Doenças com marcadores em locais que tiveram registros.

Epidemiologia

Possibilitar a definição de grupos epidemiológicos especificando CIDs de interesse para controle.

Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.

Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas.

Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.

Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.

Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.

Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.

Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município, bairro.

Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.

Ouvidoria

Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.

Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.

Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.

Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.

Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.

Gerar gráficos, com no máximo dois agrupamentos por visualização, de:

- assunto, tipo de registro, setor, profissional reclamado, parecer com maiores quantidades de processos.

Painel Eletrônico

Possibilitar o cadastro ilimitado de painéis eletrônicos definindo o local (IP e porta) de exibição, tempo de visualização de informações e notícias. Possibilitar o alerta por som ou chamado de voz. Possibilitar definir o texto para chamado de voz. Possibilitar definir a aparência com brasão, cores e fontes das áreas de visualização de informações. Possibilitar a visualização de até 3 rótulos com informações dos chamados recentes.

Possibilitar o cadastro de notícias para exibição nos painéis eletrônicos. Possibilitar a exibição de texto, imagem, texto com imagem e vídeo. Possibilitar a exibição de notícias por RSS especificando o endereço, divulgação da fonte, período e exibição de data e horário da notícia. Possibilitar configurar fonte e fundo para textos e RSS. Possibilitar configurar a disposição de texto com imagem. Possibilitar configurar a exibição em todos ou especificando os painéis eletrônicos.

Disponibilizar a visualização de painel eletrônico com acesso para as suas configurações. Disponibilizar a visualização de data e horário. Disponibilizar a visualização de foto do usuário chamado.

Possibilitar no cadastro de cada setor a configuração de utilização de painel eletrônico para cada estágio de atendimento especificando descrição para visualização. Possibilitar definir o painel eletrônico utilizado para visualização.

Possibilitar o chamado de usuários no painel eletrônico nos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento de consultas, triagem odontológica, atendimento odontológico, recepções de internações, atendimentos de internações e atendimentos de enfermagem.

Disponibilizar visualização de histórico de chamados em painel eletrônico identificando unidade de saúde, setor de atendimento, usuário, data, horário e operador do sistema.

Configurações Gerais

Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS - Sistema Cartão Nacional de Saúde.

Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes.

Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.

Possibilitar realizar unificação de cadastro de endereços realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.

Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.

Exibir Nome Social dos pacientes (quando existente) para pesquisa para os estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico.

Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.

Possibilitar a pesquisa de Endereços de usuários e famílias por C.E.P. e/ou Logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.

Possibilitar a utilização de foto no cadastro de paciente.

Permitir a captura de imagem de webcam através do sistema no cadastro de paciente.

Possibilitar a pesquisa de informações dos pacientes disponíveis na base nacional do Cartão Nacional de Saúde através de comunicação com o WebService do CADSUS.

Permitir cadastro de escalas e formulários dinâmicos para utilização em diversas telas do sistema.

Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários, famílias e unidades de saúde.

Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.

Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.

Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.

Gerar gráfico por quantidade e/ou valor dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.

Importações, Exportações e Integrações Sistemas Ministério

Gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração.

Possibilitar a exportação automática das movimentações para o sistema Hórus do Ministério da Saúde através de comunicação por WebService. Possibilitar definir o período para exportação.

Possibilitar a exportação das informações dos laudos de internação para o sistema SISRHC do Ministério da Saúde.

Permitir a exportação das informações dos laudos de APACs por competência para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde.

Permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde utilizado pelos prestadores.

Possibilitar a importação dos procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através de arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.

Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.

Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do DataSUS (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.

Faturamento

Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento.

Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados.

Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.

Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.

Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.

Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.

Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.

Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.

Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.

Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração.

Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.

Gerar automaticamente com base nos usuários e famílias cadastradas, visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados e atendimentos odontológicos as informações necessárias para importação no sistema e-SUS AB – Atenção Básica.

Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.

Envio de SMS / E-mail

Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS - Short Message Service para envio de mensagens automáticas, possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades:
- Notificação de agendamento de consultas, exames e transporte;
- Notificação para retirada de resultado de exames;
- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;
- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.

Possibilitar o envio individualizado de SMS - Short Message Service compondo mensagem e informando os destinatários.

Possibilitar a consulta de saldos de SMS - Short Message Service conforme o servidor.

Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail através do protocolo SMTP - Simple Mail Transfer Protocol, possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e composição da mensagem para as seguintes funcionalidades:
- Notificação de agendamento de consultas, exames e transporte;
- Notificação para retirada de resultado de exames;
- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;
- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças para destinatários especificados.

Tecnologias / Funcionalidades Adicionais

Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) Oracle 11g ou superior, ou Postgresql, como repositório de dados.

Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário. Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: TIFF, JPEG, BMP, PNG. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.

Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebradas.

Os relatórios devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: HTML, TIFF, GIF, RTF, JPEG, PDF e CSV.

Após a geração de relatórios, devem ser possíveis pela própria visualização do conteúdo gerado as seguintes operações:
- Envio de e-mail do relatório gerado;
- Edição do relatório gerado, possibilitando inserir textos, modificar fontes, inserir imagens, mudar alinhamentos/posicionamentos, eliminar informações, inserir elementos de desenho como retângulo, elipse e triângulo.

Os gráficos gerados pelo sistema devem ser visualizados nos formatos de pizza, linha, barras e área. Durante a visualização do gráfico devem ser possíveis algumas customizações como a alteração o título, fonte do título, cor de fundo do gráfico, visualização em 3 dimensões. Os gráficos deverão possuir exportação para os formatos: XLS , imagem (BMP) e Windows Metafile (WMF).

O sistema deve possuir ferramenta para geração de relatórios, que esteja dentro do próprio sistema, onde se torne possível o desenho de relatórios de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos, expressões matemáticas, obtenção de dados armazenados no banco de dados, agrupamentos de informações e filtros. Este recurso irá permitir aos usuários finais a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, sem interferência da empresa contratada. O Gerador de Relatórios deve possuir uma linguagem interna de script compilado em tempo de execução e baseada em uma das seguintes sintaxe Pascal, C++, Basic, JavaScript permitindo que se façam condições, laços, funções e cálculos.

O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).

O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).

Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.

Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.

O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.

Permitir o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.

Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.

Permitir que os usuários de sistema personalizem a área de trabalho do sistema com atalhos para as funcionalidades mais utilizadas.

Permitir que os usuários de sistema definam a utilização de acessibilidade visual, possibilitando que seja aplicado percentual de aumento de tela conforme definição do usuário.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema para troca de mensagens no modelo de correio eletrônico entre todos os usuários de sistema. Possibilitar o controle de mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas. Possibilitar a utilização de arquivamento de mensagens em pastas. Possibilitar a composição de novas mensagens, resposta de mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e impressão de mensagens. Possibilitar a localização de mensagens recebidas ou enviadas por período, assunto e mensagem.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita aos usuários de sistema a troca de mensagens em tempo real (bate papo), de forma que seja possível definir sua situação no bate papo como: disponível, ocupado e invisível.

Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita ao usuário de sistema o controle de sua agenda de compromissos. Possibilitar incluir novos compromissos, definindo horário de início e fim (data e horário), assunto e descrição. Possibilitar informar outros participantes do compromisso e solicitar o envio do compromisso por correio eletrônico a todos os participantes.

O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.

O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.

O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.

Painel de Indicadores (BI)

Gerar indicadores para acompanhamento e monitoração de processos, desempenho, estatísticas por unidade de saúde, utilizando-se da lógica do BI - "Business Intelligence".

Possibilitar a visualização de informações referentes a agendamentos de consulta e exames, atendimento, estoque, metas da Estratégia Saúde da Família, vigilância sanitária, hospitalar e laboratório.

O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de visualização aos processos.

O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de visualização aos processos por unidade de saúde.

O Painel de Indicadores deve permitir a visualização de informações de forma fácil, podendo estas serem exibidas em texto ou e gráficos nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras, área e rosca.

Os processos de análise devem ser organizados por módulos.

O Painel de Indicadores deve permitir filtros de período de datas.

O Painel de Indicadores deve ser executado em servidores de aplicação open-source (Tomcat 7.0 ou superior ou JBoss 7.0 ou superior).

O Painel de Indicadores deve permitir sua instalação em um dos seguintes ambientes operacionais: Windows e Linux.

As informações resultantes do BI devem ser acessíveis nos seguintes navegadores de Internet: Internet Explorer 8.0 ou superior, Opera, Firefox, Google Chrome.

O Painel de Indicadores deve ter um banco de dados próprio evitando assim consultas massivas na base de dados em produção a cada visualização de painel.

O banco de dados do Painel de Indicadores deve ser sincronizado diariamente com a base de dados em produção, essa sincronização deve ser realizada de forma automática e programada.

O Painel de Indicadores deve permitir a impressão das informações.

Painel de Controle de ACS (Agentes Comunitários de Saúde)

Permitir o cadastro de metas das ACS controlando:
- Quantidade de famílias a visitar;
- Quantidade de integrantes a visitar;
- Acompanhamento de gestantes;
- Acompanhamento de hipertensos;
- Acompanhamento de diabéticos;
- Acompanhamento de hanseníase;
- Acompanhamento de tuberculose;
- Acompanhamento de desnutrição;

Permitir criar metas gerais e individuais para ACS.

Exibir mapa do Município com as Áreas que foram delimitadas no cadastro de Áreas de ACS.

Possibilitar visualizar em mapa o trajeto percorrido por um ACS em um período de tempo, mostrando marcadores e a rota percorrida pelo Profissional, exibindo maiores detalhes da informação ao clicar sobre o marcador.

Possibilitar visualizar em mapa de todos os pontos de visitas realizados em um determinado período baseado na geolocalização, possibilitando filtrar:
- Área;
- Micro área;
- Período desejado;
- Ao clicar sobre o marcador deverá exibir maiores detalhes da informação;

Exibir gráficos de visão geral com informações de:
- Total de usuários por área;
- Total de usuários por micro área;
- Evolução das visitas realizadas;

Exibir gráficos de evolução das visitas realizadas.

Exibir gráficos comparativos de Produção e Metas que foram definidas para o Mês desejado.

Módulos opcionais

Hospitalar

Possibilitar definir a situação dos laudos de internação conforme trâmite estabelecido pelo município.

Possibilitar identificar a origem das internações.

Controlar laudos de internações com informações adicionais para auditoria. Possibilitar visualização dos procedimentos e custos dos serviços hospitalares e serviços profissionais das internações para cada laudo.

Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa com a internação.

Disponibilizar ao auditor interno nos prestadores acesso aos laudos de internações armazenados na base da secretaria municipal de saúde, permitindo informar parecer.

Possibilitar a importação de laudos de internação de sistemas próprios dos prestadores.

Possibilitar definir por hospital o controle de leitos por central de leitos definindo a quantidade disponível de vagas por tipo de leito (U.T.I., Enfermaria, etc.).

Possibilitar o controle de solicitações de internações informando data, horário, usuário, município de origem, unidade de saúde solicitante, profissional, especialidade, tipo de leito, dados clínicos e sinais vitais. Possibilitar controlar a situação sendo pendente, reservado, recusado, cancelado, internação, internação direta ou encerrado identificando cada situação através de cor. Ao cancelar possibilitar informar o motivo de recusa ou cancelamento a partir de cadastro.

Nas solicitações de internação possibilitar o registro das tentativas de internações informando data, horário, unidade de saúde, situação indisponível ou internado e observações.

Nas solicitações de internação submetidas à avaliação por central de leitos, possibilitar a visualização da data, horário e operador de análise, informações detalhadas da internação e respectivos leitos ocupados.

Disponibilizar painel de visualização das vagas de leitos de internação para central de leitos. Possibilitar filtro por unidade de saúde e tipo de leito. Identificar através de cores as vagas disponíveis, reservadas e ocupadas por internação. Nas reservas mostrar informações detalhadas da solicitação de internação. Nas vagas ocupadas mostrar informações detalhadas das internações e leitos ocupados.

Possibilitar a análise de solicitações de internação por central de leitos informando situação reservado ou recusado. Possibilitar a reserva selecionando vaga de leito disponível a partir do painel de visualização vinculando a unidade de saúde selecionada. Ao recusar informar o motivo da recusa ou cancelamento. Disponibilizar informações sobre a vaga ocupada identificando hospital, histórico de leitos e informações de encerramento de internação.

Possibilitar a recepção de internações e observações com encaminhamento para avaliação médica.

Na recepção de internações possibilitar a visualização automática de histórico de internações.

Ao recepcionar usuário para internação possibilitar a vinculação com solicitação de internação por central de leitos. Possibilitar a internação de usuário sem solicitação gerando solicitação de internação para acompanhamento da central de leitos. Possibilitar a alta administrativa de usuários internados encerrando o processo de solicitação de internação por central de leitos. Na alta de usuário disponibilizar a vaga pela internação para nova reserva de solicitação de internação por central de leitos.

Possibilitar o registro e a visualização da ocupação dos leitos hospitalares, separados por setores e conforme tipo do leito. Possibilitar a transferência de leitos.

Identificar por cores a situação de cada leito (disponível, ocupado, em higienização, em reforma, reservado).

Possibilitar a restrição de utilização de leitos por sexo dos usuários.

Possibilitar a visualização de resumo de ocupação de leitos por setor e ocupação de leitos de UTI.

Possibilitar a impressão da ocupação de leitos hospitalares.

Gerar gráficos de ocupação de leitos por setor e situação.

Possibilitar o registro de visitas de internações controlando a entrada e saída de visitantes.

Possibilitar o registro de pertences dos internados controlando a situação de entrega.

Possibilitar o registro de atendimentos de internações com informações de sinais vitais, anamnese, exames físicos, avaliação de dor, medicamentos prescritos, requisição de exames, aferições de pressão e dietas. Possibilitar a programação de atividades de prescrição de medicamentos e atividades complementares. Possibilitar a inclusão de atividades por grupo. Possibilitar a cópia de programação de atividades anterior. Possibilitar a impressão de receitas de medicamentos, requisição de exames, prescrição médica e encaminhamentos.

Possibilitar a visualização das programações de atividades apresentando a data e horário programado, atividade, usuário, última execução da programação, quarto, leito e setor. Possibilitar a visualização detalhada da programação e o registro da realização.

Possibilitar a impressão das informações completas das internações e seus atendimentos e programações realizadas conforme período (data e horário inicial e final), setor, usuário específico.

Registrar alterações da integridade da pele para pacientes adultos internados utilizando a classificação de Escala de Braden e para pacientes pediátricos a escala de Braden Q, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.

Registrar informações para avaliação de risco de Queda para pacientes internados, utilizando a escala de Morse, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.

Registrar informações para avaliação de risco de Flebite, para pacientes internados, utilizando a escala de Maddox, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.

Registrar informações para avaliação de risco de Flebite em pediatria para pacientes internados, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.

Registrar informações para avaliação de risco de queda em pediatria para pacientes internados, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.

Registrar informações de enfermagem para pacientes internados utilizando SCP – Sistema de Classificação de Pacientes, usando a Escala de Fugulin para pacientes adultos e a Escala Dinni para pacientes pediátricos, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.

Possibilitar o registro de avaliações de enfermagem de internados informando controle antropométrico, condições de chegada, antecedentes pessoais, antecedentes alérgicos, antecedentes cirúrgicos, antecedentes obstétricos, antecedentes hospitalares, hábitos e dependências, nutrição, eliminações fisiológicas, avaliação de dor, avaliação de risco e medicação de uso contínuo. Possibilitar a impressão da ficha de avaliação de enfermagem.

Controlar lista de espera de internações identificando usuário, data, tipo de leito, caráter de internação, clínica de internação e situação.

Controlar a reserva de leitos de internação identificando usuário, setor, leito, bloqueando ou alertando a ocupação do leito com antecedência definida.

Possibilitar o registro da solicitação das higienizações de leitos e a respectiva execução identificando a atividade realizada, solicitante, executante, data e horário de realização e tempo gasto. Bloquear automaticamente os leitos em higienização liberando para ocupação quando concluído.

Possibilitar o registro de fornecimentos de medicamentos para os usuários internados, considerando para o custo da internação.

Possibilitar o cadastro de bloqueios de agendamentos de cirurgias por hospital, sala cirúrgica e intervalo de data e horário.

Possibilitar o fechamento financeiro de internações mostrando histórico dos procedimentos realizados, medicamentos fornecidos e o respectivo custo. Permitir o registro de outros procedimentos que devem ser considerados na internação. Mostrar resumo da internação com os valores que devem ser cobrados com base nos procedimentos, medicamentos e diárias de leitos.

Calcular os valores das diárias de internação conforme os leitos que o usuário ocupou durante a internação.

Possibilitar o cadastro de cirurgias identificando sua classificação, tempo médio previsto de cirurgia, tipo de anestesia, procedimento principal, preparo, orientações, equipamentos, procedimentos secundários, materiais e equipe.

Possibilitar o controle de agendas cirúrgicas por hospital e salas de cirurgias, conforme horários e dias de semana de funcionamento, tempo de cada cirurgia, considerando tempo de preparo e esterilização das salas de cirurgia. Identificar o usuário, cirurgia, cirurgião, anestesista, convênio, caráter de Internação e Clínica de Internação.

Possibilitar listar os pacientes para agendamento de cirurgia a partir do cadastro da lista de espera de cirurgias.

Possibilitar uso de texto prontos para agilizar na descrição das cirurgias, conforme o cadastro da cirurgia.

Possibilitar a pesquisa de usuários internados para realização das cirurgias a partir da tela de execução de cirurgia.

Permitir execução de cirurgias de usuários agendados ou inclusão direta de usuário para realização de cirurgia.

Emitir relatórios e Gráficos de lista de espera de cirurgia por cirurgia, hospital, usuário, Sexo, Município, bairro, Logradouro, Faixa Etária, Unidade de Saúde de Origem, Caráter de Internação, Clínica de Internação, Situação, Data da Baixa, Motivo de Cancelamento, Operador, Data, Ano e Mês da inserção na lista de Espera.

Emitir relatórios e Gráficos de Agendamento de cirurgias por hospital, setor, Ano, Mês, Data, Horário, Cirurgião, Anestesista, Tipo de Anestesia, Cirurgia, Usuário, Unidade de Saúde de Origem, Sexo, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Convênio, Procedimento, Carácter e Clínica de Internação, Diagnóstico Principal.

Emitir relatórios e Gráficos de Execução de cirurgias por hospital, setor, Cirurgia, Unidade de Saúde de Origem, Usuário, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Diagnóstico Principal, Procedimento, Cirurgião e Anestesista.

Possibilitar a importação automática para faturamento de exames realizados nos laboratórios e prestadores de serviços durante o período de interação do usuário.

Possibilitar a impressão de espelho dos faturamentos de AIHs.

Possibilitar a Auditoria de AIHs possibilitando a informação do procedimento autorizado, auditor, data e observações.

Possibilitar a impressão da auditoria.

Possibilitar o encerramento mensal de movimentações de AIHs bloqueando a inclusão e alteração de informações de faturamento.

Possibilitar registro de ocorrências diárias referente aos eventos ocorridos nas unidades restritas ao acesso do profissional.

Emitir relatório de laudos de internação por município, prestador, origem da internação, bairro, usuário com o valor de cada internação, possibilitando detalhar os valores dos serviços hospitalares e serviços profissionais.

Emitir relatório de tetos financeiros por município, teto financeiro, competência, mostrando valor do teto financeiro, valor gasto, quantidade de laudos de internação e o saldo do teto financeiro.

Gerar gráficos, com no máximo dois agrupamentos por visualização, de:
- origens de internação com maior quantidade e/ou valores de internações.
- prestadores com maior quantidade e/ou valores de internações.
- municípios com maior quantidade e/ou valores de internações.
- procedimentos com maior quantidade e/ou valores de internações.
- bairro com maior quantidade e/ou valores de internações.
- faixa etária com maior quantidade e/ou valores de internações.

Emitir relatórios comparativos dos laudos de internações em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas internações em cada período.

Dispositivos Móveis ACS

Sistema integrado a aplicativo mobile para coleta de dados e gerenciamento de informações dos acs

Possuir um modulo web para o gerenciamento das informações coletadas pelos agentes através do aplicativo,
Permitir parametrizar os dados que serão disponibilizados no aplicativo para os agentes.
Permitir o cadastro de localidades (bairro, logradouro, localidade, quarteirão, imóvel)
Permitir o cadastro domiciliar;
Permitir o cadastro Individual;
Possibilitar o preenchimento e coleta de dados da ficha de visita domiciliar;
Emitir relatórios de todos pacientes hipertensos
Possibilitar o preenchimento da ficha e coleta de dados de acompanhamento de hipertensos conforme padrão SISAB
Emitir pelo aplicativo, relatórios de todos pacientes com diabetes
Possibilitar o preenchimento da ficha e coleta de dados de acompanhamento de diabéticos
Emitir pelo aplicativo, relatórios de todas as pacientes gestantes
Possibilitar o preenchimento da ficha e coleta de dados das gestantes
Possibilitar o preenchimento da ficha e coleta de dados do controle e acompanhamento de vacina
Possibilitar a emissão de alertas de usuários com vacinas pendentes
Possibilitar o controle de usuários do sistema;
Permitir que os cadastros sejam efetuados pelo sistema gerenciador na plataforma web ou pelo aplicativo através do agente no momento da visita.
Permitir realizar a distribuição dos imóveis que serão visitados para cada usuário.
Permitir cada usuário visualizar apenas as informações que foram direcionadas para o seu cadastro.
Permitir que informações sejam coletadas em modo off-line e depois sincronizadas no servidor.
Permitir, no momento da coleta dos dados utilizar a localização de GPS para verificar/confrontar as vistorias, de forma a identificar se a vistoria realmente foi executada na localidade cadastrada no sistema.
Deverá utiliza os mesmos campos dos formulários do Sistema de Atenção Básica – (SISAB).
Ao realizar uma visita, o agente deverá ter disponível no aplicativo, o histórico de todas as visitas realizadas anteriormente.

www.cisaamerios.com.br

Dispositivos Móveis ACE

Sistema web integrado a aplicativo mobile para coleta de dados e gerenciamento de informações do combate à dengue

Permitir o gerenciamento todo o fluxo das ações "de campo" realizada pelos Agentes de Combate à Dengue através de aplicativo que deverá ser instalado em Smartphone ou Tablet.
Permitir o gerenciamento da plataforma com todas as informações coletadas pelos agentes.
Permitir o cadastramento de localidades, bairros e logradouros.
Permitir a distribuição dos imóveis que serão fiscalizados para cada usuário.
Permitir a disponibilização de informações coletadas na web site oficial do município.
Emitir relatório com o número de imóveis trabalhados por usuário, ciclo, localidade e bairro
Emitir notificações de imóveis om confirmação de mosquito aedes aegypti/aedes albopictus
Permitir o controle de pontos estratégicos para varredura de possíveis focos
Possibilitar o gerenciamento do LIRAa (levantamento rápido de índices)
Emitir relatório de depósitos inspecionados separados por tipos de larvicidas e adulticidas.

Especificação mínima dos tabletes em comodato para os ACS e ACE

- Tela Sensível ao toque de 7" com resolução de 1280x800px;
- Processador Quad Core 1,3ghz;
- Memória RAM 1.5GB;
- Memória Flash de 8GB (expansível até 200GB através de Cartão MicroSD);
- Conexões Wi-Fi, USB 2.0 e Bluetooth;
- GPS Integrado;
- Câmera Frontal 2MB e Traseira 5MB;
- Alto-falante Mono e Microfone integrados;
- Sistema Operacional Android 5.1;
- Cabo de Dados e Carregador;
- Bateria Ions de Lítio 4000 mAh;
- Fabricação Nacional e Homologado pela Anatel.
- Bolsa com alça regulável, com material transparente na face frontal e na parte traseira (altura da câmera)

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R$ .... (.........................) anuais.

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem todos os custos operacionais, tributos incidentes, despesas diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável e opcional para a empresa.

CLÁUSULA NONA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Primeiro: A Contratada apresentará a Nota Fiscal correspondente. Essa nota conterá informações detalhadas, tais como serviço prestado, quantidade, preço unitário, preço total. A Fiscalização Técnica do contrato, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a nota.

Parágrafo Segundo: Caso a Nota Fiscal seja rejeitada, ela será devolvida à Contratada para correções necessárias, contando-se o prazo mencionado no item anterior a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Terceiro: A devolução da Nota Fiscal não aprovada não justifica a suspensão dos serviços por parte da Contratada.

Parágrafo Quarto: A retenção na fonte do Imposto de Renda será efetuada pelo Contratante, conforme Instruções da Receita Federal.

Parágrafo Quinto: No recebimento e aceitação do objeto deste contrato, serão observadas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, bem como as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: O objeto do contrato poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, se estiver em desacordo com o Contrato e seus Anexos.

Parágrafo Sétimo: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) e (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE: Os preços estipulados neste contrato são firmes e não estão sujeitos a reajustes, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:.......................

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a:

Parágrafo Primeiro: Assumir todas as despesas relacionadas ao objeto contratado, bem como efetuar os pagamentos dos tributos incidentes conforme previsto em lei;

Parágrafo Segundo: Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

Parágrafo Terceiro: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Quarto: Cumprir todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Contratada assume a responsabilidade nas esferas cível, penal e administrativa por eventuais danos causados a terceiros decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
O Contratante compromete-se a:

Parágrafo Primeiro: Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;
Parágrafo Segundo: Efetuar os pagamentos devidos;

Parágrafo Terceiro: Observar as vedações à Administração ou a seus agentes, como:
- Não indicar pessoas específicas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- Não estabelecer subordinação com funcionários de empresas prestadoras de serviço terceirizado.
- Solicitar a um funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a realização de tarefas que não estejam dentro do escopo do objeto da contratação;
- Intervenção indevida da Administração na gestão interna da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A Contratada responsável por infrações administrativas estará sujeita às seguintes sanções, conforme os arts. 155 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021:

I - Advertência, aplicada quando a Contratada causar inexecução parcial do contrato sem justificativa para a imposição de penalidade mais severa.

II - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso injustificado no início e/ou conclusão do serviço, até o 4º (quarto) dia corrido de atraso. Após esse período, a Administração pode convertê-la em multa compensatória e promover a extinção unilateral do contrato, juntamente com outras sanções.

III - Multa compensatória, com valor não inferior a 0,5% e não superior a 30% do valor do contrato, nas seguintes infrações:

a) Causar inexecução parcial do contrato;

b) Causar inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Causar inexecução total do contrato;

d) Atrasar injustificadamente a execução ou entrega do objeto do contrato;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, relacionado a contratos:

i. fraudar contrato;

ii. criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

iii. obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

iv. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

IV - Apresentar informação inverídica, errônea ou fraudulenta sobre procedimento objeto do contrato.

V - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CISA e Municípios Consorciados, por até 03 (três) anos, em casos em que a inexecução parcial do contrato cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sem justificativa para uma penalidade mais severa.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por um prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos. Isso ocorrerá em casos que justifiquem a imposição de uma penalidade mais severa que o impedimento de licitar e contratar. Além disso, será aplicada nos seguintes casos:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

b) Prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportamento inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza;

d) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a contratos:

i. fraudar contrato;

ii. criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

iii. obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

iv. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

VII - Na aplicação das sanções, serão considerados:

a) A natureza e gravidade da infração cometida;

b) As particularidades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos causados à Administração Pública;

Parágrafo Segundo. A implementação ou aprimoramento de programa de integridade, de acordo com as normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo: No caso da aplicação de multa, será concedida a oportunidade de defesa ao interessado, em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de sua intimação.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade exigirá a instauração de um processo de responsabilização, conduzido por uma comissão composta por pelo menos 02 (dois) servidores estáveis. Essa comissão avaliará os fatos e circunstâncias, intimando a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da intimação, apresentar uma defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

Parágrafo Quarto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Parágrafo Quinto: É possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem origens e fatos geradores diversos.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

Parágrafo Décimo. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo Nono: O recurso de que trata o subitem 14.8 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior. Esta deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo Décimo: Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Contratante, por meio de fiscais designados ao final deste contrato, efetuará a fiscalização e gestão dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento. A Contratada deve prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.

Parágrafo Primeiro: No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

Parágrafo Segundo: A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS: A Contratada deve manter a regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados envolvidos na execução da avença, devendo manter atualizadas, durante toda a vigência contratual, as Certidões de Regularidade para com o INSS (CND), o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

Parágrafo Primeiro: A constatação de irregularidade parcial ou total acerca do cumprimento desses encargos caracteriza inadimplemento contratual, dispondo o Contratante da prerrogativa de suspender a prestação dos serviços, até a regularização da situação.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento do contratado relativo a débitos trabalhistas e previdenciários constitui motivo para a extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas devidas, considerando a gravidade das infrações cometidas (art. 137 c/c art. 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos).

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de extinção contratual, caberá ao Contratante reter o pagamento das parcelas contratuais eventualmente devidas, podendo, com essa retenção, proceder ao abatimento de eventual multa e ao depósito em juízo. Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas excepcionando sua aplicação nessas situações.

Parágrafo Quarto: O Contratante é responsável por manter disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória da licitação que originou este contrato, os quais, eventualmente, não tenham sido incluídos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA: Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)**"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)**"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades cominadas na Cláusula Décima Quinta.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

Parágrafo Terceiro: Poderá, ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula sétima, pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO COMPETENTE: As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma.

Umuarama,................... de..........................202.....

EVERTON BARBIERI
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante

Contratada

FISCAIS DO CONTRATO:

TESTEMUNHAS 01 :

TESTEMUNHAS 02 :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CONTRATADA: IVO ROSA TEIXEIRA
CNPJ: 788.507.979-15
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 14, DA QUADRA 26, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE PINTURA E OUTROS, DESTINADO A SECRETARIA DE CULTURA.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021.
RECURSOS: PRÓPRIOS
PREÇO GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze meses), contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.
ALTO PARAÍSO-PR., 19 DE MARÇO DE 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 34 /2025
REF. CONTRATO Nº 60 / 2024
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. º 22.273.100/0001-24, com endereço comercial na Rua Floripes de Abreu Faneco, n.º 1869, Bairro: Parque Residencial Viena II, CEP: 87506680, município de Umuarama – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Luciano Gomes Lopes portador da Cédula de Identidade n.º 8175712, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 006.XXX.XXX-07, telefone: (44) 99711-0477 com e-mail: ottoconstrutoraeengenharia@gmail.com .
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 28/2024, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 60 / 2024 a contar do dia 22 de março de 2025 com vencimento em 17 de março de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2025001322.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 28/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 60 / 2024.
Cruzeiro do Oeste, 19 de março de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA
Contratada
Testemunhas:
1--------------------------------------- 2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 149/2025
SÚMULA: NOMEIA COORDENADOR GERAL PARA COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de ser nomeado o responsável para coordenar o programa de combate a dengue, seguindo orientações da 12ª Regional de Saúde,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado Coordenador Municipal do Combate à Dengue, o servidor GETULIO CARDOSO DOS SANTOS.
Art. 2º Os trabalhos do Coordenador serão desenvolvidos sem ônus para os cofres públicos, considerado como Relevância os serviços prestados.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 76/2024
b) Licitação Nrº : 18/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 18/03/2025
e) Objeto Homologado : Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.083.3.1.91.13.00.00. - 101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.001.04.123.0005.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
01) LARISSA FONSECA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.909.449/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).
02) ROSEMEIRE LAURENTINO LOPES BARRETO inscrito no CNPJ/CPF Nº 066.729.769-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 18 de março de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 159
De 18/03/2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o falecimento da servidora Celia Terezinha Furlan Sossai, ocorrido no dia 16/03/2025, conforme Certidão de Óbito n.º 082909 01 55 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Secretária de Trabalho, Emprego e Promoção Social, ocupado pela servidora CELIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI, inscrito no CPF-n.º-023.035.719-95, a contar de 16/03/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 165
De 19/03/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo art. 66, inciso IX, e art. 74, bem como contido no § 3º, do art. 59, todos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sra. MARTA APARECIDA GURTLER, brasileira portadora da Cédula de Identidade n.º 3.923.408-4-SSP/SP, inscrita no CPF/ n.º 312.674.911-91, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO do Município de Douradina, Estado do Paraná
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 166
De 19/03/2025
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA ALINE PATRICIA TRIDA DE ALMEIDA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
REMANEJAR, por tempo indeterminado, a servidora ALINE PATRICIA TRIDA DE ALMEIDA, portador do CPF-N. 047.430.419-10 e do RG-N.º 8.350.551-6-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social, para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de Douradina/PR
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 167
De 19/03/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
MARIA MADALENA DE SA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 2019/2024 18/03/2025 à 16/04/2025
VANETE GONCALVES DA SILVA MARTIM OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO 2009/2024 31/03/2025 à 25/11/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
19/03/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 50/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
300 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.365.0011.2.127.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5%	
374 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
		Total Suplementação:	**22.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	10.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.000,00
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.000,00
				Total da Receita:	**22.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025
Pregão Eletrônico nº 012/2025
Processo Administrativo nº 006/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO, CNPJ nº 32.317.603/0001-08
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 310.999,80 (trezentos e dez mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 19 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025
Pregão Eletrônico nº 012/2025
Processo Administrativo nº 006/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: 41.182.992 WESLEY ALCANTARA DE JESUS, CNPJ nº 41.182.992/0001-00
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 89.814,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e quatorze reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 19 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 185/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO, CNPJ nº 32.317.603/0001-08
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 310.999,80 (trezentos e dez mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 19 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 186/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: 41.182.992 WESLEY ALCANTARA DE JESUS, CNPJ nº 41.182.992/0001-00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 89.814,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e quatorze reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 19 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 19 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962, CNPJ nº 37.962.389/0001-66
Objeto do Contrato: Contratação da empresa para elaboração de Capacitação as famílias acolhedoras do Serviço Família Acolhedora do Município de Guaíra/PR.
Fundamentação: artigo 74, inciso III, alínea "f" , da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Recursos Orçamentários:
10.01.2065.333903900000.1576
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, tendo início na data de assinatura e término em 19 de junho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 19 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas, "estabelecimentos hospitalares", localizados no município de Guaíra/Paraná, visando a prestação de serviços médicos complementares a usuários do SUS, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017, conforme Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação Chamamento Público nº 002/2025, Inexigibilidade n° 002/2025, do qual é parte integrante e complementar.
Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário por Serviço: R$ 3.296.903,92 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos).
Recursos Orçamentários:
09.01.2055.33390390000.303
09.01.2055.33390390000.494
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 19 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 19 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 012/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO, inscrita no CNPJ nº 32.317.603/0001-08, vencedora do dos grupos 1, 2, 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 310.999,80 (trezentos e dez mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
41.182.992 WESLEY ALCANTARA DE JESUS, inscrita no CNPJ nº 41.182.992/0001-00, vencedora do dos grupos 3, 6 e 7 da Licitação, com valor total máximo de R$ 89.814,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e quatorze reais);
Art. 2º - Declarar que restou DESERTO o grupo 8 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 19 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125 DE 19 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Conselheiro Tutelar ARMANDO BARBOSA DE MORAIS JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 10.168.366-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 072.689.159-26:
REQUERIMENTO Nº 023/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Conforme relatório informativo e oficio nº 085/2025, o conselheiro irá acompanhar o responsável pelo menor J. L. na cidade de União da Vitória – Clinica São Camilo.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 20/03/2025 à 22/03/2025.
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: União da Vitória - Pr
DATA DA SAÍDA: 20/03/2025 às 20:00 horas aproximadamente.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 22/03/2025 12:00 horas aproximadamente.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 760,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 19 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077 CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
conselhoaltoparaiso@hotmail.com
RESOLUÇÃO Nº 005, de 19 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.
Dispõe sobre alteração de destinação de verba de emenda parlamentar, para reforma da Clínica da Mulher, de Alto Paraíso.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;
CONSIDERANDO reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 19 de março de 2025, Ata nº 004/2025.
Resolve:
Art. 1º Aprova a alteração de destinação de verba de emenda parlamentar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no qual seria destinado para reforma do Centro de Saúde de Alto Paraíso, para ser destinado à reforma da Clínica da Mulher de Alto Paraíso;
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de março de 2025.
Alto Paraíso, 19 de março de 2025.
JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
PREGÃO 069/2023
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado de CONTRATANTE; e CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.923.463/0001-74, com sede a Avenida Maringá, n° 5220, Zona 3, CEP 87.502-080, Umuarama, estado do Paraná, telefone (44) 3056-5101, e-mail: licitamcpapelaria@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. CÉLIO JOSE LOPES, portador do RG n° 4.643.832-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 930.017.389-87, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa da Secretaria responsável;
CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente à Ata de Registro de Preço 069/2024 que passa a ter a seguinte composição:
ITEM DESCRIÇÃO DO ITEM UNID QUANT. ORIGINAL QUANT. 25% VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 25% MARCA/ MODELO
55 Cola quente bastão - espessura fina 7,2mm x 300mm, composição silicone, transparente (pct c/10 Unidades) PACOTE 50 12 R$ 15,48 R$ 185,76 LEONORA
VALOR TOTAL: R$185,76 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Março de 2025.
- DEVAIR FABRIS-
- Prefeito Municipal -
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
CNPJ: 07.923.463/0001-74
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Patricia Zanoli RG. 9.632.174-0
Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
PREGÃO 069/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE;** e **CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.121.504/0001-22, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, n° 5155, Zona I, CEP 87501-170, Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 3621-8888, e-mail: castelobrancopapelaria@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Nevilton Coelho de Alencar, portador do RG n° 3.480.964-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 507.911.179-87, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa da Secretaria responsável;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos **25%** (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente à **Ata de Registro de Preço 070/2024** que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. ORIGINAL	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA/ MODELO
51	Cola branca escolar 1lt - branca, lavável, atóxica, bico contra entupimento e vazamentos, com selo do INMETRO.	UNIDADE	20	5	R$ 24,30	R$ 121,50	FRAMA
109	Livro Ata 50 Folhas, com medidas de 203x298	UNIDADE	25	6	R$8,29	R$ 49,74	TILIBRA
128	Pasta Suspensa - marmorizada, com visor transparente, papel acetinado e com ponteira plástica, medindo 380mmX260mm.	UNIDADE	400	100	R$4,58	R$ 458,00	DELLO
VALOR TOTAL: R$629,24 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)							

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Março de 2025.

- **DEVAIR FABRIS-**
- Prefeito Municipal -

CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
CNPJ: 01.121.504/0001-22
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 009/2025
OBJETO: O objeto da presente licitação a Contratação no ramo da tecnologia da informação, para prestação de serviços de cessão de uso de software, com a finalidade de auxiliar na formação e elaboração de mapa de preços das compras públicas desse município de Francisco Alves, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O agente de contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Sr. Daniel dos Santos Terceiro Chamorro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado se deflagrou FRACASSADO, considerando que o único participante do certame pediu desclassificação do lote.
Francisco Alves – Pr. 19 DE MARÇO DE 2025.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
PORTARIA 013/2025
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 229/2019
PREGÃO PRESENCIAL 088/2019
Ao 18 dias do mês de março de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 60.746.948/0001-12, com sede no endereço AV. MORILLO CREMASCO, 699, CENTRO, CENTRO GUARACI-PR neste ato representada por LEANDRO JOSÉ DA SILVA portador do CPF 035.556.609-50, e FERNANDA APARECIDA DE FARIAS NUNES, portadora do CPF sob n° 037.942.139-98 acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo Excepcional tem por objeto a renovação de prazo por 3 (três) meses do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando o município não pode interromper o serviço de pagamento de salários aos seus servidores, considerando que não há outro meio legal para que se realize os créditos de salários de seus servidores, considerando que os servidores não podem ser penalizados por atrasos em seus salários em contrapartida a prestação de serviços, considerando que o primeiro processo deu deserto e já está remarcado para o dia 28/03/2025 para escolha de uma instituição para realizar o pagamento do mês vigente e seguintes.
Solicita a prorrogação do prazo de vigência do contrato com o Banco Bradesco para mais 3 (três) meses, findando a nova data em 19/06/2025, de acordo com o Art. 57, § 4º da Lei nº 8666/93.
Caso seja concluído novo processo licitatório, com nova contratação, no curso do prazo previsto na cláusula primeira, sua vigência perderá efeitos, sendo interrompida a presente contratação, sem ônus a quaisquer uma das partes.
Fica autorizado a contratada executar o objeto no período da prorrogação do prazo deste termo aditivo ou na conclusão de um novo processo licitatório para o mesmo objeto, observando a seguinte capilaridade: "Agência, Posto de Atendimento ou Bradesco Expresso".com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
BRADESCO S/A
Contratada
Testemunhas:
Patrícia Tomain Mesquita
CPF: 084.213.169-82
Laysa Bessa Capistrano Sacchi
CPF: 095.157.819-73

Publicações legais

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024
PREGÃO 069/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE;** e **M. A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.029.558/0001-86, com sede na Av. Raul Barbosa Dias, 139, centro, CEP. 87.530-000 na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone **(44) 3665-1393**, e-mail: supermercadomixmax@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. MARCIA SILVIA ANDRADE BRESSANI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 657.402-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 788.496.759-68, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa da Secretaria responsável;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos **25%** (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente à **Ata de Registro de Preço 068/2024** que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. ORIGINAL	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA/ MODELO
53	Cola escolar, tubo de no mínimo 100 g, branca, lavável, atóxica, bico contra entupimento e vazamentos, com selo do INMETRO.	UNIDADE	100	25	R$ 4,25	R$106,25	PIRA
57	Corretivo Líquido ? à base de água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml, selo do Inmetro, tipo: Líquido/Pincel, Características: Atóxico, Inodoro, Correção a seco.	UNIDADE	50	12	R$3,49	R$41,88	JOCAR OFFICE
71	Estilete Corpo em Plástico - tamanho aproximado de no mínimo 15 x 2,5 cm, cores sortidas, sistema de trava, lâmina resistente e larga de no mínimo 18 mm, tamanho de aproximadamente 10x2 cm sistema de quebra seguro.	UNIDADE	25	6	R$ 3,69	R$22,14	LEO E LEO
93	Fitilho - medindo 05mmx50 mts. Cores diversas	UNIDADE	20	5	R$ 2,12	R$10,60	ENFESTA
98	Grampo para grampeador Acobreado 26/6 - cx c/ 5.000 unid.	CAIXA	50	12	R$ 9,75	R$95,06	DUBLIN
116	Papel fotográfico - Glossy Brilhante, tamanho A4 (210x297mm), gramatura: 180G/m², caixa com 50 folhas.	CAIXA	10	2	R$ 23,99	R$47,98	MAX PRINT
146	Régua em poliestireno de 30 cm, cor cristal, com 3 mm de espessura.	UNIDADE	30	7	R$ 2,59	R$18,13	MAX CRIL
VALOR TOTAL: R$342,04 (trezentos e quarenta e dois reais, e quatro centavos)							

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Março de 2025.

- **DEVAIR FABRIS-**
- Prefeito Municipal -

M. A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA
CNPJ: 06.029.558/0001-86
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO – Nº 016/2025
PROCESSO N° 026/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: O presente EDITAL tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para a retifica do motor do veículo ônibus Mercedes Benz/Marcopolo 2015/2015, placa BBM-8678, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/04/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 78.425,82 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 19 de março de 2025.
ALETHEIA PATRICIA BUSH
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO EXCLUSÃO DE ITEM
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025
PROCESSO N° 020/2025
O Pregoeiro do município de Francisco Alves, Paraná, torna público os interessados a Exclusão do item 108 DISPOSITIVO P, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO : TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELO: ELÉTRICA, MATERIAL : GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I: C, VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 20 KG Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão ELETRÔNICO Nº 011/2025, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 19 de março de 2025.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria n°013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
Contrato n° 009/2025.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 13 de março de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 08.833.630/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, para as Entidades Prefeitura Municipal de Ivaté/PR e Câmara Municipal de Ivaté/PR, compreendendo os serviços de implantação do sistema, conversão de dados existentes, treinamento de usuários, atendimento e suporte técnico, colaborando para gestão fiscal, contábil, tributária e administrativa municipal, em conformidade com as especificações.
VALOR TOTAL: R$ 439.400,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025
EDITAL N° 003/2025 – PMI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 02/2025 e Edital nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Publicar a classificação preliminar do PSS nº 002/2025 e Edital nº 001/2025. Para as funções de Auxiliar Educacional, Merendeira, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil e Profissional de Educação Física no município de Ivaté, estado do Paraná.

AUXILIAR EDUCACIONAL

Classific.	Nome	Data de Nasc.	Total de pontos
1º	Maria Juliana Cancelieri Rossetti	12/01/1993	85
2º	Ieda Claudia Breve Bernardes Polatto	01/01/1969	75
3º	Jaqueline Angela da Silva	31/05/1991	65
4º	Thais Pereira Barreiras	22/04/1994	65
5º	Meiry Susi da Silva	28/09/1984	60
6º	Fernanda de Melo Silva	24/10/1985	60
7º	Cleide Mara da Silva	26/01/1987	60
8º	Maria de Lourdes Araujo Oliveira	03/04/1978	55
9º	Sirlene Lemes da Silva	14/01/1979	55
10º	Elisangela de Almeida Rodrigues	04/03/1993	55
11º	Erica Carolina Aparecida dos Santos	11/03/1999	55
12º	Elisangela Cristina Pestana da Silva	22/06/1981	50
13º	Juliana Rodrigues Dias	07/08/1986	40
14º	Pamela Cristina Tenório Ferreira	18/02/1995	40
15º	Maria José Batista da Silva	10/11/1964	35
16º	Maria Lucinei de Souza Alves	03/08/1972	35
17º	Valéria dos Santos Silva	13/02/1992	35
18º	Carla T. Lucena Duarte	27/12/1995	35
19º	Sara Cristina dos Santos	04/01/2001	35
20º	Gilvane Ribeiro da Silva Vieira	14/10/1971	30
21º	Gesilaine Karsten	24/04/1993	30
22º	Letícia Alves dos Santos Bedetti	16/06/1995	25
23º	Jaqueline Aparecida da Silva	17/09/1994	20
24º	Gabriely dos Santos Silva	08/08/2006	15
25º	Katia Marques de Lima	16/10/1986	10
26º	Grazielly Brant Figueredo	03/06/2006	10
27º	Ana Clara Caldeira Morete	06/01/2007	10
28º	Amanda dos Santos Silva Vieira	14/09/1998	Desclassificada
29º	Carolaine Jessica Escudeiro Paranhos	09/07/1997	Desclassificada
30º	Jaqueline de Oliveira Ramos	15/03/1994	Desclassificada
31º	Maeli de Oliveira Beretta	15/04/1994	Desclassificada
32º	Renata da Silva Cruz	05/07/1989	Desclassificada
33º	Roseli Mira	20/03/1990	Desclassificada

MERENDEIRA

Classific.	Nome	Data de Nasc.	Total de pontos
1º	Eva Aparecida dos Santos Nascimento	20/10/1968	80
2º	Luciana Salazar Lopes Roque	04/09/1977	70
3º	Ana Farias Alves Gonçalves	23/04/1987	70
4º	Fátima Lemes da Silva	15/06/1979	60
5º	Maria Iracema de Salles Larentes	02/11/1981	60
6º	Franciele Borges da Silva Almeida	05/06/1985	60
7º	Maria Helena de Jesus kohl	02/09/1987	60
8º	Alessandra Dias Pereira	14/11/1990	60
9º	Suzulei Aparecida Laguillo Pastora	02/08/1967	50
10º	Anesia Adelina de Souza	14/09/1969	50
11º	Marli Carvalheiro Maia Sepulveda	12/02/1991	50
12º	Josiane Pedro Alves	11/04/1993	50
13º	Mariana Mirelle de Souza da Silva	01/06/1994	50
14º	Maria Calisto	27/12/1966	40
15º	Maria José Soares da Silva	02/03/1971	40
16º	Katia Marques de Lima	16/10/1986	40
17º	Cleide Mara da Silva	26/01/1987	40
18º	Juliana Marques Ribeiro de Salles	13/01/1992	40
19º	Fabiani Aparecida da Silva Cruz Matos	12/10/1992	40
20º	Maria Nilva de Oliveira	28/01/1970	20
21º	Valdirene Vilator Sepulveda da Silva	02/05/1972	20
22º	Roseli Maria Ferreira de Souza	28/05/1972	20
23º	Edna Alves Biserra	12/03/1987	20
24º	Geisieli Amanda da Cunha Ferreira	02/10/1987	20
25º	Ana Paula Ferreira dos Santos Lima	01/03/1989	20
26º	Aleciane Aparecida Souza Nunes	08/07/1989	20
27º	Roseli Mira	20/03/1990	20
28º	Vanessa Rodrigues de Campos	26/06/1996	20
29º	Amanda dos Santos Silva Vieira	14/09/1998	20
30º	Neide Alves Biserra Silva	12/04/1972	10
31º	Elisa Eufrasio da Silva dos Santos	05/09/1990	10

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classific.	Nome	Data de Nasc.	Total de pontos
1º	Edilene Fernandes	14/03/1969	95
2º	Simone Perissato Fantausse	23/01/1979	95
3º	Géssica Thais do Nascimento Barbosa	13/02/1992	95
4º	Maria Lucia Gonçalves de Brito Mafra	13/04/1971	90
5º	Jaqueline Fabiola Stenghele Trida	11/12/1985	90
6º	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	11/09/1993	85
7º	Edna Alves da Fonseca	30/07/1973	80
8º	Mônica Decassia de Oliveira Gregório	02/09/1993	80
9º	Maria Juliana Cancelieri Rossetti	12/01/1993	75
10º	Gabryelli Dayanne da Silva	23/06/1997	75
11º	Flavia Torres Lino	13/06/1991	65
12º	Milena da Silva Vanzei	08/02/1998	65
13º	Meiry Susi da Silva	28/09/1984	60
14º	Nathalia Grazielle Volante	25/07/1990	60
15º	Elisangela de Almeida Rodrigues	04/03/1993	60
16º	Silvana Borges Gonçalves	19/08/1974	55
17º	Tatiane dos Santos	19/12/1994	55
18º	Erica Carolina Aparecida dos Santos	11/03/1999	55
19º	Elisangela Cristina Pestana da Silva	22/06/1981	50
20º	Daniela Gonçalves da Silva	23/03/1986	50
21º	Cleide Mara da Silva	26/01/1987	50
22º	Maria de Lourdes Araujo Oliveira	03/04/1978	45
23º	Sirlene Lemes da Silva	14/01/1979	45
24º	Jaqueline Angela da Silva	31/05/1991	45
25º	Valéria dos Santos Silva	13/02/1992	45
26º	Gesilaine Karsten	24/04/1993	45
27º	Maria Lucinei de Souza Alves	03/08/1972	40
28º	Letícia Alves dos Santos Bedetti	16/06/1995	40
29º	Camila Varoni Cardoso	10/03/1988	35
30º	Ana Lara Nogara de Oliveira	05/03/2003	35
31º	Elisangela das Graças Honorato Pirizzatto	24/05/1977	30
32º	Adriana Cristina Lopes da Silva	22/11/1973	25
33º	Pamela Cristina Tenório Ferreira	18/02/1995	25
34º	Carla T. Lucena Duarte	27/12/1995	25
35º	Maria José Batista da Silva	10/11/1964	20
36º	Gilvane Ribeiro da Silva Vieira	14/10/1971	20
37º	Marta Sodré de Souza Larentes	06/02/1971	15
38º	Katia Marques de Lima	16/10/1986	10
39º	Gabriely dos Santos Silva	08/08/2006	5
40º	Ana Clara Caldeira Morete	06/01/2007	5
Desclassificada	Carolaine Jessica Escudeiro Paranhos	09/07/1997	-
Desclassificado	Leonardo Aparecido Carvalho Ferreira	23/12/1997	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classific.	Nome	Data de Nasc.	Total de pontos
1º	Géssica Thais do Nascimento Barbosa	13/02/1992	95
2º	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	11/09/1993	85
3º	Edna Alves da Fonseca	30/07/1973	80
4º	Maria Juliana Cancelieri Rossetti	12/01/1993	80
5º	Simoni Thomaz da Silva Santos	11/06/1988	70
6º	Ieda Claudia Breve Bernardes Polatto	01/01/1969	65
7º	Silvana Borges Gonçalves	19/08/1974	65
8º	Milena da Silva Vanzei	08/02/1998	65
9º	Flavia Torres Lino	13/06/1991	60
10º	Elisangela de Almeida Rodrigues	04/03/1993	60
11º	Cleide Mara da Silva	26/01/1987	55
12º	Jaqueline Angela da Silva	31/05/1991	55
13º	Erica Carolina Aparecida dos Santos	11/03/1999	55
14º	Maria de Lourdes Araujo Oliveira	03/04/1978	50
15º	Valéria dos Santos Silva	13/02/1992	50
16º	Gesilaine Karsten	24/04/1993	50
17º	Thais Pereira Barreiras	22/04/1994	50
18º	Herica Hellen de Souza	17/09/1994	50
19º	Elisangela Cristina Pestana da Silva	22/06/1981	45
20º	Juliana Rodrigues Dias	07/08/1986	45
21º	Fabricia Andrade da Silva Moraes	12/01/1990	45
22º	Maria Lucinei de Souza Alves	03/08/1972	40
23º	Sirlene Lemes da Silva	14/01/1979	40
24º	Letícia Alves dos Santos Bedetti	16/06/1995	40
25º	Ana Lara Nogara de Oliveira	05/03/2003	40
26º	Pamela Cristina Tenório Ferreira	18/02/1995	35
27º	Nilda Pereira dos Santos	02/04/1978	30
28º	Daniela Gonçalves da Silva	23/03/1986	30
29º	Adriana Cristina Lopes da Silva	22/11/1973	25
30º	Carla T. Lucena Duarte	27/12/1995	25
31º	Maria José Batista da Silva	10/11/1964	20
32º	Jéssica Nayara Rodrigues Teixeira	05/06/1993	20
33º	Jaqueline Aparecida da Silva	17/09/1994	20
34º	Renata Alves Rufato	25/11/1994	20
35º	Ana Luiza Ometto	21/06/2007	15
36º	Katia Marques de Lima	16/10/1986	10
37º	Joyce Luziane Maciel Chaves	21/09/1996	10
38º	Gilvane Ribeiro da Silva Vieira	14/10/1971	5
39º	Gabriely dos Santos Silva	08/08/2006	5
40º	Ana Clara Caldeira Morete	06/01/2007	5
Desclassificada	Carolaine Jessica Escudeiro Paranhos	09/07/1997	-

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classific.	Nome	Data de Nasc.	Total de pontos
1º	Fábio Henrique dos Santos	30/11/1994	90
2º	Larissa de Kassia Cancelieri de Melo	12/12/1996	50
Desclassificada	Silvana Aparecida Mamedi Santana	27/06/1985	-

Ivaté, 17 de março de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 012/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisições de Pneus Automotivos Novos para carros leves e maquinas pesadas e tratores, Câmara de Ar linha pesados destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Ivaté.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto por lote.
VALOR MÁXIMO: R$ 773.743,45 (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência com lotes exclusivos.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/04/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 19 de março de 2025
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 07 e 08
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 13/2021
DISPENSA 007/2021
Aos 18 dias do mês de março de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADO o Locadora ALICE FASSINA PEGORARO, brasileira, residente e domiciliada no município de Ivaté/PR, portadora do RG nº 3.849.339-6 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n° 645.032.839-87, telefone: (44) 9 9757-3668/ 9 9744-2517, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 20 de março de 2025 e término em 19 de março de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 5,057630% a partir do dia 20 de março de 2025.
CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:
ITEM DESCRIÇÃO QUANT. VALOR UN VALOR AJUSTADO VALOR TOTAL AJUSTADO
1 Locação de imóvel comercial para armazenamento de máquinas de costura, materiais e equipamentos de propriedade da prefeitura do município de Ivaté-PR. 12 R$700,00 R$735,40 R$ 8.824,84
CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALICE FASSINA PEGORARO
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi — CPF: 095.157.819-73
Patricia Tomain Mesquita — CPF:084.213.169-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 002/2025, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
GRADUANDO ENSINO SUPERIOR
Cultura e Esporte – Música

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Lucas Araújo Gomes	70

Ivaté, 19 de março de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
AVISO
A Câmara Municipal de Ivaté, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 01/2025 para contratação de empresa visando confecção de quadros individuais do presidente da Câmara Municipal de Ivaté e quadro dos vereadores, prefeito e vice prefeito para a galeria da atual gestão, assim como fornecimento de prismas de mesa em aço escovado com brasão do município e identificação dos vereadores. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para os objetos constantes do Termo de Referência que pode ser baixado no site através do link "https://www.camaradeivate.pr.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa/1/2025/33" exclusivamente para o email camaraivate@gmail.com até às 17h00 do dia 24/03/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ivaté/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.
Ivaté/PR, 19 de março de 2025
Lionato Generali
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 60/2025 DE 19 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 56/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/03/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2872	RAFAELA ZINERMAN LOPES	108.xxx.xxx.-97	21º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 58/2025 DE 19 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 54/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/03/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H (SÃO SILVESTRE)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
65	DANIELLE WAGNER	034.xxx.xxx-03	2°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 59/2025 DE 19 DE MARÇO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H (SÃO SILVESTRE)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
671	ROSEMERE SANTOS MARCHI	067.xxx.xxx-59	3°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 61/2025 DE 19 DE MARÇO

SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
3348	JEAN LOPES DA SILVA	117.xxx.xxx.-05	22º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 62/2025 DE 19 DE MARÇO

SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2405	VALDINÉIA GOULART OLIVEIRA	015.xxx.xxx-07	29º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

REPUBLICAR

Onde se lê: 80%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação

Leia-se: 20%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação

PORTARIA Nº 320 /2025

ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a Sra. LISLIE PEREIRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 03 diárias + 80%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, onde a mesma estará cumprindo agendas na AGP – CONGRESSO NACIONAL DE SECRETÁRIOS, GESTORES E DIRETORES MUNICIPAIS, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Nadya Corrêa Massé das Neves
Secretária Municipal de Finanças

REPUBLICAR

Onde se lê: 80%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação

Leia-se: 20%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação

PORTARIA Nº 321 /2025

ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a Sra. EVELYN PETINELI, Assessora Jurídica do Prefeito, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 03 diárias + 80%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, onde a mesma estará cumprindo agendas na AGP – CONGRESSO NACIONAL DE SECRETÁRIOS, GESTORES E DIRETORES MUNICIPAIS, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Nadya Corrêa Massé das Neves
Secretária Municipal de Finanças

P O R T A R I A Nº 327/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DEMITIR por término de contrato a contar do dia 15 de Março de 2025, a servidora DAIANE REGINA LEIVA PEREIRA, CPF. nº 072.XXX.XXX-29, ocupante do cargo de TÉCNICO EM EMFERMAGEM, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 024/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 058/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada LORENA FABIANA, brasileira, portadora do CPF nº 115.XXX.XXX-00, residente e domiciliada, na Rua Chopim, 242, bairro D.E.R, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 058/2024 do dia 01/04/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -40H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 01 de Abril de 2025, com término em 31 de Março de 2027.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 01 de Abril de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.

LORENA FABIANA — -Contratada -
ARMANDO CERCI JUNIOR — - Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 025/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 030/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada MARCIA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 036.XXX.XXX-50, residente e domiciliada, na Rua Distrito Federal, 612, Jardim Cruzeiro, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 030/2024 do dia 12/03/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2023.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 12 de Março de 2025, com término em 11 de Março de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 12 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.

MARCIA DIAS DE OLIVEIRA — -Contratada-
ARMANDO CERCI JUNIOR — - Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 026/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 038/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ROSINETE AQUINO DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 040.XXX.XXX-89, residente e domiciliada, na Rua Minoru Tanoy, 1536, Jardim Cruzeiro, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 038/2024 do dia 20/03/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2023.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Março de 2025, com término em 20 de Março de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.

ROSINETE AQUINO DOS SANTOS — -Contratada -
ARMANDO CERCI JUNIOR — - Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 027/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 042/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ROSILDA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 009.XXX.XXX-51, residente e domiciliada, na Rua Valter Alves da Rocha, 470, Parque das Oliveiras, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 042/2024 do dia 21/03/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2023.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Março de 2025, com término em 20 de Março de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.

ROSILDA DA SILVA — -Contratada -
ARMANDO CERCI JUNIOR — - Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 028/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 047/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF nº 088.XXX.XXX-80, residente e domiciliada, na Rua Rio de Janeiro, 424, Jardim Cruzeiro, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 047/2024 do dia 25/03/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2023.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 22 de Março de 2025, com término em 21 de Março de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 22 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.

MICHELLE P.DE LIMA DA SILVA RODRIGUES — -Contratada -
ARMANDO CERCI JUNIOR — - Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 029/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 039/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada MARISTELA MACHEDO DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 639.XXX.XXX-91, residente e domiciliada, na Avenida Curitiba, 681, Centro, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 039/2024 do dia 21/03/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2023.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Março de 2025, com término em 20 de Março de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.

MARISTELA MACEDO DE SOUZA — -Contratada -
ARMANDO CERCI JUNIOR — - Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 030/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 041/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada MARIA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 803.XXX.XXX-91, residente e domiciliada, na Rua Manoel Herreira, 1244, Parque das Oliveira, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 041/2024 do dia 21/03/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2023.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Março de 2025, com término em 20 de Março de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.

MARIA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS — -Contratada -
ARMANDO CERCI JUNIOR — - Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 031/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 040/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada MARIA ELIZETE LOPES, brasileira, portadora do CPF nº 735.XXX.XXX-87, residente e domiciliada, na Rua União da Vitoria, 471, Alto da Glória, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 040/2024 do dia 21/03/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2023.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Março de 2025, com término em 20 de Março de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.

MARIA ELIZETE LOPES — -Contratada -
ARMANDO CERCI JUNIOR — - Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 032/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 032/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada SILVANA APARECIDA AISSA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 038.XXX.XXX-86, residente e domiciliada, na Rua Dr. Jonas Rauem, 89, Alto da Glória, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 032/2024 do dia 20/03/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Março de 2025, com término em 20 de Março de 2027.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.

SILVANA APARECIDA AISSA DOS SANTOS — -Contratada -
ARMANDO CERCI JUNIOR — - Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 033/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 034/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA MENDES, brasileira, portadora do CPF nº 044.XXX.XXX-10, residente e domiciliada, na Avenida Guaira, 3049, Bairro Jardim Olímpia, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 034/2024 do dia 20/03/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 21 de Março de 2025, com término em 20 de Março de 2027.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 21 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.

PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA MENDES — -Contratada -
ARMANDO CERCI JUNIOR — - Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 124, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Concede gratificação por “encargos especiais” ao servidor Maycon Santos Armazcuk.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor Maycon Santos Armazcuk, matrícula nº 2.522, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, gratificação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do seu vencimento, a título de “encargos especiais”, pela chefia da Divisão de Controle de Estoques de Medicamentos e Insumos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Mariluz, em 19 de março de 2025.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 034/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 033/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada PATRICIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 093.XXX.XXX-03, residente e domiciliada, na Rua Ana Maioli Longuini, 41, Bairro Jardim América, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 033/2024 do dia 20/03/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 20 de Março de 2025, com término em 19 de Março de 2027.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 20 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.

PATRICIA DOS SANTOS SILVA — -Contratada -
ARMANDO CERCI JUNIOR — - Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 035/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 052/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada NATALIA GONÇALVES GABRIEL, brasileira, portadora do CPF nº 118.XXX.XXX-00, residente e domiciliada, na Rua das Orquídeas, 54, Bairro Jardim das Flores, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 052/2024 do dia 25/03/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 26 de Março de 2025, com término em 25 de Março de 2027.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 26 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.

NATALIA GONÇALVES GABRIEL — -Contratada -
ARMANDO CERCI JUNIOR — - Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 036/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 031/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada JURANDIR APARECIDO DOS SANTOS SOBRINHO DA CRUZ, brasileiro, portador do CPF nº 111.XXX.XXX-65, residente e domiciliada, na Chácara São Benedito, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 031/2024 do dia 12/03/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 11 de Março de 2025, com término em 10 de Março de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 11 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.

JURANDIR AP. DOS S. SOBRINHO DA CRUZ — -Contratado-
ARMANDO CERCI JUNIOR — - Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Consolidado

Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2025
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**61.105.711,09**	**47.042.684,73**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**56.107.648,46**	**46.229.893,72**
Ordinária	27.276.963,93	24.319.074,77	Ordinária	27.176.585,68	23.737.143,78
Vinculada	33.828.747,16	22.723.609,96	Vinculada	28.931.062,78	22.492.749,94
Transferências do FUNDEB	4.559.172,04	3.904.549,88	Transferências do FUNDEB	4.559.172,04	3.904.548,88
Transferências Voluntárias	10.691.553,20	6.014.157,41	Transferências Voluntárias	12.521.190,50	3.835.354,78
Alienação de Bens	342.946,91	270.635,63	Alienação de Bens	513.305,53	247.931,18
Operações de Crédito	4.086.618,33	549.813,29	Operações de Crédito	0,00	4.636.932,03
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	7.383.948,79	6.710.523,47	Regime Próprio de Previdência	4.924.943,44	4.196.198,59
Transferências de Programas	3.605.578,36	2.763.190,45	Transferências de Programas	3.375.567,86	3.163.626,80
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.925.033,55	1.377.894,35	Transferências Voluntárias	1.863.109,27	1.365.405,28
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	341,06	393,20	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	1.233.554,92	1.132.452,28	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	1.173.774,14	1.142.752,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.393.508,97	1.999.066,88	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.375.894,30	1.839.168,46
Para a Execução Orçamentária	2.393.508,97	1.999.066,88	Para a Execução Orçamentária	2.375.894,30	1.839.168,46
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**11.799.154,24**	**10.137.436,05**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**10.855.623,91**	**8.401.639,02**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	161.525,86	175.761,72	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	170.449,27	1.158.645,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.189.179,67	6.280.295,31	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.228.258,31	3.562.062,73
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	10.571,64
Valores Restituíveis	4.448.448,71	3.681.379,02	Valores Restituíveis	4.456.916,33	3.670.358,82
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**16.869.568,93**	**14.320.980,89**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**22.829.276,56**	**16.869.568,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.352.374,89	13.041.764,13	Caixa e Equivalentes de Caixa	21.058.249,28	15.352.374,89
Realizável	1.517.194,04	1.279.216,76	Realizável	1.771.027,28	1.517.194,04
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**92.167.943,23**	**73.500.168,55**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**92.168.443,23**	**73.340.270,13**

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

JUNIO CEZAR BERTONI
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**67.967.756,59**	**68.888.770,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.959.234,77	2.949.100,03
IMPOSTOS		2.719.236,42	2.717.162,61
TAXAS		239.998,35	231.937,42
CONTRIBUIÇÕES		3.200.723,38	2.775.922,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.695.313,67	2.343.082,58
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		505.409,71	432.840,37
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		8.828,64	9.989,08
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.828,64	9.989,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.577.639,84	1.943.773,97
JUROS E ENCARGOS DE MORA		20.396,86	55.998,06
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.449.283,50	1.782.447,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		107.959,48	105.327,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		55.698.160,61	45.189.111,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.331.001,90	4.955.155,15
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		50.367.158,71	40.233.956,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.523.169,35	16.020.872,60
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		5.341,70	5.698,46
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		3.788.428,80	15.888.664,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		729.398,85	126.509,58

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**54.532.661,32**	**58.452.943,76**
PESSOAL E ENCARGOS		22.337.478,54	19.968.967,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.957.020,03	17.392.981,25
ENCARGOS PATRONAIS		2.380.458,51	2.570.720,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	5.265,94
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.076.671,37	868.441,87
PENSÕES		758.793,69	596.083,97
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		317.877,68	272.357,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		10.864.401,23	8.709.982,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.933.316,70	3.775.352,86
SERVIÇOS		6.931.084,53	4.934.629,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		371.012,26	191.004,10
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		228.357,00	31.208,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		142.655,26	159.795,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		12.967.190,57	11.303.717,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.322.531,23	4.955.155,15
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.525.997,25	4.795.545,21
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.118.662,09	1.553.016,86
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	10.571,64
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	10.571,64
TRIBUTÁRIAS		3.090,84	3.372,19
CONTRIBUIÇÕES		3.090,84	3.372,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.912.816,51	17.396.887,07
PREMIAÇÕES		2.931,00	1.400,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		495.319,64	322.094,69
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		6.405.150,90	17.048.429,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.414,97	24.962,77
Resultado Patrimonial Do Período		**13.435.095,27**	**10.435.826,72**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	14.189.208,68	8.323.409,03
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	183.056,91	417.075,43
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.074.973,20	548.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	307.800,00	235.500,00

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

JUNIO CEZAR BERTONI
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro — **Consolidado**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.872.175,00	49.048.464,85	45.302.716,83	-3.745.748,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.232.640,00	3.968.201,40	2.927.303,22	-1.040.898,18
Impostos	1.026.322,00	3.574.723,40	2.732.733,55	-841.989,85
Taxas	183.848,00	371.008,00	194.569,67	-176.438,33
Contribuição de Melhoria	22.470,00	22.470,00	0,00	-22.470,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.340.308,00	2.438.186,41	3.237.853,35	799.666,94
Contribuições Sociais	2.038.478,00	2.038.478,00	2.743.925,84	705.447,84
Contribuição de Iluminação Pública	301.830,00	399.708,41	493.927,51	94.219,10
RECEITA PATRIMONIAL	480.875,00	591.144,84	1.454.625,20	863.480,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	480.875,00	591.144,84	1.454.625,20	863.480,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.800,00	42.800,00	8.907,72	-33.892,28
Receita Bruta de Serviços	42.800,00	42.800,00	8.907,72	-33.892,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.800.460,00	40.023.040,20	33.431.290,62	-6.591.749,58
Transferências da União e de suas Entidades	15.501.155,00	24.958.946,66	21.120.064,76	-3.838.881,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.534.297,00	8.761.016,66	7.766.485,43	-994.531,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.765.008,00	6.303.076,88	4.544.740,43	-1.758.336,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.975.092,00	1.985.092,00	4.242.736,72	2.257.644,72
Multas e Juros de Mora	0,00	10.000,00	90.976,12	80.976,12
Indenizações e Restituições	11.000,00	11.000,00	29.641,46	18.641,46
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.964.092,00	1.964.092,00	4.122.119,14	2.158.027,14
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	642.000,00	19.101.087,66	15.802.994,26	-3.298.093,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	63.067,97	4.074.973,20	4.011.905,23
Operações de Crédito Internas	0,00	63.067,97	4.074.973,20	4.011.905,23
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	88.180,84	307.800,00	219.619,16
Alienação de Bens Móveis	0,00	88.180,84	307.800,00	219.619,16
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	642.000,00	18.949.838,85	11.420.221,06	-7.529.617,79
Transferências da União e de suas Entidades	642.000,00	6.629.072,50	1.996.857,48	-4.632.215,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	9.753.069,79	6.915.031,08	-2.838.038,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.567.696,56	2.508.332,50	-59.364,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.514.175,00	68.149.552,51	61.105.711,09	-7.043.841,42

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	31.514.175,00	68.149.552,51	61.105.711,09	-7.043.841,42
DÉFICIT (IV)	0,00	4.618.567,15	0,00	-4.618.567,15
TOTAL (V) = (III + IV)	31.514.175,00	72.768.119,66	61.105.711,09	-11.662.408,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.618.567,15	4.618.567,15	-
Superávit Financeiro	-	4.618.567,15	4.618.567,15	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	29.159.549,00	48.168.098,03	40.304.692,79	39.956.906,12	39.808.801,94	7.863.405,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.539.641,89	26.505.745,04	22.904.920,72	22.904.920,72	22.870.542,73	3.600.824,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	235.650,00	201.650,00	194.282,85	194.282,85	194.282,85	7.367,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.384.257,11	21.460.702,99	17.205.489,22	16.857.702,55	16.743.976,36	4.255.213,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.992.707,00	24.238.102,63	15.802.955,67	8.961.062,67	8.947.640,99	8.435.146,96
INVESTIMENTOS	1.339.007,00	24.001.986,05	15.619.898,76	8.778.005,76	8.764.584,08	8.382.087,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	653.700,00	236.116,58	183.056,91	183.056,91	183.056,91	53.059,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	319.479,82	319.479,82	0,00	0,00	0,00	319.479,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	31.471.735,82	72.725.680,48	56.107.648,46	48.917.968,79	48.756.442,93	16.618.032,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	31.471.735,82	72.725.680,48	56.107.648,46	48.917.968,79	48.756.442,93	16.618.032,02
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	4.998.062,63	12.187.742,30	12.349.268,16	-4.998.062,63
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	31.471.735,82	72.725.680,48	61.105.711,09	61.105.711,09	61.105.711,09	11.619.969,39
RESERVA DO RPPS	42.439,18	42.439,18	0,00	0,00	0,00	42.439,18

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	110.344,78	818.165,85	817.055,39	817.055,39	111.455,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.344,78	818.165,85	817.055,39	817.055,39	111.455,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	832.929,00	5.462.129,46	5.411.202,92	5.411.202,92	118.295,71	765.559,83
INVESTIMENTOS	832.929,00	5.462.129,46	5.411.202,92	5.411.202,92	118.295,71	765.559,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	943.273,78	6.280.295,31	6.228.258,31	6.228.258,31	229.750,95	765.559,83

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	4.177,06	173.936,82	141.179,57	36.934,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,01	72.848,79	72.848,79	0,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.177,05	101.088,03	68.330,78	36.934,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.444,80	1.824,90	29.269,70	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	27.444,80	1.824,90	29.269,70	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.621,86	175.761,72	170.449,27	36.934,31	0,00

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

JUNIO CEZAR BERTONI
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 — Consolidado

Consolidado
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR – Movimento no Exercício: Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	Saldo para o exercicio seguinte
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	161.525,86	0,00	161.525,86	0,00	0,00	161.525,86
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	7.189.179,67	0,00	0,00	0,00	0,00	7.189.179,67
Totais	**0,00**	**7.350.705,53**	**0,00**	**161.525,86**	**0,00**	**0,00**	**7.350.705,53**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2019	20,36	0,00	0,00	0,00	20,36	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2021	1.840,33	0,00	0,00	0,00	1.840,33	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2022	29.761,17	0,00	0,00	0,00	13,22	29.747,95	0,00
Restos a Pagar: 2023	175.761,72	0,00	0,00	0,00	35.060,40	140.701,32	0,00
Totais	**207.383,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.934,31**	**170.449,27**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2020	56.973,17	0,00	0,00	0,00	56.973,17	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2021	685,26	0,00	0,00	0,00	685,26	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2022	885.615,35	0,00	803.486,51	0,00	32.332,90	803.486,51	49.795,94
Restos a Pagar: 2023	6.280.295,31	0,00	5.424.771,80	0,00	139.759,62	5.424.771,80	715.763,89
Totais	**7.223.569,09**	**0,00**	**6.228.258,31**	**0,00**	**229.750,95**	**6.228.258,31**	**765.559,83**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA							
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	35.309,88				35.309,88	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCI	0,00	52.220,10				52.220,10	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	12.355,63	872.109,36				884.464,99	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	25.974,65	3.120.979,03				3.112.151,93	34.801,75
DEPOSITOS E CAUÇÕES	4.923,79	0,00				4.923,79	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA							
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCI	0,00	252.150,41				252.150,41	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	15,30	145.042,89				145.058,19	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA							
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	22.952,03				22.952,03	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	262.114,55				262.114,55	0,00
Totais	**43.269,37**	**4.762.878,25**				**4.771.345,87**	**34.801,75**
TOTAL GERAL :	**7.474.222,04**	**12.113.583,78**			**266.685,26**	**11.170.053,45**	**8.151.067,11**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas
-

Consolidado
no Período de Janeiro a Dezembro

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

JUNIO CEZAR BERTONI
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
Constitui a Junta Médica Oficial a que se refere o Decreto nº 481/07.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na legislação previdenciária pertinente, na Lei nº 17/2022 e no Decreto nº 481, de 03 de setembro de 2007;
R E S O L V E:
Art.1º - Designar os profissionais Jadilson Luiz Bortolato, inscrito no CRM/PR sob nº 18.658, Alisson José Franco de Souza, inscrito no CRM/PR sob nº 49.334 e Juliane Andressa Borges dos Santos Oliveira, inscrita no CRM/PR sob nº 54.400, para constituírem Junta Médica oficial, destinada ao exercício das atividades estabelecidas no art. 2º e demais dispositivos que compõem o Decreto nº 481/07.
Art. 2º - Conceder à Junta Médica, a que se refere o item 1, plena autonomia funcional, com autorização para determinar a anexação de documentos comprobatórios do estado de saúde do servidor, incluindo exames laboratoriais e novas perícias, caso considerar insuficientes os dados e informações disponíveis para o cumprimento da atribuição que lhe foi conferida.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 165, de 08 de julho de 2024.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 07 de março de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 19/03/2025
PÁGINA: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**26.826.555,24**	**20.769.658,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.058.249,28	15.352.374,89
Créditos a Curto Prazo	3.997.278,68	3.882.947,98
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	208.262,88	190.567,68
Divida Ativa Tributaria	728.241,81	631.606,31
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	3.060.773,99	3.060.773,99
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.771.027,28	1.534.335,49
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**110.029.310,04**	**46.504.423,53**
Ativo Realizável a Longo Prazo	49.335.677,83	0,00
Créditos a Longo Prazo	49.335.677,83	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	49.335.677,83	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	60.693.632,21	46.504.423,53
Bens Móveis	20.026.995,16	17.832.070,71
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	40.666.637,05	28.672.352,82
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**136.855.865,28**	**67.274.081,89**

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**196.327,61**	**250.652,95**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	34.377,99	72.848,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	124.805,37	132.192,28
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	37.144,25	45.611,87
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**64.709.747,72**	**8.831.357,35**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	257.023,09	308.378,46
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.635.074,27	642.237,65
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	15.490,81
Provisões a Longo Prazo	59.817.650,36	7.865.250,43
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**64.906.075,33**	**9.082.010,30**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	71.949.789,95	58.192.071,59
Resultado do Exercício	13.780.197,31	10.545.474,59
Resultados de Exercícios Anteriores	58.169.592,64	47.645.187,48
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	1.409,52
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**71.949.789,95**	**58.192.071,59**
TOTAL	**136.855.865,28**	**67.274.081,89**

ATIVO FINANCEIRO	22.829.276,56	16.869.568,93	PASSIVO FINANCEIRO	8.151.067,11	7.474.222,04
ATIVO PERMANENTE	114.026.588,72	50.404.512,96	PASSIVO PERMANENTE	64.709.747,72	8.831.357,35
SALDO PATRIMONIAL				**63.995.050,45**	**50.968.502,50**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	865.287,46	865.287,46
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**865.287,46**	**865.287,46**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.555.028,16	1.434.173,46
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-985.397,51	-860.423,23
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.809,41	4.809,41
550 - Transferência do Salário-Educação	61.921,73	173.109,36
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	47.269,74	0,00
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-3.337.168,90	4.676,72
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	44.824,45	31.690,61
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	1.583.141,70	1.789.168,46
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	17,93	10.201,66
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	51.361,80	98.410,17
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	462.714,88	312.226,06
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	0,00	-9.457,93
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	1.987,32	0,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	2.307,44	19.779,87
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	92.195,74	70.877,41
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	11,33	10,49
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	454.487,17	-317.570,71
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	212,26	196,52
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	232.870,83	249.517,47
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	269.020,73	143.699,28
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.336,47	9.345,80
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.705.735,22	332.542,02
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-2.002.061,30	-908.212,14
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	3,04	17.148,76
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	5.128,01	42.462,01
706 - Transferência Especial da União	468.470,40	314.066,73
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.385,32	2.208,46
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	10.463,14	53.313,29
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	2.458,28	21.596,49
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	7.698,45	7.127,66
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	34.409,37	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	50.103,35	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	26.637,57	10.530,92
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.373,15	2.702,69
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	724.241,57	543.390,85
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	936,03	5.919,26
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.351,54	8.105,49

PÁGINA: 3

754 - Recursos de Operações de Crédito	652,03	-4.086.066,30
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	148.575,93	318.934,55
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.928.195,64	9.469.190,29
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,03	0,02
TOTAL	14.677.709,45	9.319.401,93

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

JUNIO CEZAR BERTONI
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 19/03/2025
PÁGINA: 1

INGRESSOS – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**7.532.028,26**	**6.871.174,57**
Ordinária	148.079,47	160.651,10
Vinculada	7.383.948,79	6.710.523,47
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	7.383.948,79	6.710.523,47
Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**378.672,02**	**294.124,54**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.618,24	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	375.053,78	294.124,54
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**10.469.636,83**	**7.859.314,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.469.636,83	7.859.314,73
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**18.380.337,11**	**15.024.613,84**

DISPÊNDIOS – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**4.971.251,05**	**4.250.296,13**
Ordinária	46.307,61	54.097,54
Vinculada	4.924.943,44	4.196.198,59
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	4.924.943,44	4.196.198,59
Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**375.069,08**	**304.680,88**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	10.571,64
Valores Restituíveis	375.069,08	294.109,24
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**13.034.516,98**	**10.469.636,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.780.683,74	10.469.636,83
Realizável	253.833,24	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**18.380.837,11**	**15.024.613,84**

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

JUNIO CEZAR BERTONI
Tesoureiro

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR – Movimento no Exercício: Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	Saldo para o exercicio seguinte
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2024	0,00	3.618,24	0,00	3.618,24	0,00	0,00	3.618,24
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCI	0,00	252.150,41				252.150,41	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	15,30	145.042,89				145.058,19	0,00
Totais	**15,30**	**397.193,30**				**397.208,60**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**15,30**	**400.811,54**			**0,00**	**397.208,60**	**0,00**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas
-

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

JUNIO CEZAR BERTONI
Tesoureiro

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.289.357,18	4.289.357,18	7.532.028,26	3.242.671,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.038.478,00	2.038.478,00	2.743.925,84	705.447,84
Contribuições Sociais	2.038.478,00	2.038.478,00	2.743.925,84	705.447,84
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	350.687,18	350.687,18	723.748,59	373.061,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.687,18	350.687,18	723.748,59	373.061,41
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.900.192,00	1.900.192,00	4.064.353,83	2.164.161,83
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.582,00	1.582,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.900.192,00	1.900.192,00	4.062.771,83	2.162.579,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.289.357,18	4.289.357,18	7.532.028,26	3.242.671,08

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.289.357,18	4.289.357,18	7.532.028,26	3.242.671,08
DÉFICIT (IV)	0,00	930.000,00	0,00	-930.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.289.357,18	5.219.357,18	7.532.028,26	2.312.671,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	930.000,00	930.000,00	-
Superávit Financeiro	-	930.000,00	930.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.241.193,00	5.176.918,00	4.971.251,05	4.970.751,05	4.967.132,81	205.666,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.041.061,00	5.122.188,00	4.924.943,44	4.924.943,44	4.924.943,44	197.244,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.132,00	54.730,00	46.307,61	45.807,61	42.189,37	8.422,39
DESPESAS DE CAPITAL	5.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.246.918,00	5.176.918,00	4.971.251,05	4.970.751,05	4.967.132,81	205.666,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.246.918,00	5.176.918,00	4.971.251,05	4.970.751,05	4.967.132,81	205.666,95
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	2.560.777,21	2.561.277,21	2.564.895,45	-2.560.777,21
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.246.918,00	5.176.918,00	7.532.028,26	7.532.028,26	7.532.028,26	-2.355.110,26
RESERVA DO RPPS	42.439,18	42.439,18	0,00	0,00	0,00	42.439,18

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

JUNIO CEZAR BERTONI
Tesoureiro

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**11.320.457,06**	**22.759.839,13**
CONTRIBUIÇÕES		2.695.313,67	2.343.082,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.695.313,67	2.343.082,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		772.360,76	1.309.029,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		723.748,59	1.266.546,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		48.612,17	42.483,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.453.990,56	3.115.986,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.453.990,56	3.115.986,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.398.792,07	15.991.740,12
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		3.788.428,80	15.888.664,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		610.363,27	103.075,56

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**11.375.901,95**	**21.302.897,38**
PESSOAL E ENCARGOS		3.848.272,07	3.330.389,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.848.272,07	3.327.756,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	2.632,97
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.076.671,37	868.441,87
PENSÕES		758.793,69	596.083,97
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		317.877,68	272.357,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		45.807,61	45.064,57
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		171,92	411,82
SERVIÇOS		45.635,69	44.652,75
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	10.571,64
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	10.571,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.405.150,90	17.048.429,61
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		6.405.150,90	17.048.429,61
Resultado Patrimonial Do Período		**-55.444,89**	**1.456.941,75**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	6.400,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

JUNIO CEZAR BERTONI
Tesoureiro

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Lei nº 2179/2025
Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Art.1º-FicaoExecutivoMunicipalautorizadoa PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000.FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001.00.000.0000.0.000.
10.001.04.122.0050.2.100.FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ
ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ
16 - 3.1.90.94.00.003000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS48.000,00
Total Suplementação:48.000,00
Artigo2º-ParaatenderodispostonoArtigo1º de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo3º-EstaLeientraráemvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, em 19/03/2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2024 no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos								
22/2013	PARCELAMENTO PASEP CONFORME LEI 11941	120	395.479,94	15.490,81	94.256,92	78.766,11	82	0,00
1261 07/07/2015	30/2016 CONTRATO 3524/2016 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	96	1.500.000,00	94.237,65	157.351,62	63.113,97	96	0,00
	1/2017 PARCELAMENTO CONSOLIDADO INSS CONFORME LEI 11960	240	618.625,94	308.378,46	112.456,74	61.101,37	197	257.023,09
1882 23/08/2022	34/2023 CONTRATO 4420/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	96	4.700.000,00	548.000,00	926.554,76	5.013.629,03	96	4.635.074,27
	TOTAL		**7.214.105,88**	**966.106,92**	**1.290.620,04**	**5.216.610,48**		**4.892.097,36**

Notas Explicativas
-

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

JUNIO CEZAR BERTONI
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2024 no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
	TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

Notas Explicativas
-

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

JUNIO CEZAR BERTONI
Tesoureiro

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Oberdam Jose de Oliveira , no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público,

CONVOCA, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 205 de 12 de abril de 2024, composta pelos avaliadores: **ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO,** inscrito no CPF sob nº 023.616.459.71**, HENDERSON NOVO HEIM,** inscrito no CPF sob nº 004.154.529-02, **LUCAS DELA TORRE FARDIN ,** inscrito no CPF sob nº 051.586.239.88, e **LILIAN KASSUMI KARAKI,** inscrita no CPF sob nº157.879.178-20, para realizarem a avaliação da seguinte pauta:

I- Avaliação do Imóvel para fins de Concessão de Uso, da Matricula nº 36.144 situado na Rua das Industrias nº 115. Avaliação mensal do aluguel.
II- Avaliação de aluguel mensal Barracão para armazenamento de pneus.

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá se reunir no Auditório da Municipal de Douradina, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 767, as **10:00 horas do dia 20 de março de 2025**, para as diligências cabíveis.

Registre-se.Publique-se.

Cumpra-se.

Douradina-PR, 19 de março de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 18 de março de 2025 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-18, edição 13.266 , que refere ao **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO Nº08/2025,** passa a vigorar com as seguintes correções a partir da publicação.

Onde se lê:

C R R RODRIGUES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.237.919/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.086,00 (trinta e um mil e oitenta e seis reais).

CORRETO: lê-se:

C R R RODRIGUES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.237.919/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.740,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

Cruzeiro do Oeste, 19 de março de 2025.

Andreia Katia Sella Teixeira
Chefe do Setor de Licitações

CORIPA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico n.º 003/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bnc.org.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, Ato Público n.º 002/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 meses, com cobertura em todo o território nacional para os veículos do Consorcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência (CORIPA).
VALOR MAXIMO: R$ 53.984,37 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00h do dia 03/04/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13:10h do dia 03/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:h30 do dia 03/04/2025.

São Jorge do Patrocínio– PR, 19 de março de 2025.

THAMIRES COLONELLI DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº011
Ref: CONTRATO Nº 002/2022
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato da seguinte forma:
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75%
ITEM 01 – DIESEL S-10 – R$ 6,19
LOTE 02 – COTA RESERVADA 25%
ITEM 01 – DIESEL S-10 – R$ 6,19
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 17/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO DE CONVÊNIO 01/2025.
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE E O MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES DA AUTARQUIA PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO.
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SAMAE, com sede nesta cidade na Rua FLORIANO PEIXOTO, nº 2473, neste ato representado por seu Diretor, elo Sr. CARLOS CEZAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público, portador da CIRG nº 5.350.900-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.093.929-73, com endereço a Rua João Maria Domingues Caetano, 1043, nesta cidade de Mariluz, Estado do Paraná, doravante designada simplesmente AUTARQUIA;
MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.404.136/0001-29, com sede administrativa a Avenida Marília, 1920, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, veterinário, portador da cédula de identidade 3.070.035-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, com endereço a Rua Jeremias Gonçalves Rocha, 566, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente CESSIONÁRIO celebram o presente convênio que será regido pela Lei Municipal nº 2.008, de o6 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – O presente convênio tem por objeto a cessão da servidora: GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA matrícula nº 43, RG nº 10.729.647-6, CPF nº 072.239.489-65, ocupante do cargo de CONTADOR;
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:
2.1 – A CESSIONÁRIA fará o controle mensal da frequência do servidor cedido e o remeterá a AUTARQUIA, arquivando-se cópia para simples controle e eventuais informações decorrentes da cessão.
2.2 – A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para atividade laboral que não esteja compreendida neste convênio.
2.3 – O servidor cedido fará jus a todos os benefícios decorrentes de seu cargo junto a AUTARQUIA
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1 – Este convênio vigorará pelo prazo de um ano, podendo ser renovado;
3.2 - Ao AUTARQUIA reserva-se, todavia, o direito de requisitar e revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotadas as formalidades legais e em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à CESSIONÁRIA.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:
4.1 – Este convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo, cada um pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.
CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
5.1 – A execução do presente convênio será avaliada pelo MUNICÍPIO mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
6.1 – A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato pelo órgão da imprensa oficial, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do oeste-PR., para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.
E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.
Mariluz-PR., 19 de Março de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves Carlos Cezar dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ DIRETOR DO SAMAE
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
Concede gratificação por "encargos especiais" a servidora Angela Aparecida dos Santos Ferreira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder, a servidora Angela Aparecida dos Santos Ferreira, matrícula nº 2.058, gratificação mensal equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do seu vencimento, a título de "encargos especiais", mediante a responsabilidade pela Coordenadoria do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 19 de março de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 3/2025
b) Licitação Nrº : 1/2025
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 19/03/2025
E) OBJETO HOMOLOGADO : **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA EM PEAD PARA A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR CONFORME PARECER TÉCNICO AMBIENTAL N.º 34/2024.**

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.782.0023.2.075.3.3.90.39.00.00. - 146 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.957.001/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 178.649,30 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 19 de março de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915
Assinado de forma digital por ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915 Dados: 2025.03.19 16:10:37 -03'00'
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 080/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

*O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 20, inciso II, alínea 'c', da Lei Orgânica Municipal,*

R E S O L V E :

***Art. 1.º -** Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominados:*

01)- APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Alice Zanella de Souza:

Titular: Vanessa Maria Ragonezi.

Suplente: Sonia Aparecida Gonçalves Cavalcante.

02)- APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Rui Barbosa:

Titular: Cleide Luiz Pinto.

Suplente: Gilcemara Simões Lima da Silva.

03)- APMA - Associação de Pequenos e Médios Agricultores de Brasilândia do Sul:

Titular: Sebastião Fantinatti.

Suplente: Luiz Carlos Nascimento Bastos.

04)- ACIABS - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Brasilândia do Sul:

Titular: Valter Massaro Kanno.

Suplente: Jocelei Aparecida Martins.

05)- CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Leila Borges Pereira Cavalcante.

Suplente: Michele Denise Alves Sampaio.

06)- Conselho Tutelar:

Titular: Karina Saraiva Vaniski da Silva.

Suplente: Pablo Henrique dos Santos Silva.

07)- Associação dos Moradores da Vila Rural Guilherme dos Santos:

Titular: Urias Gonçalves.

Suplente: Idalina Franco Mateus.

08)- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul:

Titular: Otávio José de Menezes.

Suplente: Afonso Rodrigues Alves.

09)- Associação da Terceira Idade:

Titular: Edna Pedriconi.

Suplente: Ivanilda Silva.

10)- Representantes do Governo Municipal:

Titular: Denise Rodrigues Cavalcante.

Suplente: Alex Sandro do Nascimento.

11)- Representantes dos Trabalhadores do SUS:

Titular: Liliane Megda Valença Nascimento.

Suplente: Fernanda Borges Pereira.

Titular: Sabrina Aparecida de Paula Scuteri.

Suplente: Érica dos Santos Nunes.

12)- Representantes dos Prestadores de Serviço Público ou Privado:

Titular: Aparecido Júlio Saraiva.

Suplente: Onei Bertoldo.

***Art. 2.º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

Publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 19 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 081/2025

Dispõe sobre o reenquadramento de profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul – Pr., Subseção II, Artigos 7º, 8º e 9º, incisos I, II, III e IV e a o disposto na Lei Complementar n.º 058/2019 datada de 17 de dezembro de 2019, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul – Pr., Subseção II, Artigos 38º ao 46º.

CONSIDERANDO, o ofício nº 09/2025 de 18 de março de 2025, protocolado pelo Departamento do Recurso Humano na data de 19 de março de 2025.

R E S O L V E

I – Fica reenquadradada a profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme segue:

PROFESSOR (A)

Nome do Profissional	A Partir de	Enquadramento Atual		Enquadramento	
		Nível	Classe	Nível	Classe
***89021** – Daiane Santos Soares*	*01/03/2025*	*A*	*05*	*A*	*06*

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas informadas na tabela acima.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 19 de março de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 082/2025

Dispõe sobre o reenquadramento de profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul – Pr., Subseção II, Artigos 7º, 8º e 9º, incisos I, II, III e IV e a o disposto na Lei Complementar n.º 058/2019 datada de 17 de dezembro de 2019, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul – Pr., Subseção II, Artigos 38º ao 46º.

CONSIDERANDO, o ofício nº 09/2025 de 18 de março de 2025, protocolado pelo Departamento do Recurso Humano na data de 19 de março de 2025.

R E S O L V E

I – Fica reenquadradada a profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme segue:

PROFESSOR (A)

Nome do Profissional	A Partir de	Enquadramento Atual		Enquadramento	
		Nível	Classe	Nível	Classe
***88912** – Luzia Gomes de Freitas*	*25/11/2024*	*C*	*06*	*C*	*07*

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas informadas na tabela acima.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 19 de março de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/2025
Designa integrantes para a Comissão Municipal do "Programa Leite das Crianças", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo para compor a Comissão Municipal do "Programa Leite das Crianças", integrada pelos seguintes membros.

Titular: **VANESSA CASAVECHIA CIA**
CPF: 007.066.859-03;
Cargo: Assessora Especial I;
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social;

Suplente: **FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTTO**
CPF: 005.537.799-82;
Cargo: Diretora Municipal de Assistência Social;
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelos componentes ora constituídos, porém, sem ônus para o Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBURQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.444/0001-40

DECRETO Nº023/2025
Designa integrantes para compor o Conselho Municipal de Esporte de Perobal (CMEP), bem como informa os membros de sua Mesa Diretora, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1246/2023, de 05 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Esporte de Perobal (CMEP), para atender aos termos e exigências da Lei Municipal nº. 1246, de 05 de dezembro de 2023:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

TITULAR: PAULO SERGIO DOS REIS, CPF nº 053.787.139-00;
Suplente: JOÃO ANTONIO SANTANA DOS REIS, CPF nº 104.361.139-88.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: ALEXANDRE A. FLAMESCHI AUGUSTINHO, CPF nº 071.266.729-69;
Suplente: DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, CPF nº 064.889.189-58.

III – Representantes do Setor de Fiscalização de Obras:

TITULAR: JEFERSON DE ALMEIDA DAMASIO JUNIOR, CPF nº 078.666.289-12;
Suplente: LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI, CPF nº 072.395.179-93;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, CPF nº 055.559.169-73;
Suplente: FABIO DIAS DE CARVALHO, CPF nº 062.029.839-14.

V – Representantes das Academias de ginásticas e Esporte:

TITULAR: DIEGO DE ALMEIDA COSTA, CPF nº 077.846.849-67;
Suplente: VALDEMIR SANTOS DA SILVA, CPF nº 061.574.529-60.

VI – Representantes das Equipes Femininas de Futsal:

TITULAR: ROSINEIA PINHEIRO AZEVEDO, CPF nº 023.602.119-27;
Suplente: IVAN FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº 027.458.949-43.

VII – Representantes das Equipes de Vôlei Masculino:

TITULAR: AFONSO SIMÃO SALLO, CPF nº 085.140.669-60;
Suplente: ALECIO VEDOVATO DA CUNHA, CPF nº 043.422.979-22.

VIII – Representantes das Equipes Amadoras de Futebol Suíço:

TITULAR: MARCIO REGIO FRANÇA, CPF nº 039.127.689-19;
Suplente: HEVERTON VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 102.927.999-28.

Art. 2º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esporte de Perobal (CMEP) fora escolhida em reunião realizada no dia 26 de março de 2024, conforme disposto na Ata nº 03/2024, sendo formada pelos seguintes membros eleitos:

Presidente: MARCIO REGIO FRANÇA, CPF nº 039.127.689-19;

Vice-Presidente: RIAN LOPES COSTA, CPF nº 131.794.179-94;

Secretário: DIEGO DE ALMEIDA COSTA, CPF nº 077.846.849-67;

Tesoureiro: ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO, CPF nº 071.266.729-69.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte de Perobal (CMEP) é de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 4º. Ficam considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelos conselheiros e pelos membros da Mesa Diretora do CMEP, ora constituídos e informados nesta oportunidade, porém sem ônus para o município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 30/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição de 01 (um) Gerador de Energia a Gasolina para utilização da Secretaria de Obras e Viação do Município de Mariluz-PR.

EMPRESA: A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 75.104.406/0007-09
VALOR TOTAL: R$ 5.655,90 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

Mariluz, 19 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL
IPREVP
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2025
Concede Gratificação por Função.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVP, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar Municipal nº 165/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação ao servidor **FABIO CESAR BELEZI**, Matrícula nº 287901, para ocupar a função técnica administrativa no IPREVP, conforme designação contida na Portaria nº 94/2025, isto a partir de 01 de março de 2025.

PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2025.

ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO
Diretor Presidente do IPREVP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL
IPREVP
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2025
Concede Gratificação por Função.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVP, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar Municipal nº 165/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação à servidora **LUZIA LÚCIA LUSTOZA BRANDÃO**, Matrícula nº 1084701, para ocupar a função técnica administrativa no IPREVP, conforme designação contida na Portaria nº 94/2025, isto a partir de 01 de março de 2025.

PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2025.

ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO
Diretor Presidente do IPREVP

Publicações legais

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2025
PÁGINA: 1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**13.034.516,98**	**10.469.636,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.780.683,74	10.469.636,83
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	253.833,24	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**49.348.013,53**	**12.335,70**
Ativo Realizável a Longo Prazo	49.335.677,83	0,00
Créditos a Longo Prazo	49.335.677,83	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	49.335.677,83	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	12.335,70	12.335,70
Bens Móveis	12.335,70	12.335,70
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**62.382.530,51**	**10.481.972,53**

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**3.618,24**	**15,30**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.618,24	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	15,30
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**59.817.650,36**	**7.865.250,43**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	59.817.650,36	7.865.250,43
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**59.821.268,60**	**7.865.265,73**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.561.261,91	2.616.706,80
Resultado do Exercício	-55.444,89	1.564.649,62
Resultados de Exercícios Anteriores	2.616.706,80	1.052.057,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.561.261,91**	**2.616.706,80**
TOTAL	**62.382.530,51**	**10.481.972,53**

ATIVO FINANCEIRO	13.034.516,98	10.469.636,83	PASSIVO FINANCEIRO	3.618,24	15,30
ATIVO PERMANENTE	49.348.013,53	12.335,70	PASSIVO PERMANENTE	59.817.650,36	7.865.250,43
SALDO PATRIMONIAL				**2.561.261,91**	**2.616.706,80**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
501 - Outros Recursos Não Vinculados	1.102.203,10	1.000.431,24
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.928.195,64	9.469.190,29
TOTAL	13.030.398,74	10.469.621,53

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

JUNIO CEZAR BERTONI
Tesoureiro

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **MARCOS PAULO NASCIMENTO EVENTOS, CNPJ n° 17.776.657/0001-48, Rua Agenor Nogueira, 900,, Vila São Lucio, Botucatu - SP**, tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Inexigibilidade n° 001/2025,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS PAULO NASCIMENTO EVENTOS, CNPJ n° 17.776.657/0001-48, Rua Agenor Nogueira, 900,, Vila São Lucio, Botucatu - SP, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração "RICK E RENNER", em 26 de julho de 2025, nas festividades em comemoração ao 65° aniversário da cidade, conforme termo de referência, parte integrante Deste, Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Qnt.	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
01	Show da dupla RICK E RENNER, com despesas com alimentação, transporte, hospedagem por conta da contratada, conforme proposta	01	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

1.2 A empresa acima mencionada assume o comparecimento da atração "*RICK E RENNER*", para realização de show no dia 26/07/2025, na cidade de Maria Helena-Pr, em comemoração do 65° aniversário do Município.
1.3 O show deverá ter duração de no mínimo 2:00h, e será realizado *em praça pública*.
1.4 Todas as despesas de hospedagem, alimentação, estrutura da dupla, sua banda, e seus auxiliares correrão por conta da contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação da apresentação artística da dupla Rick & Renner durante o evento do 65º aniversário de Maria Helena, no dia 26 de julho, às 23:30h, pode ser justificada por diversos motivos. Primeiramente, Rick e Renner são reconhecidos cantores nacionais e internacionais, possuindo uma carreira consolidada. Sua presença no evento certamente atrairá um grande público e agregará valor à celebração.
2.3. Formam uma icônica dupla de musica sertaneja raiz, uma história rica e uma carreira que se estende por décadas, deixando uma marca indelével na música sertaneja brasileira. Continuam sendo admirados por fãs de todas as idades.
2.4. Além disso, sua apresentação pode contribuir significativamente para celebrar a cultura local, que reflete na identidade da comunidade.
2.5. A qualidade artística e a capacidade de entretenimento de Rick e Renner são amplamente reconhecidas, o que garantirá um momento de grande emoção e celebração para os presentes. Valorização da cultura local, atração turistica e movimentação do comécio.
2.6. Por fim, a presença de artistas renomados como Rick e Renner no evento não só proporcionará entretenimento, mas também promoverá a coesão social e fortalecerá os laços comunitários. A comemoração do 65º aniversário da cidade é uma oportunidade para unir pessoas em torno de valores compartilhados, e a participação de Rick e Renner contribuirá significativamente para o sucesso e a relevância do evento.
2.7. Assim, Justificamos a contratação dos serviços por meio da inexigibilidade de Licitação, uma vez que a empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME, detentora do CNPJ n° 17.776.657/0001-48, demonstrou possuir exclusividade na execução dos serviços de apresentação artística, especificamente da atração RICK E RENNER. Documentos apresentados comprovam não apenas a competência técnica necessária, mas também a exclusividade para a realização do show.
2.8. Diante da singularidade e reputação do artista, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, estamos diante de um caso claro de contratação de profissional do setor artístico. Nesse contexto, é justificável a adoção do Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não se aplicam os trâmites de licitação tradicionais.
2.9. A contratação da empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME para atração RICK E RENNER atende a todos os requisitos legais e mandamentais. A dupla goza de total consagração no meio artístico, sendo amplamente aceito pela crítica especializada e pelo público em geral, com um sucesso inquestionável ao longo de sua carreira.
2.10. A escolha da dupla Rick e Renner decorre, portanto, de sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, perante a opinião pública. Não podemos ignorar que estamos lidando com a contratação de um artista do meio musical, cuja escolha se fundamenta em aspectos subjetivos, especialmente no gosto popular.
2.11. Rick e Renner é reconhecido por sua capacidade de animar multidões e possui uma vasta experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, especialmente em praças públicas, onde consegue cativar e agradar a todos os tipos de público.
2.12. Dessa forma, a contratação da empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME para atração RICK E RENNER é justificável não apenas pelos aspectos técnicos e legais, mas também pela consagração e reconhecimento do artista no meio artístico e pelo seu histórico de sucesso em entreter e encantar o público.
2.13. Engajamento em Plataformas de Streaming e Mídias Sociais:
2.13.1. Tem uma história rica e uma carreira que se estende por décadas, 25 anos de dupla, se apresentaram para um público de estimado de 225 milhões de pessoas, com média de 15.000 pessoas por show.
2.13.2. Lançaram 3 DVDS, 18 CDS
2.13.3. Realizaram mais de 15.000 apresentações
2.13.4. Venderam mais de 15 milhões de discos
2.13.5. Já se apresentarem internacionalmente e continuam num projeto A TUR 'SEGUIR EM FRENTE", que percorrerá diversas cidades do Brasil e também shows internacionais, entre eles Europa, Estados Unidos, Canadá, Japão, entre outros.
2.13.6. Músicas de sucesso: "ELA É DEMAIS", "NOS BARES DA CIDADE", "FILHA", "SÓ PENSANDO EM VOCÊ", "CARA DE PAU", "MULECA", "O AMOR E EU" e muitos outros sucessos.
2.13.7. Mais de 909 mil seguidores no Instagram
2.13.8. 586 mil seguidores no Facebook
2.13.9. 1.698.706 seguidores no spotify
2.13.10. 1.17 mil de inscrito no Youtube
2.13.11. Apresentações na TV brasileira, Programa do Ratinho, TV Aparecida, Domingão do Faustão, Programa do Ratinho, Altas Horas, Encontro Fátima Bernardes, A Praça é Nossa, Programa Raul Gil, Domingo Legal, Hoje em dia, Legendários,
2.13.12. Reconhecimento Internacional com o Prêmio "Fame Star Award" em Miami, reconhecimento internacional de 15 anos de carreira da dupla, tem uma base de fora do Brasil, especialmente nos Estados Unidos.
2.13.13. Grande sucesso na internet, Facebook, tiktok, spotify, DEEZER, Amazon, APPLE Music, Google Play Music.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é até 18/09/2025, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Maria Helena-PR, 19/03/2025

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

PORTARIA Nº 003/2025.
Homologa e Adjudica o Pregão Eletrônico nº001/2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI – CIBAX, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 001/2025, que trata sobre a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo de 15m³, conforme convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Público Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri, Estado do Paraná – CIBAX, e conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR	VALOR TOTAL (R$)
TRACTON COMÉRCIO DE TRATORES	569.700,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito de março de dois mil e vinte cinco.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Presidenta do Consórcio CIBAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.03.2025	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	12.310,28
TOTAL		**12.310,28**

Perobal, 17 de Março de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº161
DE 18 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER: 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), a Servidora Municipal, PRISCILA FERNANDES RIBEIRO, matrícula n° 1852, ocupante do cargo de CHEFE DIV.UBS CARLOS TURISCO, lotado na UBS Carlos Torisco, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/03/2025 A 14/03/2025 21:00h
13:00h Foz do Iguaçu - PR Prorrogação da portaria de viagem Nº 143, sendo necessário pernoite, devido o horário de término do evento ter ultrapassado o horário de retorno para o município, devendo ocorrer viagem longa em período noturno
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162
DE 18 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER: 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), a Servidora Municipal, SILVIA HELENA DE SOUZA, matrícula n°443, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado MANUT.DO PACS FED.E PROPRIO, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/03/2025 A 14/03/2025 21:00h
13:00h Foz do Iguaçu - PR Prorrogação da portaria de viagem Nº 145, sendo necessário pernoite, devido o horário de término do evento ter ultrapassado o horário de retorno para o município, devendo ocorrer viagem longa em período noturno
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163
DE 18 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER: 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), a Servidora Municipal, VIVIANA HONORATO DOS SANTOS, matrícula n°495, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na UBS Carlos Torisco, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/03/2025 A 14/03/2025 21:00h
13:00h Foz do Iguaçu - PR Prorrogação da portaria de viagem Nº 144, sendo necessário pernoite, devido o horário de término do evento ter ultrapassado o horário de retorno para o município, devendo ocorrer viagem longa em período noturno
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164
DE 18 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) cada, e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/03/2025 A 20/03/2025 04:00h 16:00h
Curitiba-pr
Conduzir paciente para tratamento de saúde no setor ambulatório de consultas
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira.
Prefeito Municipal

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

Aviso de Pregão
Pregão Eletrônico nº. 005/2025

O CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS DIVERSOS, quais sejam: **Balança eletrônica com rampa; Triturador de galhos motorizado; Empilhadeira motorizada; Esteiras de elevação e de separação de resíduos; Prensas enfardadeira horizontal e vertical,** para atender as demandas dos Municípios consorciados junto ao Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX, conforme Convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Público Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri, Estado do Paraná – CIBAX, e plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.

Os **RECURSOS FINANCEIROS** para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de convênio junto à **ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 12 de março de 2025 às 09h00min até 01 de abril de 2025 às 08h30min.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min até 08h59min do dia 01 de abril de 2025.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01 de abril de 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

TIPO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 1.749.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Consórcio Cíbax (www.cibax.org.br); no Setor Administrativo do Consórcio, com sede temporária, situado à Avenida Rio Branco, s/nº. ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na sede temporária administrativa do Consórcio CIBAX, situada na Avenida Rio Branco, s/nº. ao lado do Centro Cultural Vera Schubert – CEP: 87501-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná - fone:(44) 2020-5734.

Iporã/Pr, 11 de março de 2025.

Fábio Cesar Belezi
Pregoeiro
1

CORIPA
Extrato de Contrato nº. 008/2025
Dispensa de Licitação nº. 004/2025

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 e V. ANTUNES DA CRUZ & CIA LTDA, CNPJ nº. 85.004.901/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada em comércio de refeições, destinados a produção e o fornecimento de alimentação pronta, tipo self-service livre por pessoa, com serviço de restaurante completo, conforme demandas e necessidades do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA.
Valor: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será realizado de forma periódica, conforme requisições, entregas diárias e realizadas dentro do mês, após a entrega e aprovação do produto pelo gestor e fiscal de contrato, o pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal do produto.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e comprovação da economicidade nos autos por apostilamento, desde que não ultrapasse o limite anual de 30 %, previsto para dispensa simplificada e devidamente justificado pela Contratante e pela Contratada.
São Jorge do Patrocínio, 19 de março de 2025.
Everton Barbieri
Presidente

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná

** Elotech **
19/03/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2695/2025 de 19/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2179/2025 de 19/03/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ	
10.001.04.122.0050.2.100.		ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ	
16 - 3.1.90.94.00.00	3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.000,00
		Total Suplementação:	**48.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILUZ , Es Paraná, em 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Mariluz

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone: (44) 3534-8000
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0001/2025

HOMOLOGO e **ADJUDICO** *o julgamento proferido Pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria 016/2025 DE 23/01/2025; referente ao Processo da Concorrência nº 001/2025 cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia por empreitada global para executar serviços de extensão de rede elétrica com a finalidade de ampliar a iluminação urbana, para suprir as demandas da Secretaria de Obras e viação, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo ao Edital da Concorrência Pública de nº 0001/2025 e informações complementares*

Empresa Vencedora	*J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*
CNPJ:	*12.232.478/0001-26*
PROPOSTA	*R$ 693.318,45 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)*

Mariluz, 19 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 805.330.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.03.2025	PAS - PISO ÚNICO	18.750,00
TOTAL		**18.750,00**

Perobal, 17 de Março de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL
IPREVP
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2025
Concede Gratificação por Função.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVP, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar Municipal nº 165/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento) de gratificação ao servidor **RAFAEL MARCHIANI PAIÃO**, Matrícula nº 1103701, para ocupar a função técnica de advogado do IPREVP, conforme designação contida na Portaria nº 94/2025, isto a partir de 01 de março de 2025.

PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2025.

ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO
Diretor Presidente do IPREVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Nº 21/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 01 de abril de 2025, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR., Valor R$: R$ 279.302,84 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e dois reais, e oitenta e quatro centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 20 de março de 2025, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Ofício nº 057/2025

Mariluz, 19 de março de 2025.

Assunto: Informação VTN — Instrução Normativa RFB N° 1877/2019

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Mariluz para o ano 2025.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	R$ 80.763,00/ha	R$ 62.277,00/ha	R$ 44.850,00/ha	R$ 37.427,00/ha	R$ 27.122,00/ha	R$ 11.972,00/ha

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:
Responsável pelo Levantamento: Engenheira Agrônoma Josiane dos Santos Justo, inscrita no CPF sob nº 103.362.549-38 – CREA-PR nº 221552/D, RNP nº 1722577045.

1. Descrição simplificada da metodologia:

Separação em Classes:
Para o levantamento são utilizadas as oitos classes de capacidade de uso, conforme o "Manual para levantamento utilitário e classificação de terras no sistema de capacidade de uso", publicado pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS), amplamente difundido no Brasil desde sua primeira publicação em 1983. Apenas o preço da classe V, atualmente de uso bastante restrito pela legislação não é pesquisado em nenhuma localidade. As demais classes são todas pesquisadas e divulgadas, e apresentam as seguintes características, conforme adaptado de Lepsch:
Grupo A- Classe I: terras cultiváveis, aparentemente sem problemas especiais de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com altas produtividades.

Grupo A- Classe II: terras cultiváveis com problemas simples de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades ainda acima da média.
Grupo A- Classe III: terras cultiváveis com problemas complexos de conservação. Ocupação mais comuns no Paraná: Grãos, com produtividades médias.
Grupo A- Classe IV: terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades médias e pastagens para a criação de gado de leite.
Grupo B- Classe V: terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento sem necessidade de prática especial de conservação, cultiváveis apenas em casos muito especiais. Ocupação mais comum no Paraná: Áreas alagáveis não sistematizadas.
Grupo B- Classe VI: terras adaptadas em geral para pastagem e/ou reflorestamento com problemas simples de conservação, cultiváveis apenas em casos especiais de algumas culturas permanentes protetoras do solo. Ocupação comum: Pastagens para bovino de corte, especialmente em áreas planas a suave onduladas, porém, frágeis devido a textura arenosa ou a baixa fertilidade.

Período de realização da coleta de dados:

- Início da realização de coleta: 01/01/2021
- Final da realização de coleta: 31/12/2021

Utilizou-se o mesmo levantamento realizado para definir o VTN – Valor da Terra Nua de 2022, os valores foram apenas atualizados de acordo com INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, aplicando o índice de correção de 4,84 %.

Atenciosamente,

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.631, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: Altera o artigo 7º, da Lei n. 1514, de 06 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, CMDRS e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 7º, da Lei n. 1514/2010, para a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será composto por membros indicados pelas comunidades a seguir relacionadas, sendo um titular e um suplente:
2- Representante da Prefeitura Municipal de Pérola;
2- Representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
2- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pérola;
2- Representante dos Apicultores - APEA;
2- Representante dos Avicultores de Pérola;
2- Representante dos Fruticultores - FRUTIPEROLA;
2- Representante dos Produtores de Leite – APEROLEITE;
2- Representante de beneficiários da Vila Rural de Pérola;
2- Representantes dos beneficiários da comunidade Andirá;
2- Representantes dos beneficiários da comunidade Corcovado;
2- Representantes dos beneficiários da comunidade Gávea;
2- Representantes dos beneficiários da comunidade Graúna;
2- Representantes dos beneficiários da comunidade Pindorama;
2- Representantes dos beneficiários da comunidade Porongo;
2- Representantes dos beneficiários da comunidade São Henrique;
2- Representantes dos beneficiários da comunidade São Mateus;
2- Representantes dos beneficiários da comunidade São Pedro;
2- Representantes dos beneficiários da comunidade Xapê.
§ 1º – Cada comunidade e a Vila Rural terão garantido uma cadeira no conselho (titular e suplente) sendo seus representantes indicados pelas mesmas.
§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal através de Decreto, mediante indicação oficial de um titular e um suplente pelo órgão e ou entidades representadas.
§ 3º - Cada membro só poderá representar uma entidade e não poderá haver representação por procuração.
Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola, PR, 19 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 160/2025, de 19 de março de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, o Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025, instituído pelo Decreto Municipal nº. 06/2025, Sr. RODRIGO DE PAULA PEREIRA, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Exoneração do Servidor Público Sr. Waldir Secundo de Melo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula nº 532-0, mediante Processo de Concessão de Aposentadoria por Idade conforme Decreto Municipal nº. 100/2024,
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 20 de março de 2025, o Sr. RODRIGO DE PAULA PEREIRA, brasileiro, casado, Portador do RG nº. 9.606.954-5 SSP/PR, para assumir temporariamente o Cargo de Motorista, visando substituir o Servidor Público Sr. WALDIR SECUNDO DE MELO, exonerado da função decorrente de Concessão de Aposentadoria por Idade conforme Decreto Municipal nº. 100/2024, ficando lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde: 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; no qual o Candidato desempenhará as atividades do Cargo de Motorista pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 158/2025, de 19 de março de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. FRANCINI MARROQUIO BRAGA, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a situação de urgência na abertura de mais uma sala de Atendimento Infantil 0, para suprir a demanda de crianças em fila de espera junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Pe Ernesto Pereira;
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 20 de março de 2025, a Sra. FRANCINI MARROQUIO BRAGA, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 14.165.876-0 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Professor 20:00 HS, visando atender a situação de urgência na abertura de mais uma sala de Atendimento Infantil 0, para suprir a demanda de crianças em fila de espera junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Pe Ernesto Pereira, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 159/2025, de 19 de março de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. LUCIANA CEZAR RODRIGUES, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a situação de urgência na abertura de mais uma sala de Atendimento Infantil 0, para suprir a demanda de crianças em fila de espera junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Pe Ernesto Pereira;
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 20 de março de 2025, a Sra. LUCIANA CEZAR RODRIGUES, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 15.070.460-0 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Professor 20:00 HS, visando atender a situação de urgência na abertura de mais uma sala de Atendimento Infantil 0, para suprir a demanda de crianças em fila de espera junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Pe Ernesto Pereira, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.627, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 1.169.327,30 (um milhão cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos), por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescentes
08.243.0011.5.001 Construção de uma creche
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 928) R$ 1.169.327,30
TOTAL R$ 1.169.327,30
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
928 – Incentivo Financeiro para Construção de uma creche - Resolução nº 212/2024 R$ 1.169.327,30
TOTAL R$ 1.169.327,30
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.628, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.036 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 35.000,00
TOTAL R$ 35.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 303) R$ 35.000,00
TOTAL R$ 35.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.629, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 SEC. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Departamento de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 915) R$ 650,00
TOTAL R$ 650,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
915 – Convênio nº 944931/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos R$ 650,00
TOTAL R$ 650,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.630, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3.017 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 35518) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
35518 – Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL – Ex. Anteriores R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: C. M. GOMES-SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE-ME, inscrita no CNPJ nº 20.220.022/0001-74, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). CLAUDEMIR MONTEIRO GOMES, portador(a) do RG. nº 46163141, e do CPF/MF Nº 640.994.079-34, residente e domiciliado à RUA LEONILDA TOFALINE CANI CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 5/2021, Processo n° 25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA MÉDICA E ÓSSEA, SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ASSISTÊNCIA A PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
Clausula Segunda – do Prazo
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº.035/2021. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado. Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 035/2021 em 7,58% referente ao índice INPC acumulado em 2023 á 2025, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea d da Constituição Federal a partir da data de 02/03/2025. Conforme tabela abaixo.

Lote Inicial	Item Descrição	Qtde	Qtde. Aditivada	Vl/ Reajustado	Vl/Total
1	1	12,00	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA E SOCIAIS NAS ÁREAS DE: RADIOLOGIA MÉDICA E RADIOLOGIA ÓSSEA, SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ASSISTÊNCIA A PACIENTES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.	12,00	13.403,42 160.841,04

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 568.889,28	R$ 160.841,04	R$ 729.730,32

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-160.841,04- (cento e sessenta mil oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).
Clausula Quarta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 02/03/2025 e término previsto para 01/03/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/03/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 20/2025 PROCESSO N° 38/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO PROVISÓRIA PARA CÃES – CRPCÃES, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 1.969/2016 e Decreto nº 125/2016, além do Prejulgado nº 27 do TCE-PR esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONSIDERADA LOCAL, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do município de São Jorge do Patrocínio, conforme motivado junto ao Termo de Referência.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Propostas deverão ser encaminhadas até 23:59 do dia 24/03/2025.
Os interessados em apresentar propostas, devem envia-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O "NUMERO DA DISPENSA".
O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).
São Jorge do Patrocínio–Pr., 19 de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Nº 036/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 02 de ABRIL de 2025, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA URBANA COMO: CAPINA E LIMPEZA DE SARJETAS, CANALETAS E MEIOS-FIOS, LIMPEZA DE BUEIROS, CAPINA DE PASSEIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PEDREIROS PARA PEQUENOS REPAROS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR,
Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 21 de março de 2025, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de março de 2025.
ROANDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – FMS - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°403/2024 de 13/12/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, 7 e do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Informática que supram as necessidades atuais e futuras da Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 04/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.943.788,34 (hum milhão e novecentos e quarenta e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 18 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 01/2024
Contrato nº 01/2024 Processo Licitatório 01/2024 Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01/2024
Contratante Câmara Municipal de Umuarama/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76
Contratada A.R. TEIXEIRA (ALPHA TELECOM), CNPJ 17.186.546/0001-81, localizada na Rua Francisco Pontes, 2637, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 87.506-390, nesta cidade de Umuarama/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Nos termos do Contrato Administrativo 01/2024, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços contratados, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL E VIGÊNCIA para mais 12 (doze) meses, sendo correspondente o novo período de execução de 19 de março de 2025 a 19 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal a partir 19 de março de 2025 a 19 de março de 2026, conforme índice contratual (IPCA), passando o valor para R$ 345,94 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de R$ 4.151,28 (quatro mil e cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.
Umuarama-PR, 14 de março de 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR A.R. TEIXEIRA (ALPHA TELECOM)
Contratante CNPJ 17.186.546/0001-81
Anderson Rodrigo Teixeira
R.G. 9.450.016-8 SESP/PR e CPF 049.467.919-06

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo 03 ao Contrato Administrativo 01/2022
Contrato nº 01/2022 Processo Licitatório 01/2022 Pregão Presencial nº 01/2022
Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ Nº 77.646.438/0001-76
Contratada Posto Castelo de Umuarama Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.579.395/0001-82, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, esquina com a Avenida Pernambuco, nº 5110, Centro, CEP 87.501-170, nesta cidade de Umuarama/PR
De comum acordo e pautado no interesse público resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo 01/2022, constante da Cláusula Sexta – Da Vigência, e ainda considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado, o prazo de execução dos serviços constantes na Cláusula Segunda – Objeto Do Contrato do Contrato Administrativo 01/2022, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período compreendido entre 20 de março de 2025 a 20 de março de 2026, conforme disposto na Cláusula Sexta – Da Vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado nos termos contratuais o percentual de desconto ofertado sobre o preço do combustível tipo "gasolina comum", passando a ser de 3,5% (três virgula cinco por cento) sobre o valor médio constante da tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Coordenadoria de Defesa da Concorrência, Sistema de Levantamento de Preços – Síntese dos preços praticados – UMUARAMA, vigente à data de cada abastecimento, sendo que, na aquisição do produto, será considerado sempre o valor mais vantajoso para a Administração. Dessa forma, o preço pago pela Contratante não pode ser superior ao ofertado pela Contratada em seu estabelecimento (preço da bomba), ocasião em que deve prevalecer esse último com incidência do percentual de desconto ofertado.
CLÁUSULA TERCEIRA – O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.01.02 – Gasolina.
CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato, definindo-se doravante como fiscal do Contrato o servidor efetivo Leonardo Romero Cardoso, assessor jurídico, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens e atesto das faturas, e como Gestor do Contrato o servidor efetivo Rogério Siqueira Pinheiro, assistente de contabilidade.
CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.
Umuarama-PR, 18 de março de 2025.
Câmara Municipal de Umuarama/Pr Posto Castelo de Umuarama Ltda.
Contratante CNPJ/MF 10.579.395/0001-82
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 81 de 07/02/2025
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de café (torrado e moído) , que será servido em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 03/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 168.780,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 18 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
LETICIA LABIAK PEREIRA
Secretária de Educação
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA:13.402.872 IZABEL SUPRIANO DA SILVA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$639,00 (seiscentos e trinta e nove reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL
IPREVP
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2025
Concede Gratificação por Função.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVP, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar Municipal nº 165/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação à servidora **SUELI PIAGENTINI ZORATI**, Matrícula nº 342501, para ocupar a função técnica administrativa no IPREVP, conforme designação contida na Portaria nº 94/2025, isto a partir de 01 de março de 2025.

PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2025.

ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO
Diretor Presidente do IPREVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, refere-se Contratação de empresa destinada a aquisição de 01 (um) Gerador de Energia a Gasolina para utilização da Secretaria de Obras e Viação do Município de Mariluz-PR. A presente contratação se torna necessária visto que serviços realizados em pontes na zona rural, em aterros e demais serviços que se faça necessário o uso de energia elétrica e que não tem rede disponível, se torna de suma importância a disponibilidade do Gerador de Energia para que os serviços possam ser realizados em tempo hábil e o atendimento à população que residem na Zona Rural possa se desenvolver de maneira que torne a demanda a ser atendida ao contento da população. É de suma importância a aquisição, em virtude das inúmeras demandas que exigem a utilização deste tipo de equipamento. Com isto, as equipes podem continuar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, prevenindo possíveis transtornos aos municipes e a Administração Municipal.

FORNECEDOR	VALOR
A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 75.104.406/0007-09	**R$ 5.655,90 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

Mariluz, 19 de março de 2025.

CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Viação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Obras e Viação.

Mariluz, 19 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 060, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.627 de 19 de março de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 1.169.327,30 (um milhão cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos), *por Provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescentes
08.243.0011.5.001 Construção de uma creche
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 928) R$ 1.169.327,30

TOTAL **R$ 1.169.327,30**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

928 – Incentivo Financeiro para Construção de uma creche - Resolução nº 212/2024 R$ 1.169.327,30

TOTAL **R$ 1.169.327,30**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 061, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.628 de 19 de março de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.036 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 35.000,00

TOTAL **R$ 35.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 303) R$ 35.000,00

TOTAL **R$ 35.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 15/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado no presente contrato o valor de R$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais), correspondente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme Clausula Terceira, Parágrafo Único, no lote 05 item 01, para entrega de 02 (duas) unidades do referido equipamento e no lote 15 item 01, para entrega de 02 (duas) unidades do referido equipamento, conforme Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do presente contrato passando de R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais), para R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 19/03/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 12/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: SILVIO VIGIDO ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado no presente contrato o valor de R$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais), correspondente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme Clausula Terceira, Parágrafo Único, no lote 09 item 01, para entrega de 01 (uma) unidade do referido equipamento e no lote 10 item 01, para entrega de 01 (uma) unidade do referido equipamento, conforme Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do presente contrato passando de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais), para R$ 22.218,00 (vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 19/03/2025.

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 9/2025
b) Licitação Nrº : 5/2025
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 19/03/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em comércio de refeições, destinada a produção e fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em recipientes próprios (MARMITEX), que mantenham a temperatura ideal para o consumo, conforme demandas e necessidades do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência CORIPA
f) Processo Adm Nrº : 9/2025

04.123.0001.2.001. - SECRETARIA EXECUTIVA
04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
04.123.0007.2.003. - EDUCAÇÃO AMBIENTAL
04.123.0007.2.006. - PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
04.123.0007.2.005. - GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Stevaneli Restaurante Ltda
CNPJ/CPF: 15.562.202/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
01	PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTES QUE MANTENHAM A TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, TIPO MARMITEX, **TAMANHO - P** COM PESO MÍNIMO DE 600G INGREDIENTES ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, FRANGO, MACARRÃO, REFOGADO E OPCIONAL OVO FRITO. * As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. **As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio).	100	R$16,00	R$1.600,00
02	PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTES QUE MANTENHAM A TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, TIPO MARMITEX **TAMANHO - M** COM PESO MÍNIMO DE 600G INGREDIENTES ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, FRANGO, MACARRÃO, REFOGADO E OPCIONAL OVO FRITO. * As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. **As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio).	100	R$18,00	R$1.800,00
03	PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTES QUE MANTENHAM A TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, TIPO MARMITEX **TAMANHO - G** COM PESO MÍNIMO DE 600G INGREDIENTES ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, FRANGO, MACARRÃO, REFOGADO E OPCIONAL OVO FRITO. * As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. **As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio).	200	R$200,00	R$2.000,00

Valor Total Homologado - R$ 7.400,00

São Jorge do Patrocínio, 19 de março de 2025.

Everton Barbieri
Presidente do Coripa

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 062, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.629 de 19 de março de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), *por Provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SEC. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Departamento de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 915) R$ 650,00

TOTAL **R$ 650,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

915 – Convênio nº 944931/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos R$ 650,00

TOTAL **R$ 650,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
SAOP – SERVIÇOS MÉDICOS E ANESTESIOLÓGICOS LTDA 48.000,00
Art. 2º. Publique-se.
Pérola/PR, 17 de março de 2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 65,de 19 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8142/90, a Lei nº 8080/90 e a Lei nº 1451 de 13/11/2009 em vigor, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o conselho municipal de saúde de Pérola/PR.

Art. 2º Fica nomeado presidente do Conselho Municipal de Saúde o senhor Leandro Sampaio de Marins representante do segmento Vigilância Sanitária.

SEGMENTO: GOVERNO MUNICIPAL: REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE

TITULAR	SUPLENTE
ROSANGELA GUANDALIN	MAYCON JÚNIOR DOS SANTOS

SEGMENTO: GOVERNO MUNICIPAL: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA FAZENDA

TITULAR	SUPLENTE
CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS	THALLES FRANCES PICCININ

SEGMENTO: GOVERNO MUNICIPAL: REPRESENTANTE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR	SUPLENTE
MARIA SONIA CELINI	MARIA FERNANDA MOURA FAVERO

PRESTADORES PRIVADOS CONTRATADOS PELO SUS

TITULAR	SUPLENTE
ERIKA RODRIGUES MENDES	EDUARDO DAVY SOUZA FURQUIM

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUS

TRABALHADORES DA SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR	FÁBIA CAROLINA TEIXEIRA KAI
TITULAR	**SUPLENTE**
VICENTE ROSAR	MARTA MARIA VIEIRA FONSECA
TITULAR	**SUPLENTE**
FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS	LIGIANE CRISTINA CAMPOS

SEGMENTO: VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

TITULAR	SUPLENTE
LEANDRO SAMPAIO DE MARINS	HELEN CARLA FERREIRA GOMES

SEGMENTO: USUÁRIOS: REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS: (IGREJA CATÓLICA)

TITULAR	SUPLENTE
MARIA FRANCISCA DE JESUS	CLEIDE BOCHI BIACA

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS URBANAS (APAPE-PEROLATE)

TITULAR	SUPLENTE
FRANCIELE PIRES ESTEL	* ANDRESSA AMADEU MARIOTI

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS

TITULAR	SUPLENTE
JOSÉ CORDOM PERES	OTÁVIO AQUINO BATISTA

SINDICATO RURAL PATRONAL

TITULAR	SUPLENTE
SIMONE MARSOLA MUNHOS DO COUTO	HÉLIO ROBERTO AZEDO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - (APAE)

TITULAR	SUPLENTE
SILMARA REGINA MERIANI SHIAPATI	* FERNANDA APARÍCIO SILVEIRA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR	SUPLENTE
*APARECIDA DE LOURDES POSTERARO BARRO	LÚCIA MARIA BERGAMIN

ASSOCIAÇÃO PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR	SUPLENTE
MARIA MARTINS VOLPATO	DIVA LUIZA RUBIO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR	SUPLENTE
MARTA DOS SANTOS	VALENTIM FRANCISCO MORGADO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de março de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4FA4-5763-DF83-5B9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA (CPF 524.XXX.XXX-72) em 19/03/2025 17:14:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://perola.1doc.com.br/verificacao/4FA4-5763-DF83-5B9A

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 063, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.630 de 19 de março de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3.017 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 35518) R$ 30.000,00

TOTAL **R$ 30.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

35518 – Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL – Ex. Anteriores R$ 30.000,00

TOTAL **R$ 30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 64/2025
Declaro a revogação do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2024, por razões de interesse público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no art. 71, inciso II da lei 14.133/21 e o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração a ocorrência de erros insanáveis na sessão de disputa do procedimento licitatório, impossibilitando, portanto, o prosseguimento do certame.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica revogado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2024, que tinha como objeto a Aquisição de equipamento/material permanente com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022.
Art. 2º - Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 19 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 14/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado no presente contrato o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), correspondente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme Clausula Terceira, Parágrafo Único, no lote 04 item 01, para entrega de 01 (uma) unidade do referido equipamento, conforme Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do presente contrato passando de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 19/03/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 25/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado no presente contrato o valor de R$ 1.112,45 (um mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme Clausula Terceira, Parágrafo Único, no lote 01 item 01, para entrega de 05 (cinco) unidades do referido equipamento, conforme Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do presente contrato passando de R$ 4.449,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), para R$ 5.562,25 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 19/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 172, DE 19 DE MARÇO DE 2025
Conceder Aposentadoria Especial de Magistério por Decisão Judicial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando determinação Judicial proferida nos autos do processo nº 0001195-25.2024.8.16.0077 da Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria por Aposentadoria Especial de Magistério , com proventos integrais, a servidora WILMA DOS SANTOS ARAÚJO matrícula n.º 3620 portadora do CPF/MF n.º 695.xxx.xxx.91, ocupante do cargo de Monitora de Creche, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art.2º II da Emenda a Lei Orgânica nº 005/2021- Aposentadoria Voluntária-Professor de Educação Infantil Fundamental e Médio conforme Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0001195-25.2024.8. 16.0077.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 8.620,63 (8 mil e seiscentos e vinte reais e sessenta e três centavos), sendo que a forma de reajuste será com paridade, de acordo com o Art.40.§ 8º da Constituição Federal.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Tapejara, em 19 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2025. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NOVOS E ORIGINAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL E IMPORTADOS, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – ESTADO DO PARAN, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 01 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https:// licitamaisbrasil.com.br
Tapejara/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 173, DE 19 DE MARÇO DE 2025
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos sob o n.º 007 do dia 18 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir do dia 18 de março de 2025, o servidor DANILO ANTONIO BARBI, matrícula n.º 92455, portador da CI/RG n.º 9.xxx.xxx-6 – SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a Inexigibilidade de Licitação e, com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve HOMOLOGAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO, N° 150, CENTRO, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, de propriedade da Sr. ANA PAULA KUHN TEIXEIRA CASTRO conforme detalhado neste processo administrativo, para o período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 19 de março de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a Inexigibilidade de Licitação e, com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve HOMOLOGAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RODOVIA LUIZ VITORINO MARQUES, LT 198 B, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, de propriedade da Sr. JOSÉ CARLOS MESSIAS conforme detalhado neste processo administrativo, para o período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 19 de março de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a Inexigibilidade de Licitação e, com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve HOMOLOGAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA PARAÍBA, 171, CENTRO, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO DESTACAMENTO POLICIAL DE TUNEIRAS DO OESTE, de propriedade da Sr. ROSEANE APARECIDA DOS SANTOS conforme detalhado neste processo administrativo, para o período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R$2.000,00 (dois mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 19 de março de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato n° 263/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: N. DE SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES – ME
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Karine Juliane Giroto dos Santos, inscrita no CPF n° 058.994.639-02, Chefe da Divisão de Postura, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sr. Gilberto Toesca de Aquino, inscrito no CPF n° 017.783.528-12, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato n° 356/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: C. E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Karine Juliane Giroto dos Santos, inscrita no CPF n° 058.994.639-02, Chefe da Divisão de Postura, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sr. Gilberto Toesca de Aquino, inscrito no CPF n° 017.783.528-12, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato n° 126/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Valdecir Gonçalves Capelli, inscrito no CPF n.° 711.175.719-04, Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Franciele Leticia Ramos Beluci Fernandes, inscrita no CPF n° 108.411.619-76, Chefe de Divisão de Engenharia de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quarta: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 249/2021 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -SERPRO
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Valdecir Gonçalves Capelli, inscrito no CPF n.° 711.175.719-04, Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Talita Luna Silva, inscrita no CPF n° 066.155.439-23, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quarta: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 13/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato n° 273/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ADMETO ENGENHARIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Valdecir Gonçalves Capelli, inscrito no CPF n.° 711.175.719-04, Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Franciele Leticia Ramos Beluci Fernandes, inscrita no CPF n° 108.411.619-76, Chefe de Divisão de Engenharia de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quarta: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 298/2021 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Valdecir Gonçalves Capelli, inscrito no CPF n.° 711.175.719-04, Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Sr. Leandro Mattano, inscrito no CPF n° 203.947.588-54, Agente da Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quarta: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato n° 193/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Franciele Leticia Ramos Beluci Fernandes, inscrita no CPF n° 108.411.619-76, Chefe de Divisão de Engenharia de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Leandro Mattano, inscrito no CPF n° 203.947.588-54, Agente da Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 327/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Franciele Leticia Ramos Beluci Fernandes, inscrita no CPF n° 108.411.619-76, Chefe de Divisão de Engenharia de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 400/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Franciele Leticia Ramos Beluci Fernandes, inscrita no CPF n° 108.411.619-76, Chefe de Divisão de Engenharia de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 284/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 065/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 331/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 365/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 066/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 421/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 067/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARCELO SIMONI
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 081/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 217/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Franciele Leticia Ramos Beluci Fernandes, inscrita no CPF n° 108.411.619-76, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 379/2021 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Valdecir Gonçalves Capelli, inscrito no CPF n.° 711.175.719-04, Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Marcos Vinicius Zimiani Moya, inscrito no CPF n° 866.087.469-20, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Talita Luna Silva, inscrita no CPF n° 066.155.439-23, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quarta: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Mauricio José Mendes, inscrito no CPF n° 277.783.399-00, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 346/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Geraldo Remor Pikler, inscrito no CPF n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 351/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Geraldo Remor Pikler, inscrito no CPF n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 348/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Geraldo Remor Pikler, inscrito no CPF n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 350/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Geraldo Remor Pikler, inscrito no CPF n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 347/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: D M R BICAS
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Geraldo Remor Pikler, inscrito no CPF n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 342/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Geraldo Remor Pikler, inscrito no CPF n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 382/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Geraldo Remor Pikler, inscrito no CPF n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 161/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VCA AUTOMOTORES LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Geraldo Remor Pikler, inscrito no CPF n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 304/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Geraldo Remor Pikler, inscrito no CPF n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sr. Alexandre Gobbo Maroto, inscrito no CPF n° 022.942.519-46, Chefe de Divisão – Restaurante Popular, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 638/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Geraldo Remor Pikler, inscrito no CPF n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 639/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Geraldo Remor Pikler, inscrito no CPF n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 349/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FACILITA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Geraldo Remor Pikler, inscrito no CPF n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/03/2025
Umuarama 19 de março de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 14/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 14/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA e acessórios destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xambrê-PR.
VALOR MAXIMO: R$ 893.085,39 (oitocentos e noventa e três mil oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/04/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 04/04/25.
Xambrê – PR, 19 de março de 2025.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PREFEITURA DE XAMBRÊ
PREGÃO ELETRONICO 15/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 15/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preços para compra de embalagens adequadas para serem usadas no transporte de medicamentos pelos usuários do sistema de saúde até suas residências.
VALOR MAXIMO: R$ 61.211,50 (sessenta e um mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/04/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 03/04/25.
Xambrê – PR, 18 de março de 2025.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRONICO 16/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 16/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa, em atendimento aos alunos das Escolas, Creche e CMEIS, e crianças atendidas pela Secretaria de Assistência Social do município de Xambrê – Paraná. Conforme a LEI N.º 2.613 de 25 de fevereiro de 2025.
VALOR MAXIMO: R$ R$ 20.391,34 (Vinte mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/04/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 02/04/25.
Xambrê – PR, 18 de março de 2025.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: 50.594.041 SILMAURA ALVES DE LIMA PEREIRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 1.306,00 (Um mil e trezentos e seis reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA - EPP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 78.047,20 (Setenta e oito mil, quarenta e sete reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: FURLAN MOVEIS EIRELI – EPP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 63.664,12 (Sessenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – EPP**, com sede na Rua General Vitorino, – 298, Centro, Porto Alegre/RS CEP: 90020-170, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.083.212/0001-35, neste ato representada pelo Sr.º Enio Klymus, portador da RG nº 1004946511 e do CPF nº 088.078.330-34, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, processo administrativo n.º 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material de uso odontológico para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF –Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total
5	**BR 397428 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50** ANESTESICO LOCAL (CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA) C/ VASO CONSTRITOR, CX C/ 50 ANESTUBES DE 1,8 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIDOCAINA + ASSOCIAÇÕES - PRINCÍPIO ATIVO (1): LIDOCAINA; PRINCÍPIO ATIVO (2): EPINEFRINA BASE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2% + 1100.000; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBETE 1,8 ML; COMPONENTE.	SSWHITE	CXA	20	94,55	1.891,00
21	**BR 404898 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA** ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, BROCA COM PONTA ATIVA E FORMATO TRONCO-CÔNICO, LONGA (21MM), AUTOCLAVÁVEL;	ANGELUS	UND	10	18,99	189,90
30	**BR 432780 - KIT CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R PARA RESTAURAÇÃO COR A2 C/1** IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO KIT (10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO), AUTOPOLIMERIZÁVEL:	Sswhite	KIT	25	22,62	565,50
31	**BR 417594 - DETERGENTE ENZIMÁTICO ODONTOLÓGICO 1L C/1** DETERGENTE ENZIMÁTICO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 1LT	PROLINK	UND	20	23,62	472,40
35	**BR 419560 - FIO DENTAL 500M** FIO DENTAL 500M. FIO DENTAL ENCERADO, COR BRANCA, SABOR MENTA, NÃO ROMPE DURANTE O USO E DESLIZA COM FACILIDADE ENTRE OS DENTES. PRODUTO EMBALADO EM ROLO DE 500M, COM TAMPA TRANSPARENTE COM CORTADOR. INDICADO PARA LIMPEZA DOS DENTES EVITANDO ASSIM A FORMAÇÃO DE PLACA BACTERIANA.	ALG	UND	5	13,99	69,95
75	**BR 396196 - DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 0,68%** DESINFETANTE GERMI RIORIOQUÍMICAEMBALAGEM COM 5L,SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 0,68%.	GERMECIN	UND	10	47,50	475,00
Valor total: R$ 3.663,75 três mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 12 de março de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – EPP

Enio Klymus

CPF 088.078.330-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP**, com sede na Rua Pc Venâncio neiva , 77 - sala 5 Centro – Cabedelo/PB, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.077.847/0001-07, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL: José Dantas Diniz Filho, portador da RG nº 4526829 SSDS/PB, e do CPF nº 090.186.604-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, processo administrativo n.º 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material de uso odontológico para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF –Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
06	**BR 269888 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA C/50** ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA - CX COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA COM REGISTRO NA ANVISA.	20	CX	DFL	158,00	3.160,00
34	BR 412433 - EXTIRPA NERVOS KIT SORTIDO COM 10 EXTIRPA NERVOS KIT SORTIDO COM 10, AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL A 150 °C, PONTAS: COLORIDAS E NUMERADAS (NUMERO 25),	10	KIT	MK LIFE	23,40	234,00
TOTAL						3.394,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 12 de março de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP

JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO

CPF 090.186.604-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **ODONTOMED CANAÃ LTDA**, com sede na Rua Prudente de Moraes, 418 – Centro – Loanda – Pr. – Cep: 87.900-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.536/0001-68, neste ato representada pelo Sr.º Flavio Casarin Moreti, portador da RG nº 5.360.506-0 – SSP PR e do CPF nº 015.835.289-03, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, processo administrativo n.º 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material de uso odontológico para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF –Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Produto	UND	Qde	$ unit	$ total
36	BR374821 - FORMOCRESOL 10ML FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO- CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. Marca: Biodinâmica. RMS: 10298550076.	UND	2	11,50	23,00
60	BR 440154 - BANDEJA INOX LISA 22X12X1,5 CM. Marca: Aconox. RMS: isento		15	26,90	403,50
62	BR 413310 - ESPELHO CLÍNICO PLANO NÚMERO 5. Marca: Pharmainox. RMS: 80449180011.	UND	15	3,15	47,25
68	BR 471576 - TESOURA IRÍS PONTA RETA 11,5CM. TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS , TIPO PONTA: PONTA RETA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. Marca: Golgran. RMS: 10401310097.	UND	10	18,95	189,50
Total da proposta:	R$ 663,25 (Seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)				

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 12 (doze) de março de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

ODONTOMED CANAÃ LTDA

Flavio Casarin Moreti

CPF 015.835.289-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, CEP: 85615-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.519.741/0001, neste ato representada por seu procurador o Sr. ALEXANDRE DA ROSA, brasileiro, casado, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portador da RG nº 12.999.627-7-PR, e do CPF nº 047.528.829-73, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, processo administrativo n.º 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material de uso odontológico para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF –Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
06	**BR 269888 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA C/50** ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA - CX COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA COM REGISTRO NA ANVISA.	20	CX	DFL	158,00	3.160,00
34	BR 412433 - EXTIRPA NERVOS KIT SORTIDO COM 10 EXTIRPA NERVOS KIT SORTIDO COM 10, AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL A 150 °C, PONTAS: COLORIDAS E NUMERADAS	10	KIT	MK LIFE	23,40	234,00
	(NUMERO 25),					
TOTAL						3.394,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 12 de março de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Alexandre da Rosa

CPF 047.528.829-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA – ME** , com sede na AV PROTASIO ALVES 1981 - SALA 306 / BAIRRO: PETROPOLIS - PORTO ALEGRE - RS, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.992.679/0001-00, neste ato representada por Vitoria Teixeira de Oliveira, portadora do RG nº 1110889779, e do CPF nº 038.249.750-33, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, processo administrativo n.º 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material de uso odontológico para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF –Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
29	**BR 428567 - BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MAXICUT** BROCA COM CORTE 10, ANEL AZUL, DIÂMETRO 6MM, PEÇA DE MÃO RETA,	5	UND	DHPRO	43,98	219,90
37	**BR 405302 -CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C - DENTSPLY SIRONA** KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G, 1 BLOCO DE MISTURA.	5	KIT	IODONTOSUL	79,55	97,75
41	**SEM COD BR - SPRAY LUBRIFICADOR PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO** LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: REFIL, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC.	3	UND	IODONTOSUL	19,89	59,67
43	**BR 406151 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO,DUPLA FACE C/12** CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA	10	CXA	IODONTOSUL	2,07	20,70
44	**BR 434931 - PASTA PROFILÁTICA COM SABOR** PASTA PROFILATICA USO ODONTO - APRESENTACAO: POTE COM 23 GRAMAS; SABOR: TUTI-FRUTY; COMPOSICAO: FLUORETO SODIO 2% + TRISSILICATO DE MAGNESIO, PEDRA; FINALIDADE: REMOCAO DE MANCHAS PERSISTENTES E POLIMENTO.	5	UND	IODONTOSUL	4,03	20,15
55	**BR 406285 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA** TIRA DE LIXA ABRASIVA POLIÉSTER GRANO FINO E MÉDIO 4MM,CENTRO NEUTRO,FLEXÍVEIS; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	10	PCTE	IODONTOSUL	8,04	80,40
TOTAL						498,57

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 12 de março de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA – ME

VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CPF 038.249.750-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **PREMISSE HOSPITALAR**, com sede na Rua Tupi 3073, CEP: 87503-080 em Umuarama – PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.165.425/0001-60, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL: JOSE LUIZ DE SOUZA COSTA, brasileiro, residente na RUA SILVIO FERREIRA SIQUEIRA Nº: 1182 - JARDIM IPE - CEP: 87.508-602, Umuarama- PR, portador da RG nº 9.416.850 SESP/PR, e do CPF nº 010.588.989-06, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, processo administrativo n.º 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material de uso odontológico para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF –Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
08	**BR 429942 - ANESTÉSICO TÓPICO SABOR TUTTI FRUTTI ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200MG/G COM 20% DE BENZOCAINA SABOR TUTTI- FRUTTI, COM 12 GRAMAS.**	5	UND	DFL	11,50	57,50
33	BR 727840 - ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON N° 1 TITANIO – PRISMA, PONTAS DE AÇO INOX REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO; AUTOCLAVÁVEL.	10	UND	GOLGRAN	18,60	186,00
TOTAL						243,50

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 12 de março de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

PREMISSE HOSPITALAR

José Luiz de Souza Costa

CPF 010.588.989-06

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.882.886/0001-54, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL: ANDREI JOSÉ SENEM, portador da RG nº 7.375.875-0 SSPPR, e do CPF nº 034.174.959-11, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, processo administrativo n.º 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material de uso odontológico para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF –Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
9	**BR 404961 - ALGODÃO EM ROLETES C/100** ALGODÃO EM ROLETES, 100% ALGODÃO, HIGIENICO, SUPER ABSORVENTE, EM FORMATO CILINDRICO, COMPACTO, UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SALIVA, SANGUE E FLUÍDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	120	PCTE	MAXCLEAN	2,51	301,20
50	**BR 406292 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL –** SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PONTEIRA EXTRA MACIA; TRANSPARENTE; FIO ACOBREADO; ATÓXICO;	120	PCTE	SUGPLUS	6,99	838,80
71	**BR 413388 - ALAVANCA SELDIN RETA** ALAVANCA SELDIN RETA NÚMERO 2, ADULTA, AUTOCLAVAVEL**.**	3	UND	6B INVENT	28,19	84,57
73	**BR 281558 - FIO DE SUTURA DE NYLON COM AGULHA COM 24UN – TECHNOFIO.** FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA 1,5CM 1/2 CIRCULO COM 24UN – TECHNOFIO, MONOFILAMENTO PRETO, FIO DE 45 CM E AGULHA COM 1,5 CM, AGULHA CT (CORTE TRIANGULAR), ESTÉRI, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES,	20	CXA	TECHNOFIO	32,49	649,80
TOTAL						1874,37

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 12 de março de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Andrei Jose Senem
CPF 034.174.959-11

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede Av Presidente Castelo Branco 4455, em Umuarama Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº Guilherme Uilian Peron, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 9.153.479-7 SSP PR e inscrita no CPF sob nº 057.559.319-92, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, processo administrativo n.º 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material de uso odontológico para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF –Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	BR 423465 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL C/100 ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, MATERIAL MADEIRA, 14 CM COMPRIMENTO, ESPESSURA 2 MM, 1,50 CM LARGURA, FORMATO ESPÁTULA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	30	Pct	THEOTO	5,19	155,70
74	BR 281558 - FIO DE SUTURA DE NYLON COM AGULHA COM 24UN – TECHNOFIO. FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA 1,5CM 1/2 CIRCULO COM 24UN – TECHNOFIO, MONOFILAMENTO PRETO, FIO DE 45 CM E AGULHA COM 1,5 CM, AGULHA CT (CORTE TRIANGULAR), ESTÉRI, NÃO ABSORVÍVEL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES,	36	UND	ASFER	9,50	342,00
TOTAL						497,70

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 12 de março de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
Guilherme Ulian Peron
CPF 057.559.319-92

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP LTDA**, com sede na RUA ERE, 34 – ANDAR 2, Bairro PRADO - BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30411-052, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.401.798/0001-07, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL: SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Adalha, nº. 88, bairro Lindeia, CEP 30.690-314, Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade nº. MG-8.847.586, CPF 064.721.546-27. doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, processo administrativo n.º 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material de uso odontológico para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF –Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	**BR 391629 - SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA** AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE P/ESMALTE/DENTINA C/ 4 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	UND	Biodinamica	14,47	72,35
7	**BR 268471 -ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR C/50** ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA COM REGISTRO NA ANVISA.	2	CXA	DFL	158,73	317,46
10	**BR 410559 - APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR C/100** APLICADOR DE MICROBRUSH COM 100 UNIDADES.INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS E SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO, CIMENTAÇÃO, SELAMENTO E REMOÇÃO DE EXCESSOS. FLEXIBILIDADE, DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º, CORES VIVAS, CONTRASTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, FINO (1,5 MM). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10	CXA	MICRODONT	9,88	98,80
22	**BR 403308 - BROCA CARBIDE CIRURGICA 6 LAMINAS, BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 6 LAMINAS N° 701C XC,** BROCA DE CARBONETO; ALTA ROTAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL;	10	UND	KAVO KERR	11,05	110,50
58	**BR 422554 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML** HEMOSTÁTICO TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO , ASPECTO FÍSICO : LIQUÍDO.	2	UND	Biodinamica	14,77	29,54
TOTAL						628,65

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 12 de março de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP LTDA
Shirlei Valeria Rodrigues Assis
CPF 064.721.546-27

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 13.547.970/0001-53, com sede RUA EGIDIO FERRONATO 188 - LOTE INDUSTRIAL CAIBI - SC CEP: 89888-000 neste ato representada por ELISVANDIA MATOS DONINI, brasileir, portadora da Cédula de Identidade nº 7.218.644-3 e inscrita no CPF sob nº 033.063.919-64, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, processo administrativo n.º 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material de uso odontológico para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF –Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
79	SEM COD BR - CONJUNTO COM ESCOVA DENTAL ADULTO, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL. ESCOLA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA, CERDA MACIA OU EXTRA-MACIA, DENTRIFÍCIO COM FLÚOR, FIO DENTAL.	500	Kit	MEDFIO/ FREEDENT/ MARCA PROPRIA	4,99	2.495,00
82	SEM COD BR - CONJUNTO COM ESCOVA DENTAL INFANTIL, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL. ESCOLA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA, CERDA MACIA OU EXTRA-MACIA, DENTRIFÍCIO COM FLÚOR, FIO DENTAL.	1000	KIT	MEDFIO/ FREEDENT/ MARCA PROPRIA	4,99	4.990,00
TOTAL						7.485,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 12 de março de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP
ELISVANDIA MATOS DONINI
CPF 033.063.919-64

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.228.938/0001-99, com sede Rua Coimbra, nº 1702 – Vila Elisa em: Ribeirão Preto-SP CEP:14.075-450 neste ato representada por Cláudia Sperge, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 21.309.193-8 (SSP-SP)e inscrita no CPF sob nº 175.530.298-31, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, processo administrativo n.º 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material de uso odontológico para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF –Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
11	BR 407024 - CANETA ALTA ROTAÇÃO, CANETA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, ROTAÇÃO 420.000 RPM; PRESSÃO 30 A 40 PSI; CONSUMO DE AR 42 L/MIN, CONSUMO DE ÁGUA 42 ML/MIN; NÍVEL SONORO 69 DBS; PESO DE 38 A 44 G; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUIDO; SISTEMA DE ROLAMENTO APOIADO; NÚMERO DE SÉRIE E MARCA IMPRESSOS NO CORPO DA CANETA, ENGATE DE BORDEN; SUPERFÍCIA ANTIDESLIZANTE; REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO; TIPO DE CONEXÃO: 2 FUROS, TIPO CABEÇA: PADRÃO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN; TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ENCAIXE RÁPIDO UNIVERSAL SEM TRAVA; SISTEMA DE REDUÇÃO DE RETROSUCÇÃO. NECESSIDADE CONFORME RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA ATRAVÉS DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS EM BIOSSEGURANÇA PARA AMBIENTES ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°EMBALADA EM ESTOJO INDIVIDUAL, CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA 5 ANOS E MANUAL DE OPERAÇÃO	10	Und	D-x/ Cod 10.11.2003	394,94	3.949,40
TOTAL						3.949,40

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 12 de março de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Claudia Sperge
CPF 175.530.298-31

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

CONSIDERANDO o disposto nas Atas da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025), realizado em data de 06/03/2025;

CONSIDERANDO a informação oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tuneiras do Oeste, que relata sobre a vantajosidade de aquisição do equipamento agrícola objeto do presente certame (trator de rodas) ser adquirido com acessórios/características superiores as descritas neste processo (cabine fechada/trator cabinado), que demanda alteração substancial na definição do item e na orçamentação;

CONSIDERANDO a possibilidade de o Município de Tuneiras do Oeste, em tempo, implementar recursos financeiros do orçamento próprio, além dos disponibilizados por do CONVÊNIO SEAB – PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III (PROTOCOLO Nº 22.635.078-0), para esta contratação;

CONSIDERANDO o disposto no item 21.11 do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025), e art. 71, II e §2º da Lei nº 14.133/21, que dispõem que ao Prefeito Municipal, autoridade competente, fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e devidamente fundamento;

CONSIDERANDO que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliado à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, **tendo se verificado a vantajosidade de aquisição de objeto com características diferentes e superiores às descritas neste certame**, sendo imperativo proceder a revogação do processo licitatório, tendo em vista a evidente e necessária necessidade de revisão dos termos do edital;

CONSIDERANDO o entendimento sedimentado pela doutrina, consolidado pelo ilustre Marçal Justen Filho na obra 'Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438', que diz: "*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente*".

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa, que é o poder conferido à administração pública para tomar decisões dentro dos limites da lei, com base em critérios de conveniência e oportunidade, visando ao interesse público, e segundo Celso Antônio Bandeira de Mello que define discricionariedade como "*a margem de liberdade que a lei concede à administração para, segundo critérios de conveniência, oportunidade e justiça, decidir sobre a prática ou abstenção de certos atos*" (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 34ª ed. São Paulo: Malheiros, 2015), e Hely Lopes Meirelles ressalta que "*a discricionariedade não é um poder absoluto, mas sim vinculado aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e finalidade pública*" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 42ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016), sendo que essa escolha deve sempre estar orientada pelo interesse público e pelos limites estabelecidos pela legislação;

CONSIDERANDO que o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da Administração, nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

O **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, através de seu Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, com fundamento no art. 71, II e §2º da Lei nº 14.133/21, item 21.11 do edital em comento, Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, decide **REVOGAR** a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025)**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, TRAÇADO 4X4, ZERO HORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10CV, DESTINADO A SECVRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE (CONVÊNIO SEAB – PARANÁ MAIS CIDADES III – PROTOCOLO Nº 22.635.078-0)**.

Encaminhe-se ao setor competente para, **COM URGÊNCIA**, e observadas as cominações legais adstritas, para proceder com as medidas de praxe, com vistas a nova autuação de licitação para aquisição comento, observada a necessidade de alteração em seu descritivo.

Publique-se esta decisão.

Tuneiras do Oeste, 19 de março de 2025.

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **A2XR COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.228.938/0001-99, com sede RUA MUNHOZ DA ROCHA N° 760 - SALA 02 , CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANÁ CEP: 86430-000 neste ato representada por Francisco Iglesias de Souza Fernandes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13353605-1 e inscrito no CPF sob nº 033.958.589-79, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, processo administrativo n.º 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material de uso odontológico para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF –Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	**BR 322711 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - SERINGA C/ 2,5G (PCTE C/ 3 UNID.)** ÁCIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR 37% EM GEL DE ESMALTE E DENTINA.GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA.COM CORANTE AZUL QUE FACILITE SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO.COM BOA AFINIDADE POR ÁGUA, QUE PERMITA FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. SERINGA COM 2,5 ML. PACOTE COM 03 SERINGAS.	30	PACTE	SSWHITE	3,70	111,00
4	**BR 279642 - AGULHA GENGIVAL CURTA C/100** AGULHA GENGIVAL ESTERIL, CURTA, 0,30MM X 22MM/30G, CX C/ 100 ESPECIFICAÇÃO: AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL, 27 G, CURTA, BISEL TRIFACETADO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LOTE E VALIDADE DESTACADO EM CADA AGULHA, CÂNULA FLEXÍVEL, CONECTOR PARA SERINGA CARPULE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	CXA	DESCARPACK	27,98	279,80
12	**BR 403151 - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3118FF (CHAMA)** BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF, AUTOCLAVÁVEL;	15	UND	FAVA	2,60	39,00
13	**BR 403153 - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3168F (CHAMA)** BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONJUNTO TIPO CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL;	15	UND	FAVA	2,28	38,70
14	**BR 403155 - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3195FF** BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO. AUTOCLAVÁVEL;	15	UND	FAVA	2,60	39,00
15	**BR 402989 - PONTA DIAMANTADA PARA O AFUNILAMENTO DA EMBOCADURA DOS CONDUTOS ENDODÔNTICOS TOPO INATIVO 3083**; PONTA DIAMANTADA INVICTA CÔNICA TOPO INATIVO **3083,** TIPO DE PONTA: CÔNICA TOPO INATIVO; GRANULOMETRIA: FINA, AUTOCLAVÁVEL;	15	UND	FAVA	2,64	39,60
16	**BR 403372 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012** BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012. AUTOCLAVÁVEL;	15	UND	FAVA	2,60	39,00
17	**BR 403373 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014** BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA, AUTOCLAVÁVEL;	15	UND	FAVA	2,60	39,00
18	**BR 403374 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016** BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. AUTOCLAVÁVEL;	15	UND	FAVA	2,56	38,40
19	**BR 403806 - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3216FF** BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TIPO DE PONTA: CILÍNDRICA TORPEDO; GRANULOMETRIA: EXTRA-FINA, AUTOCLAVÁVEL;	15	UND	FAVA	2,60	39,00
20	**BR 4033786 - PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 3018,** BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, GRANULOMETRIA: MÉDIA; AUTOCLAVÁVEL; REFERÊNCIA DA BROCA: 3018HL.	15	UND	FAVA	2,60	39,00
23	**BR 449839 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1111FF** BROCA ESTÉRIL COM DUAS CAMADAS Nº 1111FF, ALTA ROTAÇÃO, TIPO DE PONTA: CHAMA; GRANULOMETRIA: MÉDIA;	15	UND	FAVA	2,64	39,60
24	**BR 402994 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1031** BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1031, FORMATO CONE INVERTIDO, AUTOCLAVÁVEL;	10	UND	FAVA	2,60	26,00
25	**BR 403374 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016HL** BROCA DIAMANTADA ODONTOLOGICA, TIPO ESFERICA Nº 1016 HL.	10	UND	FAVA	2,58	25,80
26	**BR 402954 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1022** BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , FORMATO: ESFÉRICA , TIPO HASTE: HASTE LONGO , TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1022.	10	UND	FAVA	2,64	26,40
27	**BR 403824 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2137** BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2137, GRANULOMETRIA: MÉDIA, AUTOCLAVÁVEL;	10	UND	FAVA	2,58	25,80
28	**BR 439914 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2200FF** PONTA DIAMANTADA CONICA PONTIAGUDA Nº 2200FF, GRANULOMETRIA: MEDIA, ALTA ROTACAO, COMPRIMENTO TOTAL: 22,0 MM CHAMA; MATERIAL 100% DIAMANTE; MAIOR EXPOSICAO DO DIAMANTE 60%	10	UND	FAVA	2,57	25,70
32	**BR 438158 - ESCOVA ROBINSON** ESCOVA ROBINSON CÔNICA	5	UND	AF DO BRASIL	0,99	4,95
38	**BR 366501 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A** HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PÓ.	2	UND	MAQUIRA	5,49	10,98
39	**BR 404547 - OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR – MAQUIRA OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR – MAQUIRA, NOME COMERCIAL: OBTUR, POTE C/ 25G, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO, ÓXIDO DE FERRO, ÓLEO DE SILICONE, FLUORETO DE SÓDIO E AROMA.**	5	UND	SSWHITE	5,45	27,25
40	**BR 419489 - LIMA TIPO KERR 21 MM PRIMEIRA SÉRIE** LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, AUTOCLAVAVEL.	5	KIT	TDK	13,58	67,90
42	**BR 406148 - MATRIZ DE AÇO 5MM** MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	10	UND	PREVEN	1,27	12,70
49	**BR 391133 - SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL FLUROSHIELD MATIZADO SIRONA SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G, COR A2.**	15	UND	AF DO BRASIL	11,70	175,50
51	**BR 406295 - SUGADOR ENDODÔNTICO –** SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 20 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PONTEIRA EXTRA MACIA; TRANSPARENTE; FIO ACOBREADO; ATÓXICO;					
52	**SEM COD BR - BABADOR IMPERMEÁVEL C/100** DESTINADO PARA PROTEÇÃO DOS PACIENTES E DA BANCADA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, BRANCO, MATERIAL: FIBRAS VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), NÃO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL. DIMENSÃO DE **33,5 X 47 CM.**	50	PCTE	MAXCLEAN	17,96	898,00
53	**BR 427612 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA.** EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, LÍQUIDO, FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO: 0,7% DE FUCSINA BÁSICA	5	UND	AF DO BRASIL	3,89	19,45
54	**BR 438118 - TIRAS DE LIXA DE AÇO** TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO E LIMPEZA DE RESTAURAÇÕES, PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO 125 MM X 4,0 MM X 0,12MM. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	10	PCTE	PREVEN	7,49	74,90
56	**BR 406147 - TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER** TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 5MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, TAMANHO 10X 120X0,05MM.	10	PCTE	PREVEN	1,43	14,30
57	**BR 413356 - SERINGA CARPULE** SERINGA ODONTOLOGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL , CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA , TIPO: CARPULE , APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL.	30	UND	TRINKS	37,99	1139,70
59	**BR 413300 - CABO PARA ESPELHO** CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO: OITAVADO , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	15	UND	TRINKS	5,49	82,35
61	**BR 432641 - COLHER DE DENTINA NÚMERO 5** COLHER DE DENTINA NÚMERO 5, AUTOCLAVÁVEL.	15	UND	TRINKS	7,42	111,30
63	**BR 413333 - PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA** PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317 , INDICAÇÃO: CLÍNICA , APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	25	UND	TRINKS	12,99	324,75
64	**BR 413521 - FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 2** FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: INFANTIL , NÚMERO: 2 , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	3	UND	DUFLEX	65,00	195,00
65	**BR 413512 - FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 65** FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL , NÚMERO: 65 , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	3	UND	DUFLEX	65,00	195,00
66	**BR 419997 - PLACA DE VIDRO LISA PARA MANIPULAÇÃO** ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PLACA P/ ESPATULAÇÃO , MATERIAL: VIDRO , FORMATO: RETANGULAR , ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10 MM	3	UND	PREVEN	12,00	36,00
67	**BR 413316 - SONDA EXPLORADORA NÚMERO 5** SONDA EXPLORADORA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA. DISPONÍVEL NÚMERO 5.	15	UND	TRINKS	8,19	122,85
69	**BR 283194 - ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO NÚMERO 24** ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: Nº 24 , TIPO USO: MANIPULAÇÃO. CodBR0283194	10	UND	TRINKS	11,19	111,90
70	**BR 413379 - ALAVANCA APICAL RETA ADULTO** ALAVANCA APICAL ADULTO RETA, INSTRUMENTO DE CABO GROSSO; POSSUI LÂMINAS AFIADAS (RETAS E ANGULADAS) FINAS E CÔNCAVAS; AUTOCLAVAVEL.	3	UND	CASSIFLEX	29,89	89,67
72	**BR 286265 - DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES** DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO , MODELO: MOLT	5	UND	TRINKS	27,99	139,95
76	**BR 2771052 - BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DENTAL** FRASCO COM 500G.	5	UND	PREVEN	14,41	72,05
77	**BR 406148 - MATRIZ DE AÇO 7MM** MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	5	UND	PREVEN	1,90	9,50
78	**BR 270307 - TAÇA DE BORRACHA** TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA/POLIMENTO, COR BRANCA, USO EM MICRO MOTOR.	5	UND	PREVEN	1,39	6,95
80	**BR 428101 -FLÚOR GEL** FLÚOR GEL SABOR NEUTRO, FRASCO CONTENDO 200ML, TEOR: FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%.	2	UND	IODONTOSUL	5,49	10,98
83	**BR 437561 – ESPELHO BUCAL,** MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:1º PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL,TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	20	UND	PREVEN	4,49	89,80
	TOTAL					5228,88

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 12 de março de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

A2XR COMERCIAL LTDA

Francisco Iglesias de Souza Fernandes

CPF 033.958.589-79

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

Termo de Autorização da Contratação Direta por Inexigibilidade

REFERÊNCIA **PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2025**
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA SOB Nº 01/2025

OBJETO **Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual na área do Ensino, com o fornecimento de atividades de Capacitação e Treinamento**.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 quanto à contratação da Empresa **UNYGOV GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ 55.930.096/0001-89** no valor de **R$: 3.980,00 (Três Mil, novecentos e oitenta reais)**. Referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Xambrê/PR, 19 de março de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: LUCAS GABRIEL GARUTI MACHADO 11764825993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 4.084,25 (Quatro mil e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: NELSON MOREIRA DOS SANTOS ME.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 85.330,40 (Oitenta e cinco mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: PANIFICADORA KI DELICIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 17.760,50 (Dezessete mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: PANIFICADORA PADOCA LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 29.072,00 (vinte e nove mil e setenta e dois reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 24 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: S A PEDROZO PEDROZO AMARILLA FRUTARIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 94.680,20 (Noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: SIRLEY AZEVEDO PICONI - PANIFICADORA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 30.995.90 (Trinta mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, NOVO (ZERO KM), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR, DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - RESOLUÇÕES SESA N°769/2019 E N° 516/2024 – PROTOCOLO 22.056.312-0.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: VBF COMERCIAL LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 18.449,40 (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Estado do Paraná — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 01/02/2025 a 28/02/2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/02/2025	1.154.702,68
		25/02/2025	115.388,45
		28/02/2025	417.847,93
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	28/02/2025	1.388,80
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Particl. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	28/02/2025	1.144,86
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	28/02/2025	32.233,39
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	27/02/2025	42.504,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Incentivo Financeiro APS- Equipe Saude da Familia	27/02/2025	52.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	Incentivo Compensacao de Transicao	27/02/2025	6.616,41
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Atencao a Saude Bucal	27/02/2025	28.350,75
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	24/02/2025	65.000,24
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	FAEC-Reducao das Filas de Cirurgias Eletivas	27/02/2025	6.058,78
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	27/02/2025	1.342,89
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	27/02/2025	15.180,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	20/02/2025	12.213,56
		28/02/2025	11.740,49
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	28/02/2025	32.886,53
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	28/02/2025	20.231,50
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR - Principal	28/02/2025	12.540,72
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	28/02/2025	12.802,72
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	28/02/2025	8.306,20
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	04/02/2025	98.512,82
		06/02/2025	19.086,77
		11/02/2025	120.916,59
		18/02/2025	683.311,17
		25/02/2025	154.957,22
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01/02/2025	21.750,38
		28/02/2025	134.115,03
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	28/02/2025	16.633,05
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	HOSPSUS-Prog.Apoio e Qualif.Hospitalar de Hospitais Publicos	28/02/2025	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.02.00	Transferencia do Programa Qualificacao do Parto	28/02/2025	1.800,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencia da Sanepar	28/02/2025	1.237,12
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	28/02/2025	564.017,83
2.4.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferencia dos Estado Construcao Creche	28/02/2025	130.479,22
	Total Geral		4.039.298,10

JOSE CARLOS BARALDI — SECRETARIO DE FAZENDA
RONALDO TINTI — PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCHMAN — CONTADORA — CRC - 073749/O-4

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 19/Mar/2025, 15h e 02m.

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha:
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 01/01/2025 a 31/01/2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/01/2025	498.999,61
		20/01/2025	184.234,01
		30/01/2025	574.653,34
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	31/01/2025	1.910,32
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Particl. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	31/01/2025	30.263,23
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	31/01/2025	42.504,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Apoio a Manutencao dos Polos de Academia da Saude	31/01/2025	3.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	Incentivo Financeiro para Atencao a Saude Bucal	31/01/2025	1.836,75
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Incentivo Financeiro APS- Equipe Saude da Familia	31/01/2025	64.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	Incentivo Compensacao de Transicao	31/01/2025	6.616,41
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Atencao a Saude Bucal	31/01/2025	5.850,75
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00	Implementacao de Politicas para Rede Alyne	31/01/2025	9.149,70
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	31/01/2025	65.443,76
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	FAEC-Reducao das Filas de Cirurgias Eletivas	31/01/2025	5.979,38
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	31/01/2025	1.374,14
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	31/01/2025	15.180,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Organizacao dos Servicos de Assistencia Farmaceutica	31/01/2025	6.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	31/01/2025	54.384,35
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR - Principal	30/01/2025	40.392,39
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	31/01/2025	3.250,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	31/01/2025	8.306,20
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	07/01/2025	54.305,12
		14/01/2025	374.204,71
		21/01/2025	669.556,96
		31/01/2025	191.431,48
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/01/2025	344.946,69
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/01/2025	14.693,43
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	31/01/2025	3.233,24
1.7.2.3.50.0.1.02.02.00	Transferencia do Programa Qualificacao do Parto	31/01/2025	800,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PETR-Programa Estadual para o Transporte Escolar	31/01/2025	8.510,97
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencia da Sanepar	31/01/2025	1.883,42
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	30/01/2025	684.986,91
	Total Geral		3.971.881,27

JOSE CARLOS BARALDI — SECRETARIO DE FAZENDA
RONALDO TINTI — PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCHMAN — CONTADORA — CRC - 073749/O-4

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 19/Mar/2025, 15h e 00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/53
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa FANCAR FRANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.013.169/0002-41, para o fornecimento de MANUTENÇÃO VEICULAR NA GARANTIA 20.000KM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para o veículo de frota 796, placa SEL7H48 da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr., nos termos da alínea 'a', do inciso IV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/01/53, de 30 de janeiro de 2025, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/2021.
Umuarama,18 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das contratações públicas do Município de Tuneiras do Oeste, especialmente pela possibilidade de readequação orçamentária;

CONSIDERANDO o disposto na informação obtida pelo Agente de Contratação, em data de 24/01/2025, e no Parecer Jurídico acostado neste processo, datado de 27/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, vigente à época de confecção do Edital, que dispõem que ao Prefeito Municipal, autoridade competente para tanto, fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamento;

CONSIDERANDO que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes;

CONSIDERANDO que não havendo direito adquirido aos licitantes participantes, uma vez que não houve a adjudicação/homologação do presente certame pela autoridade superior capaz de ensejar o contraditório e ampla defesa, conclui-se não haver empecilho jurídico que obste a revogação do processo licitatório;

CONSIDERANDO ser entendimento majoritário do Tribunal de Contas da União – TCU, que a revogação da licitação em andamento, com base em interesse público devidamente justificado, não exige o estabelecimento do contraditório e da ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado (TCU – Acórdão 111/2007 – Plenário);

CONSIDERANDO o entendimento sedimentado pela doutrina, consolidado pelo ilustre Marçal Justen Filho na obra 'Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438', que diz: "*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente*".

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa, que é o poder conferido à administração pública para tomar decisões dentro dos limites da lei, com base em critérios de conveniência e oportunidade, visando ao interesse público, e segundo Celso Antônio Bandeira de Mello que define discricionariedade como "*a margem de liberdade que a lei concede à administração para, segundo critérios de conveniência, oportunidade e justiça, decidir sobre a prática ou abstenção de certos atos*" (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 34ª ed. São Paulo: Malheiros, 2015), e Hely Lopes Meirelles ressalta que "*a discricionariedade não é um poder absoluto, mas sim vinculado aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e finalidade pública*" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 42ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016), sendo que essa escolha deve sempre estar orientada pelo interesse público e pelos limites estabelecidos pela legislação;

CONSIDERANDO que o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da Administração, nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

O **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, vigente à época do Edital, Súmulas 346 e 473 do STF, decide pela **REVOGAÇÃO** da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022)**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE A SEREM PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**.

Tuneiras do Oeste, 19 de março de 2025.

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE UMUARAMA - CDU vem , por esse Edital , convocar os componentes do PLENÁRIO, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE , a realizar-se no dia 09/04/2025 , `às 10:30 hr, em primeira ou segunda chamada, com Conselheiros presentes , em atenção ao disposto no Art. 10º,parágrafos 3º e 4º do Estatuto, e que será realizada no Auditório do SICOOB - ARENITO,sito à Av. Pe José Germano Neto Jr, com os seguintes Assuntos :

1. DISSOLUÇÃO DO ESTATUTO DO CDU

2. ASSUNTOS GERAIS.

Umuarama (Pr) em 13 de março de 2025

VALCIR SIMÃO
PRESIDENTE.

Edvaldo Ceranto Junior
Secretário Mun. de Indústria e Comércio
CPF. 049.745.329-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DO EXERCÍCIO DE 2026
*Em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2026, acontecendo de forma virtual por meio das Redes Sociais (facebook) oficial do município. A audiência será realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama, no dia 27 de março às 09h30m.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço n° 163/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: J F B ROCHA ENFERMAGEM LTDA,
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de enfermeiro ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR., conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, conforme especialidade e nos termos, abaixo descritos.
Valor: R$ 120.166,68 (cento e vinte mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos);
Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/02/130, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 034/2025, autorizado em 14 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 15 de março de 2025, edição nº 13.265, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, pela Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
Umuarama, 19 de março de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 821/2025
Concede licença maternidade a servidora ADRIA DE PAULA GOMES HERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ADRIA DE PAULA GOMES HERNANDES, matricula 1008517, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.484.576-9 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 074.347.809-67, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 10 de março de 2025 à 05 de setembro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 060/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 060 DE 13/03/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.781.0007.2101	Manter e Equipar o Aeroporto Municipal	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 68.400,00
				TOTAL GERAL	R$ 68.400,00
TOTAL GERAL					68.400,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 060 DE 13/03/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 68.400,00
				TOTAL GERAL	R$ 68.400,00
TOTAL GERAL					68.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO N° 062/2025
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 4.627, de 16 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 067, de 12 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 170, de 25 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 183, de 13 de junho de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 289, de 18 de setembro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 370, de 03 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 036, de 13 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 047, de 26 de fevereiro de 2025
CONSIDERANDO o Ofício nº 066/2025 - EMU expedido pelo Prefeito Municipal, em 06 de março de 2025;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 20/2025 expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 14 de março de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no restante do biênio 2024/2026, a pessoa abaixo relacionada nos seguintes termos:
I – MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 6.696.584-8, representante da Secretaria Municipal de Habitação, como membro titular e em substituição a Joice Souza Natalino, nomeada nos termos do artigo 1°, inciso I, do Decreto Municipal n.° 289, de 17 de setembro de 2024;
Art. 2° ° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.° 289, de 18 de setembro de 2024.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO N° 064/2025
Nomeia, em substituição, membro do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município de Umuarama (CIAMP-Rua), mandato biênio 2024/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 168/2022 e 158/2023, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 334, de 02 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 035, de 13 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o Ofício nº 067/2025 – EMU, expedido pelo Prefeito Municipal, em 06 de março de 2025;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 21/2025 expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 17 de março de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município de Umuarama – CIAMP-Rua, no restante do biênio 2024/2026, a pessoa abaixo relacionada nos seguintes termos:
I – MARCIA ALVES DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.° 6.696.584-8, representante da Secretaria Municipal de Habitação, como membro suplente e em substituição a Joice Souza Natalino, nomeada nos termos do artigo 1°, inciso I, alínea "e" do Decreto Municipal n.° 334, de 02 de novembro de 2024;
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.° 334, de 02 de novembro de 2024 e nº 035, de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 889/2025

Demitir os servidores relacionados a baixo, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, admitidos em 21 de março de 2023, regime administrativo especial, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de março de 2025.

ITEM	NOME	CPF	RG	CARGO	EDITAL	EXTRATO
01	CAMILA CHEQUIM RAGAZI	088.686.219-16	12.874.040-6/PR	PROFESSOR 20 HRS	117/2023	30/2023
02	EMILLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	123.785.729-56	14.705.633-8/PR	PROFESSOR 20 HRS	117/2023	30/2023
03	FABIO DOS SANTOS SOUSA	009.988.099-77	9.720.653-8/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117/2023	32/2023
04	LETICIA CAROLINE SOUZA	119.464.359-02	14.415.413-4/PR	PROFESSOR 20 HRS	117/2023	30/2023
05	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	106.147.639-16	13.314.118-9/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	117/2023	30/2023
06	SAMUEL PAULO GOMES	334.197.488-17	43.813.457-6/SP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117/2023	32/2023
07	SIVALDO MOREIRA COQUEIRO	009.988.099-77	9.720.653-8/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117/2023	32/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 903/2025
Concede Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGC ao servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, portador da Cédula da Identidade RG n° 9.555.570-5-SSP-PR, inscrito no CPF n° 047.988.989-96, com dois períodos sendo um nomeado em 11 de junho de 2013 e o outro nomeado em 20 de maio de 2024, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão da Juventude, a partir de 24 de março de 2025
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESULTADO PRELIMINAR ANALISE DE MÉRITO
LISTA DE CANDIDATURAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC:

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Umuarama, através da Fundação Cultural, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), cujo objeto: a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e os serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Resultado da Etapa: Análise de mérito cultural dos projetos, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção e a APEG.**

1. **DA CLASSIFICAÇÃO PARA CADASTRO NO SITE DO CULTURA VIVA COMO PONTO DE CULTURA.**
1.1. Todas as entidades podem atingiram valor acima de 50 pontos, com isso são consideradas aptas a buscarem a certificação como Ponto de Cultura.
1.2. Os representantes legais devem OBRIGATORIAMENTE realizar a inscrição no link https://id.cultura.gov.br/ para dar inicio ao processo de Certificação.

2. **DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 002/2025:**

2.1. Item 01: PROJETOS CONTINUADOS VOLTADO APENAS PARA PONTOS DE UMUARAMA COM CNPJ SEM FINS LUCRATIVOS, COM ATIVIDADES COMPRAVADAS A MAIS DE 12 MESES ANTES DA ABERTURA DO EDITAL

Classificação	CNPJ	Projeto	Pontuação	Obs.
1º	06.881.449/0001-92	Vida E Solidariedade Do Parque Industrial	80	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
2º	77.218.048/0001-03	Assumu- Associação De Assistência Aos Surdos De Umuarama	77	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
3º	05.509.404/0001-29	Associação Assistencial E Promocional Casa Da Paz	74	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
4º	46.041.419/0001-92	Instituto Espiritual Xamanico Ceu De Aruanda E Reino De Ewa	73	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
5º	09.572.912/0001-02	Instituto Brasilzinho	59	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
6º	79.265.740/0001-00	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Parque das Jabuticabeiras (Assoc dos Morad do Conju Hab da Coh Cr 502 Parque Jabot)	56	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
7º	08.470.824/0001-37	Automóvel Clube de Umuarama	47	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
8º	81.855.959/0001-00	ACEU Associação Cultural e Esportiva de Umuarama	46	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação

2.2. Item 02: PROJETOS CONTINUADOS VOLTADO APENAS PARA PONTOS DE UMUARAMA DE COLETIVOS SEM CNPJ, COM ATIVIDADES COMPRAVADAS A MAIS DE 12 MESES ANTES DA ABERTURA DO EDITAL

Classificação	COLETIVO	Projeto	Pontuação	Obs.
1º	Mestre Chacal	Academia de capoeira Chora Menino	90,66	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
2º	Aparecida do Nascimento Mota Mateus	Orquestra Umuarense de Violas Caipira	65	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
3º	Gabriel Cervejeira Morando	Rei da Quadra	62	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
4º	Jair Gilberto de Oliveira	Ancestralidade Indígena Umuaramense	50	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
5º	Djalma Soares	Instrutores da Arte Umuaramense	43	Selecionada Não Classificada para Fase de Habilitação
Desclassificada	78.187.085/0001-56	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Desclassificada	Inscrição em categoria não compatível.
		UMUARAMA		

2.2.1. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE UMUARAMA foi desclassifica por realizar a inscrição na categoria errada, pois selecionou o item 2, destinados a entidades SEM CNPJ.

2.2.2. O Coletivo Instrutores da Arte Umuaramense não apresentaram projeto coererente, impactando na nota final.

3. DOS RECURSOS

3.1. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de e-mail: cultura@umuarama.pr.gov.br no prazo de 3 (três) DIAS, 25/03/2025. CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

4. DO ENCAMINHAMENTO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

4.1. Apenas os proponentes Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação devem encaminhar os documentos de Habilitação no Link: https://forms.gle/JgbtAFQqwSAKbXpF7 até dia 08/04/2025.

5. COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO):

APEG CNPJ: 43.661.399/0001-64

Umuarama , 19 de março de 2025.

Rodrigo Fernandes Pereira
Secretário de Cultura de Umuarama

Fernanda Jantsch Reis
REPRESENTANTE DA APEG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 900/2025
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FGC a servidora DEBORA MENDES BAGGIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora DEBORA MENDES BAGGIO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.502.016-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 061.359.209-36, nomeada em 22 de outubro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Psicologa, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGC, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1° e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar n°582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Especial, a partir de 24 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 901/2025
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FGD a servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI, portadora da Cédula da Identidade RG n° 43.902.194-7-SSP-SP, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, nomeada em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social 30h, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGD, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1° e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar n° 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 24 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 902/2025
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FGC a Servidora KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.336.553-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 017.110.379-31, nomeada em 02 de agosto de 2024, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, a partir de 24 de março 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA SAÚDE

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 141/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica corrigido a tabela e os dizeres do aditivo 002 do presente contrato para:
ONDE SE LÊ:
Cláusula Primeira: Ficam alterados os valores dos exames contratados, em virtude da publicação da Resolução CISA nº 039/2024, a qual atualizou os valores dos exames constantes na Tabela CISA, passando o valor mensal do contrato de até R$ 78.250,00(setenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) para até R$83.954,00(oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 01/10/2024, perfazendo o valor total deste termo em até R$ 45.632,00(quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais), **referente aos 08 meses restantes de contratos**, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 1.878.000,00(um milhão, oitocentos e setenta e oito mil reais) para até R$ 1.923.623,00(um milhão, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais) nos termos da tabela abaixo descrita:

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal)	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor Total Unitário Atual	Valor do complemento (recurso próprio) do aumento	Valor Total unitário com aumento
Ligadura elástica de varizes de esôfago	60	R$ 51,75	R$ 3.048,25	R$ 3.100,00	R$ 186.000,00	R$3.100,00
Endoscopia com dilatação	60	R$ 49,50	R$ 1.700,50	R$ 1.750,00	R$ 105.000,00	R$ 1.750,00
Mucosectomia endoscópica (1 clipe)	60	-	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 186.000,00	R$ 3.656,00
Mucosectomia endoscópica (2 clipes)	60	-	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 216.000,00	R$3.825,40
Mucosectomia endoscópica (3 clipes)	60	-	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00	R$ 246.000,00	R$4.550,80
				R$939.000,00		**R$ 1.007.448,00**

PASSA A SE LER:
Cláusula Primeira: Ficam alterados os valores dos exames contratados, em virtude da publicação da Resolução CISA nº 039/2024, a qual atualizou os valores dos exames constantes na Tabela CISA, passando o valor mensal do contrato de até R$ 78.250,00(setenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) para até R$83.956,00(oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais), a partir de 01/10/2024, perfazendo o valor total deste termo em até R$ 45.648,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais), **referente aos 08 meses restantes de contratos**, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 1.878.000,00(um milhão, oitocentos e setenta e oito mil reais) para até R$ 1.923.648,00(um milhão, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais) nos termos da tabela abaixo descrita:

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal)	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor Total Unitário Atual	Valor do complemento (recurso próprio) do aumento	Valor Total unitário com aumento		Valor total da diferença para 8(oito) meses
Ligadura elástica de varizes de esôfago	60	R$ 51,75	R$ 3.048,25	R$ 3.100,00	-	R$3.100,00		-
Endoscopia com dilatação	60	R$ 49,50	R$ 1.700,50	R$ 1.750,00	-	R$ 1.750,00		-
Mucosectomia endoscópica (1 clipe)	60	-	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 465,00	R$ 3.565,00		R$ 18.600,00
Mucosectomia endoscópica (2 clipes)	60	-	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	R$ 225,40	R$3.825,40		R$ 9.016,00
Mucosectomia endoscópica (3 clipes)	60	-	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00	R$ 450,80	R$4.550,80		R$ 18.032,00
					Valor total anual	**R$ 1.007.472,00**		**R$ 45.648,00**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 14/03/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 113/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FABIANA MACHADO MARTIOLLI MONTEIRO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de outubro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00,00 (três mil duzentos e oitenta e dois reais) perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D: 138 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal **FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO** para o Sr. **EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 107/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANCISCO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de outubro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00,00 (três mil duzentos e oitenta e dois reais) perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D: 138 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal **FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO** para o Sr. **EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 110/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NILVA FERNANDES LOPES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de outubro de 2025.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00,00 (três mil duzentos e oitenta e dois reais) perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D: 138 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal **FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO** para o Sr. **EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 125/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de outubro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00,00 (três mil duzentos e oitenta e dois reais) perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D: 138 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal **FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO** para o Sr. **EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 114/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FERNANDA FAGUNDES JACOME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de outubro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00,00 (três mil duzentos e oitenta e dois reais) perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D: 138 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal **FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO** para o Sr. **EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2025

TERMO de EXTINÇÃO AO CONTRATO N° 025/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARLI CRISTINA DOS SANTOS
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da Sra. **MARLI CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, técnica de enfermagem COREN/PR nº. 204.452-7, portadora do RG nº 8.657.411-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 032.677.439-40, que originou o Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2025, referente a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde. Extingui-lo consensualmente a partir da data **de 14 de março de 2025**.
Data: 14/03/2025.

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 232/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais) referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 02, conforme tabela abaixo. Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais), para R$ 69.530,00 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta reais).

Item	Descrição	Saldo Contratual	Preço Registrado	Porcentagem acrescida	Valor unit. Reequilibrado	Valor unit. da diferença	Valor Aditivado Total
01	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO -** Embalagem à vácuo, de 500g cada - Aspecto, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Portaria n.º 377/99 da ANVISA. Com data de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Para cada litro de água, o consumo do produto deverá ser utilizado o máximo de 4 (quatro) colheres (sopa) de pó de café (80g).**COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , para ampla participação. MARCAS SUGERIDAS: Itamaraty, Três Corações; Melitta; Cocamar; Café Pele**	-	R$ 17,47	43,04%	R$ 24,99	R$ 7,52	-
02	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO -** Embalagem à vácuo, de 500g cada - Aspecto, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Portaria n.º 377/99 da ANVISA. Com data de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Para cada litro de água, o consumo do produto deverá ser utilizado o máximo de 4 (quatro) colheres (sopa) de pó de café (80g).**COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , para ampla participação. MARCAS SUGERIDAS: Itamaraty, Três Corações; Melitta; Cocamar; Café Pele**	1000	R$ 17,47	43,04%	R$ 24,99	R$ 7,52	R$ 7.520,00
Valor total do aditivo							**R$ 7.520,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:40 - F:303
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:39 – F:1
70.001.10.122.0002.2.189 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:57 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:133 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:134 -F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:193 -F:303
70.001.10.302.0026.2.277 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:215- F:303
70.001.10.302.0026.2.327 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:227- F:303
70.001.10.303.0026.2.146 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:249- F:303
70.001.10.304.0027.2.098 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:277- F:1
70.001.10.304.0027.2.098 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:278- F:494
70.001.10.305.0027.2.196 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:295- F:494
CláusulaTerceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2025

Umuarama, 19 de março de 2025.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 824/2025
Exonerar a pedido ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.517.010-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 086.471.579-07, nomeada em 03 de agosto de 2022, ocupante do cargo em carreira de AUX.SERVICOS GERAIS, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação , a partir de 17 de março de 2025, ficando revogada a Portaria nº 2.491/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 873/2025
Declara vacância de cargo público por morte da servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).
E CONSIDERANDO o Óbito da ex-servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA, que se deu na data de 16 de março de 2025, conforme certidão de óbito Nº014552025400087026, LIVRO 0040226, FOLHA 01.
R E S O L V E :
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de AUX.SERVICOS GERAIS, regime estatutário, pela morte da Sra JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA, matricula nº 966011, CPF/MF nº 046.602.829-61, RG nº 9.140.784-1 SSP/PR, falecida na data de 16 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 892/2025
Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor VICTOR HUGO XAVIER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor VICTOR HUGO XAVIER, matrícula 997041, portador da cédula de identidade RG nº 13.144.992-5-SESP-PR e inscrito no CPF n° 011.812.759-46, nomeado em 07 de novembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 4.257/2025, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2027, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 893/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA, portador da Cédula da Identidade RG n.º 12.523.170-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 082.727.269-39, nomeado em 21 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 66 (sessenta e seis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 9.481/2020, com fruição no período de 31 de março de 2025 a 04 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 895/2025
Transferir o servidor ROBERTO BARBOSA DO CARMO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor ROBERTO BARBOSA DO CARMO, matrícula nº 759811, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.926.920-1-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 561.393.066-04, admitido em 01 de março de 2004, para o emprego público de Servente Geral, pelo Regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 14 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 897/2025
Concede Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGC ao servidor AGNALDO VISCARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor AGNALDO VISCARDI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.241.786-2-SSP-PR, inscrito no CPF n° 930.085.389-91, admitido em 24 de novembro de 2003, pelo regime CLT, para exercer a função de emprego público de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo, ficando revogada a portaria nº 225/2025, a partir de 20 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 898/2025
Concede Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGC ao servidor LEODINEI VIEIRA DOS SANTOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor LEODINEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 931901, portador da cédula de identidade RG nº 10.163.567-8-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 065.279.769-50, nomeado em 18 de outubro de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Gari, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder como Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, ficando revogada a portaria nº 224/2025, a partir de 20 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Apoio: Umuarama Ilustrado